



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 072

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 125ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1977

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — 38º Aniversário de fundação da cidade de Sarandi — RS.

**DEPUTADO NOSSER ALMEIDA** — Apelo no sentido da inclusão de cidades do Estado do Acre no Programa de Assistência Social Urbana.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Denúncia encaminhada por S. Ex<sup>o</sup> à CPI do Sistema Fundiário, referente a irregularidades que específica ocorridas no Território de Rondônia.

**DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA** — Transcurso do Dia do Papa.

**DEPUTADO JOSE HADDAD** — Editorial do *Jornal do Brasil*, sob o título "Dívida da Oposição", no qual são feitas apreciações sobre o pronunciamento do MDB à Nação através de cadeia de rádio e televisão.

**DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO** — Registro da realização do retiro espiritual anual pela Ordem dos Pastores Batistas do Estado de São Paulo.

**DEPUTADO ADHEMAR GHISI** — Reivindicações do Estado de Santa Catarina, encaminhadas ao Senhor Presidente da República, na audiência concedida por S. Ex<sup>o</sup> às bancadas do Estado na Câmara e no Senado.

**DEPUTADO MINORU MASSUDA** — Homenagem tributada a S. Ex<sup>o</sup> pela Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, pela posse de S. Ex<sup>o</sup> na Câmara dos Deputados.

**DEPUTADO ARGILANO DARIO** — Precárias condições de tráfego da BR-101, no trecho Campo Grande—Ponte Flávio Ávidos no Estado do Espírito Santo.

**DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA** — Notícia publicada no *Jornal de Brasília*, sobre a prisão do Presidente do Diretório Universitário da UnB.

**DEPUTADO RUY CÔDO** — Manifestando seus sentimentos às famílias enlutadas, pelo acidente ocorrido ontem na Via Anchieta — SP.

**DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES** — Considerações sobre o uso e o tráfico de entorpecentes no País.

**DEPUTADO WILSON BRAGA** — Preconizando uma nova regulamentação da Lei nº 5.085, de 27-8-66, para que seja assegurado aos estivadores o direito a férias de 30 dias anuais remuneradas.

**DEPUTADO DIAS MENEZES** — Considerações sobre declaração prestada pelo Senhor Presidente da República a jornalistas franceses sobre a situação político-institucional do País.

**DEPUTADO JOSE MAURICIO** — Reclamos da classe dos pequenos proprietários de caminhões de transporte de cargas, no sentido de que sejam coibidas irregularidades que específica.

**DEPUTADO JOÃO MENEZES** — Ofício recebido do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Pará, manifestando sua posição com relação a projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, dispondo sobre a criação da Ordem dos Jornalistas.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Baixa remuneração da magistratura do País e, em particular, do Estado de Goiás.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.552, de 20 de maio de 1977, que autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Freitas Nobre e Alípio Carvalho, tendo ocupado a tribuna no encaminhamento da votação os Srs. Ruy Côdo, Célio Marques Fernandes, Cantídio Sampaio, Freitas Nobre e Alípio Carvalho. À promulgação.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

## 1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 126<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1977

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Noticiário do jornal *Correio Serrano*, de Ijuí — RS, sobre as condições de trafegabilidade da rodovia Ijuí—Três Passos.

**DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO** — Discurso proferido pelo Deputado Geraldo Di Biase, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em prol de reexame, pelo Poder Executivo, de projeto de lei disposto sobre a declaração de utilidade pública.

**DEPUTADO MINORU MASSUDA** — Realização, na capital paulista, do concurso "Miss Colônia Nacional e Internacional de 1977".

**DEPUTADO BLOTA JÚNIOR** — Colaboração dada pelo Governo do Estado de São Paulo para a implantação da filosofia da nova sistemática penal.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Depoimento prestado pelo advogado Agenor de Carvalho, de Porto Velho — RO, perante a CPI do Sistema Fundiário, relativo à atuação do INCRA naquele Território.

**DEPUTADO NINA RIBEIRO** — Carta recebida de consumidora, denunciando abusos praticados por lojas comerciais. Apelo em favor da divulgação do livro "A Ditadura dos Cartéis — Anatomia de um Subdesenvolvimento", de Kurt Rudolf Mirow, impedido de circular por decisão da censura federal.

**DEPUTADO EDGAR MARTINS** — Reunião, nesta Capital, da assembléia médio-anual da Divisão Sul-Americana da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Falecimento da Sra. Gley Spindola de Ávila.

**DEPUTADO RAUL BERNARDO** — Solenidades do início oficial das obras de construção de usina da CEMIG, localizada no Município de Araguari — MG.

**DEPUTADO ADHEMAR GHISI** — Discurso proferido por S. Ex<sup>a</sup>, na sessão de 27 do corrente, na Câmara dos Deputados, referente à atuação da Oposição no Senado e naquela Casa, que teve a sua publicação impedida por decisão da Mesa da Câmara.

**DEPUTADO FREITAS NOBRE**, pela Liderança — Protes-tando contra conceitos desrespeitosos à Oposição, emitidos pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**DEPUTADO DIAS MENEZES** — Manifestação de pesar pelo falecimento de Odilon José Azevedo.

**DEPUTADO OSWALDO ZANELLO** — Considerações sobre projeto de lei, apresentado pelo Deputado Italo Conti, que autoriza o Poder Executivo a devolver ao Paraguai todos os troféus da guerra mantida com aquele país, no período de 1865 a 1870.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Trabalho em prol da causa municipalista, desenvolvida pelo jornalista Teófilo Sabá, através do *Jornal dos Municípios*, editado na capital paranaense.

**DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES** — O problema do uso e tráfico de tóxicos.

**DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO** — Medidas propostas por S. Ex<sup>a</sup> em prol do socorrimento da agroindústria açucareira fluminense.

**DEPUTADO ANTÔNIO FLORENCIO** — Recebimento de ofício da Câmara Municipal de Areia Branca — RN, encaminhado ao Senhor Presidente da República, concernente ao asfaltamento da BR-110, no trecho Areia Branca—Mossoró.

**DEPUTADO UBALDO CORRÉA** — Trabalho realizado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE. Transferência da sede daquela empresa para a cidade de Belém, no Estado do Pará.

**DEPUTADO COTTA BARBOSA** — Aproveitamento das jazidas fosfáticas de Rocinha, em Patos de Minas — MG, por indústria instalada no próprio local da exploração.

**DEPUTADO OSWALDO LIMA** — Inobservância de dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências. **Aprovados** o Substitutivo da Comissão Mista e os destaques solicitados (constantes dos Requerimentos nºs 48 a 50/77-CN), após usarem da palavra, na discussão da matéria, os Srs. Deputados Florim Coutinho, Nelson Thibau e Ruy Brito. À sanção.

## 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado Gomes do Amaral, pronunciado em 3-6-77.

## 4 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

— Ata sucinta e circunstanciada da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 9/77-CN, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

— Ata sucinta e circunstanciada da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11/77-CN, que institui o sistema nacional de previdência e assistência social, e dá outras providências.

— Ata sucinta e circunstanciada da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a situação da mulher em todos os setores de atividades.

## ATA DA 125ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1977

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benvides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelálio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## ACRE

Nabor Júnior — MDB; Nossaer Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

## AMAZONAS

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

## PARÁ

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

## MARANHÃO

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho —

ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## PIAUÍ

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## CEARÁ

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

## RIO GRANDE DO NORTE

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Uliisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## PARAÍBA

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

## PERNAMBUCO

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## ALAGOAS

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Esírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias

Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Luvodico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

## Amapá

Antônio Pontes — MDB.

## Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

## Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 350 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entre 40 e tantos Municípios que tenho a honra de representar nesta Casa, Sarandi é uma das comunidades mais importantes.

O Prefeito Robert Merten, corajoso realizador, com a colaboração da Câmara de Vereadores e dos sarandienses em geral, vem impulsionando o grande Município.

Sarandi é grande criador de suínos, em boa parte industrializados na localidade. Produz milhares de sacas de soja, trigo, milho e feijão.

Uma das mais sentidas reivindicações dos sarandienses é uma-faculdade. Além de ótima rede de ensino primário, Sarandi possui notáveis estabelecimentos, que ministram o ensino de 1º e 2º graus. Uma ou mais faculdades constituem justa reivindicação da mocidade de Sarandi e da Região.

Comemorando seu 38º aniversário, foi organizado e cumprido o seguinte programa:

**"ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
FESTEJOS DO 38º ANIVERSÁRIO DE SARANDI**

*"A História do Município é a soma daquilo que fizeram ontem, do que se faz hoje e do que se fará amanhã."*

**Sábado, Dia 25:**

- Sorteio de prêmios — Série Desenv. Rural às 7 h e 30 min.
- Inauguração da Escola Rural Felipe Spenassatto, Soberão, às 11,00 horas.
- Gincana Cultural de Tarefas — Organizadores: Câmara Júnior
- II Exposição — Feira de Artesanato (Av. Expedicionário).
- Jantar de aniversário da Câmara Júnior.

**Domingo, Dia 26:**

- Festejos do 25º aniversário da Paróquia de Boa Vista.
- KM DE ARRANCADA (Responsáveis: Conselho Municipal de Desportos), das 9 às 12 horas — trajeto: Entrada de Rondinha/Ronda Alta ao Trevo da Cooperativa.
- Baile de Aniversário do Município.
- Lançamento do curso "Noções Básicas de Mecânica de Automóveis" (convênio Pref. x Explan).

**Segunda-Feira, Dia 27:**

- Alvorada Festiva às 6 horas
- Sorteio de prêmios pela rádio Sarandi da Série Desenvolvimento Rural, às 7,30 horas.
- Culto ecumênico na Prefeitura Municipal, às 9,30 horas.
- Sessão solene da Câmara — Entrega de título de Cidadão Sarandiense ao Pe. Augustino Sopelsa — 10,00 horas.

- Inauguração do Novo Gabinete do Prefeito — 11,30 horas.

— Almoço de confraternização no salão paroquial.

- Partida de futebol: Atlético de Carazinho x Seleção de Sarandi.

- Hora de Arte infanto-juvenil, no Ginásio Stº Gema Galgani, às 20,00 horas."

Registrando o feliz evento, congratulo-me com a secunda administração e o generoso povo, formulando votos de constante prosperidade a Sarandi.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nósßer Almeida.

**O SR. NÓSSER ALMEIDA** (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Em junho de 1975, os Ministros da Secretaria de Planejamento, da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde, do Interior e da Previdência e Assistência Social submeteram à consideração do Presidente Geisel Exposição de Motivos sobre o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, objetivando implantar, no quinquênio 1975/79, cerca de 600 unidades, com investimentos estimados, a prego de 1975, em 2,15 bilhões de cruzeiros, destinados a promover a integração social das cidades, através do desenvolvimento de atividades comunitárias, nos campos da educação, cultura, desportos, saúde, nutrição, trabalho, previdência e assistência social, recreação e lazer.

Foi o primeiro Governo no País a pensar e intentar, com a devindade de seriedade, melhorar a qualidade de vida nas cidades, hoje em processo acelerado de urbanização e de metropolização, analisado nas suas implicações sobre disponibilidade de equipamentos sociais urbanos e nos seus reflexos sobre o bem-estar dos cidadãos.

Esta realização do Governo do Presidente Geisel teve por base estudos realizados, de forma conjunta, pela Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana — CNPU, pelo IPEA e pelos Ministérios da área Social, os quais concluíram por recomendar a implantação de unidades integradas de prestação de serviços sociais e de promoção de atividades comunitárias, complementares aos grandes programas de habitação, abastecimento d'água, saneamento, transportes coletivos, segurança pública e controle da poluição ambiental, programas estes já definidos para as grandes cidades brasileiras.

A alta taxa demográfica anual, o êxodo rural, a acelerada valorização imobiliária, a desordenada ampliação dos perímetros urbanos vão, gradativamente, acabando com a disponibilidade de espaços utilizados para recreação e lazer, às práticas esportivas e às demais atividades sócio-culturais de integração comunitária.

Devemos considerar, ainda, a grande insuficiência de instalação e equipamentos, de uso da comunidade, destinados à educação informal, ao desporto e à disseminação da cultura, tanto para a infância e a adolescência, como para a população adulta.

O programa implantado pelo Governo do Presidente Geisel considera também a biblioteca moderna, dinâmica, entendida como centro de cultura e educação informal, integrando a hábito da leitura com a conferência, o seminário, as exposições de caráter cultural, a música erudita e popular, o folclore, o cinema, coisas que praticamente inexistiam no Brasil e que agora começam a ser ativadas nessas unidades comunitárias já implantadas.

Poucas também eram as experiências comunitárias voltadas para o estímulo da capacidade criadora individual ou coletiva, seja na pintura, na música, na dança, na modelagem, no artesanato, na ginástica rítmica e outras artes, que, inclusive, começam a ter vez, desenvolvendo nova faceta nas populações urbanas.

Diríamos, ainda que, começamos, através desses organismos, a fazer mobilização, de caráter permanente, para a educação sanitária, à prática da medicina preventiva, à orientação e à suplementação nutricional e mesmo o atendimento médico ambulatorial descentralizado, descongestionando as redes hospitalares urbanas.

Tais centros comunitários funcionam também na prestação de serviços de caráter geral, na orientação para o trabalho, do emprego, da previdência e assistência social ao menor abandonado e à velhice.

Ainda não temos dois anos do advento do Decreto nº 75.922, de 1º de julho de 1975, que criou o programa. Muitos já foram construídos e implantados.

Agora mesmo, acabo de receber telex do Coordenador do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, Marcos Vinícius Vilça, comunicando a aprovação de mais dois projetos para o meu Estado, onde já se acha implantado o de Rio Branco; agora são contempladas as cidades de Feijó, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, com inversões de 8,596 milhões de cruzeiros, dos quais 50% são através de recursos não reembolsáveis.

Todo cidadão, em qualquer idade, carece desse tipo de entidade de integração comunitária que, orientando devidamente a população, evitará, em médio prazo, a marginalização existente.

Gostaríamos, nesta oportunidade, de fazer um veemente apelo ao Coordenador do programa para que envidasse esforços no sentido de contemplar os Municípios de Tarauacá, Xapuri, Brasiéia e os Municípios do Acre, recém criados, com projetos para implantação desses importantes organismos comunitários.

Sabemos bem da escassez de recursos humanos especializados, da falta de experiências positivas anteriores, dos baixos níveis culturais e sócio-econômicos de boa parte de nossa população urbana que, naturalmente, são algumas das dificuldades enfrentadas na execução do programa, mas, temos certeza, brevemente, desaparecerão.

Os centros construídos deverão atender a uma faixa superior a 50.000 pessoas nos grandes centros urbanos e terão, como finalidade extra, a incumbência de formar pessoal para o posterior aproveitamento, modernizar os conhecimentos da população, mantendo-a atualizada e com padrões de vida compatíveis com os tempos modernos.

A nível Estadual, o planejamento técnico está a cargo das Secretarias de Planejamento, e a operacionalidade, a cargo das Secretarias de Assistência Social.

Agradecemos ao eminente Coordenador Marcos Vinícius Vilça a comunicação sobre a criação de novas unidades no Acre e, com a maior satisfação, externamos, ao eminente Presidente Geisel e a sua equipe de Governo nossas sentidas homenagens pela implantação desse extraordinário programa, modificador das perspectivas das populações urbanas brasileiras que, de forma inédita, começam a ser orientadas socialmente para as atividades comunitárias, constituindo-se, sem sombra de dúvida, uma das grandes realizações de seu Governo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÓNIMO SANTANA (MDB — RO)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, à CPI do Sistema Fundiário, funcionando na Câmara dos Deputados, tem chegado uma série de denúncias de irregularidades e de corrupção por parte daqueles elementos que, praticando atos de corrupção, não são punidos, são mantidos no INCRA e até promovidos, como é o caso do Sr. Paulo Roberto Brandão, que, acusado de receber propinas para conceder lotes em Vilhena, foi promovido para a sede daquela entidade em Porto Velho; é o caso do Sr. Silvio Gonçalves de Faria, que, deixando o INCRA, criou uma empresa de demarcação de lotes em Rondônia para as concorrências já predeterminadas, com carta marcada, para arranjar as empreitadas de demarcação de terras; é o caso do Sr. Isaías Guimarães que, envolvido num processo de corrupção em Pimenta Bueno, foi promovido para a sede do INCRA, em Porto Velho, ao invés de ser punido. O Sr. José Elias Esperândio, acusado da venda de lotes ou de cartão de lotes em Cacoal, não sofre nenhuma punição e ali continua, como um grande empresário, enriquecido ilicitamente. Os advogados encarregados de promover ações

desapropriatórias, em razão de decretos presidenciais, não entraram com as ações no prazo, deixaram o INCRA, e hoje estão advogando para os grupos desapropriados.

Sr. Presidente, pela sistemática da Resolução nº 5/76, os grandes grupos podem adquirir áreas sem concorrência e sem idade de posse.

A exigência de 10 (dez) anos de posse para os pequenos proprietários ou posseiros, além da discriminação, contraria a Lei Agrária, conforme pretende a Resolução nº 6/76.

As situações amparadas pela Resolução nº 5/76 são, em muitos casos, objeto da Resolução nº 6/76. Aí está a origem dos conflitos. O INCRA, ignorando a situação dos posseiros, parte para regularizar a terra em favor de grandes grupos, e estes colocam a polícia e os jagunços contra os pequenos. Daí o esmagamento. Tais fatos vêm ocorrendo em toda a Região Amazônica, mormente no Sul do Pará. Basta que se leia o depoimento de D. Alano Pena, na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Fundiário. Em Mato Grosso, no norte, fatos escabrosos estão ocorrendo. Em Rondônia e Acre, o volume de denúncias é assombroso, basta verificar o Depoimento de D. Moacyr Grechi, na mesma CPI.

Os grandes têm todo apoio oficial, desde a terra até os financiamentos. São dois extremos: o apoio, a qualquer preço, às grandes empresas e o desamparo dos pequenos, que não obtêm terra nem tampouco o apoio creditício. É o casuismo em matéria fundiária.

As regularizações de posse pelo INCRA, na Região Amazônica, principalmente em Rondônia, não atendem nem 20% das solicitações. Em casos como o de Humaitá, o Projeto Fundiário ali sediado nunca expediu um título definitivo de terra.

O acesso à terra, através do processo de seleção, que é a admissão dos colonos nos Projetos Oficiais de Colonização do INCRA, também não atende a demanda. Milhares de colonos apresentam-se e não são selecionados, ficam eles a esperar, a vida toda, a oportunidade de obter um lote de 100 hectares. O processo de seleção, nos projetos do INCRA, resvalou para a corrupção e o suborno, em larga escala. Isso é o que se verifica atualmente em Rondônia.

#### O Escândalo das Procurações

A fraude das licitações é um escândalo, como no caso do Corumbiara. Pelo sistema de agrupamento de lotes através de procuração, sistemática antiquada, até um defunto pode requerer um lote de 2.000 hectares e um só pode usar o nome de ingênuos colonos ou de pessoas que nunca foram à região, e ocupar grandes latifúndios. Permitir nas licitações a sistemática da procuração, é um escândalo a mais no problema fundiário do País. Enquanto um só elemento obtém 40 ou 50 lotes, milhares de colonos em Rondônia permanecem sem terras.

Comprovando o que alegamos, é suficiente que façamos a transcrição dos agrupamentos no Corumbiara, feita pelo banqueiro Ovídio de Brito, de São Paulo. Nos termos de medição, por exemplo, Basilídio de Freitas está recebendo lotes por dois grupos. Basta que se veja o jornal *O Guaporé*, de 20-4-76, entre outros. Vejamos como se constata a fraude nas licitações, da qual demos conhecimento à CPI do Sistema Fundiário, *verbis*:

#### “TERMO DE CONCLUSÃO DE MEDIÇÃO

Termo de conclusão de medição e demarcação de 13 lotes de terras situados na Gleba Corumbiara, Setor 10, sob nºs 50, 89, 70, 87, 77, 90, 88, 78, 66, 68, 67, 76 e 80, licitados por Carlos Alexandrino de Brito Vieira, Junot Ananias Ribeiro, Pedro Carlos de Brito, Sebastião Marques, Ataíde Lourenço Martins Filho, Paulo Carlos de Brito, Paulo Aureliano dos Santos, José Vieira de Melo, Rivair Hamilton Zonato Gatiboni, Benedito Otávio de Almeida, Benedito Santos da Silva, Ovídio Carlos Miranda Brito e Mário Spenelli, respectivamente, e de acordo com a Ordem de Serviço CR-14/T-1/DF nº 46/75, de 28 de agosto de 1975, expedida pelo Executor do Projeto Fundiário de Rondônia.”

**"TERMO DE CONCLUSÃO DE MEDIÇÃO"**

Termo de conclusão de medição e demarcação de 11 lotes de terras situados na Gleba do Corumbiara, Setor 5, sob nºs 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 21, 24 e 25, licitados por Pedro Furlanetti, Antonio Martins de Barros, José Alves Caetano Filho, Jesus Furlanetti, José Furlanetti, Antonio Carlos Fugazolla, Wagner Rezende de Almeida, Método Engenharia Ltda, Angelo Furlanetti, João Martins de Barros Sobrinho e Pedro Martins de Barros, respectivamente, e de acordo com a Ordem de Serviço CR-14/T-1/G nº 74/76, de 13-9-76, expedida pelo Executor do Projeto Fundiário de Rondônia."

**"TERMO DE CONCLUSÃO DE MEDIÇÃO"**

Termo de conclusão de medição e demarcação de 6 lotes de terras situados na Gleba Corumbiara, Setor 10, sob nºs 98, 99, 100, 79, 60, 86, licitados por Clóvis Sguaretti, Adonay Ribeiro Macedo, João Rocha Silva, Ediberto Batista Mendes, Silvio Mario Spenelli e Vasco Roiz Palma Filho, respectivamente, e de acordo com a ordem de serviço expedida pelo Executor do Projeto Fundiário de Rondônia."

Vejamos os conflitos que essa política do INCRA vem dando margem, no Território de Rondônia, mormente em Pimenta Bueno.

Sem mencionar os casos de Muqui, onde o Vereador Noé Inácio dos Santos propôs uma ação popular contra o INCRA, conforme se vê de publicação no jornal *O Alto Madeira*, edição de 11 de maio corrente, são passivos de ser anulados por ação popular os agrupamentos de lotes feitos nos Projetos de Licitação do INCRA. A fraude à Lei é tamanha que, nesta hipótese, também a ação popular é remédio suficiente para o mal.

É uma denúncia a mais que encaminho à Comissão Parlamentar de Inquérito que Examina o Sistema Fundiário, na Câmara dos Deputados. Em verdade, esta CPI não deveria ter um objetivo tão amplo como este, mas, sim, especificamente, o de examinar as atividades do INCRA, que monopolizou toda a matéria referente às terras devolutas do País, inclusive assistência e fomento aos colonos.

Essas atividades precisam ser tão bem examinadas quanto o desempenho dos seus diretores, funcionários e muitos dos seus advogados, que se vêm desviando da sua finalidade de atender ao interesse público, advogando os interesses de grupos alheios às finalidades do INCRA.

Era este o pronunciamento que queria fazer no momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o Sr. Deputado Florim Coutinho. (Pausa.) S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Zavaglia

**O SR. JOSÉ ZAVAGLIA** (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a unidade doutrinária da Igreja Católica Apostólica Romana, durante vinte séculos, deve-se, no campo temporal — pois, no campo espiritual, se deve à presença do Espírito Santo — à existência de um chefe supremo, o Papa, em quem o Concílio Vaticano I reconheceu a infalibilidade, quando fala *ex-cathedra*, ou seja, na plenitude dos seus poderes temporais, em manifesta intenção de ensinar doutrina com valor definitivo em matéria de fé e de costume. O significado essencial do Primado do Bispo de Roma, o Sumo Pontífice da nossa Igreja, é que ele se apresenta como "o princípio e fundamento perpétuo e visível de unidade da fé e da comunhão" entre todas as Igrejas.

Nenhuma doutrina será suficientemente duradoura, no campo da moral, se não se fundamentar em dogmas, em verdades inapeláveis, sobreposta a Fé à Razão. Daí por que aceitamos, voluntária e filialmente, a autoridade papal, razão primeira da indestrutibilidade temporal da nossa Igreja.

Neste Dia do Papa, que os católicos comemoram no mundo inteiro, pela reverência de quinhentos milhões de crentes, queremos lembrar que este século, de tantas transformações, principalmente no

campo tecnológico e político, quando o homem circula entre os astros, mas o Globo continua dividido e ameaçado por outros dogmas, na ordem político-social, como aqueles instituídos por Marx e religiosamente aplicados na União Soviética, com anseios de domínio do mundo, este século, felizmente para nós, foi pródigo em grandes Papas, como Pio X, Bento XV, Pio XI, Pio XII e João XXIII, transformando a doutrina social da Igreja numa luz para todos os povos. Mesmo os mais intransigentes adversários da Igreja reconheceram, na figura boníssima de João XXIII, um apóstolo universal da esperança, na sua pregação corajosa e paciente da Paz na Terra e da mútua ajuda entre os povos.

Também Paulo VI, o Papa gloriosamente reinante, ainda é, mesmo para os não católicos, nas convulsões do mundo, a expressão de um conselho que se pode ouvir, em nome da caridade universal.

Assim, nesta data, pedindo a Sua Santidade a bênção apostólica para a cristandade brasileira, queremos significar-lhe todo o afeto filial no nosso povo, fiel à autoridade, inspirada pela Graça da Santa Madre Igreja.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Haddad.

**O SR. JOSÉ HADDAD** (ARENA — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o *Jornal do Brasil* de hoje, no seu editorial sob o título "Dívida da Oposição", tece várias considerações sobre a fala dos ilustres membros do Movimento Democrático Brasileiro, no dia 27 deste mês, numa cadeia de emissora de rádio e televisão. Tratando-se de um jornal várias vezes acusado de ser a favor da Oposição, e que ainda ontem foi usado na tribuna desta Casa pelo nobre Deputado Marcondes Gadelha, como argumento positivo em favor das colocações apresentadas pelos dignos representantes da Oposição, quando da transmissão através da referida cadeia de rádio e televisão, acho oportuno, Sr. Presidente, proceder à leitura desse editorial, para que conste dos Anais da Casa, pois ele faz justamente uma apreciação de tudo aquilo que foi dito naquela ocasião.

**"DÍVIDA DA OPOSIÇÃO"**

A vertente econômica dos pronunciamentos de dirigentes do MDB na televisão foi turvada por dois graves equívocos: a presunção catastrofista e uma restrição mental que só percebe uma das faces do estatismo.

Trata-se, antes de tudo, de uma visão estreita, que não consegue aperceber-se do novo porte, das novas dimensões que abrigam o sistema econômico brasileiro. O MDB parece reconhecer na economia brasileira os traços de um entreposto colonial, o que, na realidade, não confere com uma estrutura que se desenha muito próxima de uma sociedade plenamente industrializada e moderna.

Este sentimento de minoridade transforma-se na presunção catastrofista, que parte da premissa de que estamos inelutavelmente à beira do caos. Por exemplo, o sistema econômico é intrinsecamente concentrador e, para sua sobrevivência, depende de praticar uma política salarial injusta; a inflação é galopante e incontrolável; a dívida externa insuportável.

O sistema não é intrinsecamente concentrador. A ampliação das desigualdades na distribuição das rendas, localizada no Censo de 1970, reflete uma circunstância passageira, típica de processos de desenvolvimento jovens, que se caracterizam, numa primeira fase, por um brusco deslocamento do poder de barganha econômica na direção de um número menor de agentes — entre eles o Estado.

Também no Censo de 70 revelou-se uma prosperidade inequívoca — todos os segmentos populacionais estavam melhores em 1970 do que em 1960.

Porém, é impossível assegurar, a menos que se deseje incorrer em grave leviandade, que as circunstâncias dos anos 70 acentuarão ainda mais a desigualdade.

Ao contrário — o processo inflacionário é agora muito menos exacerbado do que foi na década passada e isso deve vir a permitir melhores resultados nos indicadores de distribuição de rendas.

Não é verdade que o sistema econômico brasileiro dependa de uma política salarial injusta — os obstáculos políticos erigidos contra a participação de todos os brasileiros no processo de decisão são os maiores responsáveis pela vigente política social. Com sintomática ingenuidade, esquece-se o MDB, entretanto, de que os níveis de salários dependem do nível da atividade econômica. E, seguramente, o desemprego setorial e a redução relativa de algumas faixas de salários, como hoje se observam, devem-se a uma prematura tentativa de liberalizar a política salarial, no preciso momento em que a atividade econômica se desacelerava.

É falacioso acenar com a generosidade salarial enquanto a economia está operando a meio-vapor.

A inflação não é galopante nem incontrolável. Quando o Governo convenceu-se de que era preciso centralizar no Ministério mais equipado os instrumentos de combate à inflação, ela começou a cair. Ela não foi competentemente controlada por muito tempo; mas, agora, os indícios são animadores. Não é endógeno ao sistema econômico brasileiro padecer de uma inflação incontrolável.

A dívida externa é perfeitamente pagável — como sempre foi. Ainda mais agora, que estamos conseguindo obter saldos na balança comercial e as reservas cambiais — em torno de 6 bilhões — se aproximam dos níveis recordistas de março de 1974.

Não estamos à beira do caos.

E mais longe ainda estariamos do caos, se esse Governo tivesse enfrentado as incertezas da crise econômica internacional, que eclodiu no final de 1973, com os mesmos instrumentos que foram codificados em 1964 e adestrados ao longo dos anos de um impressionante crescimento econômico, que se iniciou em 1968.

Ao contrário, o Governo trocou de instrumentos, pretendeu criar novas instituições, estabeleceu novos códigos — e a economia brasileira passou a ser um empreendimento submetido aos designios do Estado e seus burocratas, inibindo dois traços fundamentais do sistema original: o encorajamento da iniciativa privada e a abertura da economia para o exterior, seja em forma de exportações, seja como receptora de tecnologia e novos processos produtivos.

A economia brasileira, de 1974 para cá, autarquizou-se enclausurou-se e sua criatividade foi circunscrita à opacidade dos planejadores oficiais. A versatilidade institucionalizada em 1964 foi preterida pela rigidez dos que não estão habituados a assumir riscos.

É aí que o MDB comete restrição mental. Tão minucioso quando aponta os malefícios do Estado na atividade política, faz que não vê os malefícios do Estado na atividade econômica.

Para o MDB, a concentração de renda em benefício do Estado não existe.

Para o MDB, parece ser suportável o indiscriminado poder de taxar do Estado. O MDB deixa transparecer que não sente nenhuma falta da liberdade de contratar, do direito inalienável de empreender.

O MDB sente muita falta da participação dos assalariados no processo de decisão — e por que não demonstra o mesmo empenho pelo direito de participação dos empresários?

Não desagrada ao MDB o dirigismo estatal. E o desagrada menos ainda, porque nunca se praticou tanto o dirigismo."

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgar Martins.

**O SR. EDGAR MARTINS** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como acontece todos os anos, a Ordem dos Pastores Batistas do Estado de São Paulo fará realizar, nos próximos dias 26 a 29 de julho, o Retiro anual dos pastores que a ela pertencem.

O local será a Igreja Batista de Vila Mariana, na Capital Paulista, e a ocasião é sumamente importante, uma vez que, neste ano, a Ordem dos Pastores Batista do Estado de São Paulo está comemorando seu trigesimo quinto aniversário.

Congregando a grande maioria dos pastores batistas paulistas sob a Presidência do Pastor Josué Nunes de Lima, que tem empresado àquele organismo toda uma movimentação espiritual e organizacional digna do povo batista, com entusiasmo e dinamismo, esse Retiro Espiritual está fadado a colher o melhor e maior sucesso possível.

Ninguém ignora a força que representa neste País, especialmente no meio evangélico, a contribuição batista, liderada por pastores cultos, atualizados, dedicados e convictos. Menos não se pode dizer da seção paulista de nossa denominação e, em especial, dos seus pastores que, em julho, se reunirão em Retiro.

O Retiro Espiritual significa, para a vida do Pastor de almas, Srs. Congressistas, um momento de descanso, de reflexão, de recarregamento de energias, de confraternização, de aprofundamento de convicções, de estudo bíblico, de oração, de meditação, de confissão recíproca, de intercessão mútua, de renovação de propósitos, enfim, um balanço bem profundo das atividades de um ano passado e um preparo, cada vez melhor, para enfrentar mais um ano de trabalho intensivo em prol da comunidade que está sob sua orientação pastoral. É por isso que é a reunião mais esperada do ano eclesiástico.

Orgulho-me de poder dizer que faço parte da Ordem dos Pastores Batistas do Estado de São Paulo há mais de quinze anos, daí acompanhar, a cada ano e há já muito tempo, sua ascenção cada vez maior, como um organismo de congregação de centenas de homens, que escolheram na vida o mesmo e maior de todos os ideais: a pregação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e o pastoreio das almas daqueles que resolveram escolher o Senhor Jesus como seu Salvador e Mestre.

Saudo, pois, a próxima assembléia espiritual que vai reunir, em Retiro, os pastores batistas de todo o Estado de São Paulo, fazendo votos para que o convívio seja o mais fraternal possível, dentro dos princípios evangélicos e batistas e, os resultados, os mais positivos que se possam esperar para o Ministério Pastoral de cada Pastor participante.

Era o que tinha para dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. ADHEMAR GHISI** (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Bancada arenista de Santa Catarina no Senado Federal e na Câmara dos Deputados foi recebida em audiência no dia de ontem, pelo eminente Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Na ocasião, os parlamentares catarinenses procederam à entrega de um documento ao Chefe da Nação, no qual são sintetizadas as reivindicações daquele Estado sulino, no que concerne a alguns empreendimentos que o seu povo e as suas autoridades reclamam como imprescindíveis ao seu processo de desenvolvimento econômico-industrial, tomando como base o carvão mineral ali extraído.

Srs. Congressistas, ao tomar conhecimento do documento, teve o Sr. Presidente da República oportunidade de dissertar, com grande conhecimento de causa e com evidente tirocínio, sobre todos os aspectos suscitados pelo assunto em debate.

O entendimento externado por S. Ex<sup>e</sup> trouxe a todos nós, representantes catarinenses, a informação segura e precisa de que nossas autoridades e nosso povo reclamavam por sua tranquilidade, ante as notícias conflitantes e os boatos divulgados recentemente acerca da implantação do seu pôlo carboquímico e de sua usina siderúrgica.

Assim, podemos fixar em três pontos os aspectos especialmente apreciados pelo eminente Sr. Presidente da República:

1 — o Governo Federal dará continuidade, prioritariamente, à implantação da indústria carboquímica catarinense, para que neste período administrativo seja o empreendimento inaugurado e possam entrar em operação as suas fases de produção de enxofre, ácido sulfúrico e ácido fosfórico, com vistas à fabricação de fertilizantes;

2 — os estudos para a implantação da Usina Siderúrgica de Santa Catarina — SIDERSUL — prosseguirão, com todo o inte-

resse, através dos órgãos competentes do Governo subordinados aos Ministérios de Minas e Energia, Indústria e do Comércio e Interior, a fim de que, em curto espaço de tempo, possa ter início a sua construção:

3 — finalmente, Srs. Congressistas, concordou o eminente Presidente da República em que o Governo reconhecerá à postulada Usina de Faseificação do Litoral Sul-Catarinense a importância necessária como fator de alternativa energética para substituir a preciosa quantidade de petróleo, cujo produto é o responsável maior pelo desequilíbrio de nossa balança de pagamentos.

Da reunião, Sr. Presidente, saímos convictos de que a ajuda governamental federal não faltará ao Estado Catarinense, no concernente aos pleitos levados à alta consideração do eminente Presidente Ernesto Geisel.

S. Ex<sup>o</sup>, segundo acentuou, reconhecerá prioridade especial aos assuntos levados ao seu conhecimento, para que, proximamente, tenhamos definida a política global que haverá de prevalecer, sempre ordenando e coordenando os fatores de ordem técnica, econômica e financeira, dentro da grande problemática nacional.

Sr. Presidente, a Bancada da ARENA terminou por entregar um documento em que solicita ao eminente Sr. Presidente da República a consubstanciação de diversos pontos relacionados com a produção de carvão. É necessário a adoção de medidas governamentais para o atendimento dos pleitos catarinenses.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Peço a V. Ex<sup>o</sup> que remeta à Mesa o documento, que será examinado e autorizada sua publicação, se dentro das normas adotadas pela Mesa.

**O SR. ADHEMAR GHISI** — Ficamos agradecidos a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Com a palavra o nobre Deputado Minoru Massuda.

**O SR. MINORU MASSUDA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Volto à tribuna, para destacar homenagem que, embora tenha sido a mim prestada destina-se especialmente a toda classe política.

Recebi do ilustre Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, sede da 10ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, o Ofício nº 102/77, pelo qual o nobre Vereador Ivan Nogueira de Almeida me comunica que aquela edilidade, em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro, próximo passado, aprovou requerimento do Vereador Ubaldo Gomes Corrêa, de nº 61/8, consignando, na ata dos trabalhos daquela Casa, voto de congratulações por minha posse nesta Câmara dos Deputados.

A homenagem cresce de valor, Sr. Presidente, por se tratar da sede da Região Administrativa abrangendo 50 Municípios, onde se situa minha cidade natal, Presidente Venceslau, cuja Câmara Municipal já se manifestou também no mesmo sentido.

Nas oportunidades em que vim à tribuna por razões semelhantes, tive também o cuidado de frisar, como já o fiz acima, que sei muito bem que a homenagem se destina muito mais à classe política do que a mim.

Se o eco da minha modesta presença nesta Casa está chegando às bases políticas de onde me origino, deve-se isso muito mais ao desejo que a boa gente do interior de São Paulo tem em prestigiar aqueles que não se valem do cargo para satisfazer interesses pessoais, mas que batalham pelos legítimos interesses do povo, primeiro e mais importante dos deveres de todo político que se preza.

E como das outras vezes, agradecendo à manifestação dos Vereadores de Presidente Prudente, quero esclarecer que a homenagem só me traz mais responsabilidades, que eu vou deixar de receber. Pelo contrário, juntando esta a outras manifestações que me têm desvanecido e somando as responsabilidades que me trazem, proponho-me a servir ainda mais ao povo, na certeza de que é este o meu dever maior.

Os Vereadores que têm assento no "Paço Municipal Florivaldo Leal", Sr. Presidente, querem distinguir, assim como também o de-

sejam seus colegas de Presidente Venceslau, Botucatu e de São José dos Campos, não ao Deputado Minoru Massuda em si, mas, através deste que vos fala, a toda a classe Parlamentar, em todos os lugares, que precisa, mais do que nunca, se unir em torno dos mais legítimos interesses do Brasil e do povo brasileiro.

Era o que tinha para dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Argilano Dario.

**O SR. ARGILANO DARIO** (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, novamente abordo a grave situação do trecho da BR-101, desde seu encontro com a BR-262 até a "Ponte Florentino Ávidos", no Município de Cariacica.

O trânsito já intenso da BR-101, responsável pela movimentação de toda a Região Sul, acrescido do trânsito em sentido contrário de outros Estados do Norte, aumentado pelo escoamento da própria produção capixaba, há vários anos transformou o trecho de Campo Grande, Jardim América, em Cariacica, numa constante de perigo e prejuízos incalculáveis para a nossa população e economia, face ao engarrafamento diário provocado até a entrada da Cidade de Vitória.

Foram muitos os discursos nesta Casa, ainda no Governo João Goulart, quando conseguimos das autoridades o início da abertura de uma variante que desviaria o trânsito para o Norte ou para o Sul, a essas áreas destinadas, até que no Governo Médici inaugurou-se a variante.

Com a junção das BRs-262 e 101, o crescente movimento de veículos que demandava as Minas Gerais tornou crítica a situação do rico Município de Cariacica, especialmente no mencionado trecho Campo Grande—Ponte Florentino Ávidos.

Além do entrave do congestionamento diário em filas imensas, ocorre que os moradores ou os pedestres que residem em Jardim América, Alto Laje e todo o Distrito de Campo Grande, bem como os de Itacibá, Itanguá, Oriente e Nova Brasília, na sua movimentação diária vêem-se obrigados à travessia nesse intenso movimento de veículos.

Como fácil se deduz, os acidentes fatais são diários.

Em nome da população cariaciquense e de quantos por ali transitam, tenho apelado desta tribuna aos dirigentes mais diretamente responsáveis deste País, em especial ao Ministro dos Transportes e ao Diretor-Geral do DNER, para que a duplicação do trecho se realize e as passarelas necessárias sejam construídas e oferecidas ao nosso povo, a fim de que o mal que há tanto nos atinge tenha fim. Mas o atendimento fica só na promessa da inauguração das obras.

Em 1974 nossos continuados apelos levaram o Ministério e o DNER a fazer constar verba necessária para essas obras, inclusive as de arte que completariam a vazão do trânsito de Vila Velha e Vitória. Estamos em 1977, e a verba não foi liberada por quem de direito. Enquanto isso, nosso povo vai suportando esse descaso, sofrendo imenso prejuízo econômico, deixando uma legião de motoristas neuróticos e famílias enlutadas e na orfandade.

O Presidente da República, se houvesse aceito o convite para inaugurar a CEASA, teria visto o sofrimento todo dos habitantes do grande e próspero Município de Cariacica. Mas é possível que seu Ministro representante tenha em mente o arrocho e o que dele resulte para contar ao Chefe do Governo. Talvez assim a verba seja liberada e as obras realizadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

**O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA** (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passo a ler notícia publicada no *Jornal de Brasília* de hoje, sob o título "Presidente do D.U é preso. Agora são 9 os detidos".

"O aluno Flávio Alberto Botelho, do curso de Medicina e presidente do Diretório Universitário da UnB, foi preso por agentes da Polícia Federal, quando saía do *campus*, por volta

das cinco horas da tarde de ontem. Com a prisão de Flávio Botelho já são nove os estudantes que serão enquadrados na Lei de Segurança Nacional que ficarão na Superintendência da Polícia Federal durante 30 dias, ou mais, a partir da conclusão do inquérito policial aberto para apurar a participação destes alunos no movimento estudantil iniciado em 19 de maio, Dia Nacional da Luta.

Flávio Alberto Botelho, acompanhado de dois outros estudantes, foi até à Universidade com a finalidade de dar entrada num requerimento, no qual o Diretório Universitário solicita ao reitor José Carlos Azevedo a abertura de um inquérito para apurar os danos causados no *campus* universitário, quando da invasão do local pela polícia. O documento, que leva a assinatura de Flávio, se faz necessário, dada a acusação de que os alunos é que teriam depredado as dependências das representações estudantis e laboratórios, fato por eles negado, uma vez que as salas apareceram danificadas após o abandono do *campus* pelos agentes federais.

Após dar entrada no documento, os alunos se dirigiram rumo à avenida L-2 Norte, para tomar um ônibus, já que o que faz a linha Rodoviária—UnB estava demorando muito. Ao encaminhar-se para a avenida, ainda dentro do *campus*, uma rural transportando dois agentes cruzou com os estudantes, tendo um dos policiais perguntado a hora. Flávio respondeu e o veículo deu meia-volta e cercou os alunos, dizendo para Flávio "ficar quietinho. É Polícia Federal". Empurrou o presidente do DU para o interior da rural e os outros dois foram à OAB denunciar a prisão do colega.

Flávio Alberto Botelho faz parte dos 67 alunos que estão sendo convocados para depor na Comissão de Inquérito instaurada pelo reitor José Carlos Azevedo para averiguar a participação dos estudantes na greve que durou apenas 21 dias, pois um decreto determinou recesso de 32 dias das atividades acadêmicas da UnB.

Esta comissão está reunida desde o último dia 22, mas, ao que se comenta, apenas um, dos 67 intimados, compareceu para depor. Já foram lançados dois editais, sem que, no entanto, a Reitoria tenha conseguido que os alunos atendessem à convocação. Muitos porque estão viajando. Outros porque não querem "colaborar com mais esta farsa do Azevedo, pois indo ou não, ele já decidiu".

Segundo informações, a Comissão de Inquérito foi até à Superintendência da Polícia Federal lavantar depoimentos dos nove que já estão presos. No entanto, nenhum dos alunos falou nada, mesmo porque estão sendo interrogados no inquérito policial.

Já se passaram seis dias e a Comissão de Inquérito instaurada pelo reitor Azevedo continua sem declarações dos alunos para incluir em seu relatório final. Os alunos estão temendo novas punições, mas garantem que "caso o Azevedo puna mais alguém, estaremos firmes no dia 25, em assembleia-geral e, conforme seja, a greve vai continuar".

Informação oficial é impossível. Todos estão mudos no prédio da Reitoria. Secretárias entram e saem da sala 412 levando cópias xerografadas. Descem e sobem rampas. Apurando um pouco os ouvidos, percebe-se que vozes alteradas saíram do local dos interrogatórios, quebrando o grande silêncio que envolve o duro prédio da Reitoria da Universidade de Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY CÔDO** (MDB — SP — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, São Paulo está de luto: quinze preciosas vidas foram ceifadas e cerca de outras 247 pessoas foram vitimadas, nos acidentes ocorridos ontem na Via Anchieta.

A propósito do problema de segurança em nossas estradas, tive a oportunidade de, quando Deputado Estadual, apresentar projeto dispondo sobre iluminação de rodovias, visando tão-somente à melhoria do tráfego nas estradas brasileiras, especialmente em São Paulo, em que os sérios acidentes que ali ocorrem têm custado preciosas vidas de seus usuários.

Desejo, portanto, deixar aqui consignado meu voto de pesar às famílias enlutadas, aproveitando o ensejo para solicitar ao Governo de São Paulo que preste assistência aos lares enlutados. Da mesma forma, apelo às autoridades paulistas no sentido de que sejam dadas melhores condições de tráfego às estradas paulistas, principalmente na Via Anchieta, em que, nesta época de inverno, a neblina ocupa todo o leito carroçável. No caso, e se necessário, sugerimos até que se proíba sua utilização, a exemplo do que se faz nos meios aeronáuticos, quando, em épocas de teto baixo, se proíbe a circulação de aviões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

**O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES** (ARENA — RS. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nada mais complexo, atual e difundido do que o uso e o tráfico de drogas. Este problema está a clamor, com urgência, um equacionamento racional. O Congresso Nacional deve, o quanto antes, estudar o uso e o tráfico de entorpecentes e, após, apontar soluções positivas.

Somos unâimes em caracterizar a vida moderna como extremamente tensionada e condicionadora de sentimentos de insegurança e instabilidade. Julgamos importante salientar que as tensões sociais, locais e internacionais não são mais que projeções das individuais, e essas não provêm, unicamente, de causas racionais. Elas são marcadas e, muitas vezes, provocadas por sentimentos de insegurança, profundos e inconscientes, que caracterizam as desadaptações de muitos seres humanos.

De fato, família, escola, comunidade, agrupamentos humanos que são, sofrem a ação de fatores, dos quais não têm consciência, porque estão submetidos à dinâmica, ainda mal conhecida, das influências interindividuais.

Sabe-se que muito vício, seja droga ou álcool, começa, não raro, por simples espírito de imitação, para "fazer como todo o mundo". Assim, o contato com a droga, muito frequentemente, é acidental. Parece ser este o caso mais comum, em se tratando de adolescentes. O vício, adquirido através do uso terapêutico, parece acontecer, sobretudo, com os adultos.

Os especialistas na matéria apresentam um elenco de possibilidades que pode levar alguém a tornar-se toxicômano: da simples atitude de curiosidade e esnobismo à tentativa de evasão, de refúgio contra conflitos insuperáveis — verdadeiro estado de compensação — passando pela sensibilidade e apetência hereditárias, pelo temperamento toxicomaníaco, como querem alguns, e nos quais estariam incluídas as psicopatias (80 a 90% dos casos), pelas neuroses obsessivas e outros.

A literatura especializada informa, também, que esse problema sempre existiu na sociedade humana.

O que não é menos verdade, porém, é que, a não ser em alguns países asiáticos e andinos o uso de tóxicos não foi e não era, até bem pouco, tão generalizado. Isso começou a se dar há algum tempo, ao menos quanto à faixa jovem da população.

Não há quem desconheça que a cobiça dos inescrupulosos está sendo mais e mais aguçada pela facilidade de contágio mental que os modernos meios de comunicação social oferecem, o que, sem dúvida, aumenta potencialmente o mercado de drogas de maneira considerável.

É necessário que todos saibam que o problema da ingestão e do tráfico de drogas, que se está difundindo universalmente, assume proporções impressionantes em nossa Pátria.

Sr. Presidente, o assunto é imensamente complexo, envolvendo várias áreas da vida humana e várias fases da mesma. Dada essa complexidade, a solução deve ser procurada através do congasamento de esforços de todos quantos detenham responsabilidade e poder de mando no terreno do bem-estar da pessoa e da população.

É um problema de dimensão social e geográfica, que se coloca sob duas órbitas, distintas mas interligadas. A primeira diz respeito às preocupações com a produção de tóxicos e o uso dos tóxicos. A segunda, refere-se ao gênero de ação a ser efetuada para debelar o problema, e se apresenta sob tríplice aspecto: repressão, prevenção e tratamento.

Sr. Presidente, nobres Congressistas, dada a importância do assunto, voltarei em outra oportunidade a debatê-lo neste Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilson Braga.

**O SR. WILSON BRAGA** (ARENA — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Lei nº 5.085, de 27 de agosto de 1966, que reconhece aos trabalhadores avulsos o direito a férias, está a merecer uma urgente e nova regulamentação, para que seja assegurado aos estivadores, como trabalhadores avulsos, o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas.

De acordo com o art. 1º desse diploma legal, os estivadores estão incluídos entre os trabalhadores avulsos aos quais se garante aquele direito. Essa categoria profissional, Sr. Presidente, já vinha gozando esse direito, na base de 20 (vinte) dias anuais de férias. Com o Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, o assunto foi reformulado por inteiro. Entre outras inovações, ocorreu a da dilatação do prazo de 20 (vinte) para 30 (trinta) dias anuais de férias. Claro está que o texto da referida Lei nº 5.085 continua garantindo, aos estivadores, o mesmo direito, e eles passam, portanto, a poder gozar não de 20 (vinte), mas de 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas.

Para que esse direito dos estivadores seja gozado por inteiro, entretanto, Srs. Deputados, é necessário que seja obedecido o que dispõe o art. 4º dessa mesma lei, que dispõe que o Poder Executivo deve fixar o *quantum* percentual a ser acrescido ao salário para o pagamento das férias. Ao usar dessa prerrogativa, que lhe é exclusiva, o Poder Executivo deve ter em vista a relação existente entre o número de dias e horas trabalhados e os referentes às férias, estabelecendo a importância a ser também recebida pelos sindicatos, para atender às necessárias despesas de administração.

Há necessidade urgente de o Poder Executivo tomar essa iniciativa, para que o novo direito, assegurado aos estivadores, possa ser gozado em toda a sua plenitude. Os estivadores esperam que o Presidente da República tome a iniciativa com urgência, de vez que o Decreto-lei nº 1.535 está vigendo desde 13 de abril deste ano, portanto, há mais de 60 (sessenta) dias.

Venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para, num ato de solidariedade aos estivadores, fazer um apelo a S. Ex<sup>t</sup> o Presidente Ernesto Geisel e ao ilustre Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, para que determinem a reformulação necessária da Lei nº 5.085, a fim de que sejam estabelecidos os novos percentuais que devem ser acrescidos ao salário dos estivadores e dos demais trabalhadores avulsos, para o pagamento das férias.

Desnecessário será dizer que, se nos fosse permitida a iniciativa quanto a este assunto, neste mesmo instante, ao invés de estarmos fazendo este pronunciamento, estariamos providenciando o que agora sugerimos, *data venia*, ao Chefe do Governo. S. Ex<sup>t</sup>, o Presidente Ernesto Geisel, que teve sensibilidade suficiente para promulgar o Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, certamente providenciará o complemento que está faltando nessa importante iniciativa.

Era o que tinha para dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dias Menezes.

**O SR. DIAS MENEZES** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já perdi a conta dos

muitos adjetivos que vejo acompanhar o substitutivo democracia, muito embora continue convencido de que a verdadeira democracia dispensa adjetivos. Mas, e nem por isso, deixo de estranhar a nova classificação aparecida no mercado por ocasião da visita que jornalistas franceses, especializados em economia e em finanças, fizeram ao Presidente Ernesto Geisel.

O Chefe da Nação — voltando a insistir que sem desenvolvimento econômico e sem desenvolvimento social não pode haver desenvolvimento político — afirmou que aquilo que existe no Brasil é a "democracia relativa", e, enfatizando, asseverou: "Todas as coisas do mundo, exceto Deus, são relativas."

Ainda bem que Deus não foi julgado relativo!

— Que será democracia relativa?!

Indago de mim mesmo, e não encontro resposta. Mas insisto, porque a curiosidade é própria dos homens. Relembro que o porta-voz oficial do Governo declarou, em São Paulo, e até com certa veemência, que o "pacote de abril", aquele mesmo embrulho que retirou do povo o direito de eleger Governadores e Senadores do MDB, dando-os de presente à ARENA, que não os conseguia, nunca, numa eleição livre — que o "pacote de abril", eu dizia, garantiria aos colégios eleitorais e às convenções partidárias o direito de, em disputa no âmbito exclusivo das legítimas lideranças arenistas, escolher os candidatos.

Não era a solução democrática; mas, ao menos, tal procedimento nos livraria de nomeações feitas pelo Governo, em total dissonância com a vontade de uma parte do povo.

De repente — e não mais do que de repente — a mesma fonte, o mesmíssimo porta-voz desmentiu tudo, ou seja, declarou peremptoriamente que todo o processo sucessório indireto, criado e havido em favor dos governistas, e só deles, seria comandado pessoalmente desde o Palácio do Planalto pelo próprio Sr. Presidente da República, com, talvez, a participação do sucessor do General Ernesto Geisel.

Aquilo que era antes, assim, já não é mais hoje.

Eleição indireta — solução rigorosamente antidemocrática — apresentada com roupagem nova, ou seja — a ARENA podendo escolher livremente seus candidatos ao Senado e aos Governos estaduais — foi logo outra vez mudada para a velha fórmula — o Governo nomeia, com o carinho da aprovação obrigatoria dos colégios eleitorais arenistas, tudo e todos.

Ouço, leio e vejo os acontecimentos. Ouço, leio e vejo porque estes deveres estão implícitos no meu mandato, mesmo na minha condição de homem que vive o dia-a-dia da política há largos anos.

E, então, me pergunto — será isso a "democracia relativa"?

Não posso, por óbvias razões e fundados motivos, responder pela afirmativa, sobretudo porque não logro sequer me aperceber do que seja democracia relativa.

E, então, contristado, mas não surpreso com as seguidas diminuições que são impostas ao povo, privado do seu direito de escolha livre, penso que quem tem razão é o Senador Jarbas Passarinho, quando diz que vivemos sob uma autocracia disfarçada, mas que não pode durar muito para que não pereçam, em definitivo, as verdadeiras instituições democráticas.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício.

**O SR. JOSÉ MAURÍCIO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, trago a este Congresso, mais uma vez, o meu repúdio à tipicidade de comportamentos incompatíveis com função daqueles que, por dever de ofício, são obrigados a orientar o contribuinte e nunca deste aproveitar-se com objetivos escusos e incondizentes com o serviço público.

Lamentamos ter de formular denúncia desse jaez, mas a nós incumbe, antes de mais nada, o inarredável dever de dar ciência à Nação das irregularidades que chegam ao nosso conhecimento. Para esta Casa nos enviaram aqueles que em nós confiaram e, se se sentem prejudicados, cumpre-nos solicitar providências. No caso, é preciso

proteger os que estão sendo escorados e, sobretudo, o erário público.

Trata-se de integrantes de uma classe sofrida e muitas vezes incomprendida, classe da qual muito depende o progresso de todo o País: a dos motoristas de caminhões de transporte de carga, principalmente dos pequenos proprietários.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inúmeros são os reclamos que temos recebido, mormente através de cartas, que comprovam a nossa denúncia, denúncia que poderá, até, surpreender a todos: em Vitória, no Espírito Santo, há um desvio antes da chegada à cidade, na estrada. Ali, os guardas da Patrulha Rodoviária induzem os motoristas a passarem por ele, a fim de evitarem a balança.

O pior, Sr. Presidente, é que os guardas obrigam os motoristas a lhes entregar cem cruzeiros por caminhão.

Isto, no nosso entender, é extorsão.

Uma extorsão que se repete em Leopoldina, Minas Gerais, onde os guardas da Polícia Rodoviária cobram de 184 a 200 cruzeiros de cada motorista que conduza caminhão Truck, usando do mesmo expediente.

O caso é tão flagrante, que os leopoldinenses chegaram a pre-senciar o absurdo de guardas desfilando diariamente pela cidade de Dodge Dart. Todos eles possuem esse tipo de veículo, apesar de seus vencimentos, evidentemente, não permitirem tal ostentação.

A par da corrupção, há o prejuízo do próprio Governo, porque desviando-se os motoristas da balança, o erário público nada recebe.

Fora disso, urge providências no sentido de melhor orientar os patrulheiros quanto ao relacionamento com o público. A observação é fruto de nossa comprovação pessoal.

Evidentemente, tais ocorrências não são generalizáveis. Forçoso é reconhecer o desvelo e o empenho de servir de uma grande parte dos integrantes dessa categoria funcional. Entretanto, se mérito lhes cabe, é bom expurgar de seu meio os elementos nocivos e inconvenientes que desabonam a classe.

Falávamos sobre as dificuldades enfrentadas pelos motoristas de caminhões, e uma delas é a proibição de venda de combustíveis nos finais de semana. Isso, obviamente, obriga à paralisação dos veículos, inclusive daqueles que transportam cargas perecíveis.

Outra proibição que merece um estudo urgente é a que diz respeito à venda de combustível a crédito. Agora, os motoristas são obrigados a carregar consigo quantias que vão de 35 mil a 50 mil cruzeiros, dependendo dos locais a serem atingidos, arriscando-se a sofrer assaltos nas estradas, mesmo porque nem sempre nelas há policiamento.

Além de tudo isto, eles não mais podem conduzir óleo diesel sobressalente, o que lhes permitiria vencer grandes distâncias, evitando o reabastecimento — que é impossível nos finais de semana — e dando-lhes tranquilidade por não serem obrigados a conduzir grandes quantias.

Recentemente, formulamos uma série de denúncias contra o DETRAN — RJ — e disso resultou a apuração do que denunciávamos, apuração que comprovou insuportável lesão aos cofres públicos, assunto objeto de constantes manchetes de nossa imprensa.

Sr. Presidente, todos conhecemos os problemas que enfrentam esses anônimos brasileiros, que, além de serem obrigados a pagar excesso de carga, pedágios e tantos outros encargos, são submetidos a esses constrangimentos.

É em consequência de todos os fatos revelados que fazemos um veemente apelo ao DNER e a outros órgãos governamentais no sentido de que não só apurem os reclamos traduzidos nesta fala, mas também revejam as medidas danosas aqui mencionadas, para que os motoristas de transporte de carga possam reabastecer seus veículos nos finais de semana; que possam fazê-lo a crédito; que lhes seja permitido conduzir combustível sobressalente em seus caminhões; e, finalmente, que se lhes assegure mais tranquilidade, a fim de que melhor possam cumprir o seu labor diário, o que, de resto, volta-se em favor da grandeza de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (MDB — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passo a ler, para que conste dos Anais, ofício recebido do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, assim redigido:

“Excelência,

Nova tentativa está sendo efetivada pela criação da Ordem dos Jornalistas. O Deputado Leo Simões é o autor do projeto, que foi, inclusive, aprovado na Comissão de Trabalho, da Câmara Federal. Os Sindicatos de Jornalistas de todo o País, em sucessivos congressos e conferências, já repudiaram a idéia. A posição da classe é uniforme, e em razão dessas manifestações é que solicitamos de V. Ex<sup>a</sup> que, acompanhando e respeitando nosso pensamento, também desprove esse projeto.

Na certeza de que nossa opinião, como integrantes da categoria profissional, será devidamente considerada por V. Ex<sup>a</sup>, colhemos do ensejo para renovar-lhe protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente — João Batista Figueira Marques, Presidente.”

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a reforma do Poder Judiciário, reclamada pela mais alta Corte de Justiça do País e também pretendida pela “Magistratura postulante”, ou seja, a nobre classe dos Advogados brasileiros, só obterá, a curto prazo, a dinamização desejada, se, paralelamente, os Estados providenciam a melhoria dos vencimentos dos Juízes.

Sob esse aspecto, apenas os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro parecem oferecer à Magistratura condições salariais dignas, que permitem aos Juízes não apenas manter, com dignidade, a própria família, com a conveniente educação dos filhos, como também conservarem-se permanentemente atualizados quanto à evolução do direito positivo brasileiro e à orientação doutrinária da ciência jurídica em geral.

Para isso é preciso manter uma exigente biblioteca. Não basta, apenas ter em mãos o texto frio da lei — o que exige a assinatura da “LEX” ou de revistas assemelhadas — mas adquirir os livros de legislação comentada, as novas obras de exegese, para permanente atualização e melhor distribuição da justiça.

Cabe-nos, como representante goiano, falar sobre o problema em nosso Estado.

Em publicação recentemente divulgada pelo jornal *O Popular*, que se edita em Goiânia, dois Magistrados foram citados — os Juízes Ney Aires da Silva e Gonçalo Teixeira e Silva, respectivamente da Primeira e Segunda Varas de Morrinhos, — pela seguinte conclusão, em correspondência ao Deputado Clarismar Fernandes:

“Na realidade, a Magistratura goiana, principalmente da instância inferior, nunca esteve tão minimizada em termos de vencimentos como na atualidade.”

Essa informação foi utilizada pelo citado representante estadual, para pleitear do Governador do Estado que encaminhasse Mensagem à Assembléia Legislativa, propondo o reajuste dos vencimentos dos Magistrados goianos.

Salientam aqueles Magistrados, em sua informação, que o último aumento concedido à classe data de junho de 1975, enquanto a Lei nº 8.222, de 19 de abril de 1977, prevê um reajuste de 20%, a partir de 1º de julho próximo, portanto, decorridos mais de dois anos, ou seja, nada menos de vinte e cinco meses, quando o custo de vida subiu mais de 80% e, no que tange aos livros, o aumento foi superior a 150%.

Advertam aqueles Juízes:

"Para nós, da Magistratura, que, constitucionalmente, não podemos ter outra atividade senão a de curso superior — que não existe no interior, sendo função exercida por menos de 1% dos Juízes goianos — o aumento que nos foi dado não corresponde a um terço do aumento do custo de vida, além do enorme distanciamento que existe entre os membros da Magistratura inferior, com relação aos da instância superior."

O certo, Sr. Presidente, é que, a partir de julho, um Desembargador vai receber dezoito mil e setecentos e vinte cruzeiros de vencimentos e cinco mil e seiscentos cruzeiros de gratificação de representação, somando vinte e quatro mil e trezentos e trinta cruzeiros. Enquanto isso, os Juízes de terceira entrância receberão doze mil e seiscentos cruzeiros; os de segunda entrância, dez mil e oitocentos cruzeiros; os de primeira, nove mil; e os adjuntos, em início de carreira, essa mesma importância.

"Como se vê — alegam aqueles Magistrados — o nosso vencimento não atingiria o mínimo constitucional previsto no § 4º do art. 144 da Lei Maior."

Todos sabemos que o custo de vida, na região vizinha a Brasília, se ligeiramente inferior, no que se refere aos gêneros de primeira necessidade, equilibra-se, no que tange aos bens secundários, principalmente de referência à manutenção de uma biblioteca especializada.

Entretanto, os Desembargadores, no Distrito Federal, estão percebendo cerca de trinta mil cruzeiros mensais, os Juízes de Direito quase vinte e sete mil e os Substitutos quase vinte e três mil cruzeiros. Portanto, os vencimentos iniciais da Magistratura, em Brasília, representam o dobro daqueles destinados aos Juízes goianos em fim de carreira.

Se a comparação for feita com outras funções, exercidas por Advogados, no próprio Estado de Goiás, veremos serem muito mais vantajosos os vencimentos dos Procuradores do Estado, que recebem mais de quinze mil cruzeiros mensais, além de poderem exercer a profissão, desde que não defendam causas contra a União, o Estado e os Municípios.

Acresce a circunstância de que muitos Procuradores recebem gratificação de função, ou de tempo integral, que atinge 33% dos vencimentos-base.

Daí por que indagam aqueles Magistrados:

"Será que um Juiz de Direito não tem tempo integral de Trabalho? Será que as suas sentenças são proferidas só no *Forum*? Será que o Juiz é um ponto morto na máquina estatal? Será que ele não contribui com o seu trabalho para a manutenção da ordem e da segurança do Estado, através da prestação jurisdicional? Será que ele não contribui para o aumento da arrecadação do Estado, através do recolhimento da taxa judiciária, do imposto de transmissão *causa mortis*, das multas, etc.? Será que as dívidas ativas dos contribuintes não são recebidas através da ação dos Juízes? Será que milhares de alqueires de terras devolutas voltam ao patrimônio do Estado sem a participação dos Juízes?

Em síntese, este é o sombrio e triste quadro em que se encontra a Magistratura de Goiás, justamente no momento em que o Governo Federal promoveu a Reforma do Poder Judiciário."

Nada mais temos a acrescentar, Srs. Deputados, à justificada queixa da Magistratura goiana, que não é tratada, pelo menos em grau de igualdade, com outras que talvez exijam o mesmo preparo técnico-jurídico, mas nunca igual responsabilidade.

Esperamos, portanto, que o Governo de Goiás atenda ao pleito dos Juízes do nosso Estado, conferindo, no mínimo, à primeira

instância, os vencimentos que vai conferir aos Procuradores do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 69, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.552, de 20 de maio de 1977, que autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, chega a esta Casa, na sua fase de discussão, em turno único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, que trata da antecipação de recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências. Este Congresso tem sido muitas vezes o Parlamento do fato consumado. O decreto-lei visa apenas, no corrente exercício financeiro, ao ajuste do ritmo de execução dos programas e autorização dessa antecipação, para suprir os referidos fundos com recursos da União a eles não vinculados. No entanto, no parecer à Mensagem Presidencial, que se faz acompanhar da exposição de motivos dos Srs. Ministros de Estado da Fazenda e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, encontramos o seguinte trecho:

"Paralelamente, foi autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, em reunião de 19-4-77, adiantamento em favor do Ministério dos Transportes no valor de Cr\$ 1.500 milhões."

Assim, o decreto-lei apenas referenda o fato consumado. O Congresso vai autorizar essas antecipações, para que a União permita a passagem de recursos não específicos para os Fundos Especiais.

Não vemos nenhuma razão para recusar o Projeto de decreto-lei, mas fazemos essas observações, porque o problema resulta especialmente do interesse do Ministério dos Transportes, conforme se verifica do Parecer e dos demais elementos constantes do Projeto. No momento em que isso ocorre, lembramos que o próprio Conselho Monetário Nacional, sem autorização legislativa, estava já, por antecipação, adiantando, a favor do Ministério dos Transportes, Cr\$ 1.500 milhões. Vem o Projeto apenas para referendar aquilo que já está praticamente sendo feito.

São Paulo, hoje, Sr. Presidente, é notícia das mais tristes. Se as estradas estão vinculadas ao Ministério dos Transportes, não custaria chamar a atenção do Governo, através do Ministério dos Transportes, para o enorme acidente ocorrido ontem em São Paulo: 151 carros engavetados, 15 mortos e 212 feridos, num trecho de 3 km, da Via Anchieta, entre Cubatão e Santos.

O Ministério dos Transportes recebe, por antecipação, pelo Conselho Monetário Nacional, 1.500 milhões de cruzeiros. E esta Casa aprova, hoje, o Projeto de Decreto Legislativo correspondente.

Não pode, no entanto, o Governo ignorar a gravidade da situação que São Paulo enfrenta hoje, ocasionado pela falta de iluminação daquela estrada. Embora seja a Via Anchieta uma estrada estadual, dado o comprometimento, hoje, do Ministério dos Transportes com os Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, há necessidade de um plano comum,

uniforme, no setor das rodovias nacionais. E esta Liderança não pode ignorar, nem deixar de advertir o Governo, dada a antecipação de recursos tão altos encaminhados ao Ministério dos Transportes — segundo informação da própria mensagem 1.500 milhões de cruzeiros, ou seja, 1.500 bilhões de cruzeiros antigos — sobre as condições de abandono em que se encontra, quanto à segurança, o sistema rodoviário do País, como dá agora exemplo clamoroso, chocante, doloroso, este acidente em São Paulo, na Via Anchieta.

Ao declarar nosso voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo, fazemos tais observações na esperança de que o Governo possa estar mais atento não apenas à mera construção das rodovias, concedendo, antecipadamente, 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros ao Ministério dos Transportes e completando os Fundos Especiais, mas, com toda a justiça, com toda a necessidade, à realidade do abandono em que se encontram, quanto à segurança, as rodovias nacionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua em discussão. Com a palavra o nobre Líder da Maioria.

**O Sr. Célio Marques Fernandes** — Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Não ouvi. Darei a palavra a V. Ex<sup>e</sup> posteriormente.

**O Sr. Célio Marques Fernandes** — Não há uma ordem, Sr. Presidente? A Mesa não dá a palavra conforme solicitada? Ou tem preferência o Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Não ouvi quando V. Ex<sup>e</sup> pediu a palavra. O Líder levantou-se e deu a palavra a S. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ALÍPIO CARVALHO** (ARENA — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este Projeto de Decreto Legislativo do Presidente da República tem por objetivo viabilizar a antecipação de recursos vinculados, autorizando o Poder Executivo a suprir os Fundos Especiais com recursos ordinários da União, desde que o Tesouro Nacional assim o permita.

Esses recursos se dirigiriam a setores básicos da vida nacional — transportes, centrais elétricas, ELETROBRÁS, o próprio Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — mas, dentro de um cronograma, permitindo que, ao serem antecipados pelo Tesouro Nacional, ao mesmo tempo se cumpra um programa de reembolso desses recursos ao próprio Tesouro Nacional, em função das dotações que esses órgãos irão receber através do PND e do Orçamento estabelecido para o ano.

Verifica-se, por conseguinte, que havia necessidade desses órgãos receberem recursos por antecipação, a fim de que pudesse definir o seu programa de trabalho.

Esta é a explicação para a alusão do nobre Líder da Minoria de que já as coisas aparecem nesta Casa por vencidas. Isto efetivamente acontece porque o Governo tem poderes para expedir decretos-leis sobre matéria financeira e, depois, submetê-los ao Congresso. Portanto, vejo este decreto-lei como de grande oportunidade e de alta finalidade nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua em discussão.

Algum Sr. Congressista deseja fazer uso da palavra?

Antes de dar a palavra a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Deputado Célio Marques Fernandes, desejo dizer que não só não havia percebido V. Ex<sup>e</sup> pedir a palavra, mas também que o Regimento estabelece que, em caráter preferencial, independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir a matéria e encaminhar-lhe a votação. Tendo o Líder pedido a palavra, tinha eu que atendê-lo, mesmo que tivesse visto V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES** (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desisto da palavra, porque não pode haver discriminação, todos aqui têm o mesmo direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua em discussão.

Ninguém mais pedindo a palavra, está encerrada a discussão. Vamos passar à votação.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Deputado Ruy Côdo, para encaminhar a votação.

**O SR. RUY CÔDO** (MDB — SP. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, fiz parte da Comissão Especial, por deferência de V. Ex<sup>e</sup>, e votei favoravelmente a que o Governo tivesse os recursos antecipados, conforme solicita na Mensagem nº 69, dirigida a este Congresso. Como o nobre Deputado Freitas Nobres, antes de iniciada a Ordem do Dia, também transmiti a esta Casa a infelicidade vivida hoje pelos paulistas, em virtudes do grave acidente ocorrido na Via Anchieta, onde 151 veículos ficaram "Engarrados", quinze vidas preciosas foram ceifadas, e ainda há um saldo de mais 247 vítimas.

Tanto a família paulista como a brasileira vivem, hoje, um dia negro da sua história, em virtude desse grave acidente.

Quando Deputado Estadual à Assembléia Legislativa de São Paulo, apresentei um projeto e, depois apelei ao Governo do nosso Estado — inclusive aos Secretários de Transporte — no sentido de que as nossas rodovias, numa distância de até 200 km de São Paulo, fossem dotadas de iluminação pública, o que evitaria acidentes de vulto ocasionados por veículos em alta velocidade. Solicitei a mesma providência para a Via Anhanguera, onde ocorre o maior índice de acidentes, e para a Rodovia Castello Branco, ligando à Capital do Estado a cidades importantes, inclusive Sorocaba. Pedi o mesmo para outras cidades, como Indaiatuba, Salto e Campinas. Enfim, solicitei que se iluminasse, num raio de 200 km, as cidades de São Paulo, para evitar o que ocorreu ontem e vem acontecendo sempre, o que é lamentável.

É preciso que o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, dê essa contribuição efetiva para que São Paulo tenha, como também outras capitais, iluminação ao longo de seus raios, numa distância de 200 km. Com isso também melhoraria o próprio turismo à noite, e vidas preciosas deixariam de ser ceifadas, como o foram nesse desastre.

Sou favorável ao projeto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por várias razões, conforme já citei. Inclusive já o aprovamos na Comissão Especial.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

**O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES** (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a mensagem encaminhada a esta Casa por S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Presidente Ernesto Geisel faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda e do Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Trata-se de reivindicação do Ministério dos Transportes, da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, no sentido de que providências urgentes sejam tomadas a fim de liberar, antecipadamente os recursos orçamentários do semestre que se está finalizando, por conta de lotações devidas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento e outros fundos especiais.

Estamos votando hoje o Decreto-lei nº 1.552, que viabiliza a antecipação desses recursos vinculados, autorizando o Poder Executivo a suprir os fundos especiais com recursos ordinários da União, desde que o Tesouro Nacional assim o permita, e a título de antecipação de receitas.

A Comissão de Programação Financeira estabelecerá o esquema da retenção dos recursos vinculados. Tudo isso em face daquelas providências tomadas como combate à inflação, que o Governo houve por bem decidir.

Esta Casa andará acertadamente aprovando o decreto. Já ouvimos o voto da digna Oposição e sabemos que nosso Partido também votará favoravelmente. Fomos procurados por amigos que trabalham nesse setor, pedindo que usássemos da palavra para dizer das suas necessidades, cujo atendimento é urgente, a fim de que sejam evitados problemas muito sérios.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Cantídio Sampaio.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este projeto de Decreto Legislativo se refere à aprovação, pelo Congresso Nacional, de um Decreto-lei, mediante o qual o fluxo de caixa das várias entidades nele referidas deve ser mantido, para que os financiamentos internos e externos sejam por esta forma viabilizados.

Ao Ministério dos Transportes esse adiantamento perfaz a soma de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros. É claro, Sr. Presidente, como bem salienta a Exposição de Motivos, que as medidas aqui autorizadas foram imediatamente postas em execução, porque, como todos nós sabemos, por força da definição do Decreto-lei, elas passam a vigorar a partir da data da sua publicação, independente da manifestação do Congresso. O Decreto-lei vem a esta Casa para simples referendo.

Portanto, é de estranhar a menção que aqui se faz de que essas medidas foram imediatamente autorizadas. Fez-se conotação das providências financeiras que constituem objeto desta proposição com o lamentabilíssimo desastre ocorrido ontem em São Paulo, numa de nossas mais primorosas estradas de rodagem.

Ora, Sr. Presidente, sabemos todos que há certa tendência de tomarmos ou sugerirmos providências depois do desastre. É claro que se trata de estrada estadual das melhores, hoje praticamente acrecida de uma ainda muito melhor, a Estrada dos Imigrantes. Pretender que todas as estradas brasileiras sejam iluminadas é uma superafetação que sabemos não está à altura dos nossos recursos, sob pena de daqui por diante não fazermos outra coisa senão iluminar estradas, sem que sobre numerário para a construção daquelas que perfazem o Plano Rodoviário Estadual ou o Federal.

Queremos juntar nossa modesta palavra à dos eminentes Congressistas que nos antecederam, lamentando esse sinistro. Mas compreendemos que qualquer medida dispondo sobre a iluminação total da Via Anchieta ou de qualquer outra estrada estadual se contém nos estritos termos da autonomia do nosso Estado.

A ele compete fazê-lo, já que a estrada pertence à respectiva rede. É claro que este dinheiro tem uma destinação específica, rígida, que deve circunscrever-se às obrigações inseridas no Plano Rodoviário Nacional.

**O Sr. Freitas Nobre** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

Acredito que V. Ex<sup>e</sup> considerou como discussão minha manifestação anterior, tanto que só posteriormente afirmou V. Ex<sup>e</sup> que o projeto estava em votação. E os que se pronunciaram depois o fizeram em encaminhamento de votação. Daí por que indago a V. Ex<sup>e</sup> da possibilidade de me inscrever para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — V. Ex<sup>e</sup> pede a palavra para encaminhamento de votação?

**O Sr. Freitas Nobre** — Exatamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>, para encaminhar a votação.

**O Sr. Freitas Nobre** (MDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo lembrar, em face das observações do Deputado

Cantídio Sampaio, que, de fato, sabemos que o decreto-lei vem a esta Casa para ser referendado.

É pena que não se possa, ao apreciar um decreto-lei, sequer corrigir uma expressão gramatical, uma palavra ou um desajuste redacional. Esta Casa deve recusar ou aprovar o decreto-lei, simplesmente. E recusar um decreto-lei, com a fidelidade partidária e a ARENA sendo Maioria, é algo que não poderá ocorrer atualmente. De outro lado, S. Ex<sup>e</sup> fez referência ao fato de que só depois do acontecido é que nos lembramos de advertir sobre necessidade de maior segurança nas estradas. Para o Fundo Especial do Ministério dos Transportes há uma destinação de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros, vinculados, evidentemente, a um programa preestabelecido. Estranho — e a observação vale — é que o Estado de São Paulo que arrecada verdadeiras fortunas com o pedágio naquela via, ali não tenha utilizado esses recursos para iluminá-la ao menos nos pontos críticos, nos pontos de congestionamento, onde a visibilidade chega a zero em certas horas, para aumentar a segurança dos usuários.

Não é possível que todas as nossas estradas sejam iluminadas, nem eu desejaria isto. Mas, no momento em que faço este encaminhamento de votação, lembro que há trechos de rodovias nacionais, estaduais e municipais que apresentam características perigosas em determinados períodos do ano. E se o Estado não pode iluminar todas as rodovias, não pode ignorar a indispensável obrigação que tem de dar-lhes segurança, ainda mais quando recolhe pesadas contribuições através do pedágio.

Ao encaminhar a votação deste projeto de decreto legislativo, aqui deixo o reconhecimento de que a aplicação desses recursos, mesmo antecipadamente autorizada pelo Conselho Monetário Nacional e referendada por este decreto-lei, representa uma medida oportuna, que a própria Oposição reconhece.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alípio Carvalho, para encaminhar a votação.

**O SR. ALÍPIO CARVALHO** (ARENA — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Maioria se coloca inteiramente de acordo com o projeto em apreço, porque vê nele a tradução de uma necessidade desta Nação, a fim de que as obras não param e possam as empresas realizar seus objetivos.

Com referência às medidas de segurança propostas pelo nobre Líder da Minoria, na verdade há necessidade do estabelecimento de segurança na maioria das vias do País. No entanto, é preciso que se observe também o tráfego realizado por motoristas individuais, que, normalmente, não têm cuidado nem com as indicações colocadas nas rodovias. Lamentamos profundamente o desastre ocorrido ontem, mas aduzimos que, precedendo o problema da iluminação, há aquele da comunicação ao longo das rodovias. Na verdade o País ainda luta pela realização do seu sistema básico, e os recursos disponíveis devem ter prioridade para a implantação dessa infra-estrutura nacional, só aos poucos poderemos introduzir medidas de segurança, de acordo com a disponibilidade desta Nação. O Estado de São Paulo é rico, mas tem necessidade de tantas estradas que seus recursos são mínimos para a realização desta grande estrutura, na qual se está assentando o desenvolvimento nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado.

O projeto de decreto legislativo que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)

## ATA DA 126<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattoos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

##### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

##### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Plaue

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses

Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

##### Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bespa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Théodulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antônio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos —

ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Touinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinal Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrefa — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onisio Lúdovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA;

Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 350 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dezenas de vezes falei sobre a imperiosa necessidade do asfaltamento da rodovia Ijuí-Três Passos. Apresentei projeto. Falei com os responsáveis. Dezenas de vezes os políticos do Governo, inclusive vários Governadores, prometeram a execução da obra. Ganhamos os votos e esqueceram a promessa. Isto aconteceu ainda há pouco, antes da última eleição.

Uma das regiões que mais produz no Brasil continua sendo tratada à base de promessas eleitorais. Vejam o que escreve o *Correio Serrano*, de Ijuí, um dos mais conceituados órgãos do interior do meu Estado:

“Mais de 400 caminhões de carga estão estacionados em Ijuí, devido as chuvas que se abateram sobre a região desde sábado. A maioria deles com cargas perecíveis e que podem aumentar os prejuízos consideravelmente, se o tempo não melhorar em seguida. Nas Avenidas Getúlio Vargas e Coronel Dico, ruas adjacentes e na maioria dos postos de gasolina e transportadoras de Ijuí, estão parados caminhões de todas as marcas e dos mais variados lugares do Estado e do País. Ao longo da estrada RS-155 muitos veículos de car-

ga estão parados, por não terem condições de se movimentarem devido ao barro. Em Santo Augusto, Campo Novo e outras cidades da Região Celeiro, mais de 500 veículos estão na mesma situação.

A RS-155, trecho entre Ijuí a Chorão, não tem as mínimas condições de trânsito, obrigando até mesmo carros de pequeno porte e ônibus a terem que fazer a volta por Catuípe, aumentando em 15 quilômetros o percurso. Outros trechos da RS que liga nossa cidade a Três Passos estão nas mesmas condições. E o tempo não mostra possibilidades de melhora nas próximas horas.

Os ônibus das empresas que fazem as linhas Ijuí—Tuparendi e Ijuí—Três Passos, servindo a diversas cidades da Região Celeiro, estão aventurando a viagem para evitar que a ligação entre estas cidades fique totalmente cortada. A média de atraso destes carros está sendo de três a quatro horas. O Carro 24, da Empresa Sertaneja, dirigido pelo motorista Ari Möbbs, que deveria ter chegado a Ijuí às 12 horas, conforme prevê o horário de viagem, somente estacionou na Rodoviária de Ijuí às 13 h 30 min, ontem à tarde. Outros carros têm sofrido o mesmo problema. Eles precisam desviar o último trecho da viagem, indo até Catuípe, para evitar a localidade de Chorão e o trecho até Ijuí.

Os caminhoneiros estacionados na Avenida Getúlio Vargas, além de estarem perdendo dinheiro com a parada forçada, se mostram bastante revoltados com as autoridades do setor de transportes do Estado e do País, por não terem se preocupado com esta estrada, que é considerada uma das mais importantes do sistema viário nacional para o escoamento de safras.

Demonstrando esta insatisfação, Salomão Franco, caminhoneiro de Ijuí que está com seu veículo preso pelas chuvas em Santo Augusto, diz que os "homens do governo é que deveriam passar nesta estrada agora". Mas eles só passam mesmo é em época de eleição e quando não está chovendo". Para Gilberto Marasca, de Cruz Alta, retido em Ijuí pelo mesmo problema, "quem tem que pagar uma prestação de Cr\$ 15 mil por mês não pode ficar parado. Eles devem se preocupar mais com o problema ou não cobrar taxa rodoviária e outros impostos destinados à conservação de estradas".

Seu colega de profissão, Danilo dos Santos, de Santo Augusto, acha que "os caras começaram mal esta estrada. Iniciaram lá em Três Passos onde deveria ser o fim e nos deixam presos aqui". Claudio Tonetto, também de Santo Augusto, acha que "estamos de pala em tira, índio velho. A gente brinca e caçou, mas precisa ser tratada melhor. Afinal, a Região Celeiro é a mais rica do Estado e nós é que carregamos esta riqueza".

A maioria dos quase 200 profissionais que estão parados na Avenida Getúlio Vargas acreditam que o peso médio das cargas paradas em Ijuí é de 18 mil quilos. Nestas cargas se encontram cimento e açúcar, que podem umedecer com a chuva. Uma carga de açúcar, informou um caminhoneiro, está a mais de Cr\$ 100 mil. Eles acreditam que têm um prejuízo diário de mais de um mil para os caminhões-truque e Cr\$ 1.500 para as carretas.

Para evitar maiores despesas, a maioria dos caminhoneiros que estão retidos em nossa cidade está dormindo nos próprios veículos e fazendo ali mesmo as suas refeições. Se assim não fosse, haveria um aumento em suas despesas que possivelmente não teriam condições de suportar."

Esta a dolorosa verdade divulgada por um órgão eminentemente imparcial e até com tendências governistas.

Quando as promessas serão cumpridas?

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

**O SR. ERASMO MARTINS PEDRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em louável atitude, que somente o enaltece, o Governo acaba de retirar do Congresso Nacional, atendendo ao clamor geral, e aos apelos de todos os setores interessados na assistência social, inclusive dos representantes do povo em todas as Assembléias Legislativas, a Mensagem em que regulava em moldes novos a concessão de utilidade pública.

Na Assembléia Legislativa do meu Estado também se levantou a voz do MDB, mostrando os malefícios da medida, e coube ao combativo e operoso Deputado Geraldo Di Biase transmitir o apelo da revisão. Essa revisão foi concedida, e deve-se registrar o esforço dos que lutaram por ela. Esta a razão, Sr. Presidente, pela qual leio desta tribuna, a mais alta do País, o discurso que o Deputado Geraldo Di Biase pronunciou no Legislativo fluminense, dando assim um testemunho público do seu zelo e interesse pelos problemas vitais do nosso Estado e da Nação.

Disse o companheiro Di Biase:

"Senhor Presidente, Senhores Deputados, ocupo hoje a tribuna para tratar de um assunto de extraordinária importância, que dentro em pouco será objeto não só de grandes debates nas Assembléias Estaduais como nas Câmaras Municipais e principalmente no Congresso Nacional. Trata-se, Senhor Presidente, de uma Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional que, a pretexto de regulamentar a utilidade pública para entidades de fins filantrópicos, em verdade esta Mensagem vem criar uma série de dificuldades a essas entidades, incluindo nesse meio a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, as Santas Casas existentes em quase todos os municípios brasileiros, às vezes com nomes diferentes; a Cruz Vermelha Brasileira, a ABBR, Asilos de Crianças e Velhos e tantas outras entidades que se mantêm com dificuldades, mas que não deixam de ser entidades de fins filantrópicos.

Mas, Senhor Presidente, por intermédio dessa Mensagem o Governo suprime todos os privilégios que essas entidades possuíam até então. Assim, se aprovada a Mensagem, essas entidades passarão a pagar todos os impostos e taxas existentes, quer prediais, taxas d'água, ISS etc. Enfim, todos os impostos, e, por incrível que pareça, a referida Mensagem está criando também uma nova obrigação para essas entidades, que passarão doravante a pagar o Imposto sobre a Renda.

Ora, Senhor Presidente, essas entidades, que lutam com dificuldades, que não pagavam esses impostos de há muito, de vez que são protegidas pelo Item III, letra e, do Art. 19 da Constituição, por um passe de mágica terão seus direitos postergados, por uma lei ordinária.

Custa-nos acreditar que o Senhor Ministro da Justiça, homem cioso das leis, tenha encaminhado ao Congresso, por intermédio do Senhor Presidente da República, um projeto de lei que fere, frontalmente, a Constituição Federal.

Que se modifique a Constituição Federal por intermédio do Ato Institucional nº 5 não é novidade para nós. Mas modificar a Constituição Federal por intermédio de uma lei ordinária, isso é uma novidade com a qual não podemos concordar.

Apelo, pois, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Justiça, a fim de que mandem reexaminar a Mensagem enviada ao Congresso Nacional, de modo que não venha prejudicar, como está na lei, todas as entidades que antes eram beneficiadas, inclusive a isenção do recolhimento da contribuição previdenciária devida ao INPS, na parte, do empregador. Tinham esses benefícios, gozavam dessas isenções e com esse projeto todos os benefícios serão suprimidos.

Senhor Presidente, daqui envio um apelo patético ao Senhor Presidente da República, para que retire aquela Mensagem e faça novo exame da situação, de forma a não prejudicar as entidades filantrópicas."

Este o pronunciamento do Deputado Geraldo Di Biase, cuja reivindicação foi atendida, em boa hora, pela autoridade competente do Governo da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Minoru Massuda.

**O SR. MINORU MASSUDA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com promoção do *Jornal Paulista*, realizou-se no dia 3 deste mês, no "Palácio das Convenções", Parque do Anhembi, na Capital paulista, o concurso "Miss Colônia Nacional e Internacional" de 1977, do qual participaram jovens da comunidade nipo-brasileira e da comunidade japonesa radicada em outros países.

Na qualidade de Deputado Federal paulista, quero agradecer ao Governo do Estado de São Paulo, na pessoa do ilustre Governador Paulo Egydio Martins, o apoio decidido e decisivo que deu a essa promoção sócio-cultural-esportiva do *Jornal Paulista*, cujo brilhantismo repetiu as *performances* das outras realizações.

Promoção de alcance nacional e internacional, esse concurso reuniu, Sr. Presidente, jovens descendentes de famílias japonesas das três Américas, além de inúmeras representantes das mais variadas comunidades nipo-brasileiras de todas as regiões do nosso Brasil.

Incluo neste meu pronunciamento — numa homenagem a todas elas — os nomes de todas as participantes do importante certame:

Miyoko Kusano — Cooperativa Agrícola Mista de Itapeti.

Maria del Carmen Sumiko Kimura — Asociación Mexicano Japonesa.

Tereza Fujino — Associação Cultural Nazaré Paulista.

Norma Kumagai — Associação Cultural Nipo-Brasileira de Porto Alegre.

Sônia Maria Tanizawa — Associação Cultural Esportiva Araçatuba (ACEA).

Tieko Saito — Liga da Associação de Assai.

Leonice Norie Kuroba — Associação Cultural e Esportiva Saúde.

Yukimi Margareth Maryama — Colônia Japonesa de Mato Grosso.

Alicia Mercedes Higa — Asociación Japonesa en La Argentina.

Yuri Margaret Bow — Japones American Press Club of Los Angeles.

Mirtha Ogata Shimokawa — Asociación Estadio La Union (AELU).

Darlene Masako Okano — Associação Pan-Amazônica Nipo-Brasileira.

Noriko Watanabe — Sociedade Mineira de Cultura Nipo-Brasileira.

Lúcia Fujishima — Filial em Macapá da Associação Pan-Amazônica Nipo-Brasileira.

Dalva Yoko Oikawa — Sociedade Cultural Beneficente Nipo-Brasileira de Curitiba.

Mona Kadonaga — Japanese Canadian Centennial Committee.

Maria Alodia Cabello Kasamatsu — Asociación Japonesa de Assunción.

Estela Maris Sotoma — Asociación Japonesa en La Argentina.

Yoshie Isabel Katsurayama — Associação Colônia Japonesa de Itajaí.

Roseli Miura — Instituto Cultural Brasil-Japão.

Mineko Iwata — Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira.

Regina Thiemi Yamamoto — União Cultural Esportiva Guarulhos — UCEG.

Regina Terezinha Sakakibara — Associação de Jovens Nipo-Brasileira.

Mara Rúbia Ayako Arakaki — Associação Lojistas da Liberdade.

Reiko Motohashi — Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira.

Aparecida Akemi Horikawa — Associação Cultural e Esportiva V. Carrão.

Marilda Iwagaki Braga — Associação Cultural Esportiva Agrícola de Mogi das Cruzes.

Wilma Shizue Kussaba — Associação Cultural e Nipo-Brasileira de Osasco.

Mitie Yamada — Associação Cultural e União do Sudeste Fujinkai.

Sueli Yassuko Sumida — Associação Cultural Nipo-Brasileira de Araçatuba.

Realizada a competição, e já que a Comissão não podia premiar todas e cada uma das belas que estavam concorrendo, coube-lhe a difícil tarefa de escolher as mais lindas entre todas as lindas descendentes da terra das cerejeiras ali inscritas. Os resultados apurados, Srs. Congressistas, foram os seguintes:

Classificação para "Miss Colônia 77" (Nacional)

Miss Colônia 77 — Sueli Yassuko Sumida — Araçatuba.

1ª Princesa — Dalva Yoko Oikawa — Curitiba.

2ª Princesa — Sonia Maria Tanizawa — Araçatuba

3ª Princesa — Regina Terezinha Sakakibara — Porto Alegre

4ª Princesa — Reiko Motohashi — Recife

Miss Simpatia — Roseli Miura — Rio de Janeiro.

Classificação para "Miss Colônia" (Internacional)

1ª Miss Internacional — Estela Maris Sotoma — Argentina

2ª Miss Internacional — Sueli Yassuko Sumida — Brasil

3ª Miss Internacional — Mona Kadonaga — Canadá.

Alguns fatos há que ressaltar aqui, Sr. Presidente. Primeiro, a presença de duas paulistas entre as escolhidas no certame nacional. Trata-se da Sra. Sueli Yassuko Sumida, Miss Colônia 77, e da 3ª Princesa, Sra. Sônia Maria Tanizawa, ambas de Araçatuba, e que por isso merece duplo parabéns. Em segundo lugar a ressaltar é a presença de nossa "Miss Colônia 77" entre as três consagradas no pleito internacional. Conseguiu ela o título de 2ª Miss Internacional. Terceiro — mais importante ainda — é o fato de que, mais uma vez, a comunidade nipo-brasileira de São Paulo está de parabéns, pela organização e realização de ambos os certames. Assume, pois, essa comunidade, invejável posição de liderança, eis que outras colônias japonesas mais antigas — como, por exemplo, a do Havaí, a do Canadá e a dos Estados Unidos da América do Norte — ainda não conseguiram liderar, organizar e realizar uma competição de tanta responsabilidade como essa. Meus calorosos aplausos, portanto, aos líderes da comunidade nipo-brasileira de São Paulo pelo grande feito repetido.

Por fim, Sr. Presidente, resta destacar o caráter fraternal desse Concurso, que visa a promover e a fortalecer os laços de compreensão entre os povos. Nossos agradecimentos, pois, em nome do povo paulista, não só ao *Jornal Paulista*, organizador do certame, mas também aos patrocinadores, que tornaram possível a concretização da idéia.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Com a palavra o Sr. Deputado Blota Júnior.

**O SR. BLOTA JÚNIOR (ARENA — SP)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando o Sr. Presidente da República sancionou a Lei nº 6.416, de 24 de maio do ano corrente, que trazia importantes alterações no sistema de aplicação das penas de prisão, muitos foram os especialistas em assuntos penais que manifestaram grande dose de confiança na nova sistemática penal, esperando que muitos benefícios advenham da sua aplicação. O tratamento dado à disciplina da punição dos delinqüentes obedeceu aos critérios científicos mais atuais, visando a conferir aos juízes criminais um leque de opções punitivas que não impliquem necessariamente a prisão do faltoso, quando tal medida se mostre desnecessária ou contraproducente.

Sem enfraquecer o sistema de sanções, a nova lei evita, no entanto, que o criminoso primário e o delinqüente de nenhuma ou de escassa periculosidade venham a misturar-se na prisão com bandidos perigosos e reincidentes empedernidos. O tratamento penal, com esta providência legislativa, torna-se mais racional e humano, contribuindo, eficazmente, para a recuperação efetiva do condenado, e propiciando também, por via de consequência, um gradual esvaziamento dos presídios ora superlotados.

Deve ser ressaltada, neste momento, a colaboração dada pela Câmara Federal e pelo Governo do Estado de São Paulo para que essa nova filosofia penal viesse a ser implantada. Efetivamente, os primeiros reclamos para que se fizesse tal reforma partiram de São Paulo, através de vozes autorizadas de estudiosos, pregando constantemente as novas idéias, resumidas nas conclusões do V Congresso Brasileiro de Direito Penal e Ciências Afins, realizado em fevereiro de 1974 na Capital paulista.

Já ao assumir o Governo do Estado, em março de 1975, o Governador Paulo Egydio Martins procurava fixar os grandes rumos da política penitenciária estadual. E, compreendendo que a solução para o grave problema não poderia ser resumida na tarefa de construção de presídios, adotou a linha de pensamento consagrada nas conclusões do aludido Congresso. Providenciou, então, para que se constituísse um grupo de trabalho integrado por especialistas de alto nível, através de decreto governamental publicado em abril de 1975. Cumpria a esse grupo apresentar o anteprojeto de lei que viabilizasse a concretização de todas as idéias dominantes, com o objetivo determinado de reservar a pena de prisão para os casos em que ela fosse absolutamente necessária, oferecendo outras alternativas para a punição e tratamento de delinqüentes de nenhuma ou de escassa periculosidade.

É justo ressaltar-se, neste ponto, o trabalho levado a efeito pelo jovem e dinâmico Secretário de Justiça de São Paulo, Prof. Manuel Pedro Pimentel, que, através do seu entusiasmo e amplo conhecimento técnico do assunto, muito influiu na celeridade desse trabalho. Mais tarde, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados deu a sua contribuição generosa e desprendida através dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que averigou a situação dos presídios, cujos estudos acabaram por reforçar neste plenário com a apresentação do relatório preciso, brilhante e magnífico do Deputado Ibrahim Abi-Ackel, que trouxe efetivamente novas correntes a este entendimento tão necessário. Foi assim que, mais uma vez, o trabalho dos legisladores federais e o trabalho de um Governador de Estado acabaram por se reunir no mesmo diploma legal, ora tão aplaudido não apenas pelos estudiosos do sistema penal no nosso País, como pelos de todo o mundo.

Dentre as realizações do atual Governo do meu Estado, certamente não será olvidada esta, pois a sua aplicação beneficiará não apenas o sistema penitenciário paulista, mas todo o sistema penal do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das denúncias mais graves e mais sérias que chegaram à CPI do Sistema

Fundiário, em funcionamento atualmente na Câmara dos Deputados, é o depoimento do Advogado Agenor de Carvalho, militante no Forum de Porto Velho, de cujo depoimento, pela sua gravidade, vale a pena destacar alguns tópicos para registrar a gravidade da denúncia, que consiste em que o INCRA deixou de cumprir os decretos profissionais de desapropriação de glebas rurais em Rondônia.

De um lado, o INCRA admite a presença de testa-de-ferro, para, através de várias procurações, promover o agrupamento de lotes nas licitações de lotes de 2.000 hectares.

A respeito, denunciou na CPI aquele advogado nos termos seguintes, verbis:

“Mas, na verdade, áreas imensas, muito superiores ao módulo máximo permitido, vêm sendo destacadas do domínio da União, com inteira inobservância à ordem jurídica, afrontada diuturnamente, destinando-se, essas áreas imensas, a uma única pessoa, por modos os mais sutis.

Um desses modos, nas licitações, é o uso de testas-de-ferro, com os quais o latifundiário interessado firma contratos particulares de compra e venda, ou recebe procurações para todas as finalidades e, com ela, se habilita nas licitações e normalmente sai contemplado, em razão de oferecer melhores preços.

Por esta maneira Moisés de Freitas, a Cooperativa Mista dos Criadores do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo de Tal, Ovídio de Brito e outros milionários detêm, hoje, como proprietários, áreas superiores a 50.000 hectares de terras públicas.

Outro meio, mais simples, porque não exige licitação, e de que vêm se utilizando os grileiros, é invadir determinada gleba, esticar ao máximo a ocupação (usando pistoleiros e policiais) e promover a regularização junto ao INCRA, em lotes de 2.000 hectares, utilizando os testas-de-ferro.

Assim vêm procedendo, dentre outros, os latifundiários Agapito Lemos (área de mais ou menos 40.000 ha.) em sociedade com Firmino Rocha; Fazendas Reunidas Corumbiara Ltda., criada para esta finalidade e que vem ocupando o vazio existente entre o Projeto Corumbiara e o rio Rolim de Moura. Essa firma, para facilitar o trabalho junto ao INCRA, desdobrou a pretensão em vários lotes de 2.000 ha utilizando vários testas-de-ferro.

Muito embora o INCRA tenha pleno conhecimento da existência desses grilos, porque notórios na região, não vem adotando qualquer medida para impedir-los, agora que estão incipientes.

Bem pelo contrário, vem recebendo os requerimentos de regularização de áreas, processando-os regularmente.

Enquanto a Autarquia se preocupa em regularizar áreas imensas, aos seringalistas e aos grileiros e em implantar projetos fundiários para venda, por licitação, de imóveis entre 2.000 e 3.000 ha. ao preço médio de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta cruzeiros) o hectare — e pois muito acima das condições financeiras do lavrador comum — o posseiro, o seringueiro e o homem do campo de modo geral continuam na desilusão, no cansaço de tantas energias despendidas em busca da terra prometida, enfim, na desesperança.

Por um lado, o INCRA se queda inerte na defesa do agricultor muito embora tenha também, como sua obrigação, essa defesa (Dec. nº 70.430/72); por outro lado, o Governo do Território, quando não determina, pelo menos consente a que prisões injustas, despejos sumários e espancamentos sejam cometidos por seus policiais, ao longo da BR-364; enfim, complicando a situação, o Judiciário tem como Segunda Instância, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em Brasília, cuja distância leva a distribuição de Justiça, em Rondônia, a preço muito acima das condições do lavrador.

É muito comum, em Rondônia, a Polícia expulsar, por vontade do grileiro ou do latifundiário, os marginalizados agricultores, principalmente se estes já agregaram boas benfeitorias ao imóvel que ocuparam por anos a fio, cujas benfeitorias, ultimada a expulsão, aumentarão a fartura do grileiro.

Não raro, também, a Polícia, ao ser convocada para auxiliar os oficiais de justiça em diligência de despejos, assume o Comando das diligências, extrapola o âmbito do mandato judicial e faz uma limpeza da área, entregando-a em bandeja de prata, ao grileiro.

Há que serem comentadas, aqui, a questão das ações desapropriatórias ajuizadas pelo INCRA, em Rondônia.

Em razão da inegável necessidade social, reflexo dos constantes conflitos entre pequenos agricultores e grileiros, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República assinou os Decretos nºs 75.281 e 75.286/74 declarando de interesse social, para fins de reforma agrária, os polígonos que menciona.

Um desses polígonos alcança área de cerca de 1.000.000 de hectares na região de Ariquemes e Nova Vida, altura dos quilômetros 200 a 250 da BR-364, cometendo ao INCRA, o dever de ingressar com as ações desapropriatórias subsequentes, no prazo de dois anos, findos os quais, sem que as ações fossem ajuizadas, prescreveriam os Decretos.

O INCRA ajuizou algumas das ações desapropriatórias, firmadas, as iniciais, pelo advogado do INCRA em Rondônia, Dr. Amir Francisco Lando, de notável saber jurídico.

Inexplicavelmente, todavia, essas ações não alcançaram as áreas declaradas de interesse social pelo Decreto, onde se situam o Seringal 70 de Aldemir Cantanhede; o Seringal Rio Preto, de Francisco Braga de Paiva, outras áreas de títulos provisórios de Aldemir Cantanhede (Título Ubirajara, com cerca de 36.000 ha.) e de Joaquim Pereira da Rocha, em que se vem verificando os conflitos possessórios.

Casualmente estas pessoas são todas clientes do probo Dr. Fouad Darwich Zacharias, digno Presidente da Secção de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem hoje, como sócio em seu escritório de advocacia-agrária o lustre Dr. Amir Francisco Lando que, na qualidade de advogado do INCRA, ajuizou as ações de expropriação mencionadas.

Há, ainda, o caso da firma Frey Rondônia Florestal que foi expropriada em 5.800 hectares de títulos definitivos (Triste Vida e Rio Branco), dentro do polígono objeto do Decreto desapropriatório mencionado.

A inicial, firmada pelo Dr. Amir Francisco Lando, foi ajuizada e contestada.

Inexplicavelmente, há cerca de um mês, as partes efetuaram acordo, recebendo a expropriada, Frey Rondônia Florestal pela transação, nada menos que uma área de 30.000 hectares, seis vezes maior que a expropriada!

Sem se comentar o caráter irreversível da desapropriatória por interesse social, é de se perguntar onde está o embasamento legal para acordos desta natureza?

Seria apenas um favorecimento, gritante, à grilagem?

Mas, após o ajuizamento das ações de desapropriação, o INCRA efetuou o depósito do valor da terra nua, em títulos da dívida pública e, das benfeitorias, em dinheiro, resguardando-se o direito de questionar a dominialidade da área expropriada, ou a validade dos títulos.

Todavia, muito embora haja o INCRA se reservado esse direito, até o momento, decorridos mais de dois anos, nenhuma providência foi adotada nesse sentido.

São milhões de cruzeiros que estão nas mãos de grileiros, como os Irmãos Arantes, a render-lhes juros e correção monetária.

O outro polígono declarado de interesse social para fins de reforma agrária (Decreto nº 75.286/74), cuja área se situa ao longo da BR-391 (Porto Velho-Guajará-Mirim), embora apresentasse todos os pré-requisitos à necessidade das desapropriações subsequentes (e por isso o Decreto, misteriosamente foram as ações relegadas ao esquecimento).

Hoje, decorridos mais de dois anos da edição do Decreto Presidencial, conclui-se, com desânimo, que o referido decreto caducou.

Por onde anda o respeito da Autarquia às altas decisões emanadas da Presidência da República?

Por onde anda o interesse da Autarquia para com os legítimos e humildes ocupantes das áreas desapropriadas, exatamente para serem distribuídas, na forma legal, entre os agricultores?

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Com a palavra o Sr. Deputado Nina Ribeiro.

**O SR. NINA RIBEIRO** (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, nossa batalha em defesa do consumidor tem provocado centenas e centenas de cartas, que nos chegam todas as semanas, de todos os pontos do Território Nacional. Quero referir-me, nesta oportunidade, à carta de Dona Katia Konzak, que denuncia uma série de abusos praticados por grandes magazinés, precípua mente o "Ponto Frio" que anuncia uma série de mercadorias que não possui efetivamente no estoque. Dirigindo-se à loja da W-3, para adquirir uma máquina Singer-Ponto de ouro, essa senhora pagou, e não pôde receber a mercadoria porque não existia em estoque. Entrando em contato com dezenas e dezenas de pessoas, pôde ela verificar que são muitos os atraídos por anúncios, alguns luminosos, gritantes e espalhafatosos, outros tomando páginas inteiras de jornais, a aliciar incautos, que, acorrendo a esse chamado, não podem, no entanto, levar a mercadoria porque simplesmente ela não existe. Mas pagam, a duras penas, as prestações correspondentes à venda. Depois de meses e meses de espera, quando a mercadoria acaba por não chegar, só com grandes dificuldades conseguem reaver o suado dinheiro, que ficou girando no acervo dessa firma de maneira descabida e indébita, a caracterizar, inclusive, o ilícito penal.

Com isto, damos acolhida aos reclamos dessa senhora, que, naquele dia não foi bem sucedida na loja do Ponto Frio Bonzão. Dezenas e dezenas de outras pessoas estão em idênticas condições.

Outro assunto, Sr. Presidente.

Neste ensejo, queremos também fazer votos para que a Censura reveja seus critérios e permita a ampla divulgação do livro de Kurt Rudolf Mirow, "A Ditadura dos Cartéis (Anatomia de um Subdesenvolvimento)". Num País como o nosso, em que ainda é tão escassa a literatura sobre defesa do consumidor, é lamentável que se queira impedir a divulgação dessa obra da Editora "Civilização Brasileira," de suma importância porque aborda o jogo do poder econômico. A indústria elétrica é apontada como exemplo característico, mas ainda há os cartéis do aço, da indústria química, dos fertilizantes, dos alimentos e da indústria têxtil.

São também focalizadas as multinacionais na sua ação criminosa, despidorada e predatória, contrária aos legítimos anseios do povo brasileiro.

Faço, portanto um apelo para que a obra citada possa ser divulgada, a fim de permitir o debate benfazejo, ensejar o diálogo. Democracia é isto e o livro a que me refiro fala amplamente de aspecto da maior importância para a defesa do consumidor.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgar Martins.

**O SR. EDGAR MARTINS** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com início na manhã do dia 22 de junho e com duração até o dia 27, esteve reunida em

Brasília, na sede administrativa da organização para a América do Sul, no imponente Templo da Av. L-2 sul, Quadra 611, a assembléia médio-anual da Divisão Sul-Americana da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O objetivo principal do conclave, Sr. Presidente, foi apreciar os diversos relatórios referentes às atividades desenvolvidas pelos adventistas na região abrangida e no primeiro semestre do ano, bem como votar as recomendações de planos para o próximo ano.

Estiveram presentes em nossa Capital, para esse fim, entre outros, os seguintes líderes adventistas: Pastor Enoch de Oliveira, Presidente da Divisão Sul-Americana; Pastor Elvio Pereira, Secretário; Pastor Roy Brooks, Tesoureiro; Pastor José Tabuena, Dirigente da denominação na Argentina, Paraguai e Uruguai; Pastor Orlando Cesar, Gerente da Casa Editora Adventista da Argentina, e vários outros representantes da denominação no Peru, no Chile, na Bolívia e no Equador, bem como das regiões Norte, Leste e Sul do Brasil.

Uma das denominações evangélicas mais atuantes no Brasil e no mundo, Srs. Congressistas, a Igreja Adventista do Sétimo Dia, além do trabalho específico de evangelização, é vanguarda, no mundo inteiro, das campanhas contra o alcoolismo, o tabagismo e a toxicomania. Contando no Brasil com cerca de 250 mil adeptos, administra, paralelamente ao trabalho religioso de atendimento espiritual aos crentes e de preparo de futuros líderes espirituais, quatorze clínicas flutuantes, quinze clínicas rodantes, escolas agrícolas, hospitais, colégios e faculdades.

Quero, desta tribuna, saudar, fraternal e efusivamente, a importante reunião e os que nela se congregaram, fazendo votos para que os frutos colhidos neste primeiro semestre de trabalho, em toda a América do Sul, sejam ainda bem mais abundantes do que no período anterior. Faço votos sinceros para que, no preparo dos planos futuros, haja ainda mais descritivo, mais visão, mais arrojo na disseminação dos princípios sacrossantos do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Sem quaisquer laivos de ecumenismo inconsequente, mas imbuído do melhor sentimento de fraternidade cristã, aqui estou para aplaudir, fervorosamente, o empolgante trabalho evangelístico-social que os adventistas têm timbrado em manter, para a honra e a glória do Nome que é sobre todos os nomes, o de Jesus.

Por fim, Sr. Presidente, quero oferecer à consideração da Casa o seguinte requerimento:

#### REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro, para constar nos Anais da Casa, um voto de profundo pesar pelo passamento da Srª Gley Spíndola de Ávila, ocorrido em Santos ontem 28 de junho.

Brasília, 29 de junho de 1977. — Edgar Martins."

Referida senhora é irmã do 4º Secretário da Assembléia Legislativa de São Paulo, o Reverendo Ivan Spíndola de Ávila, nosso companheiro do MDB.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardo.

**O SR. RAUL BERNARDO** (ARENA — MG) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tiveram início, há pouco tempo — e prosseguem em bom ritmo — as obras de construção de uma nova usina da CEMIG, Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A, a Usina de Emborcação, localizada no município mineiro de Araguari. As solenidades de início oficial daquelas obras, ocorridas no dia 20 último, contaram com a presença do Governador Aureliano Chaves, do Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, do Presidente da ELETROBRÁS, Antônio Carlos Magalhães, do Presidente da CEMIG, Francisco Antônio Noronha, do Prefeito Fausto Fernandes de Melo, além de outras autoridades federais, estaduais e municipais.

Não só nas autoridades presentes mas, da mesma forma, no povo, essas obras despertaram entusiasmo. Depois de concluídas, o que deverá acontecer daqui a quatro anos, as geratizes da Usina de Emborcação proporcionarão ao sistema CEMIG mais um milhão de quilowatts de capacidade. Repete-se, portanto, em Minas Gerais — e dentro do Triângulo Mineiro — a euforia despertada pela grande Usina de São Simão, que até 1981 estará absorvida pelo mercado CEMIG e que, a exemplo do seu comportamento anterior, vem dobrando e continuará a dobrar seu potencial a cada cinco anos, numa das mais altas taxas de crescimento do País.

Dada a exigência do grande desenvolvimento econômico e social de Minas, Srs. Congressistas, espera-se que até 1981 a nova Usina de Emborcação esteja em operação, com suas quatro unidades geradoras de 250 mil quilowatts cada uma. Iniciando-se o ciclo de inaugurações desses geradores em 1981, deverá o mesmo estar concluído em 1982.

O projeto todo dessa nova e grande usina, compreendendo a usina propriamente dita, a transmissão pesada e os encargos financeiros durante a fase de construção, demandará recursos da ordem de 9 bilhões de cruzeiros, a preços correntes. Esse custo deverá ser coberto com recursos da própria CEMIG, mais financiamentos da ELE—TROBRÁS (este já concedido) e do BID, FINAME e FINEP (estes, em negociação).

Para que se tenha uma ideia, embora incompleta e incipiente, do que representa para Minas Gerais e, especialmente, para aquela região de Araguari a injeção de mais um milhão de quilowatts nos fios de alta tensão que embelezam a paisagem local, Sr. Presidente, basta citar o fato de que a inauguração recente — concomitante com o início das obras da Usina de Emborcação — através da Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Parnaíba, da primeira etapa de seus trabalhos, beneficiará, com a energia elétrica do sistema CEMIG, 60 propriedades rurais adjacentes.

Foi esta a notícia auspíciosa, Srs. Congressistas, que me trouxe à tribuna hoje. A tristeza de não tê-la vivido, na hora do acontecimento, junto com o povo de Araguari e daquela região — devido a uma viagem que empreendi à Capital de São Paulo, em companhia dos demais integrantes da Comissão de Transportes desta Câmara dos Deputados — me incentivou a vir proclamá-la desta tribuna, de onde posso dizer, alto e bom som, que realmente os tempos estão mudando para este País e que a responsabilidade administrativa e o descritivo político dos governos da Revolução colocaram definitivamente o Brasil no caminho do progresso e do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. ADHEMAR GHISI** (ARENA — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, no dia 27 do corrente, em sessão da Câmara dos Deputados, li parcialmente um discurso, que acabou não sendo publicado por conter alguns conceitos considerados duros pela Mesa, com relação à atuação da Oposição no Senado e na Câmara dos Deputados. Creio, todavia, Sr. Presidente, que ele ainda é oportuno, e, para que possa fazer parte integrante dos Anais, passarei à sua leitura.

“Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Cumprindo estratégia elaborada por seu alto Comando nesta Casa e no Senado Federal, temos ultimamente visto e ouvido desfilar pela tribuna inúmeros e destacados próceres emedebistas.

As críticas duras, o ataque furibundo, a agressão insólita, a investida cruel, a frase mordaz, o conceito distorcido a afirmação maldosa, tudo isso e muito mais, Sr. Presidente, tem estado presente nos discursos pronunciados pelos ilustres opositores contra o Governo, ARENA, a Revolução, e contra aqueles que os representam ou que sejam seus portavozes, arautos ou integrantes.

Debita-se ao Governo todos os males de ontem, de hoje, e até os de amanhã.

Nada tem escapado à investida emedebista, principalmente depois do último recesso parlamentar, a que a Oposição desastradamente deu causa, por tentar transformar um projeto de lei eminentemente técnico — o da reforma do Judiciário — em proposição de caráter político-institucional, objetivando extinguir nada mais e nada menos do que o Ato Institucional nº 5...

Por todos os motivos e razões os eminentes "catões" da moral do País, os bravos "Centuriões" da dignidade nacional, os zelosos guardas de nossas riquezas promovem, com estardalhaço e trovejante vozerio, a caça às bruxas que pululam em seus devaneios quixotescos.

Para tirar o País do caos, nas suas fulminantes e iluminadas incursões, os nobres próceres da Oposição ora promovem a constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito; ora se valem de projetos de emenda constitucional, agora facilitadas pelo *quorum* da maioria absoluta; outras vezes propõem ouvida de Ministros de Estado; vezes sem conta pregam a necessidade da Constituinte; e, por sim, reclamam seja sua voz, sua mensagem, seu programa, sua crítica, transmitidas pelos canais de Rádio e Televisão.

Sr. Presidente e Srs Deputados, nesse "duro", "terrível" e "insensível" regime de "ditadura", onde os direitos humanos são diariamente "esmagados" e "desrespeitados", onde os militares se transformaram em "guarda pretoriana" de um "sistema autoritário", onde os Ministros e os altos escalões administrativos são "irresponsáveis", onde a "corrupção campeia desbragada e livremente", onde o "Presidente governa de costas para o povo", onde nossos bens naturais "foram alienados ao interesse alienígena", onde se implantou um modelo econômico-social "iníquo, elitista e centralizador da riqueza"; nesse regime de tantas "falhas", de tantos "desfeitos" e de tantas "mazelas", onde se cassam mandatos políticos por razões originadas da "opressão em que vivemos", nessa hora "tão triste" e tão "escura" para as liberdades políticas, o partido da Oposição, por quatro de seus mais destacados líderes vai falar ao povo inteiro desta Nação, em horário nobre e em cadeia de rádio e televisão. Vai falar o MDB, partido minoritário no Congresso Nacional, valendo-se de uma lei aprovada pela maioria governista, para que ele asfíme, diga, proclame, concite e pregue o seu ideário, o seu pensamento, a sua mensagem a cada brasileiro e a cada parcialidade de homens desta Pátria.

Vão falar, Sr. Presidente, os homens da Oposição, como têm falado sempre, em todos os lugares, em todas as horas: para empresários, estudantes, operários, agricultores, para todos, na verdade, e desta tribuna especialmente. Vão falar os homens da Oposição com a consciência exata de suas responsabilidades e de suas obrigações frente a todo um povo que é Nação una e eterna. Que tenham também presente, os homens da Oposição, que, ao criticar, não dividam; ao atacar, não destruam; ao doutrinar, não inculquem o ódio nos corações, ao afrontar, não retirem dos espíritos a esperança no amanhã de toda uma Nação. Enfim, que, ao falar, sejam tão brasileiros quantos todos os somos, ou desejamos ser, na imensa tarefa de juntos construirmos a grande Pátria de todos.

Que o exemplo de nobre compreensão, pela necessidade do diálogo entre os brasileiros, proporcionado pelo Presidente Ernesto Geisel, frutifique para o bem de todos, na incessante busca do modelo político que sirva aos cidadãos e ao Estado, no respeito e na ordem, na paz e na tranquilidade, no progresso e na segurança, no direito e na democracia.

"Senhor, fazei-nos instrumentos de Vossa Paz"...

O SR. FREITAS NOBRE — Peço a palavra para uma comunicação urgente, de Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra V. Ex<sup>1</sup>

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Deputado Adhemar Ghisi acaba de reclamar o fato de que um discurso seu fora censurado pela Mesa da Câmara dos Deputados pôr que — segundo a interpretação da Mesa — alcançava a Oposição e alguns dos seus integrantes.

Quero dizer a V. Ex<sup>1</sup>, que, de nossa parte, até os insultos podem ser publicados. Não desejamos ver censurado o discurso de S. Ex<sup>1</sup> Achamos que o Congresso Nacional tem condições de manter uma discussão e exposição de fatos, ainda que em termos acres, pesados e insultuosos como há alguns no discurso de S. Ex<sup>1</sup> E, ainda assim, a Mesa deve levar em consideração o direito do Deputado de expressar seu ponto de vista. Evidentemente, teremos condições de responder a esses insultos, a essas injúrias, usando da tribuna da Câmara ou da do Congresso Nacional.

É a nossa opinião, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dias Menezes.

O SR. DIAS MENEZES (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o povo de Aclimação, bairro da classe média em São Paulo, acaba de perder um dos seus homens de maior espírito público, humilde servidor do INPS, mas um político apaixonado pelas causas populares. Refiro-me a Odilon José Azevedo, autêntico líder emedebista e um dos homens mais empolgados que já conheci pelos problemas da comunidade. Recorriam diariamente a ele quantos careciam de apoio, quantos reclamaram dos serviços públicos, quantos ansiavam por lenitivo à dor ou quando até aspiravam por um conforto moral. Batia-se como um leão Odilon José Azevedo nas pugnas eleitorais, mas sempre dominado pelo mais alto propósito comunitário. Paiz exemplar, seu orgulho era haver formado os filhos, Geraldo Azevedo, em Engenharia, Sérgio Azevedo, em Economia, e Ricardo Azevedo, graduado serventuário da Justiça. Todos os três exemplos de interesse pela coisa pública herdados do pai.

Evoco neste instante o espírito dignificador de Odilon José Azevedo e deixo transcrita na Ata desta sessão do Congresso Nacional, Casa do Povo, que ele sempre exaltou, um sentido voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Oswaldo Zanello.

O SR. OSWALDO ZANELLO (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso Hino Nacional declara, como profissão de fé no destino brasileiro, que desejamos a paz no futuro sem desprezarmos a glória conquistada no passado.

Somos uma Nação pacífica, voltada inteiramente para a nossa vastidão continental, preocupados em tornar efetiva a sua ocupação e em melhorar as nossas condições de vida para que as gerações vindouras possam engrandecer, ainda mais, o nosso torrão.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em declaração ímpar, proclama ao mundo inteiro que os conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociações diretas, arbitragens e outros meios pacíficos, com a cooperação dos organismos internacionais de que participemos. É expressamente vedada a guerra de conquista.

Essas considerações são a propósito do Projeto de Lei nº 1.820, de 1976, de autoria do Sr. Italo Conti, que autoriza o Poder Executivo a devolver ao Paraguai todos os troféus, da guerra mantida com aquele país, no período de 1865 a 1870. A longa justificativa não me convenceu. E não convencerá, jamais, aos verdadeiros patriotas.

Alega o autor da proposição, logo no início de sua exuberante justificativa, que a hidrelétrica de Itaipu será a obra do século. Que, dados os interesses que a cercam, nada melhor que consolidar a nossa crescente amizade com o povo paraguaio. E, para tanto, a devolução dos troféus de guerra será medida acertada e profícua.

Sr. Presidente, repudio essa linha materialista de raciocínio. Repilo essa cívilosa argumentação.

Considero o projeto um desrespeito, uma afronta aos nossos mortos, aos inválidos, aos órfãos, a todos aqueles que deram seu sangue, sua vida, seus esforços em defesa do solo sagrado da Pátria, covardemente conspurcado por tropas estrangeiras que, de modo ignominioso, ultrajaram nossos sentimentos e nossa integridade territorial.

Desejo destacar, de maneira bem nítida, que nada tenho contra o povo paraguaio. Admiro-o e respeito-o. Reconheço que, como nós, tem ele seus heróis.

Entendo que o Brasil — e cada brasileiro — deve estreitar, ainda mais, a amizade com aquele país vizinho e amigo. Aliás, é o que fizemos no passado e realizamos no presente, devendo ainda ser essa a linha de ação futura. Essa manifestação foi quebrada apenas por uma guerra que, ressalte-se, não foi por nós provocada.

Nosso desentendimento com a nação guarani foi episódico e encontra-se plenamente superado. Não tivemos uma guerra de conquista, de expansionismo. Defendemo-nos de um ataque injusto. E, cessada a fonte desse desentendimento, retornamos ao caminho antigo, de estreita fraternidade.

É bom recordar que o Paraguai jamais nos pagou um níquel; a título de indenização de guerra. As tropas nacionais permaneceram em solo estrangeiro, terminada a guerra, apenas o prazo mínimo necessário ao retorno. Não guardamos rancores.

A nossa amizade, com o correr dos tempos, foi-se estreitando. Hoje, as obras de Itaipu representam um marco significativo do nosso esforço comum, de evidentes e notórios benefícios para ambas as nações.

Jamais, porém, essa construção poderá nos custar os troféus de guerra. Eles não foram conquistados em gabinetes para serem devolvidos em manobras administrativas. Custaram sangue, suor, lágrimas, fome. Trazem, em seu conteúdo, muito de brasiliade, de afirmação da soberania nacional, de honra!

Não se pode permitir, patriotas que somos, que esse Parlamento consinta em tal afronta aos brios nacionais. Não podemos mercadejar nossos heróis!

Os que tombaram nos campos de batalha, com honra e glória, não outorgaram poder a ninguém, a ninguém mesmo, para representá-los. É ilegitima a pretensa qualificação para ser devolvida uma conquista de guerra.

Desejamos ver a hidrelétrica de Itaipu gerando o progresso de uma região. Mas não consentimos que seus paredões sejam amalgamados com o sangue de Antônio João e seus companheiros da Colônia de Dourados, de Marcílio Dias e Greenhalg, com o suor do Guia Lopes e da Coluna de Camisão, com os ossos de todos os que tombaram no conflito.

Desejamos ver reunidas as águas que constróem, mas não à custa das lágrimas das mães que deram seus filhos à Pátria, das esposas que ficaram viúvas, dos filhos tornados órfãos!

As águas de Itaipu irão conduzir o progresso, mas não podem profanar jazigos.

Sr. Presidente, uma Nação como a nossa deve reverenciar o seu passado histórico. Relembreamos, a cada ano, Riachuelo, Itororó, Tuiuti, Lomas Valentinas e tantas outras passagens heróicas. Reverenciamos Barroso, Tamandaré, Caxias, Osório, Mallet, Andrade Neves e tantos outros ilustres brasileiros.

Que iremos dizer a nossos filhos, na comemoração dessas esemérides, quando eles nos indagaram dos troféus conquistados? Que os trocamos por quilowatts?

Não, Sr. Presidente. Não, Srs. Deputados. Iremos dizer a eles que esses troféus foram arduamente conquistados, na lama, no frio,

na fome, na chuva, no cruzar da metralha, no embate dos machados, no entrechoque das baionetas, na galhardia das trincheiras, nas noites insônes, nas caminhadas árduas, enfim com muito suor, sangue e lágrimas.

Iremos dizer a eles, Sr. Presidente, que desejamos a paz, mas que já soubemos enfrentar a guerra, tão cruel, para garantí-la. E que os vultos dos heróis da Pátria são nossos exemplos, nossa honra, nossa glória. Merecem nosso afeto, nossa dedicação, nosso amor, nosso reconhecimento. Foram homens de valor e sempre serão considerados na grandeza de sua personalidade humana.

Jamais os rebaixaremos à condição de mercadoria, para barganhar-las por interesses econômicos.

Gigantes pela própria natureza, vivem os nossos heróis no coração de todos os patriotas. E, desse nicho, não serão jamais arrancados. Receberão, sempre, o calor de nosso afeto e a gratidão de nossos corações.

E os troféus por eles conquistados permanecerão, eternamente, em solo brasileiro, como lembrança viva de sua coragem!

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (ARENA — GO, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nunca será demais assinalar a importância da imprensa interiorana, como eficiente instrumento do municipalismo brasileiro; e se os nossos homens públicos tivessem o hábito de ler, ao menos os editoriais publicados pelos semanários e quinzenários que se editam em algumas centenas de municípios brasileiros, talvez compreendessem mais profundamente o sentido da palavra "interior", para orientar a sua política de interiorização do desenvolvimento.

Alguns desses jornais, Sr. Presidente, usam prelos mecânicos que lembram os velhos rolos de Gutemberg, os monótipos espalhados nas caixas francesas, com uma tiragem entre cem e quinhentos exemplares, que se multiplicam por dez leitores. Entretanto, as edições são recebidas com um misto de ternura e surpresa, como se os leitores vissem, num espelho, a alma da cidade.

Há, porém, órgãos impressos em duas cores, com abundante clicheria, bela paginação, papel de ótima qualidade, editados nas capitais, para servir à causa municipalista.

É o que acontece com o *Jornal dos Municípios*, quinzenário que se edita em Belém do Pará, sob a direção do jornalista Teófilo Sabá, prestes a completar o seu terceiro ano de tiragem. O último número que recebemos dessa apreciada folha, correspondente à primeira quinzena de maio, não é apenas um modelo de arte gráfica, mas, pelo seu conteúdo, principalmente as reportagens sobre o desempenho de alguns municípios, merece leitura, não apenas pelos paraenses, mas também por todos que confiam na vitória da causa municipalista.

A imprensa interiorana precisa ser incentivada e os Governos, tanto federal como estadual, podem fazê-lo, com a divulgação de matérias institucionais — aquelas de interesse geral e de difusão paga — só contratadas pela grande imprensa. Também seria ajudada, com o barateamento do papel de imprensa e maiores facilidades na modernização do equipamento.

De qualquer modo, com os seus escassos recursos, ela está sobrevivendo e fazemos votos para que os jornais interioranos possam, todos, apresentar-se como esse *Jornal dos Municípios*, que nos enche a vista, alimenta o espírito e move o coração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Célio Marques Fernandes.

**O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES** (ARENA — RS, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo hoje abordar novamente o problema do uso e tráfico de tóxicos, mas sobre a ordem jurídica do mesmo.

O Código Penal de 1940 tratava do assunto em dois artigos. O art. 281 que estabelece a pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa de

Cr\$ 2,00 a 10,00 para quem manipular e fizer circular, ainda que a título gratuito, substâncias entorpecentes, sem autorização. A multa em função da inflação se tornou irrisória, mas o artigo está em vigor.

A aplicação dessa lei depende de outras que determinem quais as substâncias que podem ser usadas e em que condições. É necessário, pois, que haja uma decisão legal ou regulamentar, ou administrativa, que venha a preencher o claro deixado pelo registro penal. Era preciso e houve, portanto, portaria do Conselho Nacional de Medicina que estabeleceu quais as substâncias que devem ser consideradas como entorpecentes.

Houve a Convenção de Genebra, da qual o Brasil participou, que promulgou o decreto em consequência do qual o Conselho Nacional de Medicina baixou portarias autorizando as substâncias consideradas entorpecentes. Trata-se de uma lista muito grande. Acontece, porém, que essas listas não impedem que certas substâncias que são usadas sejam vendidas. É que essas portarias, fechando os claros da Lei Penal, não as consideravam, implicitamente, como entorpecentes. Daí, quem usava ou traficava essas substâncias não era considerado traficante.

Existe outro artigo, o 278, que diz que fabricar, vender, expor, ter em depósito para vender ou, de qualquer outra forma, entregar para consumo coisa ou substância nociva à saúde é passível de penalidade. Nessas circunstâncias muitas vezes, o acusado não poderia ser classificado no art. 281, porque as substâncias que manipulava não estavam na lista do Conselho Nacional de Medicina. Era, então, classificado no art. 278. Nesse momento, a substância passava a ser, unicamente, nociva à saúde.

O importante é que essa classificação determinou pena bem mais benigna e permite a liberdade condicional porque se trata de pena de detenção e não de reclusão.

Em 1964, veio nova Lei, a nº 4.451, que modificou a redação do art. 281, do Código Penal. Essa lei favoreceu a repressão, mas ainda não foi suficiente, pois muitas pessoas apreendidas com certa quantidade de entorpecente alegavam que eram viciados. E o egrégio Tribunal Federal firmou jurisprudência a respeito, estabelecendo que, em se tratando de viciado, a pessoa não estava sujeita à penalidade.

Os Tribunais estaduais não estão obrigados a acompanhar e respeitar a jurisprudência do Supremo, mas se não a respeitassem surgiria, então, uma situação de flagrante desigualdade: o pobre, o miserável, era condenado como traficante e era preso; o rico — e é justamente o mais perigoso — entrava com *habeas corpus* no Supremo, porque podia pagar advogado e era posto em liberdade.

Esta situação de desigualdade foi que levou os Tribunais dos Estados a acompanharem a jurisprudência do Supremo Tribunal.

O Governo da Revolução, então, editou o Decreto nº 385, de 26-2-68, que modificou o art. 281 do Código Penal, procurando esgotar todas as possibilidades de preparo da droga, de utilização de transporte da mesma.

Agora, não se fala só em plantar. Fala-se, também, em produzir. Não há só referência a transportar, mas também em trazer consigo. Não há alusão, unicamente, a entorpecentes, mas a todas as substâncias que determinem dependência física e psíquica. Assim, o art. 281 não oferece mais oportunidade para desclassificação para o art. 278.

Quanto ao tempo de reclusão, continuou sendo de 1 a 5 anos. A multa, no entanto, foi elevada, de 10 a 50 vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Os juízes de primeira instância têm procurado ser justos na aplicação da Lei Penal aos traficantes. A pena carcerária, que tem se mantido, está dentro do limite — do mínimo e do máximo — dentro da sistemática das penas previstas pelo Código Penal para outros diferentes crimes. Creio que, aí, não se pode falar em brandura ou severidade. São penas que estão dentro de um sistema. Enquanto não se demonstrar que esse sistema não está funcionando, parece que seria prematuro falar em brandura ou severidade da lei. A pena,

fazendo uma analogia com a medicina, é um remédio. Quanto à pena de multa, sim, foi bastante elevada. Acho que era necessária em face da inflação. O único ponto de referência para o juiz, na pena de multa, são as condições econômicas do réu. Daí porque o juiz pode aplicar a pena mínima de reclusão e a pena máxima de multa.

O crime é o tráfico de entorpecentes, não o seu uso. O viciado é punido porque o trafica. Se não houvesse viciado, não haveria tráfico.

O viciado, apanhado em flagrante consumindo a droga, é condenado, de acordo com o art. 281, isso se ele a usa ilegalmente, ou seja, se não tiver receita médica que lhe prescreva o uso da droga. Se ele for preso sob a ação de tóxicos, mas não portar nenhum produto desses, não será condenado. O fato de trazer consigo é que o qualifica como possível traficante ou incentivador do tráfico.

O Código Penal é de 1940. Está, portanto, em vigor há 37 anos. Prevê casos de custódia e tratamento para aqueles que são incriminados e apresentam qualquer perturbação mental, que praticam crimes sob os efeitos de uma perturbação mental qualquer.

Até o presente, os governos não construíram em parte alguma essas casas.

O Governo do General Médici mandou para o Congresso Nacional nova legislação sobre este grave assunto — o uso e o tráfico de entorpecentes. Aprovada, foi transformada em lei.

Se o Governo mandar construir as casas de custódia e tratamento, previstas no Código Penal, temos a impressão de que a legislação em vigor, com algumas modificações, estará em condições de preencher a sua finalidade, de conduzir à verdadeira e necessária repressão do tráfico de entorpecentes.

Sr. Presidente, dada a importância do presente assunto, voltaremos novamente a abordá-lo desta tribuna em outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Maurício.

**O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Estado do Rio de Janeiro, quarto produtor de açúcar no País — logo abaixo de São Paulo, Pernambuco e Alagoas — não tem aumentado sua produção no mesmo ritmo observado nos demais Estados. Assim é que, na safra 1969/1970, a participação fluminense na produção de açúcar equivalia a quase dez por cento da produção nacional; já na safra 1976/77, ela é inferior a cinco por cento. Consequentemente, houve uma queda relativa para a metade, em oito anos.

Em diagnóstico recentemente feito, baseado nos dados estatísticos do IAA, verificou-se que a queda de produção, a partir da safra de 1973/74, quando o Estado do Rio de Janeiro produziu mais de dez milhões de sacas, enquanto o desempenho nacional atingia 111 milhões de sacas, decorre da irregularidade das chuvas, verificadas no último triênio e da carência de irrigação.

Disso é que resultou a redução progressiva do rendimento da produção açucareira fluminense, por hectare, chegando-se às seguintes constatações:

1) as chuvas na região canavieira fluminense já se situam abaixo do volume mínimo adequado às necessidades da lavoura;

2) a escassez pluvial tende a progredir na região canavieira do Estado;

3) a irregularidade das precipitações agrava o *deficit* crônico de chuvas;

4) há sintomas de um deslocamento do período chuvoso, com precipitações mais intensas no período da moagem de cana, enquanto se reduzem no período de crescimento da lavoura.

Paralelamente, o Governo não intensificou, com recursos suficientes, seu programa de modernização do parque açucareiro do País e, assim, confiada a tarefa quase exclusivamente à iniciativa privada, aquelas causas aleatórias respondem, de maneira decisiva, pelo decréscimo do seu desempenho, como na lavoura fluminense.

Tal modernização se impõe, principalmente nos Estados em crise de produção, com a crescente utilização do bagaço de cana, para o fabrico de celulose, a produção do álcool-motor e o refino para a venda do produto ao mercado interno.

Nesta linha de pensamento, torna-se imperiosa a adoção das seguintes medidas, urgentes e inadiáveis: tratamento igualitário em relação a outros Estados, concedendo-se subsídios à lavoura canavieira, tal qual se dá no Nordeste, reescalonamento das dívidas dos fornecedores; concessão de verba para a construção de uma unidade para fabricação de adubos; apressamento dos projetos de irrigação e drenagem da região produtora; abertura de crédito necessário à aquisição de máquinas e implementos agrícolas, acessível a todos os lavradores, mornamente àqueles de produção inferior a 500 carros de cana.

Paralelamente, urge implantar-se uma usina com os recursos do PROALCOOL, entregando-a aos lavradores, para ser gestionada em forma de cooperativa, o que poderia dar-se imediatamente, transferindo-se aos lavradores a antiga Destilaria de Martins Lage, pertencente ao Governo, o que, dada a experiência consolidada na região, permitiria, por outro lado, o perfeito e harmônico crescimento do norte fluminense.

O que não se estende, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é o fato de que os recursos até agora injetados na região se destinem tão-só a grupos econômicos que sabidamente têm seu patrimônio gravado em mais de dois terços. Enquanto o Governo defere recursos para investimentos a tais grupos, muitos dos quais os desviam para outros empreendimentos, o lavrador enfrenta insuportável processo de descapitalização, dos mais gritantes, levando homens da maior respeitabilidade e seriedade ao desespero.

Ademais, tais grupos, que durante muito tempo desviaram recursos destinados ao aperfeiçoamento e melhoria da lavoura canavieira para aquisição de terras, transformando-se em grandes especuladores, emergiram com outra sistemática, altamente danosa, consubstanciada no recebimento da cana através das chamadas promissórias rurais, sendo que, após o endosso de tais títulos de crédito, quando não liquidados por aqueles grupos, os lavradores são levados a uma dupla e humilhante situação: fornecem a cana e são compelidos, via endosso das promissórias, a pagar aquilo que deveriam receber no momento do fornecimento da cana que a duras apenas produz — muitas vezes auxiliado por sua família.

Tais sugestões, ofertadas ao Governo por um integrante da Oposição, têm por escopo, sobretudo, interpretar justo anseio do povo que representa neste Congresso e constituem a reiteração de apelos já feitos desta tribuna, objetivando minorar as dificuldades daqueles que o tornaram seu mais jovem representante no Congresso.

A par de tais providências, é necessário que os financiamentos sejam concedidos a juros baixos e prazos alongados, ensejando, assim, o soerguimento da lavoura canavieira, fonte basilar da economia do norte do meu Estado.

Os mecanismos aqui sugeridos não só minimizariam o angustiante problema que aflige a região, mas também revigorariam, ainda mais, a capacidade de iniciativa dos lavradores que — fazemos questão de realçar — construíram seus próprios caminhos, mercê de empreendimentos do porte do Banco dos Lavradores, da COPERCREDI e da vigorosa Associação dos Plantadores de Cana, organismos cuja potencialidade é fruto da mente criadora e operosa de vários de seus dirigentes e que hoje mantêm o modelar Hospital dos Plantadores de Cana, que presta assistência a todos aqueles que manejam na lavoura canavieira.

A mão-de-obra ociosa, decorrente, em grande parte, do fechamento de várias usinas, e a consequente transferência das cotas para outros Estados geraram acelerado desemprego. Além disso, para tristeza de todos os campistas de alma bem formada, surgiram nada menos de 20 favelas em derredor do município. Isto, sem contar com o êxodo causador da marginalidade hoje imperante nas megalópolis, mornamente na região do Grande Rio, o que, por outro lado, criou problemas de alimentação, saúde e transporte.

Ao lado dessas medidas, capazes de criar novas fontes de trabalho, é mister desenvolver um pólo universitário, com base na criação, em Campos, sem mais delongas, da Universidade do Norte Fluminense.

Da mesma forma, a diversificação do ensino, principalmente o profissionalizante, com vistas ao processo de transformação da região, é outro imperativo inarredável.

Por derradeiro, sugiro ao Instituto do Açúcar e do Álcool que obrigue as usinas a implantarem balanças automáticas e, por conseguinte, assegure validez jurídica ao talão de cana por elas fornecido aos lavradores, garantindo-os de forma mais concreta.

Apelo, ainda, ao Banco Central, no sentido de que fiscalize, de forma mais eficiente, a emissão das notas promissórias rurais, de modo que tal emissão possa corresponder ao número real e ao valor da cana fornecida, tendo em vista a sabida desmoralização de que se vem revestindo a aplicação de tal instrumento creditício.

Espero que nossas palavras sejam ouvidas, eis que, o Governo pondo em prática nossas sugestões, estará não só atendendo aos apelos de um representante atento aos problemas e às justas aspirações de seu povo e, mais do que isso, estará promovendo o crescimento e o desenvolvimento da região. Com isso, certamente, estará exercitando a premissa maior, a paz social, o perfeito equilíbrio entre o capital e o trabalho, em benefício de uma população que jamais deixou de ser brava, trabalhadora, buscando construir a grandeza de seu próprio destino.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Florêncio

**O SR. ANTÔNIO FLORÊNCIO (ARENA — RN Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr Presidente, Srs. Congressistas, passo a ler, para que conste dos Anais, ofício que recebi da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no meu Estado:

“Areia Branca, 22 de junho de 1977

Ofício nº 099/77

Exmº Sr  
Antônio Florêncio de Queiróz  
DD Deputado Federal  
Câmara dos Deputados  
Brasília-DF

Senhor Deputado:

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência uma xerocópia do Of que enviamos a Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, a fim de que o mesmo atenda à nossa reivindicação especificada no mesmo.

Gostaríamos, também, que o nobre Deputado, como um atuante parlamentar na Baixa Câmara do País, nos ajudasse na concretização do asfaltamento de nossa estrada, para um melhor engrandecimento de nosso Município e de nossa economia.

Certos de seu interesse pelo assunto, somos desde já agradecidos

Atenciosas Saudações,  
Prefeitura Municipal de Areia Branca — Luiz Duarte  
Vasconcelos - Prefeito”

“Areia Branca, 23 de maio de 1977.

Ofício nº 078-A/77

Exmº Sr  
General Ernesto Geisel  
DD Presidente da República  
Brasília - DF

Senhor Presidente

Areia Branca é uma das microrregiões salineiras do Rio Grande do Norte

A área do Município é de 548 km<sup>2</sup>, com uma população de 20.215 habitantes.

As comunicações se completam, através da TELERN — sistema DDD — Correios e Telégrafos, rádios, televisores, via marítima, radioamadores — faltando-nos apenas estrada, motivo pelo qual vimos à sua presença solicitar-lhe a construção da nossa BR-110/RN, trecho Areia Branca—Mossoró, que nos liga à Capital e a outras cidades do Estado e que não é asfaltada.

Sabemos que a extensão das rodovias brasileiras asfaltadas, conforme dados, atinge hoje 78.000 quilômetros, o que demonstra o progresso em relação ao ano de 1969, quando as estradas asfaltadas atingiam apenas 17.364 quilômetros.

O Porto Ilha — administrado pela TERMISA — e firmas como a NORSAI, Hernandes Engenharia, F. Souto Indústria e Comércio S/A., Prieve Consultoria, Coname, que possui estaleiros onde se constrói ultimamente alvarengas de 700 toneladas, o único no Rio Grande do Norte, bancos, potencial turístico, indústrias do sal e da pesca, escolas de 1º e 2º graus, tudo constituindo necessidades imperiosas para o asfaltamento deste trecho rodoviário, uma vez que o trânsito é volumoso.

No ano de 1969, o Município chegou a receber comunicação da inclusão de verba, no Orçamento da União, destinada ao asfaltamento da aludida estrada.

Há ainda um aspecto desolador: é quando chega a estação inverno que nos deixa incomunicáveis com as outras cidades, acarretando prejuízos à economia municipal, como também aos sessenta e oito (68) estudantes que cursam a Universidade Regional de Mossoró.

Quando de sua visita a Natal, em setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), o ex-Prefeito Carlos Antônio Soares entregou a Vossa Excelência um Relatório da BR-110/RN.

Já em 1976, através do Of. nº 0979, de 19 de maio de 1976, recebido do engenheiro Dr. Jandui Leite da Silva, chefe do 14º DRF., o mesmo diz que o projeto final de engenharia da BR-110/RN, Areia Branca—Mossoró, ainda não havia sido ultimado estando sua conclusão prevista para o segundo semestre do exercício de 1976.

Em termo de economia, com o asfaltamento do trecho especificado, Areia Branca tomará nova dimensão, sendo portanto, necessário que se prepare para o nosso sistema econômico que influirá por igual na economia do País.

Estamos convictos de que Vossa Excelência, na Programação do Plano Rodoviário que integra todo o sistema nacional, determinará ao Senhor Ministro dos Transportes que destine dotação ao serviço de asfaltamento da BR-110, entregando, assim, ao Município de Areia Branca uma nova estrutura rodoviária em condições de elevar mais e mais a economia do Brasil.

Certos da compreensão de Vossa Excelência, que tem relevado tão profundo espírito administrativo e os mais elevados propósitos na solução dos problemas brasileiros, principalmente o da soberania, externamos os nossos sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações. Prefeitura Municipal de Areia Branca, Luiz Duarte Vasconcelos — Prefeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ubaldo Corrêa.

**O SR. UBALDO CORRÊA** (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, às vésperas do recesso parlamentar regimental, não poderia deixar esta Casa sem dizer algumas palavras, poucas que sejam, sobre o gigantesco trabalho que vem sendo realizado pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE, que acaba de completar o seu quarto ano de fundação.

Subordinada às diretrizes traçadas pelo dinâmico Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, a ELETRONORTE nasceu dos caminhos pioneiros do Comitê Organizador dos Estudos Energéticos da Amazônia (ENERAM), que desde 1968 era responsável pelos estudos dos recursos hidrelétricos da Amazônia Legal.

A partir de 20 de junho de 1973, os estudos, projetos e execução de todo o sistema de energia elétrica da Região Norte — compreendida na área da Amazônia Legal — passou à responsabilidade da ELETRONORTE. Energia elétrica é fundamental, pois trata-se do primeiro fator para se atingir o desenvolvimento social e econômico. Falar sobre sua importância é discorrer sobre o óbvio, mas trazer a público as realizações de uma empresa voltada para o desenvolvimento regional é antes de tudo uma obrigação, um dever.

Com um potencial hidrelétrico estimado em 80 milhões de Kw, ou seja, quase 60 por cento do potencial hidrelétrico do País, a Região Norte dependia, até recentemente, de usinas termelétricas. Trata-se de uma energia cara, porque depende da importação de petróleo. E o que é mais grave: sua expansão é limitada em função da própria escassez de petróleo. Estudos realizados por organismos internacionais já prevêem o fim de todas as reservas petrolíferas conhecidas, antes mesmo de terminar este século.

Ciente destes fatos incontestáveis, o Governo da Revolução resolveu aceitar o desafio e, com a ELETRONORTE, decidiu partir para o aproveitamento hidrelétrico da bacia amazônica, preparando a Região Norte para o grande salto no futuro. Significa, na realidade, um potencial que será aproveitado, também, por outras regiões brasileiras, na proporção em que se aperfeiçõem os métodos de transmissão de energia a longa distância. Isto já será uma realidade, muito breve, quando entrar em operação a primeira fase da Usina de Tucurui, pois parte de sua energia será levada à Região Nordeste através da interligação com a rede da CHESF.

Hoje a Região Norte já possui sua primeira usina hidrelétrica. Trata-se da Usina Coaraci Nunes, no Território do Amapá, que está em operação desde 1975. Embora pequena, com capacidade para gerar 40 mil Kw, é a primeira obra inaugurada pela ELETRONORTE. Em breve contará também com a Usina de Curuaúna, com capacidade de 40 mil Kw. Obra esta a cargo da Centrais Elétricas do Pará (CELPA), subsidiária da ELETROBRÁS.

Gigantesca, sem dúvida, Srs. Deputados, é a construção da Usina de Tucurui, no rio Tocantins. Com investimentos previstos da ordem de dois bilhões de dólares, Tucurui, depois de concluída sua primeira etapa, prevista para entrar em operação em janeiro de 1982, vai produzir três milhões, novecentos e sessenta mil Kw. Numa segunda etapa, sua capacidade geradora atingirá a seis milhões e setecentos mil Kw, com a construção da segunda casa de força.

Em plena floresta equatorial brasileira, localizada a 300 quilômetros de Belém, no Estado do Pará, a Usina Hidrelétrica de Tucurui será, sem dúvida, mais um desafio a ser vencido na conquista da Amazônia. Para sua construção foi necessário implantar rodovias, porto fluvial, aeroporto e uma cidade para abrigar sete mil operários no pico da obra. Na sua primeira etapa, Tucurui vai proporcionar uma economia de quase 500 milhões de dólares. Essa importância seria necessária para importar 40 milhões de barris de petróleo, caso a energia elétrica gerada por Tucurui fosse produzida por usinas termelétricas.

Tucurui vai viabilizar o aproveitamento de abundantes recursos minerais e florestais existentes na região e a sustentação energética de pelo menos três áreas selecionadas no Poliamazônia e no Polonorte. A exploração das ricas jazidas de bauxita, nas regiões dos rios Trombetas e Capim, e minério de ferro da Serra dos Carajás, está intimamente ligada à energia produzida por Tucurui.

Além de Tucurui, outras usinas hidrelétricas, algumas já em fase inicial de implantação, serão construídas pela ELETRONORTE. No rio Araguaia será construída a Usina Hidrelétrica de Couto Magalhães, com capacidade para gerar 120 mil Kw; no rio Tocantins, a Usina de São Félix vai produzir um milhão, trezentos e nove mil Kw. No rio Uatumã, no Estado do Amazonas, será construída a Usina Hidrelétrica de Balbina, com capacidade geradora de 250 mil Kw; e no rio Janari, no Território Federal de Rondônia, a Usina de São Samuel, que produzirá 60 mil Kw, para atender principalmente ao consumo da cidade de Porto Velho, Capital do Território. São usi-

nas que entrarão em operação até 1982, representando um investimento superior a um bilhão de dólares.

Como representante do povo do Pará, nesta Casa, quero agradecer ao Governo Revolucionário e, em especial, ao Ministro Shigeaki Ueki, pela decisão de dotar a Região Norte de energia elétrica barata e abundante. Ao encerrar, fica apenas a sugestão para que se pense e estude a possibilidade, no tempo mais rápido possível, da transferência da sede da ELETRO NORTE para Belém. Localizada hoje em Brasília, a dois mil quilômetros de distância da Usina de Tucuruí — sua obra mais importante — a ELETRO NORTE encarece seus custos administrativos. Sua sede, parece mais lógico, deveria estar, sem dúvida alguma, na capital da Amazônia, a cidade de Belém.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Cotta Barbosa.

**O SR. COTTA BARBOSA** (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inúmeras vezes estivemos na tribuna desta Casa para falar sobre o magno problema da exploração das jazidas fosfáticas de Rocinha, em Patos de Minas.

Nossos apelos foram levados às autoridades federais e ao Exmo<sup>r</sup> Sr. Governador de Minas Gerais, visando à implantação do complexo industrial junto às fabulosas reservas de fosfato de Patos de Minas, avaliadas inicialmente em cerca de 10 bilhões de dólares.

A notícia da descoberta destas jazidas alcançou repercussão nacional e internacional: S. Ex<sup>r</sup> o Sr. Presidente da República foi pessoalmente até o local, em uma demonstração da sua importância para a economia de nosso País.

Em uma época difícil para o nosso balanço de pagamentos, e o Brasil importando 500.000 dólares de fosfato por dia, a exploração desse mineral tornou-se um imperativo de nossa própria sobrevivência.

O povo patense encheu-se de orgulho em saber que do generoso solo de suas terras o Brasil iria extraír o nobre fertilizante para ajudar o País na grande batalha de melhorar a nossa produção agrícola e pastoril.

Agora, somos surpreendidos com a triste notícia de que as inegotáveis jazidas fosfáticas de Patos de Minas servirão apenas para alimentar as indústrias paulistas instaladas na Baixada Santista.

Creio, Sr. Presidente, que Minas Gerais merecia um melhor destino. Já estamos cansados de ser os eternos fornecedores de matérias-primas. As montanhas minerais vêm sendo sistematicamente destruídas, e para nós ficam apenas os buracos e as desilusões.

Desde a época da corrida do ouro das Minas Gerais até hoje, quando a M.B.R. destrói até as montanhas que protegem a nossa Belo Horizonte, nosso Estado luta para ter um tratamento à altura daquilo que dá ao País em divisas e em fornecimento das matérias-primas.

Quando da instalação da usina protótipo de Rocinha, lá estivemos e constatamos a eficiência e o entusiasmo dos engenheiros da CPRM, certos de que poderiam dar ao Brasil uma indústria essencial ao nosso desenvolvimento, partindo daquela modesta instalação. Os planos foram idealizados e tudo parecia caminhar celeremente para um desfecho feliz.

Não podemos comungar dos argumentos expedidos pelo Sr. Ministro das Minas e Energia: É inconcebível que a indústria deixe de ser montada junto às jazidas, com possibilidade de um fornecimento fácil de energia elétrica para aumentar ainda mais a concentração industrial na Baixada Santista.

A região de Patos possui energia elétrica abundante, mão-de-obra farta, e todas as forças vivas da cidade estão prontas a colaborar no objetivo maior que é a instalação da indústria lá mesmo. O povo desta região quer apenas o cumprimento da promessa do Governo de ali instalar uma empresa estatal de exploração do rico mineral.

Hoje, da Tribuna do Senado Federal, o nobre Senador Itamar Franco, vice-Líder do MDB e representante de Minas Gerais, estará

fazendo com grande pronunciamento em prol da causa do povo patense e de Minas Gerais.

Falamos em nome do povo e estamos certos de que nossos apelos serão ouvidos, mesmo porque se trata apenas de uma questão de justiça, para não dizermos de bom senso.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Oswaldo Lima.

**O SR. OSWALDO LIMA** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, das atribuições inerentes ao Congresso Nacional, a mais nobre — creio — é a do poder legislativo, ou seja, a capacidade de fazer leis. A legislação, por sua vez, é o corolário natural de toda a ordem jurídica, base da própria soberania nacional.

Não basta, porém, que as leis sejam elaboradas e publicadas. É mister que sejam cumpridas, sob pena de se tornarem inócuas, frustrando seus objetivos.

Tais comentários vêm a propósito da não-observação de dois importantes dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil".

Eis o que diz o art. 67 do referido diploma legal:

"O exercício das funções de Advogado, estagiário e provisionado, somente é permitido aos inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, e na forma desta lei (art. 56)."

E o art. 71:

"A advocacia compreende, além da representação em qualquer juízo ou tribunal, mesmo administrativo, o procuratório extrajudicial, assim como os trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria e as funções de diretoria jurídica."

Desta maneira, é inequívoco que o trabalho jurídico de consultoria, qualquer que seja sua modalidade, constituirá, sem sombra de dúvida, exercício da advocacia, *ipso facto*, de privatividade dos inscritos na Ordem dos Advogados.

É o caso, por exemplo, dos atos constitutivos de sociedades civis, comerciais, de contrato de locação, regulados pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934. Trata-se, entre outros, de atos privativos dos inscritos na OAB, por serem antecedidos de orientação de natureza jurídica.

São atos, todavia, que vêm sendo elaborados, comumente, por *despachantes, técnicos de contabilidade, contadores e, até, por simples tratadores de papéis*, em flagrante desrespeito à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Assim, cumpre-nos o dever de chamar a atenção do Governo Federal para o problema. De modo especial, permitimo-nos solicitar do Sr. Ministro da Justiça e ao Sr. Ministro do Trabalho o seguinte:

a) que as juntas comerciais não procedam o registro ou arquivamento dos atos constitutivos ou de dissolução de sociedade cujo pedido não venha subscrito pelo advogado, provisionado ou estagiário que os tenha elaborado;

b) que os oficiais de Registro de Imóveis não efetuem inscrição de memorial a que alude o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, cujo pedido não esteja igualmente subscrito por advogado, provisionado ou estagiário;

c) que os oficiais de Registro de Títulos e Documentos não aceitem o registro de atos constitutivos ou de dissolução de sociedades civis cujo pedido não venha subscrito na forma das letras a e b.

Representantes que somos do povo brasileiro, não podemos permitir que as leis se façam para serem descumpridas, até porque, além do poder legislativo inicialmente citado, temos também poder fiscalizador sobre o fiel cumprimento das leis que oferecemos ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Passa-se à  
**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 88 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 68, de 1977-CN, concluiu:  
a) pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta, e que consubstancia as alterações introduzidas pelas emendas que receberam parecer favorável de nºs 14, 17, 23, 28, 29, 33, 39, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 57, 60, 61, 62, 64, 71, 83, 84, 85 e 88 e as modificações constantes dos destaques aprovados, relativos às Emendas nºs 5, 45 e 55; e

b) pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

Concede a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sob orientação presidencial, um Grupo de Trabalho interministerial aprofundou-se no estudo destinado a disciplinar o comportamento das entidades de previdência privada, o qual teve oportunidade, inclusive, de apreciar as inúmeras observações e sugestões oferecidas por todos os setores com responsabilidades ou interesses na questão, especialmente as originárias do setor privado.

Na Exposição de Motivos que acompanha a iniciativa governamental, destacou o Ministro Nascimento e Silva:

“Os estudos e os debates realizados evidenciaram, como aspecto de fundamental importância, a necessidade de, na regulamentação da matéria, serem tratados distintamente os aspectos relacionados com as entidades voltadas para a captação de recursos do público, em geral, daqueles vinculados às entidades que operam no âmbito restrito de uma empresa ou de um grupo de empresas.

É que, embora os objetivos finais sejam análogos — complementação dos benefícios da previdência oficial — suas condições operativas são, necessariamente, diversas, dadas as diferentes situações dos possíveis participantes dos planos respectivos.”

É anunciando os objetivos fundamentais da proposta de lei em causa, alinhou:

- adequação da ação das entidades aos interesses sociais e econômicos do País;
- proteção aos interesses dos participantes;
- ampla liberdade de atuação de quaisquer interessados, mas com uma definição de responsabilidades tão clara quanto possível;
- esquemas específicos para fixação dos critérios gerais de atuação, a serem uniformemente seguidos, com vistas à segurança das operações;
- adequado instrumental de fiscalização, que possibilite a identificação, em tempo útil, de eventuais distorções, sua superação e efetiva punição dos responsáveis, quando caracterizada a má fe.

Analizando o projeto, Srs. Congressistas, concluímos que lhe faltou o meio de tornar menos oneroso, e mais garantido, para os participantes, o recolhimento das respectivas contribuições.

Presentemente, para que um banco proceda ao recolhimento dessas contribuições, é exigido convênio entre os interessados.

ACEITA NOSSA EMENDA, para que qualquer estabelecimento bancário, privado ou público, receba as contribuições dos participantes, de seus empregadores, ou de ambos conjuntamente, bastará apenas que a respectiva entidade de previdência privada comprove

encontrar-se autorizada a funcionar pelo Governo Federal, nos termos do art. 2º deste projeto.

Tomando conhecimento os interessados dos termos de nossa Emenda, argumentaram que a garantia que pretendemos assegurá-lhes será mais efetiva, se tornarmos obrigatório esse recolhimento através da rede bancária, mediante carnê fornecido pela entidade.

A comprovação dos pagamentos de suas contribuições, dessa forma, ficará chancelada pelo banco.

Apreciando nossa proposição, o nobre Relator, Senador Heitor Dias, não suficientemente científico a respeito, *data venia*, ao pronunciar-se contra, alegou que esse pagamento, nas entidades abertas, usualmente, é feito “por carnês, pagáveis na rede bancária”.

Quero acentuar, Sr. Presidente, nobres Congressistas, mais uma vez, pausada e detalhadamente, que nossa emenda, a de nº 1, lamentavelmente foi rejeitada pela doura Comissão. Assim, tentei aperfeiçoá-la e trazê-la à discussão, nesta Casa, para que — não digo na noite de hoje, mas num futuro bem próximo — o Governo possa torná-la efetiva.

**O Sr. Nelson Thibau** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte. Deputado Florim Coutinho?

**O SR. FLORIM COUTINHO** — É com prazer que ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Nelson Thibau** — Nobre Deputado, estou verificando que a emenda ora em discussão foi apresentada à Lei nº 9, de 1977. A Emenda nº 1 é da maior significação e importância em favor do interesse social e econômico do País, como V. Ex<sup>e</sup> acaba de dissertar.

Como admirador de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Deputado Florim Coutinho, enalteço sua preocupação em procurar atender às reivindicações sociais e econômicas de todos os brasileiros. V. Ex<sup>e</sup> foi muito feliz quando apresentou esta emenda, porque ela demonstra a contribuição dos respectivos empregadores ou de ambos por ser feito na rede bancária, em nome das entidades de previdência privada, desde que comprovem estar constituída nos termos deste artigo. Ora, evidentemente não sabemos como poderia a Comissão Mista recusar a Emenda nº 1, de V. Ex<sup>e</sup>, tão bem analisada na sua justificativa. Inclusive, há preocupação do Poder Executivo em procurar adaptar o procedimento das entidades de previdência privada aos interesses econômicos e sociais do País. Meu aparte, nobre Deputado Florim Coutinho, é para demonstrar minha estranheza quanto ao fato de a Comissão Mista, que aprovou trinta emendas, recusou 58 e pediu destaque especial para três, haver recusado, entre as cinqüenta e oito, a de nº 1, de autoria de V. Ex<sup>e</sup>, a qual sem dúvida é a de maior significado, no que tange à preservação do interesse econômico e social da Nação brasileira. Muito obrigado.

**O SR. FLORIM COUTINHO** — Muito obrigado, nobre Deputado Nelson Thibau. V. Ex<sup>e</sup> vem fortalecer, com seu aparte, a emenda que apresentei.

Declaro, desta tribuna, pesarosamente, que não concebo a justificativa dada pela doura Comissão.

Diz S. Ex<sup>e</sup>, o Relator, o nobre Senador Heitor Dias:

“Nas entidades fechadas as contribuições são efetuadas internamente, sem interferência de terceiro...”

Tenho a impressão de que S. Ex<sup>e</sup> não precisava dizer isso. Ninguém ignora tal fato.

Diz mais S. Ex<sup>e</sup>:

“... e nas abertas, usualmente por carnês pagáveis na rede bancária.”

Isso explica, mas não justifica, Sr. Presidente.

Mais uma vez, Sr. Presidente, eu repito que, ao apreciar nossa proposição, o nobre Relator Senador Heitor Dias, não se encontrava suficientemente certificado a respeito do assunto, *data vénia*, quando alegou que esse pagamento, nas entidades abertas, usualmente é feito por carnês na rede bancária.

S. Ex<sup>e</sup> explica mas não justifica. Usualmente o recolhimento das contribuições é procedido dessa forma. Se a entidade assina um convênio com o banco...

**O Sr. Alceu Collares** — Nobre Deputado, estávamos presentes à discussão da emenda, muito bem colocada por V. Ex<sup>e</sup> a esta proposição. A rejeição deveu-se a uma impossibilidade — segundo o técnico do Ministério — de, em lei, constar tal obrigatoriedade. Também havia nessa questão ligada à forma redacional da emenda. Mas o Sr. Sílvio, técnico do Ministério, assumiu o compromisso de, nas instruções, adequar a sua emenda, tornando obrigatório o recebimento pelos bancos das contribuições de todos aqueles que ingressam nos montepíos. Quero, inclusive, fazer este registro, em abono à emenda de V. Ex<sup>e</sup>, rejeitada, e também ao compromisso assumido pelo técnico, que aqui compareceu, em nome do Executivo, para que fique registrado, nos Anais, essa promessa feita e que — tenho a certeza — deverá ser cumprida.

**O SR. FLORIM COUTINHO** — Muito obrigado, nobre Deputado Alceu Collares. Agora há esperanças de que a idéia da minha emenda se concretize.

**O Sr. Nelson Thibau** — Com o pronunciamento do Deputado Alceu Collares, acabo de chegar à conclusão objetiva de que a sua emenda não foi recusada. Houve, apenas, naturalmente, uma recusa quanto à redação. Então, a emenda de V. Ex<sup>e</sup> está na contingência de ser aprovada, contanto que tenha uma redação adequada à sistemática da Comissão Mista.

**O SR. FLORIM COUTINHO** — Ela já está explicada aqui, Deputado, no final do meu pronunciamento.

**O Sr. Nelson Thibau** — Então, a emenda de V. Ex<sup>e</sup> será somente alterada em sua redação, pois, quanto ao seu sentido e ao seu conteúdo, V. Ex<sup>e</sup> está de parabéns, porque será aprovada.

**O SR. FLORIM COUTINHO** — Muito obrigado, Deputado Nelson Thibau.

Prossigo, Sr. Presidente:

Usualmente procede-se dessa forma ao recolhimento das contribuições, se a entidade assina um convênio com o banco. E para chegarem ao mencionado convênio, umas tantas exigências são impostas à entidade, entre elas a do "saldo médio". Sem a comprovação deste convênio não é celebrado, e as cobranças mediante carnê não se efetivam.

Melhor esclarecida a questão, Srs. Congressistas, entendemos cabível uma reconsideração, que pode ser alcançada com a aprovação, por este soberano Plenário, da Emenda nº 1.

Trato, aqui, justamente sobre o que acabou de falar o nobre Deputado Alceu Collares, fortalecido em suas palavras sinceras e vibrantes pelo nobre Deputado Nelson Thibau.

Valendo-nos do ensejo, em face da evolução dos fatos relativamente à matéria, pedimos licença para encarecer da Comissão de Redação um retoque aperfeiçoador do texto da Emenda em questão.

Mas necessitamos, antes, do augusta Plenário a aprovação respectiva. É tão pequena a retificação que não chega a configurar uma subemenda. Esta a razão por que tentamos atingir a meta em vista mediante este expediente, pois se trata de um simples detalhe redacional, que dispensa qualquer esforço ou dispêndio legislativo.

Perguntarão alguns Srs. Congressistas, mas o fato inusitado não caracteriza uma anti-regimentalidade?

Entendemos que não.

Além disso, não conhecemos no Regimento Comum dispositivo algum a tornar defeso o que ora pedimos que a Comissão de Redação substitua, no texto da Emenda nº 1, a expressão "pode ser feita" por estoutra, antinómica:

"Será feita obrigatoriamente".

É o que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entregamos à decisão criteriosa deste colendo Plenário, em nome da segurança dos

milhares e milhares de participantes das entidades de previdência privada e da agilização das atividades e promoções destas.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao Deputado Nelson Thibau.

**O SR. NELSON THIBAU (MDB — MG)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta sessão conjunta do Congresso Nacional estamos discutindo, na Ordem do Dia, em turno único, o Projeto de lei nº 9/77, que dispõe sobre as entidades de previdência privada e dá outras providências.

Foram oferecidas ao projeto 88 emendas, das quais 30 mereceram aprovação, 3 com destaque, e 58 foram rejeitadas.

O orador que me antecedeu na tribuna, o nobre Deputado Florim Coutinho, sustentou a validade da Emenda nº 1, de sua autoria, que a Comissão Mista houve por bem recusar. Teve S. Ex<sup>e</sup> a felicidade de demonstrar a importância da sua emenda, porque qualquer estabelecimento bancário, privado ou público, pode receber contribuições de particulares, de seus empregadores ou de ambos. Bastará apenas que a respectiva entidade de previdência privada comprove encontrar-se autorizada pelo Governo Federal a funcionar, nos termos do art. 2º deste projeto.

Ora, Sr. Presidente, evidentemente, se a Emenda nº 1 tiver a sua redação substancialmente enquadrada dentro das normas previstas pela Comissão Mista, acredito que bastará o Deputado Florim Coutinho pedir o destaque, para que seja aprovada.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixemos de lado as considerações referentes à emenda do nobre Deputado Florim Coutinho, porque brilhantemente S. Ex<sup>e</sup> já procedeu à sustentação da mesma. O Projeto de lei nº 9, que envolve dispositivos de regulamentação para as entidades de previdência privada e dá outras providências, é altamente importante. Acreditamos que o Ministro Nascimento e Silva, ultimamente, em face do pacote de reformas, esteja preocupado não em simplificar a previdência social no País, mas, sim, em convergir e complicar, procurando agregar os órgãos de previdência num só, que não terá condições de prestar atendimento generalizado em todo o território nacional. Acreditamos que o ilustre Ministro Nascimento e Silva esteja com um pacote, não político, mas administrativo, de tal ordem complexo e de regulamentações quase imprevisíveis que não poderão ser tomadas de imediato, porque o território nacional é imenso de Norte a Sul, de Leste a Oeste, desde os seringais incomensuráveis do Amazonas até os pampas, desde as caatingas do Mato Grosso até os arrecifes de Pernambuco. Procura S. Ex<sup>e</sup> fazer uma modificação radical, uma concentração de administração tão complexa que precisará de prazo muito grande para conseguir efetivar esses objetivos. Sabemos que administração pública deve diminuir sua burocracia para prestar atendimento imediato, mas a Previdência Social procura, através do ilustre, inteligente, e simpático Ministro Nascimento e Silva, criar uma complexidade da maior grandeza. Acredito que o Presidente Ernesto Geisel, que, nota-se, é um Presidente prático, inteligente, que procura auscultar a opinião pública — já tive oportunidade de vê-lo, pela televisão, falando ao povo, de improviso — talvez não tenha chamado a si o pacote do atual Ministro da Previdência, e não tenha aquilatado a complexidade do que quer S. Ex<sup>e</sup> provar na previdência social brasileira.

Quando todos os países do mundo, em sua evolução, procuraram simplificar os mecanismos da previdência social, é lamentável que o Ministro Nascimento e Silva, num País com a imensidão territorial do nosso, procure dar nascimento novamente à complexidade da burocracia administrativa, que prejudicará todos os que almejam uma previdência social simples, humana e de atendimento imediato.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como representante de Minas Gerais, não poderia deixar de fazer um apelo veemente, nesta sessão conjunta do Congresso Nacional, presentes os Srs. Deputados e os Sr. Senadores, no sentido de que o Presidente Ernesto Geisel não permita que o Ministro Nascimento e Silva confira essa complexidade a previdência social brasileira.

Previdência Social é socorro às necessidades imediatas. Estamos vivendo a época do atendimento às necessidades. É preciso atender sem complicar. E é a preocupação do Ministro Nascimento e Silva? É demonstrar que é um homem inteligente e culto, mas complexo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a missão maior do Movimento Democrático Brasileiro é criticar, é fiscalizar. E a crítica que deixo, da tribuna do Congresso Nacional, como representante de Minas Gerais, ao Ministro Nascimento e Silva é no sentido de que S. Ex<sup>o</sup> pare de complicar. Chega de medidas complexas, porque o povo brasileiro está sofrendo, não está recebendo atendimento de qualquer ordem.

Estão todos preocupados com os pronunciamentos do MDB através da televisão, mas não se preocupam com a saúde e a educação do povo, que depende da Previdência Social.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, li as emendas aprovadas e senti a necessidade de fazer uma observação antecipada sobre a complexidade trazida pelo Ministro Nascimento e Silva a esta Casa.

Preocupamo-nos com as Emendas n<sup>o</sup>s 5, 45 e 55, que merecem destaque. A Emenda n<sup>o</sup> 5, no seu § 4º, diz:

“§ 4º As empresas equiparam-se entidades sem fins lucrativos, assistenciais, educacionais ou religiosas, podendo os planos destas incluir a seus empregados e aos religiosos que as servem.”

#### Justificação

O termo “empresa” encerra um conceito restrito “de fim lucrativo”, ficando as demais organizações de fins não lucrativos, assistenciais e educacionais excluídas da possibilidade de promoverem planos de previdência privada para seus empregados. É fato notório que organizações assistenciais e religiosas tem mantido e operado durante anos seguidos, com pleno êxito, planos de previdência privada para os seus empregados e religiosos que a elas prestam colaboração. Será um ato de justiça social permitir que tais entidades tenham o direito de dar continuidade aos relevantes serviços já prestados, desde que abrangidos pela presente legislação.”

Sr. Presidente, com esta emenda tem-se a grande preocupação de distinguir as empresas de caráter lucrativo. A Emenda n<sup>o</sup> 45, cujo destaque também está caracterizado, diz o seguinte:

#### EMENDA N<sup>o</sup> 45

Dê-se ao art. 31 a seguinte redação:

“Art. 31. Os Estatutos das entidades abertas ao disciplinarem a forma de sua administração e controle, estabelecerão distinção expressa entre associados controladores e simples participantes dos planos de benefícios.”

São os que participam do controle da empresa e os que meramente são participantes para receber o seu benefício.

Em seguida, diz o seu § 1º:

“§ 1º Associados controladores, para os efeitos desta lei, são integrantes de colegiados, obrigatoriamente instituídos, compostos de número ímpar e integrados de, pelo mínimo, 9 (nove) membros, todos pessoas físicas, com poderes normativos de fiscalização e de controle, especialmente os de designar e de dispor, em instância final, do patrimônio da entidade.”

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está sendo neste momento discutido no Congresso Nacional o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 9, que é complexo e traz inúmeras emendas aprovadas. São cerca de trinta, e o orador, evidentemente, não teria condições de discutir uma por uma, dada a exiguidade do tempo. Mas, como disse, observei os três destaques. Entre as 58 emendas rejeitadas pela Comissão Mista, algumas são da mais alta significação para a coletividade brasileira principalmente para não favorecidos da sorte, pelo menos para

amparar os menores abandonados, os menores excepcionais, a juventude carente de auxílio educacional e, também, para os estudantes necessitados da Previdência Social. O jovem, hoje, mal alimentado, mal nutrido, sem transporte, vivendo um clima de agravamento constante, de pressão política, preocupado, pode ficar doente física e mentalmente.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lamento não poder discutir as 58 emendas redigidas pela Comissão Mista. Mas tive a oportunidade de lê-las com atenção em meu gabinete.

Srs. Congressistas, um projeto desta ordem vem a este Parlamento para ser aprovado numa “sistematização de pacote”. São 30 emendas aprovadas e 58 rejeitadas num contexto de leis que vai a mais de 300 artigos e que os Srs. Congressistas vão aprovar sem conhecimento deles.

Isso é lamentável para nós, que temos a responsabilidade de representar o povo nesta Casa. Principalmente eu, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que tenho a responsabilidade de representar a juventude de Minas Gerais, ansiosa por que o Congresso Nacional pense no amanhã deste País.

Por isso, Sr. Presidente, eu me inscrevi para discutir o projeto de lei ora em discussão, que mais se trata de um pacote mandado a esta Casa pelo Ministro Nascimento e Silva. Só me resta daqui dirigir um patético apelo ao Ministro Nascimento e Silva, no sentido de que tenha compaixão, piedade — como disse o meu amigo e nobre Deputado Oswaldo Lima — do povo brasileiro e não procure complicar a Previdência Social, burocratizando-a e criando empecilhos no atendimento ao povo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há necessidade de compreensão não só do Congresso Nacional, mas também dos Srs. Ministros. Faço também um apelo, nesta oportunidade — por que não dizer — ao Presidente Ernesto Geisel, que teve a sabedoria de permitir uma abertura, através da rádio e da televisão, para que o Movimento Democrático Brasileiro dissesse o que estava pensando e que o povo hoje sabe. Segundo soube, S. Ex<sup>o</sup> deu por encerrado o episódio, porque o MDB levou a sua mensagem e o povo brasileiro a ouviu. Basta agora que a ARENA requisite um horário na televisão para responder ao Movimento Democrático Brasileiro, porque se responde a pronunciamentos com pronunciamentos. O parlamentar acusa e aquele que se sentiu acusado tem o direito de se defender.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, assomo à tribuna desta Casa para fazer um apelo patético ao Ministro Nascimento e Silva: não faça isso com os brasileiros humildes e sofredores. S. Ex<sup>o</sup> os está colocando numa situação difícil. A Previdência Social, um dos órgãos do Governo que atendiam regularmente o povo, agora, pela complexidade das reformas mandadas para esta Casa, lamentavelmente não poderá socorrer aqueles que precisarem dos seus serviços, e isto não é, positivamente, o que queremos.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço um apelo ao Presidente Ernesto Geisel, para que indague do Ministro Nascimento e Silva a respeito dessas “reformas de pacote”. Tenho certeza de que o Presidente Ernesto Geisel, humano como é, brasileiro como é, amigo desta Bandeira verde-amarela, não permitirá que esta reforma venha prejudicar os humildes, os menos favorecidos pela sorte, que vão bater à porta da Previdência Social para pedir atendimento.

Ao encerrar minhas palavras, quero repetir, com emoção, um trecho da carta deixada pelo mais querido de todos os Presidentes do Brasil, Getúlio Dornelles Vargas, que é do Rio Grande do Sul, como S. Ex<sup>o</sup> o Presidente Ernesto Geisel: “— Quando a fome, a miséria ou a doença bater à sua porta, não estarei presente, mas haverá uma voz para falar por mim”. E esta voz, Sr. Presidente, é a do Thibau, que está presente no Congresso para defender os menos favorecidos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Com a palavra o nobre Deputado Ruy Brito.

**O SR. RUY BRITO (MDB — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando, em 1967, o Poder Executivo propôs a unificação da Previdência Social, tivemos oportunidade de pedir a atenção do Governo para as instituições de previdência privada, que atuavam no âmbito das grandes empresas e para as quais, além da contribuição devida à previdência social oficial, os seus funcionários pagavam uma quantia suplementar, em um percentual que, em muitas oportunidades, chegava a 7 ou 8% sobre o valor do salário.

Mencionávamos, naquela ocasião, que esta realidade deveria ser considerada, para que a matéria fosse disciplinada de forma igualitária para todos, a fim de que, no regime unificado, não tivéssemos, em decorrência de realidades distintas, associados do mesmo Instituto pagando contribuições diferentes. Foi salientado, ainda naquela oportunidade — e por coincidência era Ministro do Trabalho o Dr. Nascimento e Silva, atual Ministro da Previdência Social — que aqueles que pagavam uma taxa extra às entidades de Direito Privado, para complementar a contribuição da Previdência oficial, faziam-no porque nessas organizações existiam planos de benefícios mais pródigos e mais alentados do que os prestados pela última, que tem por objetivo atender aos padrões mínimos de benefício.

Com a chegada ao Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 9, que nesta noite se discute, a Comissão foi convocada a examinar uma série de proposições, que atingiam de forma direta às organizações privadas ligadas à iniciativa particular e ao setor público, neste último grupo compreendidas as empresas estatais, as sociedades de economia mista, as autarquias, as fundações etc.

Legislou-se para as organizações privadas ligadas às empresas particulares de uma forma diferente daquela que o projeto governamental propunha para as ligadas ao setor público. Propunha o § 2º do art. 40, do projeto original, que as entidades privadas poderiam realizar operações de caráter social e financiamentos destinados exclusivamente aos seus associados, mas se excluía dessa possibilidade as entidades fechadas ligadas ao setor público. A redação original do projeto do Governo era a seguinte:

“§ 2º Excluindo as que tenham como patrocinadoras empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações vinculadas à Administração Pública, poderão as entidades fechadas executar programas assistenciais de natureza social e financeiros, destinados exclusivamente aos participantes das entidades, nas condições e limites estabelecidos pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.”

Quando se discutiu a matéria, o Relator, nobre Senador Heitor Dias, manifestou-se pessoalmente pelo reconhecimento da justiça da emenda, que propunha a exclusão da parte que proibia as entidades fechadas ligadas ao setor público de realizarem tais operações. Mas a assessoria governamental do Palácio do Planalto esposava um ponto de vista diferente. E, não obstante essas ponderações, a Comissão entendeu que seria altamente discriminatório se aprovássemos um critério para os associados das organizações fechadas ligadas ao setor público e outro para os associados das mesmas entidades fechadas, apenas pelo fato de estas últimas terem como patrocinadoras empresas particulares. A Comissão Mista, por maioria, aprovou pedido de destaque para uma emenda que, uma vez aprovada, passou a permitir a todos os associados dessas organizações fechadas, ligadas ao setor público e ao setor privado, realizarem tais operações.

No dia de hoje, tendo em vista a evolução dos acontecimentos, tomei a liberdade de enviar o seguinte ofício ao Sr. Presidente da República:

“Brasília, 28 de junho de 1977

Of. nº 5/77-CD

Senhor Presidente

Escrevo a Vossa Excelência na qualidade de membro de Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de

examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 89/77, que “dispõe sobre as entidades de Previdência Social Privada”, de iniciativa do Poder Executivo.

Entre as emendas apresentadas ao Projeto, na referida Comissão, algumas objetivaram excluir do texto do § 2º do art. 40 a parte que proibia as entidades fechadas, patrocinadas por empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações vinculadas à Administração Pública, de executarem programas assistenciais de interesse social e financeiro.

O Relator, o nobre Senador Heitor Dias, embora pessoalmente favorável, porque, segundo declarou S. Ex<sup>a</sup>, a aprovação de uma dessas emendas restabeleceria a redação original proposta pelo grupo interministerial dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, e da Indústria e do Comércio, manifestou-se pela rejeição, atendendo às ponderações contrárias (salvo equívoco da minha parte) da Assessoria do Palácio do Planalto. A proibição teria o objetivo saneador de coibir a prática adotada por entidades fechadas, patrocinadas por organizações estatais, que aplicam indevida e incorretamente recursos públicos em operações financeiras destinadas aos seus associados.

Prevaleceu, porém, o ponto de vista de que, se existem entidades fechadas, patrocinadas por organizações estatais, realizando operações financeiras irregulares com seus associados, outras existem, a exemplo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, com aproximadamente 70.000 associados, que constituíram um sólido patrimônio econômico-financeiro apenas com a contribuição de empregados e de empregadores e com a aplicação das reservas correspondentes em investimentos (de empréstimos simples e imobiliários), com seus associados, sem que tenham em qualquer época, recorrido a recursos públicos — orçamentários, ou não. Se essas entidades ficassem impedidas de continuar realizando operações financeiras com seus associados, apenas estes seriam prejudicados. Aquelas não, porque passariam a aplicar suas reservas em operações financeiras com terceiros, com o previsível comprometimento das finalidades sociais do projeto.

Ponderou a Comissão que quaisquer operações financeiras irregulares poderão ser prevenidas e eliminadas bastando para tanto, orientação governamental ao órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, encarregado de estabelecer as condições e os limites dos programas assistenciais de natureza social e financeira, conforme dispõe o mesmo parágrafo 2º do art. 40, aprovado pela Comissão, sem prejuízo para os associados dos que operam corretamente investindo recursos de seus contribuintes, isto é, sem os óbvios inconvenientes de uma proibição ilimitada prevista em lei.

O projeto deverá ser apreciado em breve pelo Plenário do Congresso Nacional.

Se aprovado, o que é muito possível, irá à sanção de Vossa Excelência. Nessa ocasião, solicito a atenção do eminente Presidente da República para os argumentos aqui sucintamente expostos, com espírito público e com desejo de contribuir, ao lado das opiniões, contrárias, para o completo exame da matéria.

Antecipo à Vossa Excelência o protesto de meu maior apreço.

Saudações. — Ruy Brito, Deputado Federal.  
Ouço, com muita atenção, o Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY BRITO** — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concluirisse o seu pensamento, para, depois, me conceder o aparte.

**O SR. RUY BRITO** — Pois não.

Como podem verificar V. Ex<sup>a</sup>s, a sutileza que o problema encerra é o seguinte: há entidades fechadas, ligadas ao setor público,

que recebem verbas orçamentárias e que, possivelmente, são sustentadas apenas com recursos públicos, e existem também organizações fechadas, ligadas às empresas do setor público — sociedades anônimas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações — que vivem da contribuição de empregados e de empregadores, que têm um plano de benefícios lastreados atuarialmente de tal forma a permitir a formação de reservas técnicas. Estas últimas entidades, para complementar suas receitas e sustentá-las atuarialmente ao longo do tempo, investem suas reservas em operações financeiras de empréstimos simples e de empréstimos imobiliários aos seus associados. Cobram, nessas operações, juros e correção monetária, apenas possivelmente um pouco menores do que aqueles cobrados pelo mercado financeiro. Ora, se aprovado o projeto governamental conforme a redação original, essas entidades que cobram contribuições de seus funcionários — e entre elas eu me permitiria mencionar, além da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, as Caixas da PETROBRÁS, da Companhia Vale do Rio Doce e outras empresas estatais, que representam um conjunto superior a mais de 200 mil associados — não seriam prejudicadas. Prejudicados seriam os seus associados, que pagam uma contribuição para receber esses benefícios. Essas entidades iriam fazer aplicações no mercado financeiro para ampliar a rentabilidade das suas reservas técnicas e, com isso, estaria prejudicado o sentido social do projeto e a lei aprovada teria uma conotação puramente econômica.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, tive esta minha preocupação reforçada na tarde de hoje. Participei do seminário realizado pela Comissão de Finanças do Senado para debater os diversos aspectos da inflação brasileira e, na tarde de hoje, um dos economistas mais influentes na formulação da política econômico-financeira do Governo declarou que o projeto que seria apreciado, nesta noite, pelo Congresso Nacional se revestia da maior importância, porque objetivava, entre outras coisas, canalizar recursos excedentes das instituições de previdência fechadas, ligadas ao setor público, para o mercado de capitais, o que vale dizer que a tecnocracia que aciona os diversos escalões governamentais talvez não tenha alertado suficientemente o Poder Executivo para as graves consequências da recusa da emenda aprovada pela Comissão Mista do Congresso Nacional. Acredito que, se aprovada esta emenda, o próprio Governo Federal teria a ganhar, porque em nada, absolutamente em nada seriam prejudicados os objetivos visados por este projeto, mas resguardar-se-ia o aspecto social dos associados dessas entidades, que não recebem benefícios de graça, mas que, pelo contrário, os pagam e pesadamente. As organizações, não; elas seriam beneficiadas. Parece-me que não é justo desvir dinheiro dessas organizações que cresceram e se consolidaram com a contribuição de seus associados para reforçar o mercado financeiro, que, sabidamente, vive situação de dificuldade, pela qual os contribuintes dessas organizações não são responsáveis. Acredito que, se aprovado o texto recomendado pela Comissão Mista, o Poder Executivo em nada sairia perdendo. Daí meu apelo aos nobres Líderes da Maioria no sentido de que não solicitasse destaque para o texto do § 2º, do art. 40, do Substitutivo aprovado pela Comissão, deixando que a matéria fosse examinada pelo Senhor Presidente da República. E se S. Ex<sup>ta</sup>, ponderando melhor, examinando os graves aspectos sociais que poderiam resultar da rejeição da proposta da Comissão, entendesse, ainda assim, que deveria prevalecer o seu ponto de vista, poderia vetar o Projeto aprovado pelo Congresso Nacional.

O Poder Executivo não ficaria prejudicado e atenderia às entidades, sobretudo aos trabalhadores assalariados, que, em proporção superior a duas centenas de milhares, contribuem e contribuem pesadamente para ter direito à expectativa de financiamentos simples e financiamentos imobiliários. Há um aspecto grave que quero ressaltar: se for rejeitada a proposta da Comissão, essas entidades deixarão imediatamente de conceder financiamentos imobiliários aos seus associados, e várias centenas de milhares de trabalhadores ficarão prejudicados. Ao contrário, se aprovada essa proposta, esses

trabalhadores não serão prejudicados e, ponderando melhor, se o Sr. Presidente da República entender que alguma parcela dos recursos dessas organizações deve ser canalizada para o mercado de capitais, que pelo menos não atinja as operações financeiras referentes aos empréstimos simples e aos empréstimos imobiliários. Acredito que o Poder Executivo está investido de uma responsabilidade da maior importância, neste momento.

Parafraseando o Deputado Nélson Thibau, quero lançar um apelo patético à Liderança da Maioria, para que se sensibilize com estes argumentos, que são da maior importância, que se revestem do maior caráter social, e aprove o projeto tal como foi aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional e, posteriormente, leve a S. Ex<sup>ta</sup>, o Sr. Presidente da República, as suas razões, os motivos pelos quais teria agido sem observar as recomendações da Assessoria Técnica do Palácio do Planalto.

Estou certo de que o Sr. Presidente da República consideraria esta atitude e com isso teríamos a ganhar nós, do Congresso Nacional — considerados no nosso contexto os Parlamentares da ARENA e os Parlamentares do MDB — e teria a ganhar também o Poder Executivo, pelo fato de se livrar do ônus de ter que adotar uma atitude antipática e de caráter eminentemente anti-social.

Ouço com muito prazer o nobre Deputado Ruy Côdo.

**O Sr. Ruy Côdo** — Nobre Deputado, quero cumprimentar V. Ex<sup>ta</sup>, como também o Presidente da dota Comissão Especial, o Deputado Athiê Coury, incansável batalhador na Presidência da Comissão que estudou essa matéria. Mas quero também homenagear o Senador Heitor Dias, o Relator, como também os brilhantes Deputados Alceu Collares, e Frederico Brandão, o Senador Cattete Pinheiro, o Deputado Igo Losso, o Senador Ruy Santos, o Senador Saldanha Derzi e o Deputado Osmar Leitão, e ainda o Deputado Theobaldo Barbosa e V. Ex<sup>ta</sup>. Na apreciação da mensagem enviada a esta Casa, se glórias a este Congresso cabem, isso se deve ao trabalho extraordinário de V. Ex<sup>ta</sup>s, que deram tudo de si para que pudéssemos, na noite de hoje, aprová-la. Também, apresentei, nobre Deputado, algumas emendas, dentre elas as de nºs 6, 19, 69 e 83. A Emenda de nº 6 é a seguinte: Emenda nº 6 — Redija-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, da seguinte forma: "Art. 5º As entidades de previdência privada serão organizadas na forma das sociedades civis ou fundações." — Ela foi rejeitada, infelizmente. A Emenda de nº 19 é a seguinte: Ao item I do art. 9º e aos arts. 11 e 14 do Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN.

Onde se lê:

"... Ministro da Indústria e do Comércio."

Leia-se:

"... Ministro da Previdência e Assistência Social." Acho justo que o Ministro da Previdência Social e não o da Indústria e do Comércio trate do assunto. A Emenda de nº 69 é a seguinte: Emenda nº 69 — Dê-se ao *caput* do art. 82 do Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, a seguinte redação:

"art. 82. As entidades que, na data do início de vigência desta lei, estiverem atuando como entidades de previdência privada, terão o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para requerem as autorizações exigidas, apresentando plano de adaptação às suas exigências". Entendo que este Congresso pode realmente acolhê-la, porque o prazo de 120 dias é pequeno, é exíguo. A meu ver, o prazo de 270 dias seria mais interessante para as próprias entidades. Quero agradecer a V. Ex<sup>ta</sup>s por terem acolhido a Emenda de nº 83, que é a seguinte:

Substitui-se o art. 86 do Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, pelos seguintes:

"Art. 86. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário."

Finalmente, desejo, uma vez mais felicitar a dota Comissão Especial pelo brilhante trabalho que realizou.

**O SR. RUY BRITO** — Sr. Presidente, quero apenas salientar que me incorporo com muita satisfação às homenagens prestadas

pelo Deputado Ruy Côôdos demais membros da Comissão e destaca que já salientei a atuação do nobre Relator, Senador Heitor Dias.

Finalmente, para concluir, pediria que se levasse em consideração o texto do dispositivo constitucional que determina que as empresas ligadas ao setor público, quando no exercício da atividade econômica, serão regidas, nas suas relações de emprego, pelas mesmas normas que disciplinarem a atuação dos empregados das empresas particulares. Essa norma evidentemente estaria sendo ferida se aprovássemos o texto original do Poder Executivo, que discrimina os funcionários das empresas ligadas ao setor público.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 48, DE 1977-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para rejeição do art. 32 do Substitutivo da Comissão Mista.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1977. — Senador Eurico Rezende.

#### REQUERIMENTO Nº 49, DE 1977-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para rejeição do § 2º do art. 40 do Substitutivo da Comissão Mista, a fim de prevalecer o § 2º do art. 40 do Projeto.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1977. — Senador Eurico Rezende.

#### REQUERIMENTO Nº 50, DE 1977-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para rejeição dos §§ 6º e 8º do art. 43 do Substitutivo da Comissão Mista, a fim de prevalecer os §§ 6º e 8º do art. 43 do Projeto.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1977. — Senador Eurico Rezende.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Os requerimentos lidos serão apreciados oportunamente.

Vai-se passar à votação do Substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental, sem prejuízo do projeto e das emendas, ressalvados os destaque requeridos.

Em votação o Substitutivo da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Vai-se passar, agora, à apreciação dos requerimentos de destaque, anteriormente lidos.

Em votação o requerimento nº 48/77-CN, de destaque para rejeição do art. 32 do Substitutivo.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Freitas Nobre** — Requeiro se registre o voto contrário do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — O voto de V. Ex<sup>t</sup>, pela Minoría, será registrado.

Aprovado o requerimento, fica rejeitado o art. 32 do Substitutivo, deixando a matéria de ser submetida à deliberação do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Passa-se à votação do Requerimento nº 49/77-CN, anteriormente lido, de destaque pa-

ra rejeição do § 2º do art. 40 do Substitutivo, a fim de prevalecer o § 2º do art. 40 do projeto.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Freitas Nobre** — votamos contra o destaque, adotando os argumentos, muito bem desenvolvidos na argumentação do Deputado Ruy Brito.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — O pronunciamento de V. Ex<sup>t</sup>, pela Minoría, fica registrado.

Aprovado o requerimento, fica rejeitado o § 2º do art. 40 do Substitutivo, prevalecendo o § 2º do art. 40 do projeto.

A matéria deixa de ser submetida ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em votação o Requerimento nº 50/77-CN, solicitando destaque para rejeição dos §§ 6º e 8º do art. 43 do Substitutivo, a fim de prevalecer os §§ 6º e 8º do art. 43 do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Freitas Nobre** — Sr. Presidente, peço seja consignado o voto contrário do MDB ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Será registrado, em ata, o voto de V. Ex<sup>t</sup>.

Aprovado o requerimento, ficam rejeitados os §§ 6º e 8º do art. 43 do Substitutivo, prevalecendo os §§ 6º e 8º do projeto, deixando, portanto, a matéria de ser submetida ao Senado.

Aprovados o Substitutivo e os destaque solicitados, a matéria retorna à Comissão Mista para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 73, DE 1977-CN

**Da Comissão Mista, Redação Final do Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN**, que “dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências”.

**Relator: Senador Heitor Dias**

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que “dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências”, apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1977. — Deputado Athiê Coury, Presidente — Senador Heitor Dias, Relator — Deputado Ruy Brito — Deputado Mário Mondino — Deputado Frederico Brandão — Deputado Alceu Collares — Senador Cattete Pinheiro — Senador Ruy Santos — Senador Saldanha Derzi — Deputado Igo Losso — Deputado — Osmar Leitão — Deputado Theobaldo Barbosa.

#### ANEXO AO PARECER Nº 73, DE 1977-CN

**Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Introdução

Art. 1º Entidades de previdência privada, para os efeitos da presente Lei, são as que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares

ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se participante o associado, segurado ou beneficiário incluído, nos planos a que se refere este artigo.

Art. 2º A constituição, organização e funcionamento de entidades de previdência privada dependem de prévia autorização do Governo Federal, ficando subordinadas às disposições da presente Lei.

Art. 3º A ação do poder público será exercida com o objetivo de:

I — proteger os interesses dos participantes dos planos de benefícios;

II — determinar padrões mínimos adequados de segurança econômico-financeira, para preservação da liquidez e da solvência dos planos de benefícios, isoladamente, e da entidade de previdência privada, em seu conjunto;

III — disciplinar a expansão dos planos de benefícios, propiciando condições para sua integração no processo econômico e social do País;

IV — coordenar as atividades reguladas por esta Lei com as políticas de desenvolvimento social e econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 4º Para os efeitos da presente Lei, as entidades de previdência privada são classificadas:

I — De acordo com a relação entre a entidade e os participantes dos planos de benefícios, em:

a) fechadas, quando acessíveis exclusivamente aos empregados de uma só empresa ou de um grupo de empresas, as quais, para os efeitos desta Lei, serão denominadas patrocinadoras;

b) abertas, as demais.

II — De acordo com seus objetivos, em:

a) entidades de fins lucrativos;

b) entidades sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades fechadas não poderão ter fins lucrativos.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, são equiparáveis aos empregados de empresas patrocinadoras os seus gerentes, os diretores e conselheiros ocupantes de cargos eletivos, bem como os empregados e respectivos dirigentes de fundações ou outras entidades de natureza autônoma, organizadas pelas patrocinadoras.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos diretores e conselheiros das empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações vinculadas à Administração Pública.

§ 4º As empresas equiparam-se entidades sem fins lucrativos, assistenciais, educacionais ou religiosas, podendo os planos destas incluir os seus empregados e os religiosos que as servem.

Art. 5º As entidades de previdência privada serão organizadas como:

I — sociedades anônimas, quando tiverem fins lucrativos;

II — sociedades civis ou fundações, quando sem fins lucrativos.

Art. 6º Não se considerará atividade de previdência privada, sujeita às disposições desta Lei, a simples instituição, no âmbito limitado de uma empresa, de uma fundação ou de outra entidade de natureza autônoma, de pecúlio por morte, de pequeno valor, desde que administrado exclusivamente sob a forma de rateio entre os participantes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se de pequeno valor o pecúlio que, para cobertura da mesma pessoa, não excede o equivalente ao valor nominal atualizado de 300 (trezentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 7º As entidades abertas integram-se no Sistema Nacional de Seguros Privados.

Parágrafo único. As sociedades seguradoras autorizadas a operar no Ramo Vida poderão ser também autorizadas a operar planos de previdência privada, obedecidas as condições estipuladas nesta Lei para as entidades de fins lucrativos.

## CAPÍTULO II

### Das Entidades Abertas

#### SEÇÃO I

##### Do Órgão Normativo

Art. 8º Para os fins deste capítulo compete exclusivamente ao órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados:

I — fixar as diretrizes e normas da política a ser seguida pelas entidades referidas no artigo anterior;

II — regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização de quantos exerçam atividades subordinadas a este Capítulo, bem como a aplicação das penalidades cabíveis;

III — estipular as condições técnicas sobre custeio, investimentos, correção de valores monetários e outras relações patrimoniais;

IV — estabelecer as características gerais para os planos de pecúlio ou de rendas, na conformidade das diretrizes e normas de política fixadas;

V — estabelecer as normas gerais de contabilidade, atuária e estatística a serem observadas;

VI — conhecer dos recursos interpostos de decisões dos órgãos executivos da política traçada pelo órgão normativo do Sistema;

VII — disciplinar o processo de cobrança de comissões de qualquer natureza para a colocação de planos.

#### SEÇÃO II

##### Do Órgão Executivo

Art. 9º Compete ao Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados:

I — processar os pedidos de autorização para constituição, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento, transferência de controle e reforma dos estatutos das entidades abertas, opinar sobre os mesmos e encaminhá-los ao Ministro da Indústria e do Comércio;

II — baixar instruções relativas à regulamentação das atividades das entidades abertas e aprovar seus planos de benefícios, de acordo com as diretrizes do órgão normativo do Sistema;

III — fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade, atuária e estatística fixadas pelo órgão normativo do Sistema;

IV — fiscalizar as atividades das entidades abertas, inclusive quanto ao exato cumprimento da legislação e das normas em vigor e aplicar as penalidades cabíveis.

V — proceder à liquidação das entidades abertas que tiverem cassada a autorização para funcionar no País.

VI — estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de entidades abertas, assim como para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais ou assemelhados, segundo normas que forem expedidas pelo órgão normativo do Sistema.

#### SEÇÃO III

##### Da Legislação Aplicável

Art. 10 As entidades abertas serão reguladas pelas disposições da presente Lei e, no que couber, pela legislação aplicável às entidades de seguro privado.

§ 1º Aplica-se às entidades abertas com fins lucrativos o disposto no artigo 25 da Lei nº 4.595, de 3 de dezembro de 1964, com a redação que lhe deu o artigo 1º da Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971.

§ 2º Aos corretores de planos previdenciários de entidades abertas aplica-se a regulamentação da profissão de corretor de seguros de vida e de capitalização.

## SEÇÃO IV

## Da Autorização para Funcionamento

Art. 11. A autorização para funcionamento de entidade aberta será concedida mediante portaria do Ministro da Indústria e do Comércio, a requerimento dos representantes legais da interessada.

§ 1º Concedida a autorização, a entidade terá o prazo de 90 (noventa) dias para comprovar, perante o Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados, o cumprimento de formalidades legais e outras exigências.

§ 2º A falta da comprovação a que se refere o parágrafo anterior acarretará a caducidade automática da autorização para funcionamento.

Art. 12. Aprovada a documentação apresentada em decorrência das disposições do artigo anterior, será expedida carta-patente pelo órgão executor do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 13. As alterações dos estatutos das entidades abertas dependerão de prévia autorização do Ministro da Indústria e do Comércio.

SEÇÃO V  
Das Operações

Art. 14. As entidades abertas terão como única finalidade a instituição de planos de concessão de pecúlios ou de rendas e só poderão operar os planos para os quais tenham autorização específica, segundo normas gerais e técnicas aprovadas pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 15. Para garantia de todas as suas obrigações, as entidades abertas constituirão reservas técnicas, fundos especiais e provisões, de conformidade com os critérios fixados pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados, além das reservas e fundos determinados em leis especiais.

§ 1º As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Ao Conselho Monetário Nacional caberá estabelecer diretrizes diferenciadas para determinadas entidades, levando em conta a existência de condições peculiares relativas à aplicação dos respectivos patrimônios.

§ 3º Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, a entidade terá prazo mínimo de 5 (cinco) anos para ajustar às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional todas as aplicações realizadas até a data de publicação desta Lei.

Art. 16. Os bens garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões serão registrados no Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados e não poderão ser alienados, prometidos alienar ou de qualquer forma gravados sem sua prévia e expressa autorização, sendo nulas, de pleno direito, quaisquer operações realizadas com violação do disposto neste artigo.

Parágrafo único. Quando a garantia recair em bem imóvel, será obrigatoriamente inscrito no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis, mediante requerimento firmado pela entidade e pelo Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 17. Os participantes dos planos de benefícios que sejam credores destes têm privilégio especial sobre reservas técnicas, fundos especiais ou provisões garantidoras das operações.

Art. 18. As entidades abertas de fins lucrativos não poderão distribuir lucros ou quaisquer fundos correspondentes às reservas patrimoniais, desde que essa distribuição possa prejudicar os investimentos obrigatórios do capital e reserva, de acordo com os critérios estabelecidos na presente lei.

Art. 19. As entidades abertas obedecerão às instruções do Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados sobre as operações relacionadas com os planos de benefícios, fornecendo-lhe dados e informações atinentes a quaisquer aspectos de suas atividades.

Parágrafo único. Os servidores credenciados do Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados terão livre acesso às entidades abertas, delas podendo requisitar e apreender livros, notas técnicas e documentos, caracterizando-se como embaraço à fiscalização, sujeito às penas previstas nesta Lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desse objeto.

Art. 20. É vedado às entidades abertas realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

I — com seus diretores e membros dos conselhos consultivos, administrativos, fiscais ou assemelhados, bem assim com os respectivos cônjuges;

II — com os parentes, até o 2º grau, das pessoas a que se refere o inciso anterior;

III — com empresa de que participam as pessoas a que se referem os incisos I e II, que possuam, em conjunto ou isoladamente, mais de 10% (dez por cento) do capital, salvo autorização do Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

SEÇÃO VI  
Das Disposições Especiais

Art. 21. Deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados de participantes das entidades abertas, dispositivos que indiquem:

I — condições de admissão dos participantes de cada plano de benefício;

II — período de carência, quando exigido, para concessão do benefício;

III — normas de cálculos dos benefícios;

IV — sistema de revisão dos valores das contribuições e dos benefícios;

V — existência ou não, nos planos dos benefícios, de valor de resgate das contribuições saldadas dos participantes e, em caso afirmativo, a norma de cálculo, quando estes se retirarem dos planos depois de cumpridas as condições previamente fixadas e antes da aquisição pelas do direito aos benefícios;

VI — especificação de qualquer parcela destinada a fim diverso da garantia estabelecida pelo pagamento da contribuição;

VII — condição de perda da qualidade de participante dos planos de benefícios;

VIII — informações que, a critério do órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados, visem ao esclarecimento dos participantes dos planos.

§ 1º A todo participante será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia dos estatutos e do plano de benefícios, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, suas características.

§ 2º A promoção de venda dos planos não poderá incluir informações diferentes das que figurem nos documentos referidos neste artigo.

§ 3º O pagamento de benefício ao participante de plano previdenciário, dependerá de prova de quitação da mensalidade devida, antes da ocorrência do fato gerador, na forma estipulada no plano subscrito.

Art. 22. Os valores monetários das contribuições e dos benefícios serão atualizados segundo índice de variação do valor nominal atualizado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN e nas condições que forem estipuladas pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados, inclusive quanto à periodicidade das atualizações.

Parágrafo único. Admitir-se-á cláusula de correção monetária diversa da de ORTN, desde que baseada em índices e condições aprovados pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 23. Nas entidades abertas sem fins lucrativos, o resultado do exercício, satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares no que se refere aos benefícios, será destinado à constituição de

uma reserva de contingência de benefícios e, se ainda houver sobra, a programas culturais e de assistência aos participantes, aprovados pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 24. Todos os planos de benefícios deverão ser avaliados atuarialmente, em cada balanço, por entidade ou profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. A responsabilidade profissional do atuário, verificada pela inadequação dos planos estabelecidos, quer no que refere às contribuições, quer no que diz respeito ao valor das reservas, será apurada pelo Instituto Brasileiro de Atuária — IBA, por solicitação dos interessados, independentemente da ação judicial cabível.

Art. 25. Nas avaliações de que trata o artigo anterior deverão ser observadas as condições fixadas pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados a respeito de:

- I — regimes financeiros;
- II — tábuas biométricas;
- III — taxa de juro.

Art. 26. As entidades abertas, inclusive as sem fins lucrativos, submeterão suas contas a auditores independentes, registrados no Banco Central do Brasil, publicando, anualmente, o parecer respectivo, juntamente com o balanço geral e demonstrações de Lucros e Perdas ou de Resultados do Exercício.

Parágrafo único. A auditoria independente poderá ser exigida também quanto aos aspectos atuariais, conforme normas a serem estabelecidas pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 27. As entidades abertas deverão levantar balancetes ao final de cada trimestre, e balanço geral no último dia útil de cada ano.

Parágrafo único. O balanço e os balancetes deverão ser enviados ao Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados para exame e ao Banco Central do Brasil para fins estatísticos.

Art. 28. As entidades abertas deverão comunicar ao Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados os atos relativos à eleição de diretores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

§ 1º O Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, decidirá aceitar ou recusar o nome do eleito que não atender às condições a que se refere o artigo 9º, inciso VI, desta Lei.

§ 2º A posse do eleito dependerá da aceitação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º Oferecida integralmente a documentação que for exigida nos termos do art. 9º, inciso VI, desta Lei, e decorrido, sem manifestação do Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados, o prazo mencionado no § 1º deste artigo, entender-se-á não ter havido recusa à posse.

Art. 29. Na denominação das entidades abertas é vedada a utilização de expressões e siglas relacionadas com atividades profissionais específicas, ou de quaisquer outras não condizentes com aquela condição, a critério do Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 30. Os estatutos das entidades abertas, sem fins lucrativos, ao disciplinarem a forma de sua administração e controle, estabelecerão distinção expressa entre associados controladores e simples participantes dos planos de benefícios.

§ 1º Associados controladores, para os efeitos desta Lei, são os integrantes de colegiados, obrigatoriamente instituídos, compostos de número ímpar e integrados de, no mínimo, 9 (nove) membros, todos pessoas físicas, com poderes normativos de fiscalização e de controle, especialmente os de estabelecer a política operativa, de designar a diretoria e de dispor, em instância final, do patrimônio da entidade.

§ 2º Os associados controladores, mesmo que não exerçam diretamente funções de diretores, serão solidariamente responsáveis

pelos atos ilegais ou danosos praticados, com o seu consentimento, pelo próprio colegiado ou pela diretoria da entidade.

Art. 31. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as entidades abertas, sem fins lucrativos, poderão remunerar seus diretores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, desde que respeitadas as exigências estabelecidas no art. 23.

Parágrafo único. No caso de acumulação de funções, a remuneração corresponderá apenas a uma delas, cabendo opção.

Art. 32. Nas entidades abertas, sem fins lucrativos, as despesas administrativas não poderão exceder os limites fixados, anualmente, pelo órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Art. 33. Mediante prévia e expressa autorização do Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados, em cada caso, as entidades abertas, sem fins lucrativos, poderão adicionar, às contribuições de seus planos de benefícios, percentual específico destinado a obras filantrópicas.

Parágrafo único. A aplicação do percentual de que trata este artigo fica sujeita, sob pena de cancelamento da respectiva autorização de recebimento, a prestação anual de contas ao Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

### CAPÍTULO III Das Entidades Fechadas

#### SEÇÃO I Normas Gerais

Art. 34. As entidades fechadas consideram-se complementares do sistema oficial de previdência e assistência social, enquadrando-se suas atividades na área de competência do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 1º As patrocinadoras supervisionarão as atividades das entidades referidas neste artigo, orientando-se a fiscalização do poder público no sentido de proporcionar garantia aos compromissos assumidos para com os participantes dos planos de benefícios.

§ 2º No caso de várias patrocinadoras, será exigida a celebração de convênio de adesão entre estas e a entidade de previdência, no qual se estabeleçam, pormenorizadamente, as condições de solidariedade das partes, inclusive quanto ao fluxo de novas entradas anuais de patrocinadoras.

Art. 35. Para os fins deste capítulo, compete ao Ministério da Previdência e Assistência Social:

I — Através de órgão normativo a ser expressamente designado:

a) fixar as diretrizes e normas da política complementar de previdência a ser seguida pelas entidades referidas no artigo anterior, em face da orientação da política de Previdência e Assistência Social do Governo Federal;

b) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas a este capítulo, bem como a aplicação das penalidades cabíveis;

c) estipular as condições técnicas sobre custeio, investimentos e outras relações patrimoniais;

d) estabelecer as características gerais para planos de benefícios, na conformidade do disposto na alínea a, supra;

e) estabelecer as normas gerais de contabilidade, atuária e estatística a serem observadas;

f) conhecer dos recursos de decisões dos órgãos executivos da política traçada na forma da alínea a deste inciso.

II — Através de órgão executivo a ser expressamente designado:

a) processar os pedidos de autorização para constituição, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento, transferência de controle e reforma dos Estatutos das entidades fechadas, opinar sobre os mesmos e encaminhá-los ao Ministro da Previdência e Assistência Social;

b) baixar instruções e expedir circulares para implementação das normas estabelecidas, conforme o inciso I deste artigo;

c) fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade, atuária e estatística fixadas na forma do inciso I, alínea e deste artigo;

d) fiscalizar as atividades das entidades fechadas, inclusive, quanto ao exato cumprimento da legislação e normas em vigor e aplicar as penalidades cabíveis;

e) proceder à liquidação das entidades fechadas, que tiverem cassada a autorização de funcionamento, ou das que deixarem de ter condições para funcionar.

§ 1º No caso de entidades fechadas patrocinadas por empresas ou outras instituições da administração federal, a estas caberão as atribuições de fiscalização e controle previstas nas alíneas e e d, do inciso II deste artigo.

§ 2º A atuação das empresas ou outras instituições federais, referidas no parágrafo anterior, exercer-se-á em estreita articulação com órgão executivo mencionado no inciso II deste artigo, o qual poderá realizar complementarmente a fiscalização antes mencionada, a pedido dos instituidores ou patrocinadoras, ou, excepcionalmente, de ofício, na omissão destas, bem como lhes proporcionará, quando solicitado, a necessária assistência técnica.

## SEÇÃO II Da Legislação Aplicável

Art. 36. As entidades fechadas serão reguladas pela legislação geral e pela legislação de previdência e assistência social, no que lhes for aplicável, e, em especial, pelas disposições da presente Lei.

## SEÇÃO III Da Autorização para Funcionamento

Art. 37. A autorização para funcionamento das entidades fechadas será concedida mediante portaria do Ministro da Previdência e Assistência Social, a requerimento, conjunto, dos representantes legais da entidade interessada e de sua patrocinadora ou patrocinadoras.

Art. 38. As alterações dos estatutos das entidades fechadas dependerão de prévia autorização do Ministro da Previdência e Assistência Social.

## SEÇÃO IV Das Operações

Art. 39. As entidades fechadas terão como finalidade básica a execução e operação de planos de benefícios para os quais tenham autorização específica, segundo normas gerais e técnicas aprovadas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 1º Independentemente de autorização específica, as entidades fechadas poderão incumbir-se da prestação de serviços assistenciais, desde que as operações sejam custeadas pelas respectivas patrocinadoras e contabilizadas em separado.

§ 2º Excepcionadas as que tenham como patrocinadoras empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações vinculadas à Administração Pública, poderão as entidades fechadas executar programas assistenciais de natureza social e financeira, destinados exclusivamente aos participantes das entidades, nas condições e limites estabelecidos pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 3º As entidades fechadas são consideradas instituições de assistência social, para os efeitos da letra e do item II do art. 19 da Constituição.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as entidades fechadas poderão remunerar seus diretores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, desde que respeitadas as exigências estabelecidas no art. 23 e no parágrafo único do art. 31.

Art. 40. Para garantia de todas as suas obrigações, as entidades fechadas constituirão reservas técnicas, fundos especiais e provisões em conformidade com os critérios fixados pelo órgão

normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, além das reservas e fundos determinados em leis especiais.

§ 1º As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer diretrizes diferenciadas para uma determinada entidade, ou grupo de entidades, levando em conta a existência de condições peculiares relativamente a suas patrocinadoras.

Art. 41. As entidades fechadas obedecerão às instruções do Órgão Executivo do Ministério da Previdência e Assistência Social sobre as operações relacionadas com os planos de benefícios, bem como fornecerão dados e informações atinentes a quaisquer aspectos de suas atividades.

Parágrafo único. Os servidores credenciados do Ministério da Previdência e Assistência Social terão livre acesso às entidades fechadas, delas podendo requisitar e apreender livros, notas técnicas e documentos, caracterizando-se como embargo à fiscalização, sujeita às penas previstas nesta Lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desse objetivo.

## SEÇÃO V Das Disposições Especiais

Art. 42. Deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados dos participantes das entidades fechadas, dispositivos que indiquem:

I — condições de admissão dos participantes de cada plano de benefício;

II — período de carência, quando exigido, para concessão de benefício;

III — normas de cálculo dos benefícios;

IV — sistema de revisão dos valores das contribuições e dos benefícios;

V — existência ou não, nos planos de benefícios de valor de resgate das contribuições saldadas dos participantes e, em caso afirmativo, a norma de cálculo quando estes se retirem dos planos, depois de cumpridas condições previamente fixadas e antes da aquisição do direito pleno aos benefícios;

VI — especificação de qualquer parcela destinada a fim diverso da garantia estabelecida pelo pagamento da contribuição;

VII — condição de perda da qualidade de participante dos planos de benefícios;

VIII — informações que, a critério do órgão normativo, visem ao esclarecimento dos participantes dos planos.

§ 1º Para efeito de revisão dos valores dos benefícios, deverão as entidades observar as condições que forem estipuladas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, baseadas nos índices de variação do valor nominal atualizado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

§ 2º Admitir-se-á cláusula de correção dos benefícios diversos da ORTN, baseada em variação coletiva de salários, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 3º Faculta-se às patrocinadoras das entidades fechadas a assunção da responsabilidade de encargos adicionais, referentes a benefícios concedidos, resultantes de ajustamentos em bases superiores às previstas nos parágrafos anteriores, mediante o aumento do patrimônio líquido, resultante de doação, subvenção ou realização do capital necessário à cobertura da reserva correspondente, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 4º Os administradores das patrocinadoras que não efetivamente regularmente as contribuições a que estiverem obrigadas, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, serão solidariamente responsáveis com os administradores das entidades fechadas, no caso de liquidação extrajudicial destas, a eles se aplicando, no que couber, as disposições do capítulo IV desta Lei.

§ 5º Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela Previdência Social, exceda a média das remunerações sobre as quais incidem as contribuições nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos §§ 6º e 7º seguintes.

§ 6º A vedação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do montante das remunerações sobre as quais incidem as contribuições, ressalvadas as situações preexistentes.

§ 7º No caso de perda parcial da remuneração recebida, será facultado ao participante manter o valor de sua contribuição, para assegurar a percepção dos benefícios dos níveis correspondentes àquela remuneração.

§ 8º Os pecúlios instituídos pelas entidades fechadas não poderão exceder ao equivalente a 40 (quarenta) vezes o teto do salário de contribuição para a previdência social, para cobertura da mesma pessoa, ressalvada a hipótese de morte por acidente do trabalho, em que o valor máximo é o valor do pecúlio instituído pela Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

§ 9º A todo participante será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia do estatuto e do plano de benefícios, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, suas características.

Art. 43. Todos os planos de benefícios deverão ser avaliados atuarialmente, em cada balanço, por entidades ou profissionais legalmente habilitados.

Parágrafo único. A responsabilidade profissional do atuário, verificada pela inadequação dos planos estabelecidos, quer no que se refere às contribuições, quer no que diz respeito ao valor das reservas, será apurada pelo Instituto Brasileiro de Atuária — IBA, por solicitação dos interessados, independentemente da ação judicial cabível.

Art. 44. Nas avaliações de que trata o artigo anterior deverão ser observadas as condições fixadas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social a respeito de:

- I — regimes financeiros.
- II — tábuas biométricas.
- III — taxa de juro.

Art. 45. Admitir-se-á, no caso das reservas técnicas relativas a benefícios a conceder sob a forma de renda, que os fundos de garantia sejam mantidos em níveis não inferiores a 70% (setenta por cento) das correspondentes necessidades, se as patrocinadoras das entidades assumirem o compromisso de manter, em seus respectivos patrimônios, parcelas equivalentes às insuficiências observadas, de modo que sua cobertura possa, em qualquer época, ser realizada.

Parágrafo único. Em caso de liquidação das patrocinadoras as entidades fechadas terão privilégio especial sobre os fundos constituídos conforme disposto neste artigo.

Art. 46. Nas entidades fechadas o resultado do exercício, satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares no que se refere aos benefícios, será destinado: a constituição de uma reserva de contingência de benefícios até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da reserva matemática; e, havendo sobra, ao reajuste de benefícios acima dos valores estipulados nos §§ 1º e 2º do art. 42, liberando, se for o caso, parcial ou totalmente as patrocinadoras do compromisso previsto no § 3º do mesmo artigo.

Art. 47. As entidades fechadas submeterão suas contas a auditores independentes, registrados no Banco Central do Brasil, divulgando, anualmente, entre os participantes o parecer respectivo juntamente com o Balanço Geral e demonstração de Resultado do Exercício.

Parágrafo único. A auditoria independente poderá ser exigida também quanto aos aspectos atuariais, conforme for estabelecido pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 48. As entidades fechadas deverão levantar balancetes ao final de cada trimestre, e balanço geral no último dia útil do ano.

Parágrafo único. O balanço e os balancetes deverão ser enviados ao Órgão Executivo do Ministério da Previdência e Assistência Social para exame e ao Banco Central do Brasil para fins estatísticos.

Art. 49. As entidades fechadas deverão comunicar ao Órgão Executivo do Ministério da Previdência e Assistência Social os atos relativos à eleição de diretores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, observadas as diretrizes para tanto estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 50. Ressalvadas as empresas públicas, sociedades de economia mista e as fundações vinculadas à Administração Pública, os diretores das patrocinadoras das entidades fechadas poderão ser, simultaneamente, diretores destas, desde que os patrimônios das entidades sejam independentes.

Parágrafo único. As entidades fechadas só poderão realizar operações ativas com as respectivas patrocinadoras nas condições e limites estabelecidos pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

## CAPÍTULO IV

### Da Fiscalização e Intervenção

#### SEÇÃO I

##### Normas Gerais

Art. 51. Sempre que ocorrer insuficiência de cobertura, ou inadequada aplicação das reservas técnicas, fundos especiais ou provisões, ou anormalidades graves no setor administrativo de qualquer entidade de previdência privada, a critério do órgão fiscalizador, poderá este nomear, por prazo determinado, um diretor-fiscal com as atribuições e vantagens que, em cada caso, forem fixados pelo órgão normativo.

Art. 52. O descumprimento de qualquer determinação do diretor-fiscal por administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, ou funcionários da entidade, acarretará o afastamento do infrator, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurado ao interessado o direito de recurso, sem efeito suspensivo, para o Ministro de Estado da área a que estiver vinculada a entidade.

Art. 53. Os administradores das entidades de previdência privada ficarão suspensos do exercício de suas funções desde que instaurado processo-crime por atos ou fatos relativos à respectiva gestão, perdendo imediatamente o cargo na hipótese de condenação.

Art. 54. No prazo que lhe for designado, na forma do art. 51, o diretor-fiscal procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira da entidade e, se concluir pela inviabilidade de sua regularização, proporá ao órgão fiscalizador a intervenção na entidade.

#### SEÇÃO II

##### Da Intervenção

Art. 55. Para resguardar os direitos dos participantes, poderá ser decretada a intervenção na entidade de previdência privada, desde que se verifique, a critério do órgão fiscalizador:

- I — atraso no pagamento de obrigação líquida e certa;
- II — prática de atos que possam conduzi-la à insolência;
- III — estar a entidade sendo administrada de modo a causar prejuízo aos participantes;
- IV — estar a entidade em difícil situação econômico-financeira;
- V — aplicação de recursos em desacordo com as normas e determinações do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. A intervenção terá como objetivo principal a recuperação da entidade.

Art. 56. A intervenção será decretada "ex officio", ou por solicitação dos administradores da própria entidade, mediante porta-

ria do Ministro de Estado da área a que estiver vinculada, o qual nomeará interventor com plenos poderes de administração e gestão.

§ 1º Dependerão de prévia e expressa autorização do órgão fiscalizador os atos do interventor que impliquem em oneração ou disposição do patrimônio.

§ 2º Os administradores da entidade prestarão ao interventor todas as informações por ele solicitadas, entregando-lhe os livros e documentos requisitados.

Art. 57. A intervenção será decretada pelo prazo necessário ao exame da situação econômico-financeira da entidade e adoção das medidas destinadas à sua recuperação, prorrogável a critério do Ministro de Estado.

Art. 58. A intervenção produzirá, desde a data da publicação do ato de sua decretação, os seguintes efeitos:

I — suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas;

II — suspensão da fluência do prazo das obrigações vincendas anteriormente contraídas.

Parágrafo único. A intervenção não acarretará a interrupção da concessão de benefícios, ou dos pagamentos devidos pela entidade aos participantes dos planos de benefícios, podendo, no entanto, o interventor, tendo em vista as dificuldades financeiras da entidade, determinar a redução dos pagamentos devidos, durante o tempo que for necessário à recuperação da entidade ficando, entretanto, a parte não paga como passivo pendente, a ser liquidado após o período de intervenção, em conformidade com o plano de liquidação que vier a ser estabelecido.

Art. 59. Das decisões do interventor caberá recurso, em única instância, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, para o Ministro de Estado da área a que estiver vinculada a entidade.

Art. 60. Terminado o prazo a que se refere o art. 57, o interventor encaminhará ao Ministro do Estado, por intermédio do respectivo órgão fiscalizador, relatório sobre a situação da entidade, contendo plano para sua recuperação ou proposta para sua liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. O relatório será publicado no *Diário Oficial da União* e em jornal de grande circulação no local da sede da entidade, cabendo recurso, em única instância, sem efeito suspensivo, dentro de 60 (sessenta) dias, da data da publicação, para o Ministro de Estado.

Art. 61. Os participantes dos planos de previdência das entidades fechadas, bem como as patrocinadoras, não poderão se opor a qualquer plano de recuperação, proposto pelo interventor e aprovado pelo Ministro de Estado da área a que estiver vinculada a entidade, mesmo que essa recuperação envolva a transferência de todos direitos e obrigações para outra entidade, fechada ou aberta, com ou sem a redução dos benefícios e dos pagamentos devidos aos participantes dos planos de benefícios.

Art. 62. A intervenção cessará quando a situação da entidade estiver normalizada, de acordo com o relatório apresentado pelo interventor ao Ministro de Estado da área a que estiver vinculada, e por este aprovado, ou se for decretada a sua liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. O interventor prestará contas ao Ministro de Estado, independentemente de qualquer exigência, no momento em que deixar suas funções ou a qualquer tempo, quando solicitado, e responderá, civil e criminalmente, pelos seus atos.

### SEÇÃO III Da Liquidação Extrajudicial

Art. 63. As entidades de previdência privada não poderão solicitar concordata e não estão sujeitas à falência, mas tão-somente ao regime de liquidação extrajudicial, previsto nesta Lei.

Art. 64. Reconhecida a inviabilidade de recuperação da entidade, o Ministro de Estado da área a que tiver vinculada decretará a sua liquidação extrajudicial e nomeará o liquidante.

Parágrafo único. O liquidante terá amplos poderes de administração e liquidação, inclusive para representar a entidade, em juízo ou fora dele.

Art. 65. Em todos os documentos e publicações de interesse da liquidanda, será obrigatoriamente utilizada a expressão "em liquidação extrajudicial", em seguida à denominação da entidade.

Art. 66. A decretação da liquidação extrajudicial produzirá, de imediato, os seguintes efeitos:

I — suspensão das ações e execuções iniciadas sobre direitos e interesse relativos ao acervo da entidade liquidanda, não podendo ser intentadas quaisquer outras, enquanto durar a liquidação;

II — vencimento antecipado das obrigações da liquidanda;

III — não cumprimento de cláusulas que estabeleçam penas contra a entidade nos contratos vencidos em decorrência da decretação da liquidação extrajudicial;

IV — não fluência de juros, mesmo, que estipulados, contra a liquidanda, enquanto não integralmente pago o passivo;

V — interrupção da prescrição em relação às obrigações de entidade em liquidação;

VI — suspensão de multa, juros e correção monetária em relação a quaisquer dívidas da entidade;

VII — não reajustamento de quaisquer benefícios;

VIII — inexigibilidade de penas pecuniárias por infração de leis administrativas;

IX — interrupção do pagamento à liquidanda das contribuições dos participantes e das patrocinadoras relativas aos planos de benefícios.

Art. 67. O liquidante organizará o quadro geral de credores, realizará o ativo e liquidará o passivo.

§ 1º Ficam dispensados de declarar os respectivos créditos os participantes dos planos de benefícios, estejam estes sendo recebidos ou não.

§ 2º Os participantes dos planos de benefícios terão privilégio especial sobre os bens garantidores das reservas técnicas e, caso não sejam suficientes esses bens para cobertura dos direitos respectivos, privilégio geral sobre as demais partes não vinculadas do ativo.

§ 3º Os participantes que já estiverem recebendo benefícios, ou que já tiverem adquirido esse direito antes de decretada a liquidação extrajudicial, terão preferência sobre os demais participantes.

§ 4º O rateio do montante de crédito dos participantes em gozo de benefício, ou com esse direito adquirido antes de decretada a liquidação extrajudicial, será feito de acordo com as bases técnicas atuariais fixadas pelo órgão normativo a que estiver vinculada a entidade.

§ 5º O rateio do montante de crédito dos participantes, não considerados no parágrafo anterior, terá por base o critério previsto para os casos de resgate do valor saldado de contribuições.

Art. 68. Não serão considerados credores privilegiados os participantes que, após a nomeação do diretor-fiscal de que trata a Seção I deste Capítulo, ou no curso da intervenção, suspenderem o pagamento das contribuições devidas, ou se atrasarem por prazo superior a 90 (noventa) dias.

Art. 69. Mesmo no curso da liquidação será admitida a hipótese de recuperação, na forma indicada na Seção II deste Capítulo.

Art. 70. A liquidação extrajudicial cessará com a aprovação das contas finais do liquidante e baixa no registro público competente, ressalvada a hipótese prevista no artigo anterior.

Art. 71. Os administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, das entidades de previdência privada sob intervenção ou em liquidação extrajudicial, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma; direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção ou a liquidação extrajudicial, e atinge a todos aqueles que tenham estado no exercício das funções nos 12 (doze) meses anteriores ao mesmo ato.

§ 2º Por proposta do órgão fiscalizador, aprovada pelo Ministro de Estado a que estiver subordinado, a indisponibilidade, prevista neste artigo, poderá ser estendida aos bens de pessoas que, nos últimos 12 (doze) meses, os tenham adquiridos, a qualquer título, das pessoas referidas no *caput* e no § 1º deste artigo, desde que haja seguros elementos de convicção de que se trata de simulada transferência, com o fim de evitar os efeitos desta Lei.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público, até 12 (doze) meses antes da data da decretação da intervenção, ou da liquidação extrajudicial.

Art. 72. Os abrangidos pela indisponibilidade de bens de que trata o artigo anterior não poderão ausentar-se do foro da intervenção ou da liquidação extrajudicial, sem prévia e expressa autorização do órgão fiscalizador.

Art. 73. Decretada a intervenção ou a liquidação extrajudicial, o interventor ou o liquidante comunicará ao registro público competente e às Bolsas de Valores a indisponibilidade de bens imposta no art. 71, bem como publicará edital para conhecimento de terceiros.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade competente ficará, relativamente a esses bens, impedida de:

- a) fazer transcrições, inscrições ou averbações de documentos públicos ou particulares;
- b) arquivar atos ou contratos que importem em transferência de cotas sociais, ações ou partes beneficiárias;
- c) realizar ou registrar operações e títulos de qualquer natureza;
- d) processar a transferência de propriedade de veículos automotores.

Art. 74. Aplicam-se à liquidação das entidades de previdência privada, bem como à intervenção, no que couber e não colidir com os preceitos desta Lei, os dispositivos processuais da legislação sobre a intervenção e liquidação extrajudicial das instituições financeiras, cabendo ao órgão fiscalizador competente as funções atribuídas ao Banco Central do Brasil.

#### SEÇÃO IV

##### Do Regime Repressivo

Art. 75. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam as entidades de previdência privada ou seus administradores, membros de conselhos deliberativos, consultivos fiscais ou assemelhados, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

- I — advertência;
- II — multa pecuniária;
- III — suspensão do exercício do cargo;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção de entidades de previdência privada, sociedades seguradoras e instituições financeiras.

Art. 76. Os diretores, administradores, membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, das entidades de previdência privada responderão solidariamente com a mesma pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive aos seus acionistas, em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções referentes às operações previstas nesta Lei e, em especial, pela falta de constituição das reservas obrigatórias.

Art. 77. Constitui crime contra a economia popular, punível de acordo com a legislação respectiva, a ação ou omissão dolosa, pessoal ou coletiva, de que decorra a insuficiência das reservas ou de sua cobertura, vinculadas à garantia das obrigações das entidades de previdência privada.

Art. 78. As multas serão fixadas e aplicadas pelo órgão fiscalizador, em função da gravidade da infração cometida até o limite do

valor nominal atualizado de 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

§ 1º Das decisões do órgão fiscalizador caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, com efeito suspensivo, para o respectivo órgão normativo.

§ 2º As multas constituirão, integralmente, Receita da União, vedada qualquer forma de participação em seus valores.

Art. 79. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, cabendo aos órgãos normativos dispor sobre as respectivas instaurações, recursos e seus efeitos, instâncias, prazos, perempção e outros atos processuais.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 80. Qualquer pessoa que atue como entidade de previdência privada, sem estar devidamente autorizada, fica sujeita a multa, nos termos do art. 78 desta Lei, e à pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos. Se se tratar de pessoa jurídica, seus diretores e administradores incorrerão na mesma pena.

§ 1º A pena de detenção, a que se refere este artigo, será aplicada nos casos de reincidência ou quando, recebida notificação do órgão fiscalizador, os responsáveis não cessarem imediatamente suas atividades.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o órgão fiscalizador comunicará a ocorrência à autoridade policial, para interdição do local, e ao Ministério Pùblico, para as medidas de sua competência, dando publicidade a essas providências, para conhecimento de terceiros interessados.

Art. 81. As entidades que, na data de início da vigência desta Lei, estiverem atuando como entidades de previdência privada, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição das normas pelo Órgão Executivo do Sistema, para requererem as autorizações exigidas, apresentando planos de adaptação às disposições desta Lei.

§ 1º Requerida a autorização exigida e, apresentando, em tempo hábil, o plano de adaptação, o Órgão Executivo do Sistema deliberará sobre sua viabilidade, fará as exigências a serem observadas e fixará prazo não superior a 3 (três) anos para adequação das aplicações garantidoras de suas obrigações, admitida a prorrogação a juízo do órgão normativo.

§ 2º Ao fixar os prazos de adaptação das entidades de previdência privada, em funcionamento na data do início da vigência da presente Lei, o órgão executivo do Sistema levará em conta as condições peculiares de determinadas entidades, de modo a preservar a cobertura das reservas e dos compromissos anteriormente assumidos.

§ 3º Findo o prazo a que se refere este artigo, sem a apresentação do requerimento, ou se negada a autorização requerida ou a aprovação do respectivo plano de adaptação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, as entidades entrarão em liquidação ordinária, sob pena de se lhes aplicar as disposições do art. 80 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo seguinte, e respeitado o que dispõe o inciso VI do art. 8º.

Art. 82. A liquidação ordinária a que se refere o parágrafo 3º do artigo anterior não se aplica às entidades existentes na data de vigência do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, "ex vi" do § 1º do seu art. 143, e às autorizadas a funcionar por portaria Ministerial, na forma do mesmo Decreto-lei, às quais, na hipótese de não requererem a autorização exigida ou de não aprovação do respectivo plano de adaptação, serão aplicáveis as normas de intervenção e liquidação extrajudicial previstas no Capítulo IV desta Lei.

Art. 83. O Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, continuará a reger-se por legislação própria.

Art. 84. As entidades abertas de previdência privada com fins lucrativos, quando tiverem suas reservas tecnicamente constituídas e cobertas, no ativo, com depósitos ou investimentos, satisfazendo as

condições adequadas de segurança, rentabilidade e liquidez, poderão, a juízo do Órgão Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados, ouvido o Instituto de Resseguros do Brasil, receber retrocessões de resseguros deste último.

Art. 85. Independentemente de autorização específica, as entidades abertas, sem fins lucrativos, que, na data desta Lei, prestem a seus associados serviços de assistência social, médica e financeira, poderão continuar a fazê-lo observadas as disposições dos arts. 23 e 33.

Art. 86. Compete exclusivamente ao Ministério da Previdência e Assistência Social, velar pelas fundações que se enquadrem no conceito de entidade fechada de previdência privada, como definido nos arts. 1º e 4º desta Lei, derrogado, a partir de sua vigência, no que com esta conflitar, o disposto nos arts. 26 a 30 do Código Civil e 1.200 a 1.204 do Código de Processo Civil e demais disposições em contrário.

Art. 87. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da sua publicação.

Art. 88. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 89. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GOMES DO AMARAL NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA EM 3-6-77, ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, E QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. GOMES DO AMARAL** (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao tempo em que sugerimos que o Senado também institua o estágio para os universitários, rogaríamos que V. Ex<sup>a</sup> determinasse a transcrição nos Anais do Congresso de um trabalho extraordinário, de autoria de uma universitária que estagiou na Câmara dos Deputados, Helena Guimarães, sob o título "Estagiários em Brasília", publicado no jornal *A Notícia*, da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O trabalho, muito bom, retrata com bastante detalhe as atividades que os universitários, provindos dos mais variados rincões do País, desenvolveram na Câmara dos Deputados, a experiência por eles vivida nesta Casa, as atividades da 2<sup>a</sup> Secretaria e de vários Deputados.

Repetimos a nossa sugestão, Sr. Presidente, de que o Senado também institua o estágio, para que os universitários possam conhecer de perto a dinâmica do Senado Federal e também acompanhar a atuação dos Srs. Senadores.

**ESTAGIÁRIOS EM BRASÍLIA**

A chance que nos foi dada recentemente pelo Governo Federal no período de 2-5 a 13-5 de visitarmos Brasília, visando também apresentar aos estagiários universitários na Câmara dos Deputados o mecanismo de elaboração e apreciação do Plano Nacional de Desenvolvimento e dos

projetos de Orçamento Plurianual de Investimentos e Orçamento Anual, bem assim a prestação de contas do Presidente da República perante o Congresso Nacional, por um trabalho de seriedade e valor.

A Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados, responsável pelo trabalho, é o órgão que assessorá somente a Comissão Mista de Orçamento, mas, igualmente, a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

A equipe de assessoramento, além dos conhecimentos técnicos a respeito da matéria, possui larga experiência da sistemática legislativa sobre o assunto.

Sentimos de perto toda tramitação na Câmara dos Deputados das atividades dos representantes políticos nacionais. Foi algo de inesquecível, levando-nos a ter consciência clara e precisa de todas as atividades de um Deputado na Câmara, como também dando-nos a oportunidade de conhecer o Senado, assistindo nas duas Casas legislativas as sessões e entrando em contato com figuras das mais gabaritadas no âmbito nacional do nosso mundo político.

Foi um encontro de cinco Estados brasileiros: Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul, representados por quarenta e cinco universitários que com todas suas garras deixaram arquivado no Congresso um pouco de suas idéias e de lá trouxeram para aumentar os seus ideais políticos a bravura e a confiança no amanhã e brilhantismo das idéias de um Gomes do Amaral (Dep. do Paraná e futuro Senador pelo MDB) do Deputado João Gilberto de Lucas Coelho (brilhante representante do Est. do Rio Grande do Sul) de um Walter Silva (Professor da F.D.C. e amigo de todas as horas) e do não menos grande José Maurício Linhares que nos recepcionou na Capital Federal, proporcionando-nos um encontro social de toda turma do Estado do Rio de Janeiro, num local pitoresco e agradável numa das noites em Brasília. O nosso estágio teve como objetivo o esclarecimento do universitário em relação ao Poder Judiciário tendo os Cursandos que idealizaram projetos de lei, julgá-los, etc..., isto é, toda tramitação até aprovação ou não pela comissão, sendo as Comissões de Educação, Saúde e Economia, estas formadas pelos universitários, e toda tramitação do projeto foi supervisionada pelo DECOM. Devo salientar que os representantes das comissões foram eleitos pelos próprios estagiários que as compunham, e que o campista Carlos Alberto Carvalho Senra (F.D.C.) foi eleito por nove votos contra quatro Presidente da Comissão de Educação, sendo primeiro e segundo vices respectivamente Abdias Pinheiro da Silva (Caruaru) e Francisca Alves Catão (Caruaru), e secretária Helena Guimarães (F.D.C.), essa que lhes escreve. Quero ressaltar aqui também a presença dos campistas membros dessa comissão: Maria Rita Consendey Cabral (F.C.M.), Ana Regina Leite Fernandes (F.C.M.), que teve seu projeto de lei aceito e aprovado pela comissão, deputada brilhante, e ainda o Sr. Jaaziel Moreira Fusco (F.D.C.).

A coordenação do DECOM, que brilhantemente desempenhou suas atividades e a qual devemos agradecer e exaltar os funcionários que mais diretamente estiveram conosco e que são: Mauro Diniz Brumana, Iran Miranda Lima, Antonio Maria de Moreira Mesquita, Carlos Roberto Castro de Né, Marcos Limeira Menna Barreto e Abgual Machado Macerra os quais foram incansáveis durante todo o estágio.

Foram dias inesquecíveis que tivemos, pois o conjunto de beleza arquitetônica de Brasília, mais o cavalheirismo e cordialidade dos gaúchos e Paranaenses, em paralelo com a sinceridade e harmonia de cearenses e pernambucanos superou qualquer expectativa dessa viagem inesquecível.

Quero fazer ressaltar em especial a presença freqüente nos nossos momentos em Brasília do Diplomata, Dep. Gomes do Amaral, representante do Paraná e Presidente da Comissão de Finanças, que com toda sua figura esbelta, simpática, invulgar e inteligência ímpar que lhe é peculiar veio a ser intitulado pelos estagiários ali presentes de "o Deputado amigo", aquele que colocou a sua comissão ao nosso dispor para o que fosse necessário, até mesmo para comunicação com familiares distantes. Foi incansável conosco nos momentos de atividade mais rígida durante o curso.

como também nos momentos de recreação, levando-nos a conhecer todas as partes pitorescas da capital, como também os lugares sociais mais bem requintados da cidade.

Quero ainda ressaltar a presença dos universitários campistas que fizeram parte de outras comissões, são eles: Silvana Pimentel Batista, Nier Maciel da Silva Ribeiro, José Roberto Leite Fernandes, Adilson Tavares de Miranda.

É o meu testemunho.

Campos, 19 de maio de 1977. — **Helena Guimarães.**

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que "dispõe sobre as Entidades de Previdência Privada, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1977.

Aos dezesseis dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Jessé Freire, Ruy Santos, Accioly Filho, Saldanha Derzi, Cattete Pinheiro, Heitor Dias e os Srs. Deputados Mário Mondino, Theobaldo Barbosa, Cláudio Sales, Igo Losso, Osmar Leitão, Alceu Collares, Athiê Coury, Frederico Brandão, Walter Silva e Ruy Brito, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que "dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Jarbas Passarinho, Marcos Freire, Nelson Carneiro, Franco Montoro e o Sr. Deputado Gerson Camata.

É dispensada a leitura da Ata da reunião de instalação que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente Deputado Athiê Coury comunica haver recebido ofícios da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Srs. Senadores Ruy Santos e Cattete Pinheiro para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Lourival Baptista e Altevir Leal, respectivamente.

Em seguida, o Sr. Presidente esclarece que ao Projeto foram oferecidas 88 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência, e concede a palavra ao Relator, Senador Heitor Dias, que emite parecer favorável ao Projeto com as alterações constantes pelo apoioamento às emendas de nºs 14, 17, 23, 28, 29, 33, 36, 39, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 57, 60, 61, 62, 64, 71, 83, 84, 85, e 88, concluindo o mesmo por um Substitutivo.

Posto em discussão o Parecer, fazem uso da palavra os Srs. Deputados Alceu Collares, Frederico Brandão, Igo Losso, Ruy Brito e Senadores Saldanha Derzi, Cattete Pinheiro e Ruy Santos.

Em votação o parecer ressalvados os Destaques, é o mesmo aprovado.

Em discussão os Destaques apresentados para as emendas de nºs 5, 45 e 55, fazem uso da palavra os Srs. Deputados Alceu Collares, Ruy Brito, Igo Losso e Frederico Brandão. Em votação, são aprovados os três Destaques.

Continuando, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, determinando ao Assistente da Comissão, que se faça publicar o apanhamento taquigráfico dos trabalhos em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

*Anexo à Ata da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 9/77-CN, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.*

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) —** De acordo com o art. 12 do Regimento Comum e havendo número legal, declaro aberta a reunião.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

Pelo art. 129 do Regimento Interno do Senado Federal, propõe-se a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior à instalação.

Se todos os Srs. Congressistas estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovada a dispensa da leitura.

Comunico aos nobres Senadores e Deputados que a Secretaria da Comissão recebeu 88 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência: Comunico, também, o recebimento de ofícios sobre a substituição dos Senadores Altevir Leal pelo Senador Cattete Pinheiro e Lourival Baptista pelo Senador Ruy Santos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, Relator da matéria, para leitura do seu parecer.

**O SR. ALCEU COLLARES —** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) —** Concedo a palavra pela ordem ao nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES —** Por ser esta matéria de uma complexidade muito grande, encaminhamos a V. Exª um requerimento pedindo a audiência de três técnicos para melhor nos assestarmos da matéria e podermos votar com o que for mais consciente. Lamentavelmente não houve o deferimento, nem o indeferimento.

**O SR. HEITOR DIAS —** O Dr. Sílvio Lopes está aqui.

**O SR. ALCEU COLLARES —** Então, seria interessante ouvirmos o Dr. Sílvio Lopes antes da leitura do parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) —** Quero responder a V. Exª que não houve tempo para se convocar, em virtude de inúmeros projetos e reuniões que ocorreram. Ainda hoje houve uma reunião da CPI da mulher em que só havia um membro do Senado Federal, o Senador Jarbas Passarinho. O Senador Heitor Dias disse que já estava...

**O SR. HEITOR DIAS —** Tomei providências no sentido de convidar o Dr. Sílvio Lopes, que já está tomando conhecimento do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) —** Eu queria ser totalmente imparcial, ouvir o Professor Sílvio Lopes e outros técnicos que não têm qualquer vinculação com o Ministério.

**O SR. ALCEU COLLARES —** Correto.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Recebi o ofício mas não houve tempo, Deputado Alceu Collares. Indaguei à Secretaria da Comissão Mista mas não houve tempo em virtude do Projeto do Divórcio.

O SR. ALCEU COLLARES — Quer dizer que podemos votar assim, meio às cegas, sem conhecer bem.

O SR. HEITOR DIAS — Quanto ao pedido do ilustre Deputado, peço permissão para dizer o seguinte: nos pontos em que porventura houver alguma dúvida, e que o Relator não tenha explicação satisfatória, o ilustre Dr. Silvio Lopes, uma das maiores expressões da atuação nacional, está aqui, juntamente com dois grandes assessores do Senado Federal, os Drs. Théo e Gregório.

Acho que, quando chegarmos ao ponto crítico do assunto — não vou ler relatório, porque os Srs. tomarão conhecimento dele individualmente — passaremos logo ao ponto nuclear do projeto. Não vou cansar os Srs. com uma literatura, sem necessidade. Não sou narcisista.

O SR. ALCEU COLLARES — Ainda insisto na minha formulação, Sr. Presidente. Inclusive, indiquei o nome do nosso professor, porque é conhecido no Brasil inteiro como um dos maiores atuários. Mas o fato é que eu queria ouvir outros técnicos que não tenham qualquer tipo de vinculação com a Comissão Interministerial que elaborou a proposição. Apenas para debater o ponto de vista filosófico da proposição. Era esta a minha intenção, de esclarecer à própria Comissão Mista.

O SR. HEITOR DIAS — De modo nenhum me oponho a isto. O Sr. Silvio Lopes está aqui e poderá dar alguma orientação.

O SR. ALCEU COLLARES — Senador, talvez eu não esteja sendo muito claro na formulação da minha inquietude, da minha preocupação. Estou a dizer que o requerimento indicava três grandes técnicos na matéria e a minha preocupação era de ouvir pelo menos dois. Um que não está vinculado ao Ministério e o outro que está, que é o Professor Silvio, para que possamos ter uma idéia mais profunda, mais clara, a fim de que conscientemente votemos a matéria. Sei que nos últimos dias...

O SR. HEITOR DIAS — E o outro técnico está aí?

O SR. ALCEU COLLARES — Não está. Não foi convidado.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — O que o nobre Deputado quer é um assessor que não esteja vinculado ao Ministério.

O SR. ALCEU COLLARES — Ouvi do Ministério, na Exposição de Motivos, a posição do Governo, e de um outro lado, sérias críticas — os Srs. Rio Nogueira e Molina, que fazem profundas críticas — à filosofia adotada na proposição.

Como leigo no assunto, e na condição de parlamentar detentor de um mandato queria ouvi-los para poder fixar a minha posição, e me dificultaria muito tomar qualquer posição, na qualidade, sem ouvir as outras partes, que fazem críticas à proposição, sobre seu aspecto filosófico.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Quero me desculpar com V. Ex\*, nobre Deputado Alceu Collares, porque foi exclusivamente devido à exigüidade de tempo que não houve possibilidade de convocar as personalidades para uma reunião específica para a exposição, ou, naturalmente para que os técnicos pudessem julgar o projeto. Até aquele instante o nobre Senador Heitor Dias não teria apresentado o seu Relatório que será lido hoje. Pensei também que o nobre Deputado Alceu Collares tivesse a possibilidade de trazê-los à reunião.

O SR. ALCEU COLLARES — Sugeri, através de requerimento que a Comissão fizesse o convite a esses técnicos. Não poderia, livremente, fazer o convite para um técnico chegar à Comissão e falar a meu pedido. Parece que o caminho regimental e normal seria

a própria Comissão fazer a convocação. Admito que V. Ex\* tenha dificuldades com relação ao tempo e com tarefas que têm sido muito grandes nos últimos dias, mas a ausência dessas pessoas que pensam de forma diferente da Comissão Interministerial, nos deixa numa situação muito difícil para a votação da matéria. Lamentavelmente, também, pela Constituição, estamos restritos a determinados prazos exiguos para a apreciação de matérias de uma profundidade e complexidade, como essa que vamos examinar, e que pode alterar profundamente a estrutura de um determinado setor da economia nacional. Veja V. Ex\*, as dificuldades que têm os parlamentares para dar um voto consciente. Eu queria ouvir o professor e também o outro que diz que a matéria não é boa. Então, submeto a V. Ex\* a necessidade até de um adiamento desta reunião para que possamos ouvir os outros tendo consciência de como vamos votar essa matéria.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, louvo a intenção do nobre Deputado, porque, realmente, é um projeto de responsabilidade, em que há pontos de vista divergentes. É natural que isso ocorra, mas essas medidas deviam ter sido tomadas ao início da apresentação do projeto...

O SR. ALCEU COLLARES — O requerimento foi encaminhado em data tempestiva.

O SR. SALDANHA DERZI — ... para que se pudesse ouvir essas autoridades, seria muito justo. Mas, esse já é um projeto prorrogado, estamos em cima do limite. Não temos, infelizmente, condições de prorrogar mais um dia para ouvir quem quer que seja. Infelizmente, porque já é um projeto prorrogado e está com o prazo terminando, se não me engano hoje ou amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Já foi prorrogado para hoje.

O SR. SALDANHA DERZI — Exato. Já foi prorrogado. Lamentavelmente. Concordo, em princípio, que deveríamos ter feito isso, mas agora, nesse momento, não vejo mais possibilidade para ouvi-los.

O SR. ALCEU COLLARES — O nobre Senador permite um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Pois não.

O SR. ALCEU COLLARES — O requerimento foi enviado ao Presidente em tempo oportuno.

O SR. SALDANHA DERZI — Correto.

O SR. ALCEU COLLARES — Daria, efetivamente, oportunidade para que pudéssemos ouvir esses técnicos. Em face de toda argumentação que está se ouvindo, então, vamos votar a matéria de qualquer forma, de qualquer maneira. Na linguagem popular se diz assim: "bola pra frente".

O SR. SALDANHA DERZI — Nobre Deputado, o trabalho do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nestes últimos dias, realmente tem sido exaustivo. Não temos tido tempo nem de votar por exemplo, no Senado, embaixadores. Estamos com cinco ou seis embaixadores para votar e não temos tido tempo, porque se avolumaram os projetos e infelizmente não tivemos essa oportunidade. E se vamos votar um projeto que parece-me foi muito bem estudado pelo nobre Senador Heitor Dias, e que vem com um substitutivo que melhora bem o projeto, mas lamentavelmente não há possibilidade de prorrogação, dou inteira razão ao nobre Deputado Alceu Collares, mas se tivéssemos tido tempo deveríamos ter seguido a orientação que é louvável, e, sempre, a presença de uma autoridade nos dá luzes. Mas, nesse projeto se há erros nós vamos procurar corrigi-los depois. Isso é lamentável. É o apelo que faço ao nobre Deputado Alceu

Collares, porque se não vamos com esse projeto como ele veio, que é muito pior que o substitutivo, vai à votação dessa maneira, ou então vai ser aprovado por decurso de prazo, e isso para nós não fica bem.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — O nobre Deputado Alceu Collares mandou, de fato, o requerimento com tempo. Não encontrei mesmo oportunidade para convocar a Comissão.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Para dizer ao nobre Deputado que, se ele quiser uma explanação, aqui presente se encontra o Dr. Silvio Lopes que tem um julgamento, *uma voz*, que é um homem que, embora pertença aos quadros do Governo, é de uma honorabilidade a toda prova, de muito boa formação, altamente conceituado e um profissional do mais alto gabarito. Se V. Ex<sup>e</sup> desejar não me oponho que ele faça uma apreciação.

Segundo, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, que tive o maior cuidado no andamento desse projeto. Devo dizer que conversei com todas as partes interessadas, como disse a eles, converso a céu aberto, no meu gabinete, todos presentes, porque acho que elas são partes legítimas. E tanto são partes legítimas que o Governo está legislando para elas. Se elas não fossem partes legítimas o Governo não legislaria para elas por ser parte divergente. Mas elas acompanharam junto com os assessores do Senado, Dr. Théo e Dr. Gregório e também com o Dr. Silvio e o Dr. Alceu Amaral. O Dr. Alceu Amaral não pode vir hoje, falei com ele pelo telefone. Mas, o Dr. Silvio veio ontem à noite porque pedi a ele. De modo que não me oponho — se V. Ex<sup>e</sup> quiser que ele faça uma explanação sobre essa política do projeto — e se o Sr. Presidente não se opuser peço a ele que ceda a palavra ao Dr. Silvio.

O SR. ALCEU COLLARES — Sr. Presidente, evidentemente não levantei qualquer suspeição quanto a honorabilidade do nosso professor.

O SR. HEITOR DIAS — Não. Mas V. Ex<sup>e</sup> precisa conhecer.

O SR. ALCEU COLLARES — Não levanto qualquer suspeição também quanto às intenções do Governo. Mas o nosso eminent professor e o Governo são constituídos de pessoas humanas; podem errar. Como ouvi críticas de técnicos que conhecem a matéria, a respeito da filosofia adotada na proposição, esta é a preocupação. Longe de mim levantar suspeição contra a honorabilidade, honestidade, a lisura, o conceito profissional de cada um.

Evidentemente eu não faria isso de forma nenhuma. A preocupação era de estabelecer a controvérsia à respeito da filosofia adotada no projeto. Esta era a nossa preocupação, mas lamentavelmente se verifica que não é possível. Nós não teremos condições de ouvir o professor Silvio, porque o pensamento do professor está na Exposição de Motivos. Basta a leitura da Exposição de Motivos da Mensagem do Senhor Presidente da República, e nós teremos, evidentemente, a posição dos integrantes da própria Comissão Interministerial. O que se desejava era estabelecer este diálogo, esta conversa, esta controvérsia, entre pessoas que pensam de forma diferente.

Sr. Presidente, é preciso que se diga que há quase uma deformação na pureza do conceito de montepio. No momento em que se permite que os montepios possam se transformar em sociedade anônima — conceito de montepio é a não lucratividade. Mas, no momento em que se admite a existência de montepios com fins lucrativos nós já estamos transformando esse conceito, deformando a essência de um conceito que internacionalmente é considerado como uma entidade sem fins lucrativos. Exatamente aí me parece que existe a pedra de toque. Ou é montepio ou então são outros tipos de entidades que vão ser criadas através da proposição. Inclusive, possibilitando até o desaparecimento dos pequenos e médios montepios. Esta me parece a gravidade dessa matéria. No momento em que se permite, Sr. Presidente e eminente Senador Relator dessa matéria, que se transformem em sociedades anônimas e que possam, inclusive, aplicar o resultado desse tipo de atividade do montepio em outras atividades, como está

ocorrendo, podemos deformar, deturpar, deteriorar a essência do próprio conceito de montepio.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Permita V. Ex<sup>e</sup> solicitar que submeta ao Plenário da Comissão, proposta no sentido de que não sendo possível ouvir os técnicos que poderiam trazer novos conhecimentos a todos nós, sendo o Relatório do Senador Heitor Dias do conhecimento de todos porque já foi distribuído, que para sermos objetivos passemos imediatamente à apreciação das emendas, e no decorrer da discussão das emendas talvez esclarecimentos outros possam ser trazidos não só pelo técnico presente como pela assessoria da Casa. É a proposta que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Corretamente. Eu apenas solicitava se o nobre Relator vai ler o substitutivo antes da discussão das emendas. Nesse caso concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias que lerá o substitutivo.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Peço licença à Comissão para dispensar a leitura do Relatório propriamente dito, em que faço uma análise do sistema previdenciário no Brasil, vou ao passado, faço referências a uma parte do sistema americano no sentido de fundos de pensão, fundações de segurança, segurança básica, segurança supletiva — todos sabem que a segurança básica é a que está garantida pelos órgãos de previdência, é o caso do IPASE, INPS e de todos os institutos que há no Brasil integrando a administração dos Estados ou dos Municípios. Na Bahia, por exemplo, faço referência ao Montepio de Salvador. E a segurança suplementar que é essa exatamente que nos vem dessas empresas, chamadas empresas fechadas, que complementam os proventos dos seus associados. Então, faço esse estudo, que como disse, me dispenso da leitura, passando ao exame das emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do ilustre Deputado Florim Coutinho. Essa emenda foi rejeitada:

"A contribuição dos particulares dos respectivos empregadores, pode ser feita à rede bancária em nome da entidade da empresa privada, desde que esta comprove..."

Não havia porque o pagamento deixar de ser feito às próprias entidades, para dar essa oportunidade, ainda, ao sistema bancário privado, que iria ficar com este dinheiro para jogar. Quando eu digo jogar, refiro-me a jogar no comércio financeiro. Não vi razão para aquinhar ainda mais o sistema bancário.

O SR. ALCEU COLLARES — Nobre Senador, dá licença para uma intervenção? O problema é o seguinte, a dificuldade enorme de pequenos e médios montepios, de fazer convênios com a rede bancária, as exigências formuladas, inclusive, de depósito em quantia e em valor, em dinheiro.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — V. Ex<sup>e</sup> vem ao meu encontro.

O SR. ALCEU COLLARES — Eles têm dificuldades, os pequenos e os médios; os grandes não têm porque alguns grandes têm até bancos próprios. Fazem o recolhimento das contribuições, das participações da massa.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Mas aí os pequenos ainda ficariam obrigados a isso.

O SR. ALCEU COLLARES — Não, eles gostariam que os bancos fossem obrigados a receber essas contribuições. Porque, hoje, quem opõe dificuldades, exatamente, são alguns bancos que fazem exigências absurdas, exigindo o depósito e uma série de outras exigências. Depósitos em dinheiro, de trezentos, quatrocentos mil cruzeiros para a ultimação de convênios, destinados a arrecadação

da receita proveniente dessa contribuição. Parece-me que essa emenda é da mais alta importância para os pequenos e médios, que encontram dificuldade na rede bancária, que lhes formula exigências as mais absurdas, para que essa arrecadação possa ser feita.

**O SR. RELATOR (Heitor Dias)** — Aí agora nós vamos incluir os justos pagando pelos pecadores. Porque nas empresas fechadas, por exemplo, isto tudo já é feito, inclusive, em muitas delas.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Não, esse dispositivo trata somente das abertas. As fechadas têm arrecadação...

**O SR. RELATOR (Heitor Dias)** — Mas, muitas dessas abertas já fazem através de seus carnês. Podemos deixar essa para examinar a posteriori.

A Emenda nº 2 é pela rejeição:

“Para efeito ..... são classificadas ...”

Quando o projeto, no particular, já cria uma estrutura... Tenho para mim que o art. 4º é o ponto nuclear do projeto. “Para os efeitos da presente lei as entidades são classificadas”.

A lei classifica as abertas, as fechadas; define as fechadas, e as abertas serão todas aquelas que sujam a essa atribuição que foram propiciadas às empresas fechadas. “De acordo com os seus objetivos as entidades de fins lucrativos...”.

Este art. 4º é o que poderíamos chamar uma das colunas mestras dentro da sistemática a que obedeceu o projeto. De modo que essa emenda do ilustre Deputado Alceu Collares não foi aceita.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Sobre essa emenda é que eu gostaria de ouvir o nosso Professor, porque, aí é que está a filosofia do projeto. Onde fala em montepíos com fins lucrativos, e sem fins lucrativos.

**O SR. SÍLVIO BRITO LOPES** — Em primeiro lugar, tomou-se o cuidado de não mencionar no projeto a palavra montepio, dando a colocação de entidade de previdência privada. Principalmente porque o senhor poderá conservar o conceito de montepio para outras coisas. Aqui, nesse projeto, não está se dando nenhuma definição relacionada com a palavra montepio, de maneira que li com atenção que o senhor tinha uma outra definição, não estaria em jogo porque, está regulando apenas a parte relacionada com o seguro que eles fazem. A razão por que o art. 4º fere o projeto de maneira essencial, é porque ele pretende retirar uma classificação que mais adiante é utilizada na redação do projeto, que é sua classificação, quantidades fins lucrativos e sem fins lucrativos. Se não houvesse essa classificação não poderia ser desenvolvido o raciocínio mais adiante, em que algumas disposições se aplicam a fins lucrativos e outras não. Essa a principal razão.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Mas, em não falando em montepíos, o projeto destina-se a disciplinar os montepíos.

**O SR. SÍLVIO BRITO LOPES** — Entidades de previdências privada.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Sim, é nome que se dá, Professor, mas ela vai atingir exatamente os montepíos existentes no Brasil.

**O SR. SÍLVIO BRITO LOPES** — Quando estiverem executando atividades relacionadas com este projeto, quer dizer, pecúlios e rendas. Quando estiverem fazendo isso elas são entidades previdência privada. Agora, nada impede que uma entidade tenha o nome que tiver, fazendo coisas que não estas.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Exatamente, esse me parece o ponto nuclear de uma alteração profunda de toda a filosofia anterior.

**O SR. SÍLVIO BRITO LOPES** — Existe uma corrente de opinião — o senhor naturalmente deseja que eu fale nisto — que gostaria de classificar de outra maneira. Gostaria de englobar num mesmo grupo as fechadas e as abertas, e subordiná-las, ambas, ao

Ministério da Previdência. Isso é que era uma outra corrente de opinião, que o senhor naturalmente gostaria de ouvir. Mas a Comissão escolheu esse critério por um motivo que me parece bastante simples, é que pecúlios e rendas, na realidade, são seguros. Não seria possível colocar a fiscalização de duas coisas que são concorrentes, em Ministérios diferentes. O País não pode ter uma regulação de coisas que são concorrentes, fiscalizadas de modo diferente. Então, a razão porque se colocou essas entidades no Ministério da Indústria e Comércio diz respeito ao fato de que elas executam um tipo de atividade que é pertinente àquele Ministério. Ao passo que o Ministério da Previdência, como regula benefícios provenientes de salários, vai fiscalizar exclusivamente aquelas que têm esta finalidade. Agora, o fato de elas terem o nome de montepio não teria maior importância no caso.

**O SR. ALCEU COLLARES** — A preocupação, Professor, é de que o projeto atinge, embora que, não chamados como entidades de previdência social, atinge a grande massa de montepíos que existem no Brasil.

**O SR. SÍLVIO BRITO LOPES** — Que se enquadram aqui com facilidade.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Que se enquadram algumas com algumas dificuldades, amenizadas agora por aprovação de algumas emendas mais adiante. Inclusive com o problema de prazos. Temos receio também de que a dualidade de ministério cuidando dessa matéria possa proporcionar regulamentação diferente.

**O SR. SÍLVIO BRITO LOPES** — Não, será feito em conjunto.

**O SR. ALCEU COLLARES** — E criando problemas aos próprios montepíos para o processo de adaptação.

**O SR. SÍLVIO BRITO LOPES** — Será feito em conjunto, posso garantir a V. Ext

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury)** — Ainda em discussão a emenda do nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Sr. Presidente, desculpe a minha insistência, mas as emendas rejeitadas vão depois a Plenário onde se poderá discutir o respeito.

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury)** — Eu vou pô-la em votação.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Refiro-me às rejeitadas pela Comissão, no Plenário se pode ainda discutir, requerendo destaque.

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury)** — Poderá requerer o destaque.

Está em votação, se ninguém mais quiser fazer uso da palavra sobre a emenda do Deputado Alceu Collares, de nº 2.

Os senhores que estiverem de acordo com a rejeição, feita pelo nobre Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à discussão e votação da Emenda nº 3.

**O SR. RELATOR (Heitor Dias)** — A Emenda nº 3, do Senador Lourival Baptista, pede para suprimir o § 3º do art. 4º. A supressão desse dispositivo iria permitir a acumulação de cargos. A supressão simples, não quer dizer que em todos os casos ocorra, mas poderá acontecer a acumulação de cargos. Por isso o Relator opina pela rejeição da emenda do ilustre Senador Lourival Baptista.

**O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury)** — Em discussão a Emenda nº 3, do nobre Senador Lourival Baptista.

Caso ninguém queira fazer uso da palavra, vou colocar em votação.

Em votação a Emenda nº 3.

Os Srs. que estiverem de acordo com a proposta do Relator pela rejeição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

## APROVADO:

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — As emendas nºs 4 e 5 são correlatas. A palavra empresa não tem necessariamente a conotação de lucro, e a lei não se pode ater a pormenores dessa natureza. No particular da emenda apresentada pelo nobre Deputado Athiê Coury, ele manda que conste:

“Todas as empresas fechadas, as empresas de previdência privadas, cujos associados sejam profissionais autônomos, de uma mesma categoria.”

Como é que se pode dar para o profissional autônomo a mesma situação, se as empresas, como nós sabemos, são de empregados e empregadores. No caso dos autônomos não há como permitir a sua inclusão, porque seria contrariar toda o princípio. Os autônomos são autônomos, as empresas são de empregados e empregadores, então não há como atender à essa projeção. Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. FREDERICO BRANDÃO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Frederico Brandão.

O SR. FREDERICO BRANDÃO — Sr. Presidente, acho que o nobre Deputado Athiê Coury, se louvou num exemplo local, da sua região, de Santos, na entidade de características fechadas, dos estivadores. Se não me engano, S. Ex<sup>o</sup> quer contemplá-los, protegendo-os...

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Os estivadores podem fazer sua empresa fechada. Agora, estou achando isso, também, desde que o façam de uma empresa fechada, empregados e empregadores. O que eles não podem é como autônomos, fazer uma empresa. Eles têm que constituir a empresa, mas isoladamente como autônomos não. Por exemplo, ele pode como autônomo, recolher para o instituto de previdência; recolhe a parte dele e a parte do empregador. Mas ele não pode, senão através de uma empresa — foi o caso por exemplo, houve muito interesse em relação às cooperativas. Mas como nós sabemos, os elementos que integram as cooperativas são sócios, porque são cotistas. Então, como é que iriam fazer? Mas se as cooperativas quiserem fazer uma empresa fechada para seus empregados ela pode fazer. O que ela não pode fazer é para os próprios empregadores; porque os cotistas de uma cooperativa são empregadores, e não empregados. E, a orientação aqui, evidente, da empresa, é de empregados e empregadores. Nas empresas fechadas nós não podemos fugir disso. Nas empresas abertas não, porque aí é um capital aberto, o sujeito subscreve, compra ações, mas na empresa fechada não há como admitir o autônomo. Daí, Sr. Presidente, porque rejeitei as Emendas nºs 4 e 5 que são correlatas.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em discussão as Emendas nºs 4 e 5, de pareceres pela rejeição, pelo nobre Senador.

O SR. IGO LOSSO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Com a palavra o nobre Deputado Igo Losso.

O SR. IGO LOSSO — Eu havia requerido destaque para a apresentação da Emenda nº 5, mas vejo que V. Ex<sup>o</sup> está pondo-a em discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Não, ressalvando os destaques. Apenas a discussão.

O SR. RUY SANTOS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, V. Ex<sup>o</sup> perdoe, cheguei há pouco, porque eu fui designado também para integrar esta Comissão agora. Tenho a impressão, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>o</sup>

devia — não sei se o fez — submeter à discussão o parecer, e votar as emendas com parecer contrário, e as emendas com parecer favorável, salvo os destaques. E não uma a uma como nós estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em discussão os substitutos, salvo os destaques, com as emendas de parecer contrário.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex<sup>o</sup> perdoe a minha impertinência, se houve um substitutivo, Sr. Presidente, é ele que está em votação, morrendo todas as emendas, salvo os destaques. De maneira que V. Ex<sup>o</sup> vota o substitutivo, salvo os destaques, se aprovado V. Ex<sup>o</sup> passa a destaque por destaque.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em votação. Os Srs. que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.

Aprovados.

Vou suspender a sessão por 5 minutos para apresentação dos destaques. Se todos estiverem de acordo está suspensa a sessão para apresentação dos destaques.

(Suspensa às 18 horas e 13 minutos, a reunião é reaberta às 18 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Está reaberta a reunião.

Sobre a mesa destaque à Emenda nº 5 de autoria do nobre Deputado Igo Losso. V. Ex<sup>o</sup> tem 5 minutos para justificativas.

Concedo a palavra ao Deputado Igo Losso.

O SR. IGO LOSSO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apresentei a Emenda aditiva nº 5, em atenção ao pedido e a preocupação manifesta de entidades assistenciais, educacionais e religiosas quanto ao termo usado no artigo 4 da Mensagem, principalmente nos parágrafos 2º e 3º, a palavra empresa. E o nobre Relator diz aqui:

“A palavra empresa não tem necessariamente a conotação de lucros, e a lei não pode se ater a pormenores dessa natureza.”

A nossa justificativa diz o seguinte:

“O termo empresa encerra um conceito restrito de fim lucrativo, ficando as demais organizações de fins não lucrativos assistenciais e educacionais excluídas da possibilidade de promoverem planos de previdência privada para os seus empregados. É fato notório que organizações assistenciais e religiosas têm mantido e operado durante anos seguidos, com pleno êxito, planos de previdência privada para seus empregados e religiosos, que a elas prestam colaboração. Será um ato de justiça social permitir que tais entidades tenham direito de dar continuidade aos relevantes serviços já prestados, desde que abrangidos pela presente legislação.”

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, trago aqui para prova em contrário a afirmação feita pelo ilustre Relator, a opinião do Professor José Cretela Júnior, em um artigo que escreveu, recentemente, na *Revista do Direito Administrativo*, quando fala a respeito de empresa. Diz ele que:

“Com efeito, anotava a muito, o comercialista Waldemar Ferreira, surgem, de vez em quando, nos dicionários jurídicos, palavras milagrosas que empolgam o espírito de Economistas, Sociólogos e de Juristas e ganham certa popularidade. Empresa é uma delas.”

E logo adiante, diz o seguinte:

“Economistas, Comercialistas, Administrativistas empenham-se, ainda hoje, em extremar o conceito de empresa, que é o símbolo da realidade econômica, submetida ao Direito Mercantil ou, em outras palavras, é o pressuposto jurídico da comercialidade.”

Então, ele diz mais adiante, numa conceituação internacional dessa palavra.

Aceitando colocação francesa, Sílvio Marcondes, apoia-se em Rebau e Guitton, que recomendam a definição de François Perrot, assim traduzida:

“Empresa é organização da produção, na qual se combinam os preços de diversos fatores da produção, fornecidos por agentes distintos do proprietário da empresa, a fim de vender bens ou serviços no mercado para obter, pela diferença entre os dois preços, o preço de custo e o preço de venda, o maior ganho monetário possível”

E numa conceituação de um nosso, nacional, diz aqui o Cirney:

“É uma organização da produção, inerente à estrutura econômica tradicional das sociedades civilizadas. Conjugam-se na empresa a natureza, o trabalho e o capital. Uma produção determinada é o seu espaço.”

E ainda Sr. Presidente, uma conceituação legal, disposto na Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962. É a lei que regula a repressão do poder econômico, no art. 6º, que define empresa como sendo

“Toda organização de natureza civil ou mercantil, destinada a exploração por pessoa física ou jurídica de qualquer atividade com fins lucrativos”

Portanto, está aqui uma definição clara e evidente de uma lei, do que seja uma empresa. Isso está numa lei, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Daí então o nosso entendimento de que estariam excluídas as entidades assistenciais, educacionais e religiosas se não aprovado este parágrafo 4º, que propomos, à Mensagem.

“As empresas equiparam-se entidades sem fins lucrativos, assistenciais, educacionais e religiosas, podendo os planos destas incluir os seus empregados e aos religiosos que a servem.”

Há diversas entidades, principalmente religiosas, que mantêm os seus institutos de previdências internos, sem qualquer fins lucrativos, com o objetivo de abrigar tão-somente os seus empregados, os seus pastores, os seus sacerdotes, aqueles que ali trabalham, que ali operam.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esta preocupação é perfeitamente válida, tendo em vista a conceituação jurídico-comercial do termo empresa. Daí a minha preocupação, e em razão do que apresentei a emenda, que em nada vem prejudicar o projeto. Pelo contrário, vem especificar e ampliar esse conceito que é meramente de fins lucrativos, para que elas também tenham a possibilidade de prosseguirem na sequência de seus relevantes trabalhos prestados àqueles que lhe estão filiados.

Daí querer o destaque e solicitar a atenção e apreciação dos nobres pares para esta emenda

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Tem a palavra o nobre Relator Senador Heitor Dias

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Sr. Presidente, inegavelmente a exposição que acabamos de ouvir, leva-me a concordar com S. Exª. Se é este o problema, acho que a justificativa feita foi plenamente convicente. Aceito a emenda

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Então está aceita pelo Relator

Se ninguém mais quer discutir a emenda, vou colocá-la em votação. (Pausa.)

Em votação.

Aprovada a Emenda nº 5, o destaque

Destaque da Emenda nº 45, do nobre Deputado Alceu Collares. Com a palavra o nobre Deputado Alceu Collares.

O SR. ALCEU COLLARES — Sr. Presidente, há uma preocupação com a redação dada ao projeto, quando fala dos associados controladores, sem especificar se são pessoas físicas ou pes-

soas jurídicas. A leitura leva-nos ao entendimento de que se trata de pessoas físicas. Mas a lei deve ser por demais clara.

Lembro-me que nesta mesma sala discutimos com o Diretor do DASP um projeto de lei que facultava a aposentadoria facultativa com proventos proporcionais ao tempo de serviço. e o nobre Presidente estava presente, e que o nosso Diretor do DASP trouxe, inclusive, alguns exemplos de como ficariam os funcionários que quisessem requerer esse tipo de aposentadoria. Aprovada a lei, posteriormente, chegou-se a conclusão que era inconstitucional. Simplesmente o DASP não aplicou a Lei

Daí porque parece-me que não devemos deixar passar a oportunidade sem tentar a máxima clareza da norma legal.

Dá-se a entender, e estou conversando agora com o nosso Professor Sílvio Brito, o entendimento parece que trata de pessoa física. Se é pessoa física, nada impede de que se deixe perfeitamente claro no texto legal de que se trata de controladores, pessoas físicas, porque se isto não ocorrer pode dar o ensejo a que haja controladores entidades. Como tem montepíos que tem várias entidades e podem passar a controlar o montepíos através desses associados controladores, pessoa jurídica e não pessoa física.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Com a palavra o nobre Senador, Relator da matéria

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — A Emenda do nobre Deputado está plenamente amparada pela Emenda nº 43, que foi aceita.

O SR. ALCEU COLLARES — Só a expressão pessoa física, meu nobre e querido Senador, é que não está adotada na outra emenda. Sobre esse aspecto gostaria de ouvir a palavra do Professor. Acho que nada impede que se coloque a expressão “pessoa física”. Apenas para deixar a lei devidamente expressa, clara, meridianamente clara, de tal forma que não dê ensejo a interpretações outras no futuro.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Mas é o que estou dizendo. A Emenda nº 43, está com a redação.

O SR. ALCEU COLLARES — Já fiz a comparação, nobre Senador, e a outra emenda aprovada não especifica isto que é a nossa preocupação: “pessoa física”. Lá, vão ficar os 20 membros que são os integrantes do colegiado.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Acabamos concordando com 20.

O SR. ALCEU COLLARES — Não. Vinte é do Projeto Vinte integrantes, associados controladores. É só para esclarecer, fico muito grato ao professor.

O SR. SILVIO BRITO — Sr. Presidente, pediria permissão ao nobre Relator para considerar que a proposição do Deputado Alceu Collares é absolutamente correta.

É preciso deixar a legislação bem clara. A intenção que tem o legislador. Então, não vejo, sinceramente, porque não aceitarmos a inclusão da expressão que ele propõe e que vai completar

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Posso aceitar a expressão. Aceitei a 43 que me pareceu mais bem apropriada. Mas se V. Exª levanta essa questão, não tenho objeção.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em discussão o destaque para a emenda 45.

Em votação.

Se todos estão de acordo, considero aprovada.

Destaque para a Emenda nº 74, do nobre Deputado Alceu Collares

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Essa emenda está repetida e foi aceita a redação da Emenda nº 71. A Emenda nº 71 é que foi aceita apenas com uma modificação, em vez de “pelo Órgão do Executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados”, pelo “Órgão Nacional Executivo do Sistema”, não precisa explicitar que seja na-

cional de seguros de vidas. Apenas do Sistema. A Emenda foi aceita na de nº 71.

O SR. ALCEU COLLARES — Nobre Senador, o parágrafo único desse artigo não é bem igual aos outros.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Veja, por exemplo, que na Emenda nº 71, que foi aceita, no parágrafo presente, chegou-se a fixar um prazo não superior a 3 anos para adequação dessas novas medidas. Um prazo de 3 anos. E diz, a prorrogação "a juízo do órgão normativo".

Sr. Presidente, mantendo a rejeição. Lamento não concordar com V. Ex<sup>o</sup> porque tenho que a redação da Emenda nº 71 é mais precisa e atende, inclusive, melhor aos próprios interesses das outras entidades. Porque, inclusive, V. Ex<sup>o</sup> veja que da maneira que estava redigida, uma vez rejeitada, tinha que entrar em liquidação. E, tive a preocupação de discutir, está aqui com minha letra, admitida a prorrogação a juízo do órgão normativo. Tem que ter um pedido de prorrogação, porque do contrário entrava imediatamente em liquidação. E dá um prazo de 3 anos para essas empresas se ajustarem à nova realidade e a si mesmo. Outra coisa que peço a atenção de V. Ex<sup>o</sup>, o prazo contado para elas, será depois — isso foi uma conquista — de baixadas as instruções normativas. V. Ex<sup>o</sup> deve ter visto isso, a prazo a contar para elas não é o contar da lei, é a contar das instruções normativas. Isso foi muito importante para as empresas. De modo que lamento, ilustre Deputado, não concordar com V. Ex<sup>o</sup>, e rejeito a 75 e mantenho a aprovação da Emenda nº 71.

O SR. ALCEU COLLARES — V. Ex<sup>o</sup> está sendo profundamente liberal e generoso ao admitir as argumentações para sustentação das Emendas. Queria chamar a atenção que isto é um ponto filosófico nuclear desse sistema. E gostaria de ler a justificativa, e pedir a atenção dos meus nobres pares para ela.

"Gerindo planos sem correção monetária, os montepíos tradicionais acumularam riqueza na compra de imóveis, Cia de seguro, indústrias lucrativas, etc. Esse entesouramento desvirtuado da finalidade social das instituições não lucrativas, deve agora ser redistribuído aos legítimos donos que é a massa participante."

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Acho, com licença de V. Ex<sup>o</sup>, que pode merecer o reparo, mas esse ponto foi muito discutido. Não se pode impedir que uma organização dessa aplique o seu dinheiro visando garantir o seu patrimônio. Ela compra ações, ela não compra banco, ela compra ações de um banco.

O SR. ALCEU COLLARES — Senador, ainda não terminei a leitura, e V. Ex<sup>o</sup>, ao terminar, vai verificar que não é esse o ponto básico da nossa emenda. O ponto básico é que há centenas de milhares de pessoas que contribuiram durante um determinado tempo para os montepíos na época que não havia correção monetária, e os valores das pensões e benefícios, foram desfasados com o passar do tempo. Porque, o princípio da correção monetária está sendo adotado agora, no projeto do Governo e em hora muito oportuna. Isso aqui é importantíssimo.

Há montepíos que enriquecem com a contribuição dos participantes. E estes, em determinados planos, ficaram recebendo valores insignificantes em consequência da corrosão da substância desses benefícios pela inflação. É justo que esses que entesouraram, guardem uma determinada reserva a fim de fazer um reajustamento nesta massa de benefícios que às vezes chega a 50, 60, 100, 200 cruzeiros.

O ponto nuclear é este. Montepíos entesouraram riquezas enormes, com quê? Com a ajuda da massa de participantes. Entesourar, enriquecer, podem aplicar onde quiser. Acho que deve aplicar para ter garantias. Mas à medida em que forem aumentando a sua riqueza e o seu tesouro, parece-me que é justo que agora a lei determine que ele faça um reajustamento no valor dos benefícios.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Mandou fazer.

O SR. ALCEU COLLARES — Mandou fazer daqui para a frente.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — A nova lei, exatamente, cuida desse assunto.

O SR. ALCEU COLLARES — A lei só pode, Sr. Presidente, entrando em vigor, evidentemente, disciplinar matéria dali para a frente, não tem efeito retroativo.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Com efeito, retroativo, não. Mas a nova lei mandou que se fizesse o reajustamento.

O SR. ALCEU COLLARES — Reajustamento com base na elevação das obrigações.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — O que temos que convir é que não havia legislação. Cada empresa estava agindo sem uma legislação, portarias, etc., mas não havia uma legislação. O Governo, agora, resolveu tomar uma posição, V. Ex<sup>o</sup> há de convir que o projeto pode apresentar essa ou aquela falha, mas na sua estrutura é um bom projeto.

O SR. ALCEU COLLARES — Não estamos dizendo que o projeto seja ruim. Estamos nos referindo a esta massa de participantes, que ao longo do tempo sustentaram o enriquecimento dos montepíos. Aqui se faz uma excessão a uma organização, para o meu entendimento — e eu não estou fazendo propaganda para isto — é a CAPEMI que guarda uma reserva para aplicação na assistência do menor abandonado. Se a CAPEMI pode assim proceder, por que todos os montepíos, também, não podem tirar uma determinada faixa? Se não for para a assistência do menor abandonado que seja para o reajustamento dos benefícios defasados ao longo do tempo. O montepio é dos participantes. Eles é que são os proprietários do montepio. Se eles entesouraram o montepio, deveria ser justo que, agora, no momento que entesouraram fantásticos recursos financeiros, se possa, pelo menos, fazer um pequeno reajustamento nos benefícios de 3, 4 ou 5, ou de 2 ou 3 décadas atrás, de pessoas, ilustre Senador, que estão ganhando, às vezes, cinqüenta, sessenta cruzeiros, porque na época correspondia ao valor de participação. Com o passar do tempo...

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — V. Ex<sup>o</sup> fala em relação às empresas abertas ou fechadas.

O SR. ALCEU COLLARES — Das abertas. Porque, normalmente, as fechadas fazem esses reajustamentos. Normalmente está vinculada ao vencimento do funcionário público, quando ela é uma entidade pública.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Porque montepio, propriamente, como V. Ex<sup>o</sup> fala, a que corresponde e se integra nas empresas fechadas, elas suplementam os proventos.

O SR. ALCEU COLLARES — Não é sobre isso que falamos.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — E suplementam na base da contribuição. E agora, o projeto corrigiu, dando uma média dos 12 meses, para poder garantir aquele padrão. Porque no projeto não veio esse dispositivo. O projeto passou a ter o dispositivo dos 12 meses.

O SR. ALCEU COLLARES — Está certo, Senador. Não é com relação as fechadas.

O SR. SILVIO BRITO LOPES — Queria prestar um esclarecimento. É o seguinte, o seu dispositivo, Deputado, seria da maior justiça e uma das coisas que, imediatamente se imaginou fazer, era realmente isso. Ocorre que nós não podemos fazer, porque não haveria juridicidade para isso. Esses foram os contratos efetuados no passado, em que não havia nenhuma cláusula a esse respeito. E, somos informados pelos nossos órgãos jurídicos que seria muito difícil admitir isso com validade jurídica, fazendo agora. É só essa a razão.

O SR. ALCEU COLLARES — Não existia a lei, mas existindo a lei...

O SR. SILVIO BRITO LOPES — Mas a lei não pode retroagir nos contratos, essa a razão.

O SR. ALCEU COLLARES — Há um aspecto. Enquanto o valor do benefício perdeu, defasou-se, corroído pela inflação o valor dado ao montepio foi aplicado. E na aplicação sempre houve, não sei se lucro, ou pelo menos a valorização da contribuição da participação.

O SR. SILVIO BRITO LOPES — A informação que eu tenho é que não podemos fazer isso, que tem efeito retroativo agora, eu digo isso no sentido de que a informação jurídica foi essa.

O SR. ALCEU COLLARES — Então, deixaremos isso lá para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em votação o destaque para a Emenda nº 74, que foi proposta rejeitada pelo Relator. Tem mais uma. Os que estiverem de acordo pela rejeição queiram permanecer sentados.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Eu quero dizer aos Srs. o seguinte: há uma outra emenda ao art. 16, que por um lapso de quem datilografou — só vi agora, aqui — a emenda havia sido apresentada e eu quero trazer ao conhecimento da Comissão, ela foi ao art. 16 do projeto, mas se refere ao art. 15. O art. 15, manda acrescer um parágrafo 3º e, o datilografo esqueceu o parágrafo 3º. Quero trazer ao conhecimento da Comissão que foi um lapso e que vai ser corrigido. Quero pedir a atenção dos Srs., e um crédito de confiança. Quero que a Comissão saiba que há o art. 16 com a emenda aceita, o Dr. Silvio Lopes conhece e há uma emenda ao art. 3º que mereceu até uma emenda de revisão minha, "ao Conselho Monetário Nacional caberá estabelecer diretrizes", aqui saiu poderá. Bem, mas não é isso. Então há um § 3º, no art. 15. É uma subemenda ao art. 16, § 2º como está e acrescente-se um § 3º. Quando foi feita a emenda, foi ao projeto — compreendeu Deputado? — mas, com a remuneração que é mais uma prova de como estou contando o fato como se passou, é que a emenda fala aqui em art. 16, mas com a renumeração que houve não ficou mais 16, ficou art. 15, § 2º. Está ai. "O Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer diretrizes diferenciadas e tal" § 3º, omitiram o § 3º. É a conclusão a que eu chego. Então, quero ler o § 3º para pedir à Comissão a aprovação — porque aí é um problema de confiança a mim, também — porque não está aqui e, tanto a emenda foi apresentada em tempo, ao art. 16, e com a renumeração ficou art. 15.

"Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, a entidade terá prazo mínimo de cinco anos para ajustar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, todas as aplicações realizadas até a data da publicação desta Lei."

É uma subemenda ao art. 16. No substitutivo já está o 2º mas engoliram o § 3º. É esse parágrafo que estou pedindo para que a Comissão tome conhecimento. Eu poderia publicar, mas seria desleal com os Srs. Apenas fazer um acréscimo ao § 2º.

Agradeço à Comissão.

O SR. ALCEU COLLARES — É evidente que, na regulamentação, o Governo daria prazos, mas é muito melhor que fique na lei.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Qual é o outro destaque?

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — É o destaque para a Emenda nº 55, do Deputado Rui Brito. É o último.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Sobre essa emenda, devo dizer aos Srs. que não tenho como dar parecer favorável. Quero dizer com lealdade que é uma posição adotada oficialmente, não admitir. Vou dizer qual é o argumento. Acha a Administração que muitos desses casos, os empréstimos se faziam com grandes valores e que,

praticamente, não saíam da própria entidade, saíam dos cofres públicos, que dizer, saíam da receita geral. Compreendeu o que eu quero dizer? Uma empresa dessas de alto vulto — não posso citar nenhuma, porque, vamos dizer, BNDE, que não sei se tem sua empresa, PETROBRÁS, ou Vale do Rio Doce. Quando vêm esses pedidos, para fim social, compra de casa, e não sei o que, isso vem para um grupo e vem empréstimos pedidos muito altos e que a própria empresa, como às vezes não tem, prevalece do seu capital, para dar, então o Governo acha que se não pode dar para o funcionalismo público em geral, também não deve abrir exceção para minorias. Acho que seria uma maneira de atrair os novos, para garantir a liquidez dessas organizações.

O SR. ALCEU COLLARES — Empréstimos às vezes com juros menores.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Devo dizer a V. Exº com lealdade, que não consegui demover os técnicos, os assessores da área oficial.

O SR. ALCEU COLLARES — Mas o Governo está preocupado com as entidades que, lamentavelmente, só foram criadas por entidades...

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — V. Exº tem razão, tem razão.

O SR. ALCEU COLLARES — Se V. Exº me permitir, o funcionário público o Governo não fazem essas empresas, dessas organizações, dessas entidades para atender às necessidades do servidor público ou do funcionário ocupante de cargo. Em compensação, as empresas públicas e entidades de economia mista, normalmente com o dinheiro que é do povo, estão fazendo isso, Sr. Presidente, e dando condições muito boas para esses servidores das empresas públicas ou sociedades de economia mista ou das Fundações, como é o caso da PETROBRÁS, do BNDE, da EMBRATEL, quase todas as empresas públicas têm organizações ou os chamados Fundos de pensão, ou seja lá o que for. Essa massa de servidores têm essa possibilidade de benefícios. Agora, o Governo preocupado que eles possam tirar da receita da entidade, atinge com a proibição, Sr. Senador, um dos principais atrativos das outras entidades que chamamos hoje de Montepio. O socorro que muitas organizações de montepio, os pequenos, os médios e os grandes oferecem aos seus participantes, é o financiamento da casa, até a aquisição de remédios, mas principalmente, de empréstimo, às vezes até, com juros menores do que aqueles que se conseguem em Bancos, e o pequeno infeliz que é o participante de um montepio, nobre Senador, não tem condições de conseguir empréstimo no Banco.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Eu já disse a V. Exº que eu não consegui convencer os ilustres assessores da área oficial. Estou de pleno acordo.

O SR. ALCEU COLLARES — Então, vamos tentar conseguir.

O SR. RUY BRITO — Nobre Senador, se o Professor Silvio Brito Lopes me permitir, também, antes de ouvir as explicações da Mesa, desejava fazer uma ponderação a respeito desse assunto. Compreendo a preocupação dos técnicos do Governo em evitar a caracterização de abusos mas, da maneira como se fez, vai se praticar uma injustiça muito grande com os contribuintes dessas organizações. Vou citar um exemplo que conheço perfeitamente. A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, já há muitos anos, para complementar benefícios da Previdência Social e, assim como a Caixa de Previdência do Banco do Brasil, também, uma série de outras organizações, passaram...

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Eu subscrevo.

O SR. RUY BRITO — Só para complementar, nobre Senador, a cobrar contribuição dos seus associados e a investir essas contribuições, entre outros planos, na aquisição de casa própria. Veja bem,

V. Ex<sup>o</sup>, que essas entidades, sem recorrerem a recursos das entidades patrocinadoras, mas contando apenas com a contribuição de empregados e empregadores, contribuição fixada em estatuto, etc. e tal, enriquecerem e têm hoje um patrimônio fabuloso, porque fizeram investimentos. E têm, até aqui, aplicado esse patrimônio, essas reservas, na concessão de financiamentos para aquisição de casa própria, segundo os critérios estabelecidos pelo Plano Nacional de Habitação, cobrando juros e correção monetária. Muito bem. Quando se impede que essas organizações continuem a fazer isso, em primeiro plano, se estabelece uma discriminação entre os segurados dessas entidades, pelo simples fato, de eles serem associados de uma entidade ligada ao poder público e os associados das entidades que não são ligadas ao poder público. Numa segunda etapa, obriga-se essas entidades a enriquecerem, porque elas vão continuar aplicando as suas reservas em outros investimentos. Por exemplo, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil é hoje, pelo vulto de suas reservas, pelo valor das ações do Banco do Brasil que ela detém, o segundo maior Banco, depois do Banco do Brasil e como o projeto não prevê, no caso, a redução da contribuição dos seus associados, e nem vai poder descapitalizá-la, essas entidades em vez de concederem financiamentos de caráter social em benefício daqueles que para elas contribuem, vão fazer aplicações no mercado financeiro, especulações e etc. e tal, quando que, a meu ver, aí sim se estaria desvirtuando uma das finalidades, o espírito do próprio projeto de lei.

Pediria permissão a V. Ex<sup>o</sup> para ponderar este aspecto com os técnicos governamentais, porque acredito que esses aspectos não foram devidamente ponderados.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Quero dizer o seguinte. Não posso aceitar — expliquei lealmente — porque não consegui. Estou plenamente a favor. Acho que essa sim é uma emenda que merece um destaque em Plenário. Honestamente, não tenho como aprovar a emenda, reconheço, lutei por ela, posso confessar, o Dr. Sílvio Lopes sabe que eu lutei por ela, Dr. Alceu sabe que lutei por ela. Porque esse raciocínio que V. Ex<sup>o</sup> teve e que o ilustre Dr. Alceu Collares teve, para mim são argumentos convincentes. Mas, confesso que não posso aceitar, porque não consegui vencer a área oficial, de modo que mantendo o meu parecer e acho que a emenda é digna de ser destaca no Plenário.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Com a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Aceito as razões apresentadas pelo nobre Relator, mas penso que este plenário é soberano para, diante da lógica, das razões apresentadas, decidir. De maneira que, manifesto o meu voto favorável ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em virtude da exigüidade de tempo, vou por em votação o destaque da Emenda nº 9 do nobre Deputado Alceu Collares.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Gostaria que fosse posto em votação aquele parágrafo a que me referi, e que faltou por lapso da datilografia.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Antes de terminar a sessão, peço a todos os Senadores e Deputados para assinarem os pareceres.

O SR. IGO LOSSO — Antes de encerrar, gostaria apenas de chamar a atenção para um aspecto que observei agora, em relação a

essa emenda nº 85, do Senador Henrique de La Rocque, que diz o seguinte:

“O Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC, continuará regente com a legislação própria.”

Eu só queria o seguinte, Senador, é que existem também, os Fundos Estaduais de Previdência dos Parlamentares nas Assembleias Legislativas.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Aí é estadual.

O SR. IGO LOSSO — Eu creio que seria ressalvado o Fundo, também.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Não caberia, a do Congresso, porque é um Poder.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Agradeço a presença dos nobres Senadores e Deputados e do auditório e ao nobre Senador Heitor Dias, pelo magnífico relatório que apresentou, que naturalmente será objeto de discussão em Plenário.

Está encerrada a reunião.

#### COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que “institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”.

#### 2<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1977.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Petrônio Portella, Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Wilson Gonçalves, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Gilvan Rocha e Agenor Maria e os Srs. Deputados Francelino Pereira, Furtado Leite, Wilson Braga, Dib Cherem, Humberto Lucena, Humberto Souto, Jaison Barreto, Arnaldo Lafayette, Frederico Brandão, Luiz Braz, Fábio Fonseca, Melo Freire, Ruy Brito, Altair Chagas e Inocêncio Oliveira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que “institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”, para um debate a convite da Comissão, com o Exmo<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Professor Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, que abordará o tema “A Instituição do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social”.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, Deputado Humberto Lucena, convida para fazerem parte da Mesa, os Srs. Senador Petrônio Portella e Deputado Francelino Pereira, respectivamente, Presidente do Senado Federal e Presidente Nacional da ARENA.

Em seguida, o Sr. Presidente consulta ao Sr. Ministro, sua preferência quanto ao início da palestra, se pelo debate ou por uma exposição; preferindo o convidado expor, inicialmente, os objetivos da instituição do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e, a seguir, responder às interpelações. Ihe é dada a palavra. Terminada a exposição, passa-se ao debate, fazendo parte do mesmo os Srs. Deputados Luiz Braz, Fábio Fonseca, Melo Freire, Jaison Barreto, Ruy Brito, Altair Chagas, Humberto Souto, Inocêncio Oliveira e os Srs. Senadores Agenor Maria, Gilvan Rocha e Henrique de La Rocque.

Antes do encerramento dos trabalhos, o Sr. Presidente agradece ao Sr. Ministro em nome de seus pares e no seu próprio, pela gentileza do atendimento ao convite formulado e pela brilhante exposição, trazendo à Comissão valiosíssimos subsídios.

Encerrando a reunião, o Sr. Presidente determina ao Assistente da Comissão que se faça publicar o anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

*Anexo à Ata da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11.77-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Havendo número regimental, está aberta a presente reunião da Comissão Mista designada para o estudo e o parecer sobre o Projeto nº 11.77, enviado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Esta Presidência, tendo em vista a alta importância da matéria e bem assim as controvérsias que a mesma vem despertando nos meios parlamentares, achou por bem tomar a iniciativa, com o pleno apoio do nobre Relator, Senador Henrique de La Rocque, de convidar o Sr. Ministro Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, para comparecer a este plenário, a fim de fazer uma exposição sobre o assunto que, como já afirmei, é da maior relevância.

Já se encontrando entre nós o Sr. Ministro Nascimento e Silva, convidou S. Ex<sup>o</sup> para tomar assento na Mesa Diretora dos nossos trabalhos, a fim de dar início a sua exposição. (Palmas.)

A Presidência convida para fazer parte da Mesa o Sr. Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. (Palmas.)

Igualmente, a Presidência convida a participar da Mesa o Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional. (Palmas.)

A Presidência convida o Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria no Senado Federal, para tomar assento à Mesa. (Palmas.)

Vamos, então, dar início aos nossos trabalhos, concedendo a palavra ao Sr. Ministro Nascimento e Silva, indagando de S. Ex<sup>o</sup> se prefere deixar as interpelações para o final de sua exposição ou se S. Ex<sup>o</sup> preferiria ser interrompido pelos apartes dos membros da comissão.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Eu julgo que seria mais útil fazer uma exposição inicial e deixar essas interpelações para um momento posterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Então, o Sr. Ministro fará a sua exposição e em seguida passaremos à parte das interpelações, devendo a Presidência advertir aos Srs. Membros da Comissão Mista, que se encontra sobre a Mesa uma lista de inscrições para aqueles que quiserem algum esclarecimento de S. Ex<sup>o</sup>.

Com a palavra o Sr. Ministro Nascimento e Silva.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Sr. Presidente da Comissão Mista, Sr. Relator, Srs. Senadores e Deputados componentes da mesma, Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Presidente da Aliança Renovadora Nacional, minhas Senhoras e meus Senhores.

O Projeto de Lei ora em exame por esta Comissão Mista, resultou de uma longa reflexão sobre a Previdência e Assistência Social. Poucos campos da atividade estatal, são tão exigentes de racionalidade, lógica e economicidade, quanto o da prestação do atendimento da grande massa. Em 1966, coube-me a honra de propor ao Presidente Castello Branco, a unificação dos Institutos de Previdência e Assistência Social, até então divididos em seis institutos que, pela desigualdade de suas clientelas e em consequência disso e suas formas de custeio, podiam com dificuldade atender às necessidades da massa previdenciária filiada a cada um deles. A balbúrdia era enorme pela inexistência de um fundo financeiro geral, que atendesse às necessidades crescentes de pensões, de aposentadorias e residualmente de assistência médica, porque a assistência médica tinha um caráter meramente residual na prestação previdenciária.

Fez-se a unificação da Previdência Social e creio que anos depois, podemos refletir e verificar que foi um passo avante no sentido

da racionalidade dos procedimentos administrativos. O Instituto Nacional de Previdência Social converteu-se num razoável fundo financeiro, graças ao qual foi possível colocar as pensões e aposentadorias num regime de atendimento mais pronto, mais imediato e a partir de determinado momento, reajustáveis à base da correção monetária. Também a assistência médica hospitalar prestada aos beneficiários, de certa forma foi-se adensando, ainda que em termos bastante insatisfatórios.

Com a criação do Ministério de Previdência e Assistência Social, creio bem que o quadro ganhou intensidade e houve como que uma projeção da Previdência Social a um plano de maior importância na vida institucional do País. A Previdência Social é, hoje, motivo de notícias diárias de instantes solicitações de um grande número de projetos de lei, de uma enorme série de medidas administrativas que visam dar ao povo brasileiro a possibilidade de ter uma Previdência Social cada vez mais ativa, mais ampla e melhor. Mas, com a criação do Ministério, surgiu, também, um dever para o administrador, o de rever se a organização previdenciária era a melhor, era a que melhor correspondia às necessidades da clientela e do funcionamento do sistema.

Evidentemente que essa solução, esse exame, não poderia ser feito de imediato, era preciso que aguardássemos algum tempo, era preciso que deixássemos fluir as entidades já existentes, na sua forma natural de atendimento, para que se fossem esclarecendo as falhas e as necessidades de nova atenção e para que se pudesse pensar em reorganizar de forma sistêmica a Previdência e Assistência Social.

Desde logo alguns fatos feriam a sensibilidade de todos. Um deles, a magnitude de atribuições da competência do Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social, o INPS, que a par de cerca de seis milhões de benefícios financeiros pagáveis mensalmente, teve que assumir crescentes responsabilidades no tocante a assistência médica-hospitalar e, evidentemente, também estender a assistência social no número enorme de possibilidades e necessidades. O Departamento de Bem-Estar Social, do Instituto Nacional de Previdência Social, tem a seu cargo importantes atribuições e essas atribuições são crescentes e não podem ser desprezadas.

Ao lado disso, outros aspectos que podem parecer secundários, mas que têm alta importância. O Departamento de Patrimônio do Instituto Nacional de Previdência Social, tem a seu cargo, não apenas aquisição, conservação, guarda, permutas, enfim, toda a série de atos necessários para que o número enorme de postos de atendimento, postos de serviço do Instituto e hospitais, redes ambulatoriais do INPS, funcionem a contento, mas tem também, todo o problema do enorme patrimônio imobiliário que se foi ajuntando e conjugando ao longo de muitos anos. O INPS é um dos grandes proprietários imobiliários do País, como é sabido. Esse patrimônio todo, obtido, parte por uma política sadia adotada no início da construção da Previdência Social, principalmente, pelo IAPI, sob a gestão de Plínio Cantanhede, que era a de conservar reservas financeiras imunes à depreciação monetária, através da aquisição de largas áreas na periferia das grandes cidades, foi, também, recebendo, por via de doações em pagamento e por uma série de outras formas de aquisição, um número muito grande de imóveis, que orça por milhares de imóveis em todo o País e que são de toda a natureza, desde latifúndios — no Município de Teresópolis, temos uma das mais extensas áreas, infelizmente griladas, ocupadas, as medidas de proteção estão sendo tomadas, mas são lentas, dependem de demanda judicial, de maneira que a liquidez dessas próprias reservas, é bastante atingida — até lojas e toda a sorte de propriedade, de imóveis, que foram recebidas, como disse, grande parte por doação em pagamento de dívidas previdenciárias.

Por outro lado, outro fato que também salta aos olhos, é que o IPASE, de tão grande tradição na vida brasileira, que já representou um dos pontos altos da Previdência Social brasileira, passou por via de alteração governamental aprovada pelo Congresso, da transferência dos servidores públicos do sistema estatutário para o regime CLT, teve a sua clientela enormemente diminuída e, hoje, são cerca de

trezentos e cinqüenta mil os servidores públicos federais, submetidos ao regime estatutário. Em razão disto, as instalações do IPASE, em várias das principais cidades do País, mesmo no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Porto Alegre, nas principais cidades enfim, tornaram-se em grande parte ociosas e o esplêndido corpo de servidores do IPASE, passou a ter um tempo ocioso bastante grande. E o terceiro aspecto que salta também aos olhos é que a Previdência Social, especialmente no INPS, passou a ter uma posição de muito maior responsabilidade na prestação de serviço médico-hospitalar ao povo brasileiro.

Para tomarmos como dados apenas os últimos anos, as consultas médicas de beneficiários da Previdência Social, em 1973, orçavam em 48.600.000; em 1974 a 52.100.000; em 1975, 82.300.000; em 1976, 105.500.000. Vale dizer, entre 74 e 76, em cerca de dois anos, essas consultas dobraram.

Se examinarmos qualquer dos outros itens, como internações, 3.700.000 em 1973, passaram a 6.700.000, em 1976; exame de raios-X, de 4.600.000, para 10.900.000, em 1976; exame de laboratório, de 15.000.000, em 1973, para 35.000.000, em 1976, veremos que a responsabilidade que a Previdência Social foi assumindo no tocante à assistência médico-hospitalar de sua clientela, tem tido uma expansão extraordinária. Idêntica expansão se pode também notar com relação ao FUNRURAL. Os programas de assistência aos excepcionais, programas de benefícios, todos eles sofreram idêntica expansão. Benefícios concedidos em 1973, 1.681.000; em 1976 pularam para 2.937.000; benefícios em manutenção 2.683.000; em 1973 para 4.270.000, em 1976. Exames periciais, 2.100.000, em 1973, para 4.050.000 em 1976.

Seria fastidioso enumerar maiores dados com relação à grande demanda, a compressão pela expansão dos serviços que a Previdência Social tem recebido. Neste quadro que esboço aqui, o que salta aos olhos é o gigantismo do INPS, a atribuição de toda a previdência Urbana ao Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social, que tem tido um crescimento superior a 10%, cerca de 160.000 novos segurados, filiam-se a cada mês, ao Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social. Isso, de fato, é importante no sentido do problema de custeio, mas, é profundamente preocupante, no sentido da boa prestação dos serviços, especialmente dos serviços médico-hospitalares.

Dai o Ministério haver, a partir de cerca de um ano atrás, ter se concentrado sobre a melhor redistribuição da prestação de serviços assistenciais e previdenciários, a cargo das entidades a ele vinculadas. E chegou à conclusão de que, ao invés de se ater ao critério da clientela, cuja desproporção é evidente, não poderia manter o IPASE com 350 mil associados e o INPS com mais de 18 milhões de associados, multiplicados por 3, teremos 48 milhões de associados, de beneficiários, não poderíamos manter esse quadro tal e qual. Dai, termos caminhado para uma redistribuição, não mais à base de clientela, mas uma forma sistêmica de organização de serviços, isto é, partir para opções com relação a prestações de atendimento e, em torno delas, estabelecer entidades prestadoras de serviços.

Eu gostaria que se projetasse o quadro. Um exame feito com relação à organização sistemática das entidades prestadoras de serviços, nos levou a distinguir várias entidades prestadoras.

O Sistema de Previdência e Assistência Social, se decompõe entre uma entidade prestadora de Assistência de Contribuições de benefícios financeiros, que é o INPS que, por sua vez, abrange quatro tipos de atendimentos: previdência social urbana; prestações, pensões, aposentadorias, toda a série de prestações aos servidores, aos empregados de empresas industriais, comerciais, enfim, servidores urbanos que constituem a atual clientela do INPS; segundo departamento: prestação aos Servidores do Estado, atual clientela do IPASE, que será atendida através do INPS nas prestações financeiras; terceira: servidores rurais, isto é, o programa do FUNRURAL, nas suas prestações financeiras; e, finalmente, o programa de atendimento dos idosos, dos mais velhos de 70 anos,

hoje beneficiários de uma pensão correspondente à metade do maior salário mínimo do País, como os Srs. Deputados e Senadores bem o sabem.

Essa seria a primeira entidade prestadora de serviços previdenciários. Uma entidade voltada, exclusivamente, para o pagamento de pensões, aposentadorias, auxílios e contribuições de natureza financeira.

A segunda entidade prestadora de serviços seria o INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social), igualmente distribuída entre um setor de Previdência Urbana, um setor de Atendimento aos Servidores do Estado, um setor de Atendimento ao FUNRURAL (Programa de Atendimento Rural) e finalmente um setor abrangente da população carente que, no momento, é atendida através dos hospitais da LBA, principalmente, e de alguns hospitais do INPS mas, basicamente, através dos hospitais da LBA.

Assim, teremos, num Instituto só, o atendimento médico-hospitalar de toda a clientela previdenciária do País, inclusive, sob o aspecto assistencial, a possibilidade de chegarmos ao quarto extrato da população, estendendo as prestações médico-hospitalares às populações carentes e desvinculadas da Previdência Social.

A seguir, dois departamentos de Atendimento a Planos de Assistência Social. Aqui houve ampla discussão sobre se seria útil congregá-los numa só entidade prestadora de serviços ou mantê-los separados. A discussão foi longa, ampla, prevalecendo, entretanto, a idéia de que, ainda por algum tempo, pelo menos, será necessário que o FUNRURAL, que está adquirindo uma densidade e uma presença nacional, conservasse certa autonomia. Enquanto que a LBA se encarrega do atendimento da população carenteada não previdenciária. A LBA terá seus programas liberados do atendimento médico-hospitalar, que fazia em quantidade visivelmente insuficiente, pela exiguidade de leitos, de hospitais, de lugares de atendimento e que terá agora o mais amplo atendimento através do INAMPS e ficará com o amparo materno-infantil, com a possibilidade de regularização da assistência jurídica para registros, casamentos, nascimentos, enfim, uma série de atendimentos desse tipo e com uma grande parcela da distribuição de alimentos para a população que não pode pagar e que não tem também o amparo previdenciário.

Conserva-se a DATAPREV como a Empresa Processadora de Tratamento de Dados e como alimentadora de todo o sistema, no sentido de controle e verificação. A DATAPREV, também criada pelo Governo Geisel, representa uma enorme contribuição ao sistema. É através dela que são distribuídos os carnês, pagos os seis milhões de benefícios financeiros mensais, através da rede bancária, evidentemente, mas sob o controle direto da DATAPREV e são emitidos esses milhões de carnês pelo menos duas vezes por ano, rarissimamente sendo o mesmo carnê emitido, pois que modificações legislativas se introduzem e tem-se que refletir no tipo de prestação que é necessário se pagar; uma aliquota que se muda no Imposto de Renda, também tem que se refletir. De maneira que a DATAPREV é uma enorme empresa processadora de dados, que alimenta um sistema enorme e que tem permitido o pagamento pontual, sem nenhum atraso, de todos os benefícios previdenciários em dinheiro, além do controle de 700 mil contas hospitalares, de credenciamentos de médicos, enfim, de uma série extraordinária de atos.

E, finalmente, um novo instituto, o IAPAS, Instituto de Administração Financeira da Previdência Social, pareceu necessário, dado o vulto de recursos financeiros colocados à disposição do sistema. A necessidade de redistribui-los, e fazê-lo de forma mais adequada possível, do melhor aproveitamento possível de recursos; encarregar-se da cobrança de contribuições; da fiscalização dos pagamentos; das execuções judiciais, quando necessárias; da melhor utilização dos recursos no momento de ociosidade — a Previdência Social, como todo sistema financeiro de grande massa, caracteriza-se por fluxos de recebimentos que ficam inativos, muitas vezes, em contas bancárias, e a que correspondem fluxos de dispêndios às vezes

superiores às reservas existentes, exigindo, portanto, um entendimento permanente entre o Ministério e o Banco do Brasil, que é o órgão recolhedor de todas as contribuições previdenciárias e passador do sistema.

Achamos que não é possível manter inativos recursos que são de certa monta. Hoje, as empresas privadas beneficiam-se do *Open market*, de *over-night*, inclusive. Utilizam-se dos mecanismos financeiros do Governo, Banco Central, para aplicações e para rendimento delas. Seria um contra-senso que entidades prestadoras de assistência social, que tanto necessitam de recursos, deixassem inativos recursos que podem sofrer a dinâmica do mercado brasileiro. E isso poderá ser feito sem o menor risco, sem o menor risco de favoritismo dessa ou daquela firma, porque poderemos utilizar os mecanismos do Banco Central, diretamente, fazendo aplicações através do Banco Central. E, através delas, poderemos modificar enormemente a rentabilidade e o aproveitamento dos recursos possíveis à disposição do sistema.

O sistema distribui por arrecadação, cobrança e fiscalização, aliviando o INPS dessas atividades, pela transferência dos funcionários servidores do INPS e das outras entidades, do IPASE, que estão encarregados da fiscalização da arrecadação, para o âmbito do IAPAS; administração do Fundo de Previdência, custeio das atividades do SINPAS. Cabe ao IAPAS a distribuição dos quantitativos necessários para que o sistema funcione amplamente, funcione a contento, cabe ao IAPAS a possibilidade de redistribuir recursos que não tenham uma destinação legal evidente, como por exemplo o pagamento de pensões e aposentadorias dos servidores e funcionários que, evidentemente, não podem ser desviados, mas através dos recursos obtidos pelas aplicações financeiras, através de outras receitas, será possível o atendimento dessa parte da população carente e conseguirmos recursos novos para alavancar a população que atualmente está numa fase pré-previdenciária, está fora do mercado de trabalho, conseguimos, através do trabalho de formação de mão-de-obra que incumbe ao Ministério do Trabalho basicamente, mas de que a LBA também se encarrega, conseguir a melhoria da população carente brasileira. E é inegotável o campo de atribuições que essa massa exige da Previdência Social.

E, finalmente, controle da execução orçamentária do fluxo de caixa. O IAPAS tem como função o controle dos dispêndios. Isso é bastante importante. Nós não poderemos deixar que um sistema que movimenta bilhões seja atropelado por necessidades transitórias. Deveremos atender a que a aplicação e o dispêndio, assim como a receita, sigam um fluxo constante, um fluxo que terá picos, pontas, como o mês de agosto, em que teremos que pagar as pensões de aposentadorias, já com os aumentos e com caráter retroativo a dois meses atrás e dezembro, onde também se acumula o número de contas, mas caberá ao IAPAS manter o controle e o fluxo de caixa das entidades prestadoras de assistência médico-hospitalar.

Deixei de me referir à FUNABEM (por um lapso), que é a Assistência ao Bem-Estar do Menor. Evidentemente, quando tratei da LBA, deixei de me referir, expressamente, à FUNABEM. Comecei a fazê-lo, para explicar que não havia incorporado, numa só entidade, ambas as entidades prestadoras de assistência social, porque achava que a FUNABEM ainda tinha uma afirmação a fazer e porque o programa do menor avulta de tal maneira, exige um entrosamento completo com as entidades estaduais, municipais, organizações de fins não lucrativos de benemerência, que é útil que ela conserve, pelo menos por algum tempo, a sua autonomia e concorra para as medidas de bem-estar do menor.

Acima das entidades que não constituem propriamente objeto do projeto, senão incidentalmente, existe o Fundo de Liquidez da Previdência Social e o Fundo da Previdência Social, criado pelo projeto enviado agora ao Congresso. O Fundo de Liquidez, como é sabido, constitui a participação da União nas despesas administrativas do sistema INPS. E o projeto prevê que esse fundo adquira uma maior autonomia, podendo, parte dele, ainda ser utilizado pelo FUNRURAL, que necessita a expansão de certos programas. E o

Fundo de Previdência e Assistência Social, significa o conjunto de receitas a cargo da Previdência Social. Ele será administrado por um colegiado composto pelos presidentes de cada uma das instituições: INPS, INAMPS, LBA, FUNABEM e IAPAS e presidido pelo Ministro. E, através dele, far-se-ão planos plurianuais de atendimentos, de pagamentos de custeio, de receita, de recebimento de receita, e haverá a declaração das disponibilidades para o IAPAS fazer, então, a distribuição através das várias entidades. O IAPAS será o órgão executor das determinações do Fundo de Previdência e Assistência Social. Empresta grande importância, real importância, ao Fundo de Assistência e Previdência Social, porque será o somatório de todos os recursos à disposição do sistema.

A CEME, diz o projeto, conserva a sua posição de órgão integrante do Ministério de Assistência e Previdência Social, como as mesmas características e com as mesmas determinações do decreto que a criou. Ela vem se expandindo enormemente, especialmente, no tocante à distribuição de medicamentos e não há razões especiais para mudar a sua forma de atuar e a sua determinação. Pensou-se em convertê-la numa empresa pública, mas dificuldades tais como isenção tarifária, isenção fiscal, que não poderíamos abrir mão a risco de termos reduzido a capacidade de compra pela imposição do ICM, principalmente, nos levou a manter a CEME com a estrutura atual.

E finalmente, o Conselho de Recursos de Previdência Social, que é órgão julgador das diferenças entre beneficiários e os órgãos da Previdência Social, e que terá que sofrer, evidentemente, aprovado que seja o projeto, as modificações e os reflexos que advirão da modificação na clientela.

Por outro lado, a Emenda Constitucional que aprovou o contencioso administrativo para as contribuições fiscais e as contribuições previdenciárias, exigirá que se dê, provavelmente, uma nova formulação a esse corpo de órgãos de julgamento.

De qualquer maneira, ainda não podemos avançar mais com relação a isso, porque as medidas de contencioso administrativo estão sendo objeto de estudos e ainda não chegaram à finalização, mas se refletirão certamente no Conselho de Recursos de Previdência Social.

Como vêem, Srs. Senadores, Srs. Deputados, moveu-nos exclusivamente a necessidade, que sentimos urgente e instantânea, de organizar em termos sistêmicos as entidades prestadoras de previdência e assistência social, de lhes dar maior organicidade, de filiar-las a programas e não a clientelas; de redistribuir, no sentido de reequilibrar também, quanto às responsabilidades e ao gigantismo de determinadas atribuições a um só órgão; de prever um desenvolvimento orgânico crescente que essas entidades terão. Certamente, essas entidades todas vivem momentos de grande dinamismo. É próprio da Previdência Social que ela jamais se aquiete, porque as necessidades da população são instantes, são urgentes, e são freqüentes as alterações, as modificações.

De maneira que acredito que esteja prestando uma colaboração real ao Ministério, ao Governo e às instituições, propondo a alteração e a modificação da organização do Ministério, no sentido do melhor reequilíbrio das entidades prestadoras de serviço.

Creio que depois dessa exposição, a mais sumária possível, para dar apenas uma idéia de porquê caminhamos para a organização sistemática das entidades prestadoras de previdência social, nos animamos a apresentar esse projeto. Em grande parte poderia ter sido realizado pelo Executivo diretamente, reagrupando as entidades, mas nos pareceu de melhor técnica, e até mesmo como uma homenagem ao Poder Legislativo, submetê-lo, sob a forma de sistema, ao Poder Legislativo, para que recebêssemos a contribuição certamente valiosa que vamos receber dos Srs. Senadores e Deputados. Sei que há oitenta e sete emendas apresentadas ao projeto, acredito que tantas delas possam servir para aperfeiçoamento do projeto.

Agradeço a atenção com que fui ouvido e me coloco à disposição dos Srs. Congressistas para as inquirições que queiram fazer sobre o sistema. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Vamos passar agora à fase das interpelações ao Sr. Ministro Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social.

Sobre a mesa está a lista de inscrição e antes de conceder a palavra ao primeiro Congressista inscrito, gostaria de lembrar que a Presidência vai aplicar como norma, em relação ao tempo, a que se referiu o nobre Senador Ruy Santos, a disposição regimental que disciplina os trabalhos das comissões técnicas da Câmara e acredito que do Senado também, por ocasião da presença dos Ministros de Estado. Cada um dos interpellante dispõe de quinze minutos para a sua interpelação. Entretanto, como temos aqui inscritos, até agora, cerca de nove Parlamentares, a Presidência estimaria que cada um dos Srs. Congressistas se cingisse ao mínimo possível, para que todos tivessem a oportunidade de obter os seus esclarecimentos do Sr. Ministro de Estado, que aqui comparece para esse debate democrático com esta Comissão.

Então o Senador Ruy Santos e o Deputado Furtado Leite sugerem aos presentes que esse tempo fique restrito a dez minutos. Se todos estiverem de acordo, então vamos iniciar a fase de interpelações.

Concedo a palavra ao primeiro Congressista inscrito, Deputado Luiz Braz.

**O SR. LUIZ BRAZ** — Sr. Ministro, creio ser desnecessário dizer e renovar aqui o nosso apreço e os nossos aplausos ao trabalho que V. Ex<sup>e</sup> vem realizando à frente do Ministério da Previdência Social, enfim, das medidas dentro desse campo tão necessário ao equilíbrio social de nosso País. V. Ex<sup>e</sup> tem merecido respeito, tem demonstrado espírito público e notável poder de criatividade. Mas, se V. Ex<sup>e</sup> é depositário da confiança, a mensagem que estamos examinando, não diz que é para viger até, ela diz que é para viger a partir de. Logo, não estamos participando da elaboração legislativa; para termos tranquilidade, sendo no período de V. Ex<sup>e</sup>, onde, naturalmente, o poder do árbitro não iria funcionar. Como a lei tem esse caráter permanente, tive dúvida quanto à redação de um dispositivo, no que tange a aspectos jurídico-constitucionais. Por esse motivo, das oitenta e sete emendas, eu, no apagar das luzes, tendo sido levado a examinar o projeto, que merece aplausos em muitos de seus aspectos, pela racionalização, verifiquei que havia necessidade de apresentar uma emenda ao art. 25 do projeto. Esse artigo diz:

"Em caso de calamidade pública, perigo público eminente ou ameaça de paralisação das atividades de interesse da população a cargo de entidades do Sinpas, o Poder Executivo poderá — a seu árbitro — requisitar bens e serviços essenciais à sua continuidade, assegurada ao proprietário indenização posterior."

A minha emenda diz:

"Em caso de calamidade pública ou perigo público eminente, proponho:

Retire-se ou suprime-se a palavra ameaça. E *in fine*, em lugar de "indenização posterior", pedi que fosse incluída a "prévia indenização".

Poderíamos estar diante de fatos que podem levar a preocupação ao Ministério por ocorrência de situações regionais. Mas, ocorre que desejará fazer a V. Ex<sup>e</sup>, com essa preocupação, uma pergunta, no que tange a essa ameaça de paralisação.

O que entende V. Ex<sup>e</sup> e o Ministério da Previdência por ameaça de paralisação das atividades? Por que a indenização será ulterior e não prévia ou conjuntamente com o ato do Poder Executivo, de requisitar os bens e serviços mencionados no referido artigo? Vou dar um exemplo. Se um estabelecimento hospitalar — devo dizer que não sou médico, não sou dono de hospital, nem mesmo criei patrimônio algum, a não ser o apartamento em que resido, no meu Estado — Se um estabelecimento hospitalar comunicar à Previdência Social que por estar dela sem receber várias prestações, faturas apresen-

tadas, e não poderá mais continuar aceitando para fim de internação e tratamento pacientes dela oriundos, esse ato, essa comunicação poderá ser tomada pelo Governo como uma ameaça de paralisação das atividades do interesse da população, e ser assim o hospital passível de uma requisição, pelo Poder Executivo, de seus bens e serviços, para posterior e indeterminada indenização? Porque se há uma desapropriação, uma ocupação de tudo, não há segurança de investimento nessa área, por uma circunstância como essa, como sei que pode até já ter ocorrido isso num Estado da Federação, o Sul está aí para dizer, mas o poder de intervir assim, tomar os bens e serviços, para posterior avaliação e indenização, a meu ver, é norma, embora se fale em indenização, que pode levar ao árbitrio e muito embora dependa de uma medida do Poder Executivo Central, a instrução do processo vem toda em caráter regional, e o árbitrio pode funcionar.

A minha preocupação, ao apresentar essa emenda, foi justamente visando tirar essa ameaça de paralisação. Estou dentro do caso da calamidade pública, do perigo público iminente, aí tudo pode ocorrer. Mas ameaça de paralisação, esse caso me suscitou grande dúvida. Como sei que muitos colegas vão apresentar dúvidas sobre outros aspectos, resolvi me fixar nessa emenda, e respeitosamente, nessa interpelação a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Ilustre Deputado Luiz Braz, agradeço muito a amável referência que faz à minha presença à frente do Ministério, como tranquilizadora. Mas creio que o dispositivo em causa não representa nenhuma aberração. Ele busca origem na Lei Delegada nº 4, que permitiu a requisição de gêneros alimentícios, de produtos farmacêuticos, de uma série de bens em caso de perigo iminente, calamidade pública, ou ameaça. Por que ameaça?

V. Ex<sup>e</sup> muito bem, já pôs o dedo na ferida. Em determinado momento, recebi uma ameaça de um grupo hospitalar, que detinha cerca de 70% dos leitos da "Grande Porto Alegre", de que cessaria o atendimento da população previdenciária do Estado, se eu não lhe fornecesse mais 10 milhões de cruzeiros, além do dinheiro já adiantado. Fui obrigado, então, a um ato que o Ministério não gostaria de ter feito, a desapropriar as ações desse conjunto de estabelecimentos, para que a população não ficasse à mingua de atendimento. A ameaça, pois, se justifica. A simples ameaça de paralisação de uma atividade, porque a atividade hospitalar, é uma atividade que tem um misto de interesse, quando privada, de fins lucrativos, mas tem muito de dever social. É impossível fechar-se a porta de um hospital a uma população que necessita de atendimento hospitalar. É impossível usar-se a ameaça de fechamento para criar à Previdência Social dificuldades. Isso não seria justo. A população precisa ser defendida, com relação a isso. E o dispositivo parece-me tranquilizador, inclusive, porque evita que se chegue ao extremo da desapropriação que — repito — é indesejável pelo Poder Público.

Por que indenização posterior?

Porque não há meios de se calcular a indenização por antecipação. Não há meios, e a Lei Delegada nº 4 também determina indenização ulterior, porque, em casos de intervenção desse tipo, não há meios de se calcular por antecipação quanto terá que se devolver, qual será a indenização a ser devolvida, porque se está, evidentemente em função do número de dias, ou do período de tempo necessário para que se recomponha a situação, para que se restabeleça a situação. E repare bem: pode ser que a situação se dê, inclusive, independentemente da vontade dos donos dos hospitais. Tivemos recentemente em Bauru, um problema que se arrastou por cerca de dois meses, até que se conseguiu uma solução razoável, por desinteligência entre a administração do hospital e o corpo clínico, basicamente. Será justo se deixar uma população à mingua de assistência médica hospitalar? Não me parece.

Agora, a ocupação do hospital pelo tempo necessário ao restabelecimento da situação, essa sim, me parece a medida correta, e a indenização só pode ser ulterior, porque só se pode calcular a posterior.

O SR. LUIZ BRAZ — Suponhamos que o INPS está com atraso de seis, oito meses, não paga. O hospital não tem condições de receber mais internação de doentes. Então avisa que vai suspender essa internação. Aí é a minha pergunta. Vai suspender a internação porque ele não tem condição de manter. Então, o Ministério faz a intervenção.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Aí evidentemente não se caracteriza...

O SR. LUIZ BRAZ — Por isso que estou dizendo a V. Ex<sup>o</sup> Se fosse pela prudência de V. Ex<sup>o</sup>, eu não teria medo, mas o dispositivo que aqui não foi feito apenas para administração do ilustre Ministro, amigo nosso, que tem tido uma atenção toda especial com esta Casa, com este Parlamento e que merece aqui o melhor respeito. Mas a minha preocupação é esta. O fulcro da minha pergunta é este. Se nesta hipótese, no entendimento de V. Ex<sup>o</sup>, se isso caracteriza ameaça de paralização, para efeito de intervenção pública.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Aí, ilustre Deputado, creio que não. O caso de calamidade pública, perigo público iminente ou ameaça de atividades de interesse da população a cargo das entidades do SINPAS, deixa bem claro que, evidentemente, não se pode aplicar o dispositivo quando houver culpa das entidades do SINPAS.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Fábio Fonseca.

O SR. FÁBIO FONSECA — Sr. Ministro, quero cumprimentá-lo pela grandeza e, ao mesmo tempo, pela coragem de novamente apresentar um projeto de tão grande interesse social para todos nós. Bastava tão-somente que o Serviço de Assistência médica já tivesse sido desvinculado da Previdência Social, para que já fosse grande essa medida. Ao mesmo tempo, a encampação da FUNABEM, que eu acho um dos processos mais importantes que estão enquadrados dentro do SINPAS.

Mas, Sr. Ministro, apresentamos algumas emendas, humildemente, como forma de contribuição e, não, como forma de querer "peitar" o projeto, mas apenas de contribuição, porque a nossa atividade é pertinente exatamente a este mister de assistência médica e os problemas sociais ligados a ela. Quero crer que a sensibilidade de V. Ex<sup>o</sup> com relação às emendas que sejam pertinentes, será a melhor, porque o conhecemos de longa data. Gostaríamos, também, de, neste pequeno esclarecimento, estranhar a maneira pela qual houve uma grita geral com relação à extinção do FUNRURAL, quando não fora extinto, continua ali, perfeitamente, só que separada a parte da pensão da parte de assistência médica. Pareceu-me até mesmo que a doença estava tornando cores políticas, para se transportar para A ou B. Queríamos fazer coro com V. Ex<sup>o</sup> e dizer da coragem cívica de V. Ex<sup>o</sup>, ao enfrentar todos estes desalentos, que deve ter tido, com os pronunciamentos de diversos companheiros, e que isso seja mais uma provação. Mas pode V. Ex<sup>o</sup> estar certo de que os homens que têm a cabeça no lugar e os pés no chão estão com V. Ex<sup>o</sup> neste projeto.

Sr. Ministro, em face disto, no art. 6º, pretendíamos a inclusão do item V.

"A prestação de serviços *pro labore* em forma de convênio a ser feito com o INAMPS, além de feito com organizações hospitalares, ficarão estendida aos grupamentos médicos, ou a médicos isoladamente que queiram colaborar com os seus serviços.

a) todos os profissionais médicos ou farmacêuticos, odontólogos e enfermeiros deverão apresentar certidão dos seus respectivos conselhos regionais em que se encontram inscritos para prestação de serviços naquelas especialidades e contra eles nada consta em desabono contra a técnica e contra a ética."

Sr. Ministro, V. Ex<sup>o</sup> sabe perfeitamente que os grandes grupos econômicos estão de olho exatamente no serviço de prestação de assistência médica. Haja vista que até os alienígenas aqui já apotaram, não precisando dizer quais sejam. Até um animador de televisão já tem um baú de felicidade de assistência médica. Então, é preciso que se tomem as devidas providências. Ao fazer estender a todos os médicos que assim o desejarem o seu credenciamento, eu acho que ficaria mais democrático do que a pequenos grupamentos, o que acabaria, no final de pouco tempo, com um ou dois grupamentos se degladiando para apanharem exatamente o grande prêmio do maior empregador de serviços médicos, que é o Instituto Nacional de Previdência Social, atualmente o SINPAS. Essa a primeira pergunta. Gostaria de saber se V. Ex<sup>o</sup> preferiria que eu fizesse as demais perguntas, ou prefere responder uma a uma.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Agradeço ao Deputado Fábio Fonseca as amáveis referências que faz ao esforço que estou fazendo. Agradeço sinceramente, porque julgo que eu poderia perfeitamente deixar que as coisas seguissem como estão seguindo. Estou fazendo grande esforço, inclusive arrostando incompreensões, porque julgo do meu dever, julgo do dever do cargo que assumi, procurar dar a melhor organização, que me pareça a mais lógica e que, por consenso de todos que comigo colaboraram, se consubstancia neste ato. Mas agradeço, de qualquer maneira, a referência amável que faz.

Com referência à emenda que apresentou V. Ex<sup>o</sup>, julgo que ela seria mais objeto de regulamento, de instrução, de decisão do INAMPS, do que de introdução num sistema que apenas indica programaticamente os sistemas e subsistemas em que se distribuirão as prestações previdenciárias. Julgo que será matéria de execução, propriamente.

O SR. FÁBIO FONSECA — Sr. Ministro, ainda no art. 6º, item 4, quando se tratar de serviços médicos mantidos pela Legião Brasileira de Assistência ou pela Fundação Abrigo Cristo Redentor, gostaríamos que fosse transformado no seguinte teor.

"Os programas especiais de assistência, abrangendo atualmente os mantidos pela Legião Brasileira de Assistência e pela Fundação Abrigo Cristo Redentor, serão de emergência, quando no local não houver hospitais, ficando esses órgãos responsáveis apenas pelos problemas sociais de abrigo e alimentação desses desafortunados de determinadas regiões de população carente, seja ou não beneficiada da previdência social, mediante convênio com instituições públicas que assegure essa nova proposição da LBA e da FAR."

São pequenas modificações, mais abrangentes, e quero crer que não modificam o espírito desse item.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Também me parece que são mais ou menos de natureza executiva, regulamentar. Evidentemente que incorporando os hospitais da LBA e da Fundação Cristo Redentor ao INAMPS, não nos estamos desinteressando pelas populações correntes. Os programas serão mantidos.

O SR. FÁBIO FONSECA — Quanto à criação dentro do SINPAS, da FUNABEM, eu acho de um alcance social dos mais sérios possíveis. Quero crer que a finalidade, se não me falha a memória, é exatamente para se fixar o homem no meio rural e a sua família. Mas para isso teríamos de dar condições mínimas, inclusive promover uma rede escolar primária e ginásio agropecuários, bem como uma rede de hospitais, porque o nosso homem do campo só vai para a cidade na esperança de encontrar melhores dias, ou encontrar solução para as suas chagas, e acaba por lá ficando e criando esses problemas dos mais sérios e mais graves: o subfavelado, os "bóias-frias" e os menores e órfãos de pais vivos, que vivem a criar esses grandes problemas nacionais. Segundo as nossas estimativas na CPI do Menor, atinge a quase 15 milhões de jovens de 7 anos a 16 anos de idade. É uma parcela bastante ponderável da população e que representa um problema social dos mais graves possíveis.

porque as suas distorções, quer no campo do roubo, do tráfico de drogas, de assalto à mão armada e dos homicídios, é uma coisa, hoje, profundamente conhecida de todos nós.

Então, acredito que foi grande a coragem que teve o Sr. Ministro, de encampar esse problema que ninguém quer, esse filho que não tinha pai.

Então, proporíamos que, numa emenda subsequente, fossem realmente dados à FUNABEM os recursos necessários, em dotação especial, porque possivelmente essa será a redenção deste País daqui para o futuro. São 15 milhões de brasileiros que podem ser multiplicados com o crescimento e a explosão democrática deste País, daqui para frente.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Eu aprovo essa emenda com a maior satisfação, a concessão de verbas orçamentárias para a FUNABEM, na medida do possível e do realizável. É intento que me causa a maior satisfação.

**O SR. FÁBIO FONSECA** — Ainda no Art. 6º, inclua-se o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Os medicamentos de assistência farmacêutica prestada aos beneficiários de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º devem ser os constantes da listagem aprovada pelo I Simpósio Nacional de Medicamentos e Indústria Farmacêutica, realizado pela Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados de 22 a 25 de julho de 1975, hoje constante do Almanaque da Central de Medicamentos.

a) Os medicamentos constantes da listagem referida no § anterior tornar-se-ão obrigatórios para os hospitais da rede própria do futuro INAMPS, assim como aqueles que vierem a constituir, e também para os hospitais com os quais vêm a ser feitos os convênios.”

**Sr. Ministro**, quero crer que, se essa medida for adotada, V. Exº não terá que gastar uma fábula, em cada hospital da rede privada e da rede estatal, com a farmácia, que vai a mais de 15 a 20 milhões.

Porque a cada dia chega um propagandista desses grupamentos alienígenas, com uma fantasia altamente sofisticada ou uma forma até de suborno suave, que eles empregam e que acabam levando muitos dos menos avisados a prescreverem inadvertidamente uma gama de associações, cuja finalidade é exclusivamente tesauromática, não tendo nenhuma finalidade farmacodinâmica para as suas indicações precípuas.

Então, aquela listagem que a CEME já tem, acho que é suficiente, para que ainda mais pudéssemos alcançar um outro aspecto muito importante, que é a economia de divisas, que hoje o Governo vem lutando por ela, possivelmente da ordem de mais de um bilhão de dólares, que nós importamos neste campo.

Acho que, se essa medida fosse tomada, ficaríamos aqui com aquelas 516 fantasias de especialidades farmacêuticas constantes do Almanaque da CEME por ação farmacodinâmica em cada um dos aparelhos ou em cada um dos sistemas. Estaria, assim, resolvido o problema do nosso arsenal terapêutico para as nossas mazelas e ficaríamos também com maior facilidade e com maior mobilidade para o nosso receituário. Não precisaríamos estar recorrendo àquela série de livretos que curam tudo, só têm efeito curativo, sem efeitos colaterais indesejáveis. Concorda V. Exº?

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Estou sintonizado com o Deputado Fábio Fonseca com relação à aprovação, à introdução na Previdência Social, da relação básica de medicamentos. Anteontem estive em São Paulo inaugurando a introdução do fornecimento da CEME ao Estado de São Paulo. Visitei o Hospital de Várzea do Carmo, Ambulatório Várzea do Carmo, que dá um atendimento a 8 mil pessoas/dia, e inaugurei a farmácia nesse ambulatório.

Agora, quanto à imposição, tornar obrigatório, impositivo, parece que é ainda antecipatória a disposição. Dentro da Previdência Social, a determinação é que os remédios sejam CEME, e com rela-

ção aos hospitais convenientes também. Mas não posso impor a todos, mesmo porque a produção CEME é ainda insuficiente; ela terá que se alargar, e está-se alargando. Mas evidentemente não poderá se alargar a ponto de suprir ainda outro tipo de fabricação. Mas estou de acordo basicamente com a proposta do Deputado Fábio Fonseca.

**O SR. FÁBIO FONSECA** — A minha intenção era exatamente que a CEME, através da batuta do nosso colega Gérson Coutinho, pudesse realmente suprir todas as necessidades presentes e futuras do INAMPS.

**Sr. Ministro**, com referência exatamente à emenda nº 25, gostaríamos de pelo menos sugerir a V. Exº, que nesses planos plurianuais para custeio constasse também uma verba específica para a construção de novos nosocomios na modalidade hospital-geral, hospital especializado, hospital de doenças infecto-contagiosas de longo curso, ou doenças de pequeno curso, enfim, uma gama de hospitais cuja necessidade é das mais prementes e não se pode mais fechar os olhos para ela. Ao mesmo tempo, essa medida servirá como forma moderadora também para aquela proposta apresentada pelo Deputado que me antecedeu. Bastava que a Previdência tivesse uma rede estatizada que equilibrasse mais de 25%; seria uma forma de manter esse equilíbrio, sem usarmos qualquer outra medida que não essa. E que esses hospitais fossem construídos no sistema panorâmico e não no sistema vertical, porque a experiência que temos nos hospitais que crescem verticalmente é que há dificuldade de locomoção muito grande, porque as vias de acesso são os elevadores e constantemente estes estão parados e na maioria das vezes não dão vazão ao grande movimento que os hospitais apresentam. Essa é uma das sugestões através de uma emenda que propomos.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — É desejável que a rede oficial se alargue. Entretanto, não podemos pensar numa substituição total, porque ainda temos grande dependência da rede privada. De maneira que a emenda também me parece de caráter programático. Ela indica programas que o INAMPS certamente levará em conta.

**O SR. FÁBIO FONSECA** — Sr. Ministro, para não cansá-lo, vou fazer a última pergunta. Eram dez, mas vou ficar só nessas quatro. Quando falamos que havia necessidade de que houvesse uma certidão dos respectivos Conselhos Regionais desses servidores da área biomédica é porque, se se passar a exigir essa certidão, todos aqueles profissionais estão registrados nas suas respectivas especialidades. Então, tornar-se-á mais fácil a coordenação dos trabalhos e não o ajetamento de um profissional numa especialidade para a qual ele não foi credenciado ou não se preparou para aquilo. Quanto ao problema de técnica e de ética, há muitos médicos punidos, como não ignora V. Exº. Pretendemos transformar isso, dentro em breve, num julgamento público, porque acusam os Conselhos Regionais de nada fazerem. Ao contrário, temos feito muito, aliás em pequena quantidade, porque em relação aos 108 mil médicos realmente os problemas que nos têm apresentado são os mínimos e deve ser para a Previdência Social. Em todas as classes existem as minorias que atrapalham realmente a grandeza do desenvolvimento dos problemas sociais. Então, é por isso que insistimos.

Ao terminar, Sr. Ministro, gostaríamos, mais uma vez, de colocar não só o nosso posicionamento, como Deputado e membro de uma Comissão especializada exatamente nesse campo, ao seu inteiro dispor, desde que o assunto seja realmente pertinente, de acordo com os ditames da nossa consciência, sem ser servil, mas servindo.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Muito obrigado.

**O SR. ATHIÉ COURY** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra pela ordem o nobre Deputado Athiê Coury.

**O SR. ATHIÉ COURY** — Sr. Presidente, sou Presidente de uma Comissão Mista, cuja reunião vai se realizar agora, na sala Clé-

vis Bevilacqua, sendo que o Relator, Senador Heitor Dias, está já com as emendas todas programadas para relatar. Eu pediria licença a V. Ex<sup>o</sup> para entregar ao Sr. Ministro Nascimento e Silva a emenda que apresentei a esse projeto e também o ofício reservado que queria entregar a V. Ex<sup>o</sup> Peço licença para me retirar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Mesa comprehende os motivos de V. Ex<sup>o</sup> e recebe os subsídios para que sejam entregues ao Sr. Ministro.

**O SR. ATHIÉ COURY** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Deputado Melo Freire.

**O SR. MELO FREIRE** — Sr. Ministro, quando a imprensa brasileira começou a comentar a respeito de possíveis modificações no setor da Previdência Social e se referia especificamente a possíveis mudanças no setor do FUNRURAL, nós nos preocupamos bastante a respeito do assunto e começamos a estudá-lo devidamente. No inicio deste mês, fizemos, no Plenário da Câmara dos Deputados, um pronunciamento, no qual analisamos em detalhes, o problema, concluindo pela inopportunidade do projeto que, àquela altura, já estava dando início à sua tramitação nesta Casa. Isto porque, Sr. Ministro, nós, homens do interior, que conhecemos bem as peculiaridades da vida do campo, sabemos que esta unificação virá inegavelmente prejudicar o homem rural, porque o seu estilo de vida, nós sabemos bem, Sr. Ministro, é bem diferente do do homem da cidade. Ele é um homem tímido por natureza. E sabemos que ele terá dificuldades em pleitear os seus direitos junto com aqueles operários que, hoje, já atingiram um estágio bem superior ao do nosso operário rural. Por estas razões, nós, ao estudarmos bem o problema, chegamos à conclusão de que o mesmo seria um retrocesso no setor de atendimento ao trabalhador rural. Porque a vantagem que achamos no FUNRURAL, Sr. Ministro, é ser um instrumento de trabalho dinâmico. Ele não tem burocracia, ele age quase diretamente, atingindo àqueles que precisam do benefício. Existe uma diretoria, ao que nos parece, no Rio, com um presidente. Nos Estados existe um coordenador-geral e nos municípios, também, um representante local. Por estas razões, o seu atendimento é um atendimento direto. Foge à dificuldade da administração pública, que é a burocracia. E temos certeza, Sr. Ministro, ao ouvir a brilhante exposição de V. Ex<sup>o</sup>, que tecnicamente o trabalho é perfeito, tecnicamente o trabalho não deve ter falhas. Mas, na prática, Sr. Ministro, temos as nossas dúvidas, temos quase certeza, Sr. Ministro, que, na prática, o plano não irá ao encontro desse operário rural, desse trabalhador rural, que não esperava ter os benefícios que está recebendo no momento.

Mas, Sr. Ministro, para ordenar os nossos trabalhos, preparamos poucas perguntas, que gostaríamos tivessem a atenção de V. Ex<sup>o</sup>. Uma delas é a seguinte: a Lei Elio Chaves marcou uma etapa decisiva na vida do trabalhador brasileiro, e o FUNRURAL é o reflexo dessa imagem. Como V. Ex<sup>o</sup> conseguirá manter no INAMPS a continuidade dos bons serviços de saúde prestados pelo FUNRURAL sem incorrer em prejuízos para o trabalhador do campo, acostumado ao atendimento de um serviço mais simples e menos complexo do que os pretendidos pela proposição? Esta é a pergunta.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Eu, ilustre Deputado Melo Freire, sou muito atento às críticas feitas ao projeto. E reparei, senti que havia uma incompreensão com relação à suposta extinção do FUNRURAL. Não haverá a extinção do FUNRURAL. Haverá, sim, distribuição em dois departamentos diversos, por objetivo e não mais exclusivamente por clientela. Mas, dentro dessa distinção, mantém-se cuidadosamente toda a conquista da legislação FUNRURAL. E tenho até motivos de ordem pessoal para ter pelo FUNRURAL especial carinho. O que criou pela primeira vez o FUNRURAL foi decreto-lei por mim encaminhado ao Presidente Castello Branco. O Decreto-lei nº 267 foi o instituidor do

FUNRURAL. Logo depois baixei uma portaria. O Decreto-lei nº 276, de 28-2-67, alterando dispositivo da Lei nº 4.214 e dá outras providências foi onde, pela primeira vez, apareceu o nome FUNRURAL. E logo depois, em 3-3-67, designei a Comissão Diretora para administrar o FUNRURAL. A partir daí vieram outras providências, o Ministro Jarbas Passarinho tentou viabilizar o FUNRURAL, mas só de fato com o Governo Médici foi possível descobrir formas de custeio para o FUNRURAL. O que determina o atendimento do trabalhador rural desta ou daquela forma não é propriamente a existência de uma entidade com o nome FUNRURAL exclusivamente. E quem o diz, e diz bem, é o próprio Presidente Emílio Garrastazu Médici, na exposição de motivos com que encaminhou o Projeto de Lei complementar nº 11, de 1971, que instituiu o programa de assistência ao trabalhador rural. Entre outras considerações, Sua Excelência diz:

“Em consonância com a filosofia da Revolução e do Governo, avesso ao paternalismo e à demagogia, o projeto de lei ora submetido à consideração do Congresso Nacional, não cria novos órgãos na administração, mas apenas reorganiza e revigora um órgão já existente. Adota, para a execução do plano esboçado, o processo de descentralização e delegação a terceiros e estabelece o sistema de custeio por contribuições generalizadas, que se aproximam dos preços do mercado.”

O que se trata é de um tipo de atendimento descentralizado e esse tipo de atendimento descentralizado o projeto mantém cuidadosamente. Mantém no art. 2º, quando declara: “São mantidos, com o respectivo custeio, na forma de legislação própria e no regime de benefícios e serviços dos trabalhadores urbanos e rurais e dos funcionários públicos atualmente a cargo do INPS, do IPASE e do FUNRURAL”.

No art. 5º, parágrafo 3º, em que declara que: “Ao INPS compete conceder e manter benefícios e outras prestações em dinheiro, inclusive programas de previdência social rural, abrangendo os benefícios em dinheiro do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL — e os decorrentes de acidentes do trabalho, devendo aos trabalhadores rurais e seus dependentes, na forma da atual legislação do FUNRURAL”. Lei Complementar nº 11, Lei Complementar nº 16 e Lei 6.195. Reiteradamente se reporta à legislação que caracteriza e que assegura o tipo de atendimento dado pelo FUNRURAL.

No INAMPS, quando se cogita do INAMPS, igualmente: “Ao INAMPS compete prestar assistência médica de acordo com programas de assistência médica aos rurais, abrangendo os serviços de saúde e assistência médica devidos respectivamente aos trabalhadores e aos empregadores rurais, na forma da legislação referida no art. 5º, itens 3º e 4º, que se reporta à legislação e ao estabelecimento dos meios de atendimento”.

E, finalmente, no art. 27, parágrafo 1º, declara que “a forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais através de representações locais, instituições convenientes, tais como sindicatos das categorias profissionais econômicas. Prefeituras municipais e hospitais serão mantidos, continuando os prestadores desse atendimento a identificar-se e identificar os programas de atividades que lhe dizem respeito mediante a atualização da sigla FUNRURAL”.

Mais ainda: quando se cogita dos sistemas financeiros, declarando que será aprovado por decreto do Senhor Presidente da República mediante proposta do Ministério da Previdência e Assistência Social, Plano Plurianual de Custo, declara no art. 2º, parágrafo 2º desse art. 18:

“Ficam assegurados aos programas dos trabalhadores e empregadores rurais, os recursos que atualmente lhe são destinados pela legislação do FUNRURAL.”

Ora, não há nenhuma idéia de modificação do tipo de atendimento que o FUNRURAL atualmente tem; e nem há meios de o fazer. O homem do campo só pode ser atendido no campo, pela forma porque vem sendo atendido. Não há recursos financeiros para dar ao trabalhador do campo um tipo de atendimento mais ambicioso, como o que se reserva ao trabalhador urbano. Ele ainda tem que receber, infelizmente, os recursos, as prestações correspondentes ao salário mínimo, ele tem que ter o atendimento através dos hospitais da área rural. Ele não vai ser transferido para a cidade, para fazer fila com os trabalhadores urbanos. A menos que se trate de um caso de internação, pela gravidade que exija a internação no hospital, aí será um hospital do SINPAS, qualquer que ele seja, conveniente para o atendimento do tipo de mal de que padeça o trabalhador rural.

A manutenção das representações do FUNRURAL me parece que asseguram completamente a desvinculação de qualquer tipo de burocracia. Continuará havendo o entendimento pelo mesmo tipo porque vem sendo feito. Quando se fala que o atendimento será feito pelo INPS, não se quer dizer o atual INPS, mas o futuro INPS, o órgão encarregado do pagamento das prestações financeiras, exclusivamente isto. Portanto não haverá a imposição de um tipo de comportamento burocrático idêntico ao INPS atual, pelo gigantismo, pela série de argumentos a que aqui me referi.

De maneira que a preocupação do ilustre Deputado me parece absolutamente incubível. O FUNRURAL prosseguirá com seus programas. E creio que prosseguirá com seus programas acrescidos. Porque, como disse, um dos objetivos do projeto é que o fundo de liquidez não atenda apenas à Previdência Social urbana e, sim, também, à Previdência Social Rural.

**O SR. MELO FREIRE** — Agradeço ao ilustre Ministro pela explanação que fez a respeito do assunto e faço votos de que, realmente, o que V. Ex<sup>e</sup> está dizendo venha a ocorrer na realidade.

Gostaria de uma outra pergunta, que praticamente V. Ex<sup>e</sup> já respondeu. Não somos contra o SINPAS, fazemos questão de frisar mais uma vez. Achamos mesmo um avanço em matéria previdenciária, mas entendemos ainda prematura a unificação do serviço médico dos dois regimes. Isto é o que nos preocupa, sabe Sr. Ministro. É a questão da unificação médica, principalmente dos dois regimes: o urbano e o rural.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — A questão é que não haverá essa unificação. É nítica a separação dos programas no projeto. Não haverá realmente o perigo da contaminação nos dois sistemas. Esteja sossegado.

**O SR. MELO FREIRE** — A outra pergunta praticamente V. Ex<sup>e</sup> respondeu. Dentro do caráter de universalidade buscado pelo projeto para o modelo previdenciário brasileiro, acha V. Ex<sup>e</sup> exequível igualar sistemas desiguais, quando o sabemos distinto até mesmo na sua sustentação financeira.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Exatamente. Acho que essa última justificativa responde a pergunta. A sustentação financeira exige que os programas sejam mantidos com as características atuais. Não há como conceder-se ao FUNRURAL prestação financeira idêntica aos trabalhadores urbanos; não há como conceder-se tipo de prestação médica com a complicação, com a sofisticação do trabalhador urbano. De maneira que eu acho que a própria formulação de V. Ex<sup>e</sup> responde a pergunta.

**O SR. MELO FREIRE** — Exato. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o esclarecimento e permaneço desejoso de que realmente, na realidade, não ocorra aquilo que nós estamos preocupados de ocorrer.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Ambos desejamos a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO** — Sr. Ministro, começaria por lamentar a falta de oportunidade num debate mais amplo, até

mesmo para valorizar a sua presença nesta Casa, em função de já termos encerrado o prazo para a apresentação das emendas.

Acho o projeto válido, racional, em termos administrativos, e a crítica, a única que faço, é que exatamente o que pode permitir a continuidade das distorções que existem na estrutura da assistência médica do País é à indefinição quanto a uma verdadeira filosofia que veja a política nacional de saúde. Daí encontramos no projeto dois monstros, no meu entender, que talvez devem ser afastados. O primeiro, diz respeito à existência e à manutenção da patronal. Em termos de solidariedade social, o privilegiamento do funcionalismo dos SINPAS quer me parecer um péssimo exemplo ao espírito que deve prevalecer nas atividades da previdência social. Não se justifica, já que a própria previdência reconhece, à falta de recursos para a universalização e equalização da assistência médica, que se garanta 3% do orçamento do SINPAS determinado ao pessoal para o privilegiamento do funcionalismo. No meu entender, salvo melhor juízo, Sr. Ministro, entendo que não há argumentação no sentido funcional administrativo e até moral, que justifique a manutenção do atendimento da patronal. Daí eu ter apresentado uma emenda que visa muito mais chamar a atenção para isso, que me parece ter passado em branco pelos autores do projeto, no sentido de se eliminar essa contribuição do Fundo para esse tipo de atendimento, que me parece elitista, que tem até implicações quanto a corrupção médica. É inadmissível que um trabalhador que foi estendido ao pessoal da CLT, com uma guia do próprio INPS, remunere o profissional médico em função desse tipo de assistência elitista e privilegiada que o INPS mantém. Remunere melhor do que o contribuinte, que é a causa primeira da existência da Previdência.

De modo que eu gostaria que o Ministro, me perdoe o calor, mas sabe que eu tenho o maior apreço pelo espírito público de V. Ex<sup>e</sup>, permitisse a revisão disso. Eu sei que tem conotações de ordem política, evidente, até mesmo quanto à funcionalidade da Previdência, porque cria problemas, a pressão existe, mas entendo que é um péssimo exemplo para o contribuinte da Previdência esse tipo de atendimento.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Ilustre Deputado, muito obrigado pelas referências ao projeto, que recebo como uma boa recompensa ao esforço que o Ministério desenvolveu na sua elaboração, partindo, como parte, de um Deputado que se tem distinguido tanto pelo cuidado que tem com a assistência médica-hospitalar, Presidente da Comissão de Saúde da Câmara. Mas não me parece que a manutenção da patronal, e não se trata da manutenção da patronal: trata-se da extensão da patronal aos servidores da CLT, porque a patronal já é existente, seja tão aberrante quanto o Deputado assinala. É que os servidores, todos funcionários do INPS, contribuem em 5% sem teto para os benefícios de família, pensões e pecúlios; 1% dos seus vencimentos até o limite máximo legítimo da Previdência Social para alguns benefícios da Lei Orgânica e 2% dos seus vencimentos para a assistência patronal. Quer dizer, eles pagam assistência patronal também. A administração do INPS destina 3% da folha para os servidores para a assistência patronal, tal como faz o empregador, destinando uma parcela da receita. A administração que corresponde ao empregador contribui com apenas 3%, enquanto os empregadores em geral contribuem com 2,9% da folha. Dir-se-á: esses 2,9% da folha correspondem a outros benefícios também. Mas veja bem a desproporção que existe entre esses dois dados. Agora, os funcionários que utilizarem os serviços do INPS nas condições seguradas, nada mais pagam além da sua contribuição normal. Se entretanto utilizarem os serviços não prestados normalmente aos segurados — creio que essa é a diferença entre a proposição do Deputado e a realidade — leito privado e hospital, consultórios de médicos particulares, participam do custeio mediante desconto em folha em razão de uma percentagem de custo do serviço prestado, variável em função do salário percebido. Não há assim, portanto, uma doação, um favorecimento; participam de uma série de contribuições pelo que recebem através da Patronal. De sorte que não me parece que seja uma distorção do sistema.

O SR. JAISON BARRETO — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) O espírito da unificação da Previdência, na época quando ocorreu, provocou uma insatisfação muito grande, por exemplo, junto aos bancários, que tinham, evidentemente, um tipo de atendimento melhor, em função até de nível de renda, condições de saúde, etc.

Muito se disse, na época, que haveria de se unificar exatamente para equalizar o atendimento. Agora, da própria extinção do SASSE, não haveria outra razão, eticamente, também, se fosse aceita a tese da Patronal, de ter acabado o atendimento do SASSE que, evidentemente, era bom, muito melhor do que o prestado à grande massa de beneficiários da Previdência. Uma das razões alegadas, mais uma vez, foi o privilegiamento, inclusive com rendas provenientes da Loteria Esportiva, e é evidente que o economista também contribuiu, como contribui esse funcionário da Patronal. O que discuto é o exemplo, porque entendo que o enfraquecimento da Previdência decorre, exatamente, da heterogeneidade de atendimento que fazem, que permitem.

E aí — se me permite o termo — a minha repulsa a uma frase que surgiu; não comprehendo o espírito de V. Ex<sup>e</sup> quando diz: perigo de contaminação. Não vejo perigo de contaminação alguma de unificarmos o atendimento ao trabalhador rural e ao trabalhador urbano. A tese certa, válida, correta e socialmente justa é a de se tratar, seja quem for, de maneira equalitária, independente do seu nível de renda, da sua condição de trabalho, da sua origem como ser humano.

De modo que sou favorável a que se universalize e a que se equalize o atendimento da Previdência, que não pode permitir diferenças de categorias profissionais, etc.

O gérmen desagregador da existência da Patronal é o que combatoo. Não tenho nada contra o funcionário da Previdência; gostaria, até, que ele tivesse um atendimento melhor. Mas, deixa implícito uma filosofia, que há de ser combatida, no sentido de que todo brasileiro, do nascimento à morte, tenha um tratamento igual. Pelo menos dentro desse espírito é o que defendemos. Entendo, perfeitamente, a intenção do projeto, que não visa marginalizar ninguém, mas ele traz, em si, no seu bojo, essa filosofia que, entendo, não pode ser estimulada.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Repare bem, Sr. Deputado, V. Ex<sup>e</sup> aludiu ao caso do SASSE. Realmente, a idéia é a equalização do sistema, mas o próprio projeto traz, no seu bojo, a idéia de uma Fundação, através da qual se poderá dar uma suplementação.

O SR. JAISON BARRETO — Errônea, também, no meu modo de entender, Sr. Ministro.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Ai, talvez, poderemos estar de acordo. Pela Patronal do Ministério, o tratamento especial, em leito especial, a escolha do profissional, corre a cargo do servidor. De maneira que não tem essa conotação tão disvirtuadora, digamos, da anormalidade, da generalidade.

O SR. JAISON BARRETO — Mais ainda, Sr. Ministro, existe um artigo, o art. 6º, no seu § 2º, que diz:

“O Poder Executivo poderá instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem, e dos medicamentos que lhe forem oferecidos em ambulatório.”

Sr. Ministro, não é, até, opinião minha, mas aí está o órgão de assessoramento e planejamento do Governo, o IPEA, demonstrando quase a inviabilidade do modelo adotado pela Previdência, quanto à privatização excessiva do atendimento médico, e propondo uma participação maior e real do Poder Público, com rede própria, na produção de serviços.

Dentro disso que o próprio Governo, através de seus órgãos de assessoramento, defende; entendo que essa emenda, esse § 2º, permite o fortalecimento evidente e flagrante do seguro-saúde privado que,

no meu modo de entender, até vale como suplementação, mas não estimulado desta maneira, porque tende a se assenhorear de uma faixa de nível de renda que pode e deve fornecer recursos para o atendimento daquela faixa carente que lá está, do atendimento ao FUNRURAL, que necessita de suplementação, etc. De modo que, até coincidindo com a intenção da Previdência, talvez se deixasse já, e não em projeto específico, a criação de um seguro-saúde estatal universal e compulsório.

Evidente que o projeto, a minha emenda, não entrou em detalhes; depende de cálculos atuariais para ver até que ponto quais níveis de faixa de renda iriam participar desse seguro, e outros aspectos que não caberiam, porque estou apenas tentando sensibilizar a Previdência para esse aspecto que me parece positivo, não só para o aumento dos recursos, mas para permitir uma redistribuição melhor. Daí eu ter apresentado a emenda: que o Poder Executivo poderá instituir, em caráter obrigatório, o seguro-saúde, através do INAMPS, em favor dos beneficiários, em função do seu nível de renda.

Acresce, mais ainda, na minha argumentação o espírito que não corresponde ao da Previdência, porque isso coloca o usuário dentro da infotunística que exatamente a Previdência quer evitar.

De modo que o seguro-saúde permitiria a diluição da participação desse usuário, de maneira mais correta com o espírito da Previdência, salvo melhor juízo.

Gostaria que a assessoria de V. Ex<sup>e</sup> — e a sua atenção que entendo válida e importante — estudasse bem a possibilidade da aprovação dessa emenda, porque não é minha intenção valorizar um trabalho meu, porque isso depende até da aprovação de um Simpósio que esta Casa fez realizar, em 1973, com 1.200 participantes, ouvindo todos os setores interessados, federação de trabalhadores, associações médicas, etc., que aprovaram esse seguro. Gostaria que V. Ex<sup>e</sup> opinasse a respeito.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Já li a emenda apresentada por V. Ex<sup>e</sup> e minha assessoria a está estudando. Ela me parece válida no sentido de despertar a atenção para o problema. Não vejo, no dispositivo do § 2º, art. 6º, a idéia de incentivar o seguro privado. O seguro-saúde privado já existe por criação do Decreto-lei nº 73, e não cabe ao meu Ministério intervir na sua fixação ou não e no seu desdobramento. O que se visou, com esse § 2º, foi suscitar o problema, levantar o problema. A gratuidade absoluta para os que podem e os que não podem pagar, me parece de profunda injustiça social, e fiquei muito satisfeito ao sentir que nenhuma das emendas apresentadas foi contra esse dispositivo. Houve emendas substitutivas, como a do ilustre Deputado Jaison Barreto, no sentido de uma outra fórmula de reembolso. Mas, de uma forma geral, julgo que a sensibilidade dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores foi no sentido de que é justo que, aqueles que possam pagar, que o façam, seja sob a forma de reembolso do benefício recebido, seja na forma de um seguro obrigatório.

Não existe no Ministério — repito — estudos para a aplicação imediata desse dispositivo. É apenas um preceito autoritativo para que o Poder Executivo possa vir a fazer, o que me parece justo. Poderá vir a fazer sob uma forma, inclusive, diversa.

O SR. JAISON BARRETO — Tentando esclarecer, inclusive, Sr. Ministro, a minha preocupação, exatamente, é a de que, não sendo compulsório e não se tornando obrigatório, essa faixa de renda se desviaria, naturalmente, para o seguro-saúde privado, e a Previdência deixará de contar, exatamente, com esse suplemento, que é importantíssimo para a manutenção da Previdência. Então, é visando exatamente o fortalecimento da Previdência que entendo o seguro-saúde.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Mas quem vai receber isso é a Previdência, e não o seguro-privado.

O SR. JAISON BARRETO — Desde que seja obrigatório. A partir do momento em que fica aleatório, é evidente que o beneficiário não vai utilizar a Previdência, e vai se garantir lá fora.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Feita a autorização legislativa, ele se torna obrigatório; o reembolso se torna obrigatório.

**O SR. JAISON BARRETO** — O reembolso, mas a utilização, Sr. Ministro, é que não será obrigatória. Ele simplesmente vai se dispensar de ser atendido pelo INPS.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — O que sucede é que o homem de uma receita bastante elevada pode ter o atendimento — e tem o atendimento — amplo, completo, com operações as mais complexas, é nada paga. A Previdência, portanto, dispõe, sem receber uma retribuição. Com esse dispositivo, ela será reembolsada. De maneira que se reforça os recursos previdenciários. E é esse o objetivo do dispositivo.

**O SR. JAISON BARRETO** — Sr. Ministro, vou abusar, finalizando, inclusive, com mais duas colocações.

Aí está o trabalho do IPEA, conhecido por todos, mostrando a disparidade de estrutura hospitalar do INPS e da rede privada, e caracterizando, esse fato, como fator de distorção e de dificuldade para a fiscalização da própria Previdência. Entendo que não basta deixar apenas claro um programa de fortalecimento dessa rede própria, e sugeri, então, emenda, que o SINPAS aplicará o mínimo de 6% de sua receita, em programas de ampliação da rede hospitalar e ambulatorial do INAMPS, a fim de que isso não dependa do administrador ocasional da Previdência, mas que já existe, em lei, um *quantum* fixo, que permita uma política a médio e a longo prazo, de permissão de fortalecimento dessa rede própria.

De modo que gostaria, também, que o Sr. Ministro desse especial atenção a isso que vem de encontro, inclusive, ao que diz o Presidente do INPS, Dr. Reinhold Stephanes, reclamando da falta de recursos disponíveis. Foram aplicado, parece-me, no ano passado, 2,3 bilhões de cruzeiros em melhoramentos e obras. Por que já não delimitar um *quantum*, no sentido de um fortalecimento da rede própria hospitalar e ambulatorial? Entendo *quantum*, que pode ser de 6 ou 7, dependendo, evidentemente, da possibilidade da Previdência em sugerir um outro percentual.

Outra emenda que entendo altamente democrática, é a de que a grande dificuldade de relacionamento existente hoje — e aí vai a crítica que faço ao sistema — é o da participação dos setores interessados nas fontes de decisão nesse País. Apesar de romântica a emenda, ela define a minha preocupação no sentido de que se constitua não um conselho diretor, mas um conselho consultivo do INAMPS, composto de representantes do SINPAS, da Federação de Hospitais, cooperativas médicas, sindicatos médicos, trabalhadores rurais, empregadores rurais, trabalhadores urbanos, no sentido de poderem participar, na fonte de decisão, mesmo que romanticamente, da preocupação que eles têm me mostrado, de maneira aleatória, através da imprensa, procurando contato com o Sr. Ministro e com outros órgãos. Parece-me — repito — apesar do romantismo da proposição, ela é válida e vai até permitir desburocratizar a Previdência, porque já teriam esses representantes acesso a um órgão específico da Previdência, antes de procurarem a imprensa, a própria Câmara dos Deputados, etc.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — É intenção do Ministério a criação de um órgão consultivo, com idêntica composição e representatividade, como a que o Deputado indica. Não me parece, entretanto, que seja matéria de constar do presente projeto. Nos atos regulamentares de criação do INAMPS creio que haverá, aí sim, lugar, e certamente criaremos um Conselho Consultivo com representatividade. Aliás, já tinha adiantado ao Deputado Fábio Fonseca essa minha intenção de que as associações de médicos e federações de hospitais tivessem representação nos órgãos consultivos, no Conselho Federal.

**O SR. JAISON BARRETO** — Sr. Ministro, eu me dou por satisfeito, e é evidente que o universo de nossas preocupações não acaba aqui, mas vou ter oportunidade, em outra ocasião, de discutir

e de ouvir a participação dos outros membros da Comissão. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** — Sr. Ministro, antes de fazer minhas indagações, quero congratular-me com V. Ex<sup>o</sup> pela criação do SINPAS, pois entendo que ele representa não só a economia de escala para o Ministério, como dará a oportunidade para uma visualização melhor no campo da Previdência em todo nosso País.

Acredito que as dificuldades do Ministério, e de V. Ex<sup>o</sup>, são muito grandes, porque a obrigação do Ministério é cuidar do doente, mas poucos estão cuidando do homem. E se não cuidam do homem, os doentes, a cada dia, aumentarão mais. Essa é a grande realidade brasileira.

No meu Estado, que V. Ex<sup>o</sup> conheceu, recentemente, a cidade de Currais Novos, o salário daqueles mineradores é de 700 cruzeiros por mês. A taxa mínima de água, luz e gás absorve 180 cruzeiros desse salário. O pagamento do quarto ou do barraco absorve, no mínimo, mais 100 cruzeiros, o que equivale dizer que, 50% do salário daqueles mineradores, que trabalham a 200 ou 300 metros de profundidade, e são mais de 4 mil, é aborornado na água, na luz, no gás e no aluguel do quarto ou do barraco. Vivem numa promiscuidade em função do poder aquisitivo ser baixo, extraordinário, lamentável, penoso, e o que resta do pagamento daquele água, daquela luz, daquele gás, daquele aluguel, não dá para o operário, realmente, alimentar-se. Daí a subnutrição e, consequentemente, a doença.

Acredito que a função do Ministério da Previdência e Assistência Social não é cuidar do homem, mas sim do doente. Assim sendo, se o Ministério do Trabalho não procurar adotar uma política de salário na qual tenha em vista o homem, a Previdência Social no Brasil, daqui a cinco anos, no máximo, não vai ter condições de arcar com a responsabilidade de cuidar dos doentes. Porque os doentes, na minha concepção, mais de 60% nascem justamente desse poder aquisitivo baixo, desse salário de fome que acontece, hoje, pelo menos na minha região.

Em 1975, tive oportunidade de solicitar de V. Ex<sup>o</sup> a intervenção no caso do problema do velho do FUNRURAL, que tinha que se deslocar 80, 100 a cento e tantos quilômetros, em busca da Agência do Banco do Brasil, para receber o seu pecúlio. Àquela época, dois anos passados, V. Ex<sup>o</sup> mostrou-se realmente e extraordinariamente impressionado com o problema, e me prometia estudar o assunto e dar uma solução que pudesse, realmente, atender àquela reivindicação. Infelizmente, esse País é continental, e as deficiências de uma estrutura melhor não deram, certamente, a V. Ex<sup>o</sup> a oportunidade para até hoje resolver esse problema.

Cheguei de Currais Novos sábado — na terça-feira estive lá, que é o dia que o Banco do Brasil determina para o pagamento dos velhos da região — e encontrei, mais uma vez, filas que começam às nove horas da noite, e vão até o outro dia, ao meio-dia, para atender mais de 1.000 velhos do Bairro Síridó. Fui só até à Agência do Banco do Brasil, em Currais Novos. Esses velhos — repito — continuam sendo explorados pelos donos daquelas camionetas, que começam a sair às duas horas da madrugada, daqueles municípios satélites, em busca de Currais Novos, larga os velhos em frente ao Banco do Brasil, e eles ficam de madrugada, até o amanhecer, para entrar na fila, no horário de funcionamento do Banco, à espera daquele pecúlio. O problema é o mesmo de 1975, que nos deixa, realmente, contristados de que esse problema continua, porque na realidade é profundamente lamentável.

Quero, nessa oportunidade, relembrar V. Ex<sup>o</sup> da necessidade imperiosa que se faz, de que esses velhos recebam aqueles seus pequenos pecúlios nos seus municípios de origem, ou através das secretarias da Fazenda, ou dos prefeitos municipais, mas que se encontre uma forma de resolver esse problema. Ladrões profissionais, que sabem que os velhos recebem dinheiro naquele dia, preparam-se para roubá-los. E muitos deles, não resistindo a ficar de duas horas da ma-

drugada, até o meio-dia, sem alimentação, muitos deles — repito — conseguem até receber o dinheiro, mas morrem, porque não têm condições de saúde para suportar o impacto de dez horas no relento, a espera justamente de receber aquele dinheiro.

A segunda preocupação é o problema do Hospital de Currais Novos, que V. Ex<sup>o</sup> conheceu. É um hospital regional, muito bem feito, muito bem construído, com material extraordinário, e que continua fechado porque, nem o Governo do Estado, nem o Município têm condições financeiras de arcar com a responsabilidade, ou seja, o ônus da administração daquele hospital, que vai atender toda uma região de mais de 15 municípios. Acredito que só a boa vontade do Ministério e de V. Ex<sup>o</sup> poderiam, na realidade, resolver o problema do Hospital Regional de Currais Novos. Hospital onde realmente foi dispendida uma fortuna, em uma aparelhagem maravilhosa, e que se encontra sem funcionar, não pela má vontade do Governador — porque ele tem a maior boa vontade — mas pela pobreza do nosso Estado.

E, em terceiro lugar, mandei tirar uma fotografia sabendo que V. Ex<sup>o</sup> viria ao Senado — do INPS de Currais Novos, e a trouxe, aqui, para passar às mãos de V. Ex<sup>o</sup>.

Para essas filas, as pessoas chegam às nove horas da noite, ficam ao relento, dormindo na calçada, aguardando o INPS abrir, para receber as fichas, para fazer jus a uma consulta médica.

Acredito, Sr. Ministro, que a preocupação de V. Ex<sup>o</sup> tem sido muito grande.

Por oitenta por cento dessa preocupação o responsável, indiretamente, não é V. Ex<sup>o</sup>, o responsável é a política de salário que, realmente, não procura cuidar do homem, e, sim, cuidar do ônus. O Ministério tão bem dirigido por V. Ex<sup>o</sup> não poderá tratar indefinidamente do doente, porque não adianta tratar de um doente, através de uma medicina curativa, e ele voltar a passar privação, a sofrer formes, e voltar a adoecer novamente.

Espero que o problema dos velhos e o problema do Hospital Regional de Currais Novos — que tenho certeza, V. Ex<sup>o</sup> gostou muito da cidade — possam ser resolvidos.

O problema da política de salário, realmente, não é afeto a V. Ex<sup>o</sup>, mas estou querendo relembrar: na primeira oportunidade que V. Ex<sup>o</sup> estiver conversando com o Ministro do Trabalho, faça ver a ele que, se eles não cuidarem do homem, através de um salário mais condigno, o Ministério, realmente, não vai poder cuidar do doente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Obrigado, Senador Agenor Maria, pelo aplauso que dá ao projeto de lei.

Eu me recordo da sua solicitação, no sentido de que buscasse chegar mais junto ao beneficiário o pagamento. Nós resolvemos parcialmente o assunto, criando representações. Representações em três mil Municípios e através desses representantes estamos pagando, diretamente, para evitar exatamente o que o Deputado acentua; talvez em Currais Novos o que suceda é ser o pólo de uma região bem diluída de população, que recebe através do Banco do Brasil, porque nós estendemos a três mil Municípios as representações, exatamente para atender a essas necessidades de pagamento.

Com relação ao Hospital de Currais Novos, estamos examinando. Recebi, quando visitei Currais Novos, a solicitação de dar uma solução. Ela não é fácil, porque nós não operamos hospitais, propriamente. Além das dificuldades financeiras, de programa, e tudo isso. Mas está na Ordem do Dia a verificação.

Muito obrigado.

**O SR. AGENOR MARIA** — Sr. Ministro, só uma observação: o município de Florânea, onde os velhos continuam recebendo dinheiro em Currais Novos, dista 48 km, estradas vicinais péssimas, e, realmente, lá tive oportunidade de ser pago através de um outro critério.

Esses municípios de Florânea, São Vicente, Acaraí — esse eu não digo tanto porque é mais perto, 18 quilômetros, de estrada asfaltada. Mas esses outros Municípios: São Vicente, Florânea, só

têm estradas vicinais, péssimas estradas, e os donos de caminhonetes vêm cobrando a cada dia mais caro as passagens dos velhos e ocasionando esse problema. Solicitaria que a assessoria de V. Ex<sup>o</sup> anotasse os nomes desses Municípios, e estudasse a possibilidade de se poder pagar diretamente: São Vicente, Florânea, Cruzeta, Serro-Corá, Lagoa Nova e Sant'ana do Mato. São seis Municípios de estradas vicinais, que agora, no período de inverno, realmente, é muito difícil chegar até lá.

De maneira que eu ficaria muito grato a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Agradecendo ao Deputado Altair Chagas, a inversão da lista de inscrição, porque nós temos um problema: há dois Deputados que têm que comparecer a uma outra Comissão que está discutindo o parecer sobre o projeto do Governo que dispõe sobre Entidades da Previdência Privada e dá outras providências. São os Deputados: Ruy Brito e Frederico Brandão, e o Senador Gilvan Rocha que está com uma viagem aprazada para dentro de 20 minutos.

Então, pela ordem de inscrição, atendendo a conciliação feita pelo Deputado Altair Chagas, a Presidência concede a palavra ao Senador Gilvan Rocha.

**O SR. GILVAN ROCHA** — Por interesse mútuo, Sr. Ministro, devo parabenizar V. Ex<sup>o</sup> pela coragem de propor uma nova organização, pelo menos normativa, do Serviço da Previdência Social e Assistência Médica.

Vê V. Ex<sup>o</sup> que não é verdade a máxima que diz: "os últimos serão os primeiros". Eu devo ser já um dos últimos e não há nenhuma vantagem nisso, porque os colegas já esgotaram os pontos mais importantes, pelo menos, das normas gerais do projeto em exame.

Desejaria, apenas, fazer rápidas observações que me conduzirão a duas perguntas. A primeira é uma preocupação que não é só minha, mas é uma preocupação da classe médica brasileira, de que a simples mudança de localização do serviço de assistência médica da Previdência Social não modifica a filosofia da assistência médica desse País, que possui, a meu ver, um contra-senso fundamental: a insistência de se tratar doentes e não se tratar doença. Fruto, aliás, de uma visualização externa. Se é verdade que, por exemplo, o Ministério da Saúde, no Brasil, não teria nenhuma razão de ser, na estrutura atual, de existir na Inglaterra, onde não existem problemas de endemias, de saneamento básico, também com algum exagero, certamente, o tipo de assistência médica do INPS, não tem filosoficamente razão de ser no Brasil. Explicarei a V. Ex<sup>o</sup> esse pensamento, citando um exemplo específico e um exemplo geral.

O exemplo específico: o INPS gasta verdadeira fortuna para atender um doente chagásico, que necessite, por exemplo, uma operação de médio esôfago. O custo dessa operação, a hospitalização, uma aparelhagem altamente sofisticada, daria para combater milhares de barbeiros. Então, é o nosso moto-continuo caboclo, não vai acabar jamais.

O exemplo geral é o exemplo da atuação do Ministério da Saúde com o Ministério da Previdência Social. O Ministério da Saúde entra nesse moto-continuo. Tenta refrear um pouco as endemias, mas se vê assoberbado por esse verdadeiro hospital que é o País, e não tem condições porque seus recursos são escassos. Todo mundo sabe que o INPS tem mais recursos na assistência médica do que recebe o Ministério da Saúde.

Na verdade, Sr. Ministro, as doenças brasileiras são doenças simples, de tratamento simples. São doenças sociais, são fruto de subdesenvolvimento em bolsões, é verdade, mas, que concorre para que o problema venha se agravando a cada dia. Tanto isso é verdade que V. Ex<sup>o</sup>, sabe que já há uma previsão de falência no tipo de assistência médica no Brasil. Eu vou ler três exemplos de funcionários do Governo que afirmam isso:

"O sistema de prestação de assistência médica existente no Brasil caminha para o auto-estrangulamento." Opinião de Eduardo Melo Franco, num trabalho bastante conhecido, no IPER.

Isso causa uma distorção tão grande que, em recente seminário foi dita uma frase que é bastante insólita: "Todos estão descontentes

com a assistência médica existente no Brasil". A frase dita pelo Presidente da Mesa Redonda, Manoel Ferreira Filho, do Ministério da Saúde. Foi corrigida por outro funcionário do Governo, que acrescentou: "Com exceção dos empresários do setor de saúde, todos estão descontentes". É a segunda distorção que é corolária da primeira. Isto é, além da filosofia do tipo da assistência médica, o tipo de administração que está sendo feito, neste País, de assistência médica.

Para me tornar mais explícito e mais breve, nesta ordem de pensamento, perguntaria a V. Ex<sup>º</sup>: V. Ex<sup>º</sup>, que é um pioneiro em fazer fusão do serviço médico — e a Nação reconhece esse esforço de V. Ex<sup>º</sup> — já cogitou, através de sua assessoria, de que os serviços de assistência médica, deste País, deverão se fundir com o Ministério da Saúde?

Adianto mais, para incorporar mais argumentos à minha pergunta: o próprio Ministério da Saúde já sentiu isso, não se diga que o Ministério está cuidando de prevenção, somente de prevenção. Muito recentemente, o alto funcionário do Ministério, José Carlos Seixas, anunciou para setembro o início da expansão das redes de serviços básicos de saúde pública, no Nordeste. Segundo Seixas, enquadra-se esse serviço nos muitos serviços de saúde pública em todo o mundo, realizados pela rede estatal, pois também prevê a participação comunitária de pequenas instituições médicas e até privadas, com fins lucrativos. Já há uma filosofia que vem convergindo, mas vem apenas por gravidade, sem um empurrão decisivo do Governo em reconhecer que o caminho é este. Tanto, Sr. Ministro, que desejo externar minha grandíssima satisfação em V. Ex<sup>º</sup> ter trazido o FUNRURAL para isso. O FUNRURAL é o grande exemplo de como se deve fazer assistência médica neste País. A sofisticação a que a medicina estatal foi levada neste País não tem condições de ser continuada. Todos temos um colapso total, porque nós não poderemos continuar tratando doentes.

Esta é a ênfase que eu queria dar à primeira pergunta a V. Ex<sup>º</sup>. Há, realmente, nessa grande escalada de fusões, pensamento do Ministério de V. Ex<sup>º</sup> em fundir e delegar poderes a quem de direito do Ministério da Saúde?

Segunda pergunta, rápida, para não tomar muito tempo e é apenas um adendo à emenda do ilustre Deputado Jaison Barreto, inclusive serve para mostrar que nós não somos xenófobos. A experiência internacional — acabo de ler um trabalho editado pela Oficina Internacional do Trabalho de Genebra (OIT), sobre sistema de assistência médica no mundo. Há uma quase unanimidade no sentido de que a solução de assistência médica personalizada é através de seguro-saúde. Seria uma maneira de onerar pouco aquela imensa área da medicina assistencial básica de saneamento e de doenças simples, que vai se tornando cada vez mais grave no Brasil, porque como eu acabei de externar em meu pensamento, nós estamos inventando o moto-contínuo caboclo: estamos tratando doentes, não estamos tratando doença.

Era uma ênfase que eu queria fazer, numa pergunta parcialmente respondida por V. Ex<sup>º</sup>, sobre o seguro-saúde, seguro-saúde estatal; para evitar, evidentemente, lucros insólitos, lucros com a saúde de alheia e que me parece a caminhada mais pertinente para que se resolva, primeiro esse problema, e que se faça, no futuro, uma fusão, absolutamente indispensável, para que se faça realmente uma modificação na assistência médica no Brasil e não uma mudança de siglas. Só isso.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — As perguntas são bastante importantes, porque entendem com a organização da saúde no País tem pouco a ver com o projeto em si. O Senador já adiantou que é favor da criação do INAMPS, julga que será um avanço. Eu também assim julgo. Porque só através da criação de um Instituto, cuja atenção seja voltada exclusivamente para o problema saúde, será possível chegarmos à definição e ao esclarecimento de linhas de ação mais consentâneas com a realidade brasileira e com as necessidades brasileiras.

Com relação à ligação Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência Social e Saúde, estou de acordo em que seja necessária uma interligação bem maior. As origens dos recursos do Ministério da Previdência Social entretanto, são as de um seguro-saúde individual, quer dizer, pagamento que faz o trabalhador e para que ele seja tratado e não para que seja despendido, digamos, em serviços de natureza geral. Essa é uma dificuldade de ordem legal que dificulta, que obstaculiza a possibilidade de caminharmos nitidamente para a idéia do combate à doença, à moléstia não de tratamento ao doente. Apesar disso, creio que estamos caminhando bastante rapidamente no sentido de uma integração de ação entre os dois Ministérios.

Vários programas de atendimento ao Nordeste já estão sendo organizados, no sentido da integração dos dois Ministérios. Há experiência em Minas no mesmo sentido, de maneira que acredito que a integração se possa dar e, através dessa integração, certamente os problemas do nível sanitário do País e as endemias, as doenças, possam ser combatidos.

Entretanto, remanesce o problema da dificuldade de destinar parcelas que são para o tratamento individual, para medidas de medicina geral.

O SR. GILVAN ROCHA — Se me permite, Sr. Ministro, é mais um argumento para que se pense com muito carinho na emenda do Deputado Jaison Barreto, do seguro estatal.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Eu ia abordar esse assunto. O Ministério está preocupado com o problema e está estudando o seguro estatal. Julgo que será uma das fórmulas possíveis de solução para o problema.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Brito.

O SR. RUY BRITO — Sr. Ministro, desejava, inicialmente, consignar, por um princípio de justiça, a admiração com que tenho acompanhado a atuação de V. Ex<sup>º</sup>, à frente do Ministério da Previdência Social, numa confirmação do que foi a atuação anterior de V. Ex<sup>º</sup> com o Ministro do Trabalho. E acredite-me V. Ex<sup>º</sup>, que para mim é sumamente difícil e até mesmo constrangedor ter que assinalar, ou continuar assinalando a minha discordância com alguns conceitos doutrinários, que têm inspirado a política governamental no campo da Previdência Social.

Eu o faço apenas para fixação de ponto de vista, até mesmo a expectativa de que a história, mais tarde, registre também o nosso equívoco. Porém, nós ainda não encontramos nos fatos razões ponderáveis que nos levem a modificar o posicionamento anterior.

Por ocasião da unificação da Previdência Social, nós esposávamos um ponto de vista, segundo o qual a estatização do sistema, com o estado assumindo por inteiro. O seu controle, a sua gerência, não seria a melhor solução para um País, como o Brasil. E afirmamos hoje, que não vemos assim muita razão para modificar aquele ponto de vista, porque desde sua criação até esta data, data em que, em consequência desse projeto de iniciativa do Ministério que V. Ex<sup>º</sup> dirige com tanto brilhantismo e com tanta eficiência, decorridos dez anos, o INPS mantém uma permanente e constante instabilidade e descontinuidade administrativa.

Tenho acompanhado de perto a evolução da Previdência Social no Brasil, e pelo depoimento que tenho obtido, em constante peregrinação pelo Brasil, com segurados, com organizações interessadas tenho colhido muitas reclamações. E verifico, por exemplo, como primeiro ponto, a questão da assistência médica, que, por ocasião da unificação da Previdência Social, foi colocada como ponto de honra e a expectativa era de que a organização deveria determinar uma melhoria no padrão da assistência médica.

De outro forte, acredito, se não estou equivocado, o Governo, de uns anos para cá, adotou e se estou equivocado V. Ex<sup>º</sup> poderá me corrigir, consolidou a filosofia da privatização da assistência médica. Esta privatização, devo acentuar essa discordância, não tem oferecido os melhores resultados. Ela tem onerado a Previdência Social.

Na semana passada estive participando de uma reunião de um sindicato de médicos, em São Paulo, e os médicos reclamam, de um lado, que estas organizações médicas que firmam convênios com a Previdência Social obtêm lucros, mas remuneram muito mal os médicos, acabam tirando-lhes o estímulo para a prestação de um serviço mais eficaz aos próprios segurados, criando uma rivalidade, hoje bastante agravada, entre o médico e o segurado.

Acredito que, se o Governo examinasse em profundidade o assunto e evoluísse mais rapidamente do que os fatos estão supondo que seja no rumo de uma assistência médica social, talvez a solução fosse melhor. Muito provavelmente se eliminariam certos abusos. Tenho casos concretos de experiência, constatados, de abusos no saturamento desses hospitais particulares que fazem convênio com a Previdência Social. Abusos constatados no caso da utilização de material em salas de cirurgia; abusos constatados na cobrança de diárias hospitalares, no caso de pequenas intervenções cirúrgicas, que não determinam sequer a necessidade de internamento por um dia. Não obstante, essas entidades cobram diárias de um, de dois, de três dias, o que representa uma sangria para a Previdência Social. E se não for esta sangria, por exemplo, estaria perfeitamente justificada a cobrança de uma complementação por parte dos usuários de maior nível de renda no pagamento do serviço de assistência médica, que é justo, isoladamente analisado, mas, que se afigura assim um pouco difícil de justificar na medida em que prevalecendo o princípio da privatização da assistência médica, esse princípio tem determinado e ensejado uma série de abusos os mais flagrantes, acredito mesmo que V. Ex<sup>e</sup> deve ter tido oportunidade de constatar.

De outra parte, alimento algumas dúvidas e gostaria de ser esclarecido, a respeito do problema do pagamento da contribuição que cabe à União e do pagamento por parte das empresas, porque até onde eu tenho conhecimento, se de um lado o problema da contribuição da União aparece solucionado parcialmente, esse problema da contribuição por parte das empresas é um fato que contribui para agravar as deficiências financeiras da Previdência Social.

Não sei, honestamente, se existiria alguma fórmula concreta para solucionar esse problema de forma satisfatória. Muitas empresas se queixam de excessivos encargos a onerar as suas folhas de pagamento, encargos de natureza social. De sorte que eu, realmente, não sei como se poderia solucionar esse problema.

Estava conversando há pouco com o Dr. Celso Barroso Leite, a quem rendo as minhas homenagens neste momento, por seu notável espírito público, e ele me salientava que o problema da dívida por parte das empresas vinha diminuindo de sua gravidade e já estaria em parte solucionado, mas, de outra parte, tenho conhecimento também de que o problema não estaria solucionado de forma satisfatória. Estaria um pouco longe de ser solucionado.

De sorte que a minha preocupação se situaria neste ponto e gostaria de ser esclarecido por V. Ex<sup>e</sup>.

Esse problema está em vias de solução? Há perspectivas de solução? Haveria uma outra maneira de se encontrar — se difícil de solução a parte de contribuição direta — uma fórmula de se resolver o problema do atraso no pagamento da contribuição da União? Isso era uma parte.

A outra parte diz respeito, também, a uma questão de princípio. Já foi focalizado aqui indiretamente; é o problema da participação dos segurados na gestão do sistema, porque nosso sistema é um sistema contributivo. E assim como já se consagrou no nosso País a tese de que ao Estado cabe a gerência do sistema, mesmo não pagando a contribuição que lhe é devida, de outra parte há resoluções adotadas também em conclave internacionais de que, nos sistemas de natureza contributiva, cabe aos contribuintes, que são seus legítimos titulares, uma participação efetiva em nível de planejamento e de administração.

Possuo afirmar a V. Ex<sup>e</sup> que esse princípio, pelo menos em um Instituto que conheço de perto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, funcionou. Funcionou e funcionou bem.

Agora, afastados os segurados da administração da empresa, do sistema, conhecida, como é, a deficiência na administração estatal,

nós registramos altos e baixos. Quando o Governo consegue se cercar de bons auxiliares, a administração estatal funciona bem. Quando não, funciona mal. Problemas de natureza política em uma organização de porte gigantesco como é a Previdência Social brasileira, também contribuem para exercer uma influência de caráter negativo, que poderia ser contrabalançada pela participação dos representantes de empregados e empregadores na gestão do sistema.

Ao tratar deste problema vejo uma relação íntima, esta de caráter político, desculpe-me V. Ex<sup>e</sup> abordar aqui o problema, no que diz respeito ao critério de indicação dos representantes dos segurados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita ao nobre Deputado abreviar sua intervenção, porque nós marcamos, para cada parlamentar, dez minutos.

O SR. RUY BRITO — Estou fazendo outra pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>e</sup> não estava presente. E como ainda há alguns inscritos e o Sr. Ministro está aqui desde 15 horas, acho que na condição, inclusive de anfitriões, devemos nos preocupar com o tempo. V. Ex<sup>e</sup> me perdoe a advertência.

O SR. RUY BRITO — Pois não, Sr. Presidente. Serei breve. Muito obrigado.

O critério de indicação hoje adotado para a escolha dos representantes dos segurados não se me afigura o melhor, porque nem sempre são indicados os candidatos que estejam, realmente, identificados com os interesses dos segurados. Muitas vezes são indicados candidatos que têm influências políticas na medida em que os sindicatos, as federações e as confederações não nomeiam como era anticamente. Apenas indicam nomes e entre os nomes indicados o Governo escolhe.

E, finalmente, desejaria tecer algumas considerações apenas a título de ponderações e V. Ex<sup>e</sup> poderá esclarecer: é a prevalência do chamado sistema de assistência patronal, que me parece cria uma dualidade de situações e que no campo da assistência médica se me afigura negativo na medida em que os funcionários do sistema, tendo uma assistência diferenciada, perdem, naturalmente, o elo de solidariedade com a assistência médica que é prestada aos segurados, ao passo que, se a eles fosse prestado o mesmo padrão de assistência médica, esses funcionários teriam maior interesse na melhoria e no aprimoramento da assistência médica prestada aos segurados, porque isso implicaria, também, na melhoria dos padrões da assistência médica que lhes seria prestada.

São essas considerações que faço pedindo excusas a V. Ex<sup>e</sup> e agradecendo esclarecimentos que me forem prestados.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — É longa a divergência do Deputado Ruy Brito comigo. Ela vem dos idos de 1966-67, quando se cogitou da unificação dos Institutos de Previdência Social. Aquela época, Ruy Brito foi um dos grandes batalhadores contra a unificação. Defendia o Instituto dos Bancários.

As considerações feitas pelo Deputado Ruy Brito são propriamente de ordem programática e não dizem respeito ao projeto senão sobre o aspecto da Patronal.

A primeira, a divergência sobre a participação da iniciativa privada na participação dos serviços médicos hospitalares. Trata-se de uma decisão do Governo, um pouco levado pela inelutabilidade da situação da dificuldade de obtenção de leitos hospitalares oficiais, públicos, em número suficiente. É um problema de estrutura, cuja solução só poderá vir ao longo do tempo. Acredito que o INAMPS seja um passo para o exame desse e de outros programas.

Outro aspecto seria a preocupação com o problema das dívidas das empresas. Devo sossegar o Deputado. As contribuições são pagas, hoje, com crescente pontualidade. A não ser situações que remontam a um passado longíquo, algumas situações que se apresentam hoje como praticamente insolubilidade, dificuldade, realmente, de solução. Poderia enumerá-las mas, não conviria. É razoável, é bastante bom, devo dizer, o comportamento das empresas com relação à Previdência Social.

A série de instrumentos criados, pela Legislação, em 1966, a exigência de certificado de quitação e de regularidade de situação para uma série de atos, registros, alienação, tudo isso gerou uma modificação de comportamento. E hoje a pontualidade é bastante satisfatória.

Com relação à indicação de nomes de representação para as instituições de Previdência Social, representantes de classe, categorias, sou de acordo em que se deva alargar o tipo de representação.

O projeto só prevê a manutenção com relação aos conselhos de julgamento de Previdência Social. Mas, isso não significa que não vá adotar o mesmo princípio com relação às entidades criadas. Já anunciei que o INAMPS, certamente, terá um Conselho Consultivo, onde estarão representadas as várias categorias interessadas na solução do problema.

Quanto ao critério de escolha de nomes por parte do Governo, devo dizer que a escolha não provém do Ministério, propriamente. O Ministério do Trabalho é que organiza as listas e as indica ao Ministério da Previdência. O Ministro da Previdência apenas tem uma escolha limitada, diante das indicações do Ministério do Trabalho.

Com relação à Patronal, creio que já prestei um esclarecimento quando respondi ao Deputado Jaison Barreto.

**O SR. RUY BRITO** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> e peço permissão para me retirar, explicando que vou me retirar porque vou participar de uma Comissão mas, formulou a V. Ex<sup>o</sup> os votos de melhores dias e desejo mesmo que eu esteja equivocado nas minhas preocupações.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Altair Chagas.

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

Desejo, inicialmente, fazer coro com os demais colegas quando elogiam a atuação de V. Ex<sup>o</sup> e estendo esses elogios ao ilustre Presidente Geisel. Realmente, não há dúvida quanto à confiabilidade do Presidente e de V. Ex<sup>o</sup> escorados nesta atuação que vem de longa data e que V. Ex<sup>o</sup> muito bem relembrou na sua atuação à frente do Ministério da Previdência Social. Tenho certeza que o que está sendo feito está sendo feito para melhor.

V. Ex<sup>o</sup> disse muito bem da incompreensão e o meu tema é, a exemplo do Deputado Melo Freire, também fazer considerações sobre a colocação do assunto FUNRURAL — V. Ex<sup>o</sup> disse muito bem das incompreensões e essas colocações espero nelas — traduzidas em perguntas e depois em sugestões — trazer não só a crítica construtiva mas, também, algumas sugestões de ordem prática para resolver o assunto.

Tenho certeza absoluta, diante dessa confiabilidade de V. Ex<sup>o</sup>, que esta unificação da Previdência Social, que está sendo agora incomprendida e criticada, o tempo vai se encarregar de provar que ela, realmente, veio para melhor. Isso já aconteceu quando o atual INPS absorveu os ex-IAPs. A memória nacional se recorda disso.

Temos presente a atuação do saudoso Presidente Castello Branco, quando foi intensamente criticado pela instituição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e se dizia horrores, inclusive, da central de boatos quanto à extinção do instituto da estabilidade.

Hoje, está provado que a idéia foi vitoriosa e que é vitoriosa. Então, não tenho dúvida nenhuma e as minhas considerações são, conforme disse no início, apenas no intuito de trazer sugestões e colaborações.

O tema central da minha intervenção eu trouxe tudo escrito e vou passar para V. Ex<sup>o</sup> rapidamente. Esta incompreensão a respeito do FUNRURAL V. Ex<sup>o</sup> deve compreender, vai compreender as razões e nós todos compreendemos. A preocupação, Sr. Ministro, é realmente e V. Ex<sup>o</sup> respondeu muito bem ao Deputado Melo Freire o ponto central dessas apreensões e nós, como representantes do povo V. Ex<sup>o</sup> está nos atendendo muito bem, sempre atendeu e vai continuar atendendo; é um homem aberto ao diálogo. De todos os Ministros, talvez V. Ex<sup>o</sup> seja o que melhor receba a classe política. V. Ex<sup>o</sup> comprehende bem que a nossa preocupação de trazer essas apreensões e angústias é legítima. A preocupação central é exa-

tamente esta, e V. Ex<sup>o</sup> respondeu ao Deputado Melo Freire, quando disse que o atual INPS não será mantido. Evidentemente, será um novo INPS. E a preocupação era exatamente esta. Veja V. Ex<sup>o</sup> o FUNRURAL. Quando, na minha região, do Rio Doce, Município de Caratinga, eu me recordo como se fosse ontem, cerca de dois ou três anos atrás, os nossos velhos, a exemplo do que disse o Senador Agenor Maria, esturricando naquelas filas imensas. Logo, o FUNRURAL, com a sua velocidade, se multiplicou em mini-representações. E de Caratinga, aquelas filas já diminuíram para Inhapim, para Iapu, para São João do Oriente, aqueles Municípios em torno da Rio-Bahia.

Então, essa agilização do FUNRURAL e a ação do Governo, que foi levar a assistência direta ao homem do campo, que V. Ex<sup>o</sup> disse que será mantida, e nós não temos dúvida nenhuma de que será mantida, a preocupação do nosso povo é exatamente isto, porque nós também estamos observando o INPS, que foi vitorioso ao encampar os ex-IAPs.

Realmente, seu estilo de atuação é um estilo diverso; como disse o Deputado Melo Freire é para atuar na cidade e ele não se multiplicou e não entrou com tanta velocidade, como o FUNRURAL. E nós sabemos e sei — V. Ex<sup>o</sup> vai me responder dizendo que sim — que já se instalaram mini-representações em três mil Municípios.

Provavelmente há planos para serem instalados em todos, e mais: é muito provável que essas mini-representações se subdividam e vão também às vilas, aos distritos e aos povoados, pela própria implicação da instituição.

Agora, nessa linha de raciocínio, Sr. Ministro, e rapidamente, outras preocupações: eu disse aqui então sobre a diferença de atendimento entre o INPS e o FUNRURAL.

Outra preocupação, por exemplo: V. Ex<sup>o</sup> disse muito bem e está aqui no texto da lei. Eu rapidamente vou ler aqui:

Está mantida a sigla FUNRURAL, § 1º do art. 27. Art. 2º: é mantida com respectivo custeio no regime de benefícios e serviços de trabalhadores rurais do FUNRURAL. Art. 2º, item 6, § 2º e 3º do art. 18: ficam assegurados aos programas de trabalhadores e empregadores rurais os recursos que atualmente lhes são destinados pela Legislação do FUNRURAL. Art. 27: fica extinto, sem prejuízo do respectivo programa, o FUNRURAL. § 1º do art. 27: a forma de atendimento aos trabalhadores e empregadores rurais através de representações locais e instituições.

Então, vejo a preocupação imensa do Ministério em, realmente, não extinguir o FUNRURAL. Acho apenas que essa expressão do art. 27 é que provocou essa incompreensão: "Fica extinto o FUNRURAL."

Tenho, inclusive, nestas sugestões aqui e diante da resposta que V. Ex<sup>o</sup> fez ao Deputado Joaquim de Melo Freire e já conversei em Belo Horizonte com o Diretor Regional do FUNRURAL que é o Major-Brigadeiro Carlos Alberto e ele manifestou essa preocupação de que a estrutura do INPS fosse estancar essa agilidade do FUNRURAL.

Então, talvez fosse, antes de esperar que o tempo fizesse a sua ação e viesse comprovar, a exemplo dos casos que citei, que as mudanças são para melhor e nós temos certeza disso, por uma questão até psicológica, que V. Ex<sup>o</sup>, através do nosso ilustre Relator — inclusive, perdi o prazo das emendas, porque estava viajando — pudesse já atender, apenas por questão até de denominação, ou de colocação legal.

Eu, por exemplo, se V. Ex<sup>o</sup> diz que irá funcionar um novo INPS, eu tenho até uma sugestão aqui e poderia ser outra: porque então V. Ex<sup>o</sup> pudesse dar uma nova denominação ao INPS: Instituto Nacional de Assistência Urbana e Rural. Então, seria o impacto psicológico. Esse pessoal do FUNRURAL que está com medo de ser absorvido e receber a filosofia do INPS, já estaria vingado. Assim, o INPS seria extinto. Então, seria, realmente, e é — V. Ex<sup>o</sup> o disse — uma nova organização, em novo estilo, para melhorar.

Já estaria vingado. Assim, o INPS seria extinto. Então, seria, realmente, e é — V. Ex<sup>e</sup> o disse — uma nova organização, em novo estilo, para melhorar.

Acreditamos e confiamos no critério de V. Ex<sup>e</sup>

Aqui vem um problema menor, com uma pergunta sobre as representações. Diz o artigo:

"A forma de atendimento dos trabalhadores e dos empregadores rurais será mantida, através de representações locais."

Há um detalhe, Sr. Ministro, quanto a essa representação local. Creio que V. Ex<sup>e</sup> conhece bem, apesar de estar no cume da pirâmide, o sistema de representações locais. Nas cidades maiores foi feita através de firmas jurídicas, empresas constituídas, exclusivamente, para prestarem esse tipo de serviço. Inclusive, não têm tempo de prestar outro tipo de serviço. São pessoas jurídicas, estabelecidas exclusivamente para atender ao FUNRURAL. Inclusive, com maquinaria, escritório etc. Mas, acho que, para eliminar esse tipo de preocupação, seria o caso de fazer uma referência específica, através de um parenteses. Informa o Deputado Humberto Souza que já há emenda nesse sentido. Estou encaminhando a sugestão e gostaria que ela fosse examinada.

Vou resumir, porque parece que já falei o necessário. Vou encaminhar as sugestões. Minhas perguntas estão por escrito e passo a V. Ex<sup>e</sup>, para que as leia e me responda.

1 — Como ficará a situação dos representantes locais que constituíram firmas, exclusivamente, para prestar serviços ao FUNRURAL? Sugeriria aquela emenda, citando, especificamente, essas pessoas jurídicas.

2 — Onde existe agência do INPS, como fica a representação do FUNRURAL?

3 — Tenho uma outra sugestão, também, que está consubstanciada na nova denominação do INPS, que seria, também, se V. Ex<sup>e</sup> achar viável, incluir o FUNRURAL entre aquelas entidades previstas no item 7. Acredito que isso poderá ser uma medida psicológica para afastar todas as incompreensões e temores. Então, a exemplo do LBA, IPASE, IAPE, INPS etc., entre as entidades com funcionamento próprio estaria o FUNRURAL, não dependente do INPS.

Tenho uma outra sugestão que é sobre o limite de isenção. Parece que no início V. Ex<sup>e</sup>, numa entrevista, já falou e hoje respondeu que isso aí é uma autorização que o Governo vai implantar a médio e longo prazo. Parece que V. Ex<sup>e</sup> já falou quanto à isenção para a faixa de cinco salários, para custeio de serviço médico e medicamento de ambulatório.

Vou passar as perguntas e sugestões a V. Ex<sup>e</sup>. Acho que fica mais fácil para ser respondido.

Sei que V. Ex<sup>e</sup>, como Ministro, recebe uma soma de informações e de dados, muito maior do que nós. Concluo, reafirmando aquela confiança pelo passado de V. Ex<sup>e</sup>. Estamos certos que dará tudo certo e que a nossa contribuição será recebida positivamente.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Respondo as perguntas do Deputado Altair Chagas, com muito prazer.

Como ficará a situação dos representantes locais que constituíram firmas, exclusivamente, para prestar serviços ao FUNRURAL?

Ficará na mesma situação, situação permanente. O projeto ressalva que as representações locais serão mantidas. Então, não há como cogitar de modificações com relação aos representantes que constituíram firmas. Tem havido substituições de representantes. O fato da constituição de uma firma não obriga o FUNRURAL a manter o representante. Se ele serve insatisfatoriamente, se há alguma ocorrência que exige a sua substituição, isso tem sido feito. De maneira que, pela aprovação do projeto, não há modificação nenhuma desses representantes.

Onde existe agência do INPS, como fica a representação do FUNRURAL?

A idéia é que se mantenha, porque são dois campos diferentes. A receita do FUNRURAL é fornecida de uma forma; a fiscalização

é feita pelos representantes; o pagamento continuará a ser feito pelos representantes, onde não há agência bancária. De maneira que não vejo conflito especial com relação a isso.

Não será possível agora que o FUNRURAL venha a se constituir numa das entidades previstas no art. 4º, ao lado das que integram o SINPAS.

Isso não é possível, porque se está extinguindo o FUNRURAL como autarquia, para distribuí-lo. O artigo poderia ser feito de forma diferente. Poderia ser redigido da seguinte maneira:

"Os programas do FUNRURAL dividem-se e se integram o SINPAS ou INPS, conforme se trate de prestação médica ou financeira."

Havia necessidade, entretanto, de extinguir a autarquia FUNRURAL, já que os programas eram distribuídos entre duas outras entidades. De maneira que não há como colocar o FUNRURAL dentre as entidades integrantes do SINPAS.

O SR. ALTAIR CHAGAS — Apenas para complementar: está aí, entre as sugestões, aquela que eu fiz, da alteração da denominação, apenas para efeito psicológico, porque temos todos os motivos para confiar na afirmação de V. Ex<sup>e</sup> que teremos um novo INPS, tenho certeza disso.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — A mudança da denominação parece-me indevida. Não há razão para modificar. Em primeiro lugar, porque uma parcela enorme da clientela está ligada ao INPS. Esse órgão é que terá uma configuração completamente diferente. Mas não vejo razão para mudança de denominação. Instituto Nacional de Previdência Social abrange tanto a urbana quanto a rural. Se houvesse, na denominação, qualquer conotação que limitasse a previdência social urbana, seria justa a observação. Mas não me parece que seja o caso, porque a ação desse órgão abrange tanto a zona urbana, quanto a rural. Dentro em pouco, ver-se-á que o Instituto atende igualmente as duas áreas a contento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Ministro, já ao virar da tarde, duas perguntas restariam para serem feitas, já que no desenvolver dos trabalhos todas elas foram feitas e, parcialmente, respondidas.

Não é novidade para V. Ex<sup>e</sup> a preocupação de todos nós com referência ao programa do FUNRURAL. Nós que não somos técnicos, mas que palmilhamos todas as áreas do sertão de nossa região eleitoral e conhecemos tanto o funcionamento do INPS como do FUNRURAL, sentimos um sobressalto natural dessa modificação que, naturalmente, se pretende no projeto. Tecnicamente, não há o que falar do projeto. Vê-se, perfeitamente, que o FUNRURAL, passará a ser um programa do INPS, com características próprias, com recursos definidos e com a representação mantida por lei etc. No entanto, Sr. Ministro, não vejo a razão específica desta fusão do FUNRURAL, de não poder continuar como está e integrando automaticamente, com a mesma estrutura, porque, de qualquer maneira, ele se transforma num programa que ficará subordinado, também, a um diretor-geral e, no fim, dará na mesma coisa. É uma centralização a mais, apenas.

Como conhecemos a alta burocracia do INPS, as dificuldades para se mexer no INPS, a importância do INPS e conhecemos a simplicidade do FUNRURAL, a facilidade de atendimento do FUNRURAL, tememos que, no momento em que houver essa fusão, ao invés de transformar tudo na simplicidade do FUNRURAL, seja tudo transformado nas complicações do INPS. V. Ex<sup>e</sup> há de convir conosco das dificuldades que irão ocorrer, porque, embora seja um programa com recursos, ele incorpora ao INPS, ele será administrado pelo INPS.

Citaria, inclusive, um exemplo muito importante. Sai o Presidente da Associação de São Vicente de Paulo, de Livramento, Minas Gerais. Um sujeito semi-analfabeto, com poucos recursos e

procura o diretor do FUNRURAL, através de um Deputado ou de outra autoridade que esteja disposta a ajudar aquela parte da população abandonada. O Diretor do FUNRURAL encaminha, com uma simplicidade enorme, facilita a formação de um convênio, entrega um ambulatório e, dentro de uma semana, começa a funcionar, com médico, dentista e tudo. Não existe fila. O cliente vai ao representante do FUNRURAL que, graças à extraordinária administração de V. Ex<sup>o</sup>, já chegou a todos os rincões do Brasil, tira a guia e é internado. Isso funciona com a maior facilidade.

V. Ex<sup>o</sup> já imaginou isso no INPS? Esse pobrezinho chegando ao INPS? Em primeiro lugar, ele não conversa com o chefe. Então, são esses detalhes que o político conhece e precisa de transferir a V. Ex<sup>o</sup>.

A estrutura técnica do projeto é uma beleza! Talvez nem exista fila, porque ele vai ser atendido pela representação. Mas, no momento em que se fundir, a organização vai ser uma, os médicos serão os mesmos, a forma de atendimento será uma. Então, não tem sentido deixar de manter o FUNRURAL. Se vai ser tudo separado, por que não deixar o FUNRURAL? Se o recurso é separado, as representações vão ser mantidas, se o médico vai ser outro, se o sistema de funcionamento vai ser o mesmo que está aí, se já está descentralizado e funcionando bem, não há necessidade dessa modificação.

Hoje, estamos vivendo no momento dos técnicos, no Brasil, que são os sábios, os que mandam, os que decidem, que são absolutamente invulneráveis em suas decisões e não é possível nenhum pobre e despretensioso político que tem, como única missão, prestar serviços, querer opinar tecnicamente no projeto. Mas, na prática, no dia-a-dia, no terra-a-terra, no chão, vemos que não tem sentido.

Politicamente, o Governo tem uma imagem espetacular com o FUNRURAL. Todo o mundo está satisfeito com as representações, o médico satisfeito. Ainda esta semana, vinha de uma fazendinha que tenho no interior, quando encontrei um sujeito parado à beira da estrada. Ele deu sinal e eu parei o carro. O sujeito, velhinho, correu e pediu-me para levá-lo, porque ele havia cortado o pé e estava esperando, por mais de duas horas, que passasse um carro por ali. Touxemos, então, aquele senhor, com o pé decepado por um machado. Fui para minha casa, mas pedi ao meu motorista para levá-lo ao hospital, pelo FUNRURAL. Perguntei-lhe quem era o seu patrão e ele disse que era Geraldo Maia. Então, ele foi para o hospital, em Montes Claros, onde havia convênio. Dentro de meia hora, ele estava hospitalizado, para ser operado.

V. Ex<sup>o</sup> não pode imaginar como isso funciona bem, no interior. Se fosse o INPS, ele ficaria dois dias, para tirar uma guia, com toda complicação.

Então, como homem do Governo, como homem preocupado com a própria imagem do Governo, um homem que conhece e respeita V. Ex<sup>o</sup>, pelo trabalho que vem desenvolvendo frente ao Ministério da Previdência Social do País, gostaria de fazer essa ponderação a V. Ex<sup>o</sup>, para ver o que pode ser feito no projeto.

Inclusive, há um ilustre Deputado estudando uma fórmula melhor, no sentido de verificar a continuidade desse serviço, dentro de sua simplificação. Estou de acordo com V. Ex<sup>o</sup>, mas temos de legislar, pensando não no administrador que está hoje, mas no que vai acontecer daqui a dois anos. Daqui a dois anos, a administração dentro desse projeto pode ficar completamente sem sentido. Hoje, V. Ex<sup>o</sup> admite que funcionará bem. Mas, amanhã, o INPS, que não será INPS — acreditamos em V. Ex<sup>o</sup>, mas não acreditamos no próximo Governo, porque não sabemos se será como o atual, se o Ministro será tão capaz como V. Ex<sup>o</sup> — poderá mudar tudo, inclusive, não destinar os recursos.

Então, gostaria de ponderar a V. Ex<sup>o</sup> a respeito do sofrimento em que se encontram os Deputados, porque sofreram no interior essa deficiência, com críticas candentes, diariamente. Sinto que voltaremos a ter o mesmo problema.

Hoje, V. Ex<sup>o</sup> não pode imaginar a facilidade, a simplicidade, a maneira rápida em que opera o FUNRURAL, no interior; como se instala um ambulatório médico, um ambulatório dentário; como se consegue tudo.

Lembraria, ainda, a V. Ex<sup>o</sup> a economia que se faz com tudo isso. Montes Claros, por exemplo, é uma cidade pólo de desenvolvimento. Temos um representante do FUNRURAL que atende a uma comunidade de mais de duas mil fazendas. O INPS deve ter duzentos funcionários. Naquela cidade, não há uma reclamação contra o FUNRURAL. Que coisa prática, que coisa genial! E vamos modificar isso tudo, para construir um INPS, que respeitamos, mas sabemos que não vai dar certo? Não devemos imitar os técnicos do futebol brasileiro.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Devo dizer ao ilustre Deputado Humberto Souto que tive as mesmas preocupações que o assaltaram. Não sou um técnico...

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Ministro, apenas um parênteses, para uma explicação. Seria uma grosseria minha, se admitisse que V. Ex<sup>o</sup> fosse um técnico e estivesse me referindo desta forma. Entendo que V. Ex<sup>o</sup> é mais um professor, um humanista, um estudioso, um homem mais preocupado com o problema humanístico do que técnico. Estou referindo-me aos tecnocratas que vivem nos gabinetes gelados, traçam os destinos do País. E estão traçando, V. Ex<sup>o</sup> é testemunha disso, porque, no momento em que os políticos foram afastados das decisões brasileiras, os técnicos passaram a fazer tudo no País, a legislar, a conhecer, através dos conselhos. De maneira que não é a V. Ex<sup>o</sup> que estou me referindo.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Disse isso, para acentuar que o exame que fiz não foi de um técnico. A razão da divisão dos dois programas do FUNRURAL, creio que deixei bem esclarecida nas declarações iniciais que fiz. É que vamos funcionar, não mais de acordo com a clientela, mas de acordo com a especialização, com a prestação a ser feita. Quando se fala no INPS, não se cogita do INPS atual, com toda a parafernalha, com toda a dificuldade, mas de um órgão que terá de ser extremamente simplificado, porque será apenas um órgão pagador de benefícios, prestador de alguns outros serviços acessórios.

Com relação à dúvida sobre o custeio dos fundos destinados ao FUNRURAL, acho que o dispositivo é bem claro:

“Ficam assegurados aos programas dos trabalhadores e empregadores rurais os recursos que atualmente lhes são destinados pela Legislação do FUNRURAL.

Creio que não há como deixar de conceder esse destino que a Lei determina “ficam assegurados”, de forma taxativa.

Com relação ao tipo de atendimento, ainda não pode ser diferente do atual.

Isso que sucedeu com V. Ex<sup>o</sup>, pegar um homem na estrada e levá-lo ao FUNRURAL, continuará da mesma maneira, porque essa é a maneira do atendimento do campo, do FUNRURAL. Não existe, absolutamente, a dificuldade urbana. Esse homem do campo jamais será levado para um hospital de previdência urbana. Ele continuará a ser atendido pela previdência rural. Manter-se-á a simplicidade do tipo de hospital, do tipo de convênio, da remuneração de médico; manter-se-á a imediateza das soluções. Não há razão nenhuma para que o programa se contamine com outro. Cada programa se destina a uma área diferente, com características diferentes. As prestações financeiras terão de ser as mesmas e não diversas. São prestações de salários mínimos e continuarão a ser de salários mínimos.

O SR. HUMBERTO SOUTO — V. Ex<sup>o</sup> me permite, apenas para esclarecimento? (Assentimento do orador.)

Na estruturação do INPS, continuará o Superintendente e no FUNRURAL, os Diretores?

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Continuará, normalmente, como está, responsável pelos programas, dentro da circunscrição onde está subordinado ao superintendente.

Os programas não se confundem.

**O SR. HUMBERTO SOUTO** — Efetivamente, Sr. Ministro, nós voltariam ao mesmo ponto. Não se entende por que mudar, vai continuar tudo a mesma coisa. É apenas uma centralização.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Julgo importante mudar, é um problema de racionalização.

**O SR. HUMBERTO SOUTO** — Agradeço, de qualquer forma, a V. Ex<sup>º</sup> e conheço o seu ponto de vista, a irredutibilidade nas decisões tomadas mas, honestamente, Sr. Ministro, com toda a admiração que tenho por V. Ex<sup>º</sup>, não conseguimos nos convencer da necessidade dessa modificação e achamos que V. Ex<sup>º</sup> vai ter um desprazer imenso quando for implantado esse serviço.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira, o último Deputado inscrito.

**O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA** — Sr. Presidente, Exm<sup>º</sup> Sr. Ministro, não resta a menor dúvida que o FUNRURAL foi um dos maiores sucessos do Governo Revolucionário. No entanto, as explicações formuladas por V. Ex<sup>º</sup> de que o programa continuará na sua essência, fazem com que nada tenhamos a temer sobre a modificação e assistência social ao homem do campo. Quanto ao problema da criação de centralização dos serviços médicos era e é um imperativo do Brasil atual. Não poderíamos continuar com a diversificação de verbas em vários setores. Tinha que haver racionalização dos serviços médicos, porque senão este País, o nosso País, iria chegar a um ponto em que não poderia prestar assistência a toda a sua população.

Quanto à assistência preconizada excepcional ao homem do campo, isso não existe, Sr. Ministro. Creio que poderá haver com o INAMPS, porque haveria apenas um convênio. O hospital receberia X, com a obrigatoriedade de prestar assistência a qualquer rurícola que o procurasse. Normalmente, esses hospitais eram públicos, e assim, o FUNRURAL concederia um novo alento de verbas e através de materiais médicos melhoraria muitos desses hospitais, ao alocar certa quantidade de recursos.

Congratulo-me com V. Ex<sup>º</sup> pela criação do INAMPS. Desde a primeira vez que o ouvi, V. Ex<sup>º</sup> falou na universalização da Previdência Social e, creio que é isso que V. Ex<sup>º</sup> está planejando para o nosso País. No entanto, gostaria de fazer, apenas, um apelo. Que fosse incluído o setor de assistência médica dos Institutos dos Estados. Estes sim é que não prestam assistência alguma, ou quase nenhuma assistência aos seus segurados. Descontam em folha e na hora em que o segurado procura o serviço, eles fazem como que um empréstimo e ficam descontando normalmente em 20, em 30, ou 50 meses, dependendo do tamanho da conta. Gostaria que V. Ex<sup>º</sup> estudasse para uma posterior incorporação do setor de assistência médica dos Institutos dos Estados, também, o INAMPS.

Faria outro apelo, neste instante, a V. Ex<sup>º</sup>. Creio que com o INAMPS haverá necessidade de maior número de profissionais médicos e odontológicos. Dispomos, atualmente, de 65 mil médicos, quando precisaríamos de 120 mil, havendo um *deficit* de quase 100%. Dispomos, atualmente, de 40 mil dentistas e precisaríamos de 120 mil, havendo, também, um *deficit* de 200%. Das cidades brasileiras, 52% não dispõem de serviço médico ou odontológico habilitado. Faria, então, esse apelo: que esses concursados pelo DASP, esses 9.985 médicos e dentistas, que estão sendo chamados para prestarem serviços ao INPS, estão tomando o lugar de profissionais que passaram no concurso mas que não foram classificados nos primeiros lugares. Será que a simples substituição de um médico ou de um dentista irá resolver o problema das filas enormes do INPS? Será que a simples substituição de um dentista irá fazer com que a nossa odontologia seja, apenas, mutiladora? Creio que não, Sr. Ministro. Creio que V. Ex<sup>º</sup> resolverá junto ao DASP, que esses profissionais que passaram nesse concurso, sejam imediatamente incorporados aos que já estão prestando esse serviço para que possamos, cada vez mais, prestar uma melhor assistência ao povo brasileiro que é a essência de V. Ex<sup>º</sup> e todos nós que pertencemos ao Governo brasileiro, este grande Governo do Presidente Geisel. Muito obrigado a V. Ex<sup>º</sup>.

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Muito obrigado ao Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, pelo apoio que dá ao projeto e pelas expressões com que julgou que o INAMPS constitui uma notável, uma considerável contribuição para a melhoria dos serviços médicos brasileiros.

Com relação às duas sugestões apresentadas, uma de que incorporássemos os Institutos de Previdência Estaduais que, a seu ver, prestam serviços de forma inadequada ou incompleta, infelizmente, não há possibilidade de chegarmos a isso, porque esses Institutos são patrimônio do Estado, não podendo o Governo Federal encampá-los.

**O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA** — Permitiria V. Ex<sup>º</sup> um aparte? Através de um convênio, esses Institutos não poderiam fazer um convênio com o INAMPS para prestação de serviços de assistência médica?

**O SR. NASCIMENTO E SILVA** — Alguns podem, em vários Estados fazemos. Mas, os resultados também não são totalmente favoráveis. De maneira que há alguma dificuldade. E com relação à possibilidade de aproveitamento de todos os médicos, infelizmente, também, não é possível. Os quadros são restritos, têm que ser restritos, o Presidente da República — devido ao momento difícil de combater a inflação por que passamos — baixou um decreto em novembro do ano passado determinando que não se alargassem os quadros de nenhuma entidade estatal, entidade autárquica, ao contrário, até determinando que a cada duas vagas corresponesse uma só nomeação.

Entretanto, esses médicos que foram classificados, terão até quatro anos para virarem a ser aproveitados. Assim, com a expansão do INAMPS é possível que venham a ser aproveitados. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, Relator da matéria.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Sr. Ministro, Sr. Presidente, andou certa a Comissão Mista quando, atendendo ponderações do seu Presidente e com meu entusiasmo e concordância convidou V. Ex<sup>º</sup> para que aqui chegasse a fim de explicitar melhor os termos e o conteúdo do Projeto de Lei nº 11, objeto da presente Mensagem ora em debate.

Todos percebemos — e V. Ex<sup>º</sup> sentiu — a reação do Congresso, exatamente porque, como todos os Parlamentares assinalaram o sucesso do FUNRURAL é absoluto e incontestável.

Lembro ao meu eminentíssimo Ministro que, bem antes da chegada da Mensagem ao Congresso Nacional, em jantar que tive a honra de comparecer e palestrar com V. Ex<sup>º</sup> e quando tive a ciência de que a Mensagem viria para cá, de logo ponderei-lhe que as dificuldades seriam essas, o entusiasmo que nós outros temos pelo FUNRURAL. Entusiasmo este que nas bandas do meu Maranhão é proclamado em toda extensão territorial. Quando a Mensagem foi lida — eu secretariava a sessão — houve como que uma rebelião, houve até eminente Deputado que levantou a sua inconstitucionalidade, sustentando que lei complementar não podia ser revogada por um decreto-lei, o que obrigou o Presidente Petrônio Portella, na Presidência, a levantar e dirimir a questão de ordem considerando improcedente mas, houve recurso para a Comissão de Constituição e Justiça e o nobre Deputado Peixoto Filho concordou em que nós outros, que constituímos esta Comissão Mista, examinássemos, também, a constitucionalidade da Mensagem.

Vimos ouvimos, todos nós, os receios de que a votação venha disritmar o sucesso do FUNRURAL na Pátria brasileira.

Mas, Ministro, examinando o título segundo da Mensagem, no capítulo primeiro, onde está discriminada a competência do INPS, exatamente, a seguinte redação: "que ao INPS compete conceder e manter os benefícios de outras prestações em dinheiro, inclusive as atualmente a cargo do IPASE e do FUNRURAL e os

serviços não redistribuídos por força desta lei a outra entidade, de acordo com os seguintes programas". E no inciso III, está dito:

"Os programas de Previdência Social Rural, abrangendo os benefícios em dinheiro do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL — e os decorrentes de acidente de trabalho, inclusive, assistência complementar reeducativa e readaptação profissional devida aos trabalhadores rurais e seus dependentes na forma da atual legislação do FUNRURAL, Lei Complementar nº 11, tanto de tanto, e ainda os benefícios em dinheiro e serviço de readaptação profissional devidas aos empregadores rurais e seus dependentes na forma da Lei nº 6.260."

Encontro conjugado com este artigo o art. 27, em que está dito:

"Ficam extintos sem prejuízos de respectivos programas o IPASE, FUNRURAL, a Fundação Abrigo Cristo Redentor, transferindo-se de plenos direitos seus bens, direitos e obrigações para as entidades a que, na forma desta lei são atribuídas as suas atuais competências".

A primeira vista, Ex<sup>4</sup>, como que encontrei uma certa contradição entre o art. 27 e o seu § 1º onde está dito:

"A forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais, através de representações locais e instituições convenientes tais como sindicatos das categorias profissionais e econômicas, prefeituras municipais e hospitalais será mantida, continuando os prestadores deste atendimento a identificar-se e a identificar os programas e atividades que lhes dizem respeito mediante utilização da sigla FUNRURAL."

No art. 27 está dito expressamente que está extinto o FUNRURAL e em seu § 1º está dito que continuará a sigla FUNRURAL. Percebi, de logo, o seguinte — e acho que meu raciocínio é válido — as finalidades de execução do FUNRURAL são mantidas na Mensagem, prossegue a sua filosofia, mas a sua autonomia desapareceu em face dessa mensagem mas, tanto é o desejo de V. Ex<sup>4</sup> de manter intacta a eficiência do FUNRURAL que, o extinguindo no art. 27 determina no seu § 1º que continue a sigla de FUNRURAL para que todos tenham a certeza de que seus excelentes serviços serão mantidos.

Estou dando esta explicação, porque debrucei-me sobre a Mensagem justamente com os mesmos receios dos eminentes companheiros que debateram o problema. E disse a V. Ex<sup>4</sup> que fomos sentir essa reação porque todos nós éramos entusiastas do FUNRURAL. Então, procurava entender bem a Mensagem e encontrei neste parágrafo que dá a impressão que colide com o art. 27, não exatamente a filosofia de V. Ex<sup>4</sup>, em que procura explicitar, com a manutenção da sigla, que o FUNRURAL fica intacto em busca das benesses que até hoje se vêm distribuindo ao povo brasileiro.

Quando V. Ex<sup>4</sup> — notei bem — declarou que a Mensagem dirigida à Câmara dos Deputados, V. Ex<sup>4</sup> gostaria que ela tivesse apreciação e o aperfeiçoamento de emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares, percebi de logo que a abertura estava determinada. Recordo-me que fui relator de mensagem altamente turbulenta, nesta Casa, também oriunda de V. Ex<sup>4</sup> que reformulou, mudando totalmente sua filosofia na Lei de Acidentes de Trabalho.

No primeiro contato que tivemos, disse V. Ex<sup>4</sup> que a mensagem era intocável. Depois, com diálogos, com conversas em que V. Ex<sup>4</sup> examinou as emendas, democraticamente permitiu que fossem aprovadas 17 emendas. Conto sempre isso para mostrar que o Ministro Nascimento e Silva foi sempre um permanente amante do diálogo com o Congresso Nacional. Sabe V. Ex<sup>4</sup> que meu apreço para com o Ministro da Previdência Social é muito antigo, conhece a minha afeição à sua pessoa pelo seu talento e, sobretudo, pela sua obra.

De modo que o receio é justo. Quando os institutos foram unificados, por que não dizer, fui o primeiro a não acreditar na unificação. Achei que estávamos marchando por um terreno perigoso, talvez marcado, um pouco, pela minha presença no ex-IPAC, quando tiver a honra de dirigir-no no Governo Getúlio Vargas. Achava uma verdadeira loucura — por que não dizer — o Ministro Nascimento e Silva quando o meu IPAC que, ainda hoje, amo tanto, meu ex-IPAC, que se debruçava sobre as necessidades da classe comerciária e não dava conta nem daquela área de segurados, eu dizia para mim mesmo: como é que um instituto único pode resolver todos os problemas de uma coletividade que se agiganta de uma maneira, realmente, extraordinária? E foi como disse o Ministro a nós outros de que o INPS se agigantou de tal maneira que era preciso que se tirasse conclusões desse posicionamento, modificando sua estrutura em busca de uma coisa melhor.

Inicialmente, com os receios de meus eminentes e dedicados companheiros de Congresso Nacional, hoje estou convencido que amanhã haveremos — se Deus quiser — como assinalaram os eminentes Deputados por Minas Gerais, todos três que interrogaram a S. Ex<sup>4</sup>, estou convencido mais uma vez que o Ministro Nascimento e Silva lavrará um tanto quando, daqui a alguns meses, em pleno funcionamento, chegaremos à conclusão de que essa unificação de comando era necessária e está funcionando admiravelmente bem.

Mas, Ministro, é natural que os funcionários se arreiem, alguns deles me procuraram, chegaram até nós outros e pediram que indagasse a V. Ex<sup>4</sup> se seria permitido aos funcionários estatutários da Previdência Social — digamos do IPASE ou outros órgãos que serão extintos — se seria possível a opção para outros órgãos da própria Administração Federal, direta ou indireta, cujo regime jurídico passariam a integrar, sem prejuízo da estabilidade que porventura tenham adquirido?

Em síntese, o que se dá é o seguinte: com a mensagem o funcionário do Maranhão, o funcionário de Minas Gerais, fica sobressaltado, então, telefona para o vigilante Deputado por Minas Gerais, aqui como já recebi sem exagero, uns cinqüenta telefonemas do Maranhão e me dizem: nessa reformulação, o Sr. sabe que sou do IPASE há tanto tempo, não me jogar no Acre? A lei fala que o Ministro vai redistribuir. Eles estão sobressaltados e parece que seria uma opção válida que se desse a esse direito de, dentro do mundo previdenciário, que eles escolhessem alguma coisa que fosse a bem do serviço público e pudesse continuar prestando seus serviços numa área que fosse mais consentânea com os seus interesses. Uma outra indagação, para finalizar, esta, incluindo vários amigos que trabalham no Senado. A indagação é a seguinte: Com o início da tramitação do projeto que ora debatemos, vários pedidos de esclarecimentos nos têm chegado sobre a situação daqueles que acumulam empregos em diversos regimes jurídicos, na forma da Constituição vigente. Em consequência, têm descontos em diferentes institutos: INPS, IPASE ou institutos de âmbito estadual. Numerosos médicos, advogados, professores, jornalistas e outros profissionais em todo o País, estão abrangidos por esta situação. Deste modo, descontam para o INPS como profissionais liberais ou autônomos; e para o IPASE, como servidores públicos. Em face do projeto, indaga-se considerando-se o interesse de milhares de profissionais e seus dependentes: primeiro, como fica a situação desses assalariados? Segundo: compromete-se, de algum modo, a sua expectativa de dupla aposentadoria pelo INPS e pelo IPASE? No caso da omissão do projeto não seria conveniente a inclusão de dispositivo ressalvando expressamente os direitos adquiridos desses assalariados e seus dependentes?

Antes de fazer a indagação a V. Ex<sup>4</sup>, que o faço com a maior humildade, ouvi o meu mestre, que nunca me faltou com a sua experiência, o Professor Celso, que me prometeu que levaria para a consultoria, para os órgãos técnicos do Ministério, a indagação. Mas eu prefiro, porque quem me pediu que fizesse essa indagação foram centenas de companheiros meus, muito queridos, dizendo que militavam a favor deles, antes da Mensagem aqui chegar, no meu modo de entender, não uma simples expectativa de direito. Não. Militava a

favor deles um direito inconteste, um direito frio, certo e seguro. E, se militava a favor deles esse direito certo, inconteste e seguro, parece-e que, com a nova lei, eles não devem perder.

Passo às mãos de V. Ex<sup>o</sup> ou entregarei ao Professor Celso a investigação, porque há gente do maior gabarito e gostaria de informá-los. Não está formulada como emenda, mas com interrogação e eu tomei a liberdade, respeitosa, de solicitar os informes de V. Ex<sup>o</sup>, com a maior admiração de sempre e o meu renovado apreço.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sr. Ministro, na qualidade de Presidente desta Comissão, não pude interpelar V. Ex<sup>o</sup> como seria, também, do meu desejo.

Fui dos que apresentaram emendas ao projeto, cerca de 8. Confiei-as ao nobre Relator, Senador Henrique de La Rocque, que entrará em contato com a assessoria de V. Ex<sup>o</sup> para examiná-las devidamente.

Entretanto, por reputá-la da maior importância, passo às mãos de V. Ex<sup>o</sup> a que julgo principal, que procura incluir onde couber, dispositivos que transformam a idéia contida no projeto da criação do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, autorização para que o Poder Executivo crie a Empresa Nacional de Assistência Médica da Previdência Social. Sugiro a criação não de um instituto, mas de uma empresa pública, que dará maior flexibilidade à gestão da assistência médica, através da Previdência Social no Brasil.

Ao agradecer a V. Ex<sup>o</sup>, em meu nome pessoal, do Sr. Relator e de todos os Membros da Comissão, a gentileza do atendimento do nosso convite, congratulo-me, pela brilhante exposição que aqui nos trouxe e pelos valiosíssimos subsídios que acrescentou à Exposição de Motivos que cepeia a Mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, ao enviar o Projeto de Lei nº 11/77, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

Estamos certos, Sr. Ministro, de que os debates aqui travados servirão bastante ao esclarecimento da matéria, durante a sua tramitação no Congresso Nacional.

**O SR. RELATOR** (Henrique de La Rocque) — Contamos, como sempre, com o seu espírito aberto para o exame das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 5 minutos.)

#### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".**

#### 10<sup>ª</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia desse de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, com a presença dos Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho e Gilvan Rocha e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Theobaldo Barbosa, Pacheco Chaves e Minoru Massuda.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, Heitor Dias, João Calmon, Accioly Filho, Nelson Carneiro e Franco Montoro e os Deputados Inocêncio Oliveira, Cid Furtado, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Emanoel Waismann, João Menezes, Sérgio Murilo e Rubem Dourado.

Aberto os trabalhos, o Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, explica à Conferencista convidada, Dona Dinah Silveira de Queiroz a ausência de numerosos membros da CPI, em virtu-

de de Congresso Nacional esteve reunido até alta madrugada. Feita essa ressalva, o Senhor Presidente, determina ao Assistente da Comissão, que seja lida a Ata da reunião anterior. Em discussão e votação, é a mesma aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente convida a Senhora Dinah Silveira de Queiroz, para tomar assento à Mesa, relacionando os principais Títulos e Trabalhos da Conferencista convidada.

Prosseguindo, é concedida a palavra a Senhora Dinah Silveira de Queiroz, que preparou crônicas para ser objeto desse inquérito e desse depoimento, na CPI da Mulher. Asfirmou que, forçou as portas da Academia Brasileira de Letras, até que ela se abrisse às mulheres e, que em breve teremos uma Mulher na Academia Brasileira, que será Raquel de Queiroz.

Logo após, o Senhor Presidente, concede a palavra a algum dos Senhores Congressistas, que desejem fazer observações ou perguntas à ilustre Conferencista.

Usaram da palavra os Senhores Senador Jarbas Passarinho e os Deputados Pacheco Chaves e Lygia Lessa Bastos que, congratula-se pela vitória alcançada com a permissão do ingresso da mulher na Academia Brasileira de Letras.

O Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, agradece a essa extraordinária mulher, Dona Dinah Silveira de Queiroz, mulher de intensa e árdua atividade cultural mas que, para usar suas próprias expressões, não conseguiu afastar-se do seu mundo de docura.

Finalmente, o Senhor Presidente, antes de encerrar os trabalhos da presente reunião recebeu e acolheu um documento da Senhora Relatora, Deputada Lygia Lessa Bastos, que se constitui num relatório preliminar das nossas atividades e, comunica aos Senhores Parlamentares presentes, que o apanhamento taquigráfico da referida reunião será publicada em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, larei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

*Anexo à Ata da 10<sup>ª</sup> Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, incumbida do estudo da situação da mulher em todos os setores de atividades.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Desejo, antes de iniciarmos os nossos trabalhos, não justificar, mas explicar a Dona Dinah Silveira de Queiroz a ausência de numerosos membros da nossa CPI. S. S<sup>o</sup> sabe, e o País conhece, que, ontem à noite, o Congresso Nacional esteve reunido até alta madrugada, e, por outra coincidência, temos, hoje, em nossa Casa, Ministros de Estado em reuniões, no mesmo horário que a nossa, além da evidência de que não somos tão britânicos em horário.

Feita essa ressalva, conto com a compreensão da ilustre conferencista. Passaremos à parte formal da reunião, pedindo ao Sr. Secretário que leia a Ata da reunião anterior.

(É lida a Ata da reunião realizada em 2-6-77.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discutir a Ata lida, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Congressistas que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Há expediente sobre a mesa que será lido pelo Sr. Secretário, para conhecimento da Comissão.

É lido o seguinte:

(Ofício do Departamento Nacional de Produção Animal.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Esta Comissão ouvirá, hoje, o depoimento da escritora Dinah Silveira de Queiroz.

Apenas para cumprir uma formalidade, apresentaremos a Conferencista, vez que é uma pessoa conhecida em todo o Brasil e uma

das mulheres brasileiras que honram a cultura nacional fora deste País.

A escritora Dinah Silveira de Queiroz já foi Delegada do Brasil, na UNESCO, em Bonn, na última reunião do Ano Internacional da Mulher; possui cerca de 30 obras publicadas; é detentora do Prêmio Machado de Assis, participa da Ordem dos Jornalistas, é a primeira romancista brasileira a publicar obras em japonês e coreano; tem um livro famosíssimo em terceira edição, *A Muralha*, que trata, principalmente, da mulher na formação do povo brasileiro no tempo das Bandeiras, desde o ano de 1949 tem uma crônica diária, *Café da Manhã*, na Rádio Nacional.

Passo a palavra, então, a Dona Dinah Silveira de Queiroz.

**A SRA. DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ** — Quero agradecer essas palavras tão generosas, e dizer que continuo, aqui, de certa forma, nesse serviço público que tenho procurado prestar, às vezes, sem o brilhantismo que desejaria ver naquele horário, ou seja, na hora do Café da Manhã. Quero dizer que preparei três crônicas, justamente para vir a ser o objeto desse inquérito e desse meu depoimento, aqui, na CPI da Mulher.

Evidentemente, esperariam de mim alguma coisa sobre a Cultura brasileira já, que eu, durante seis anos, com a persistência realmente estranha a minha personalidade inclinada mais à douçura e à concórdia, forcei as portas da Academia Brasileira de Letras, até que ela se abrisse às mulheres. Não vou falar, aqui, disto, porque, em breve, teremos uma mulher na Academia Brasileira, que será Raquel de Queiroz e, com muito orgulho, estarei, naturalmente, presente entre as pessoas que assistirão ao seu triunfo, que é, também, o meu triunfo, porque acreditei na luta quando outras não acreditavam.

Vou deixar esta parte, para entrar em outra que eu considero, e considerarei sempre, muito importante.

Nós mulheres, temos uma grande dívida para com as nossas irmãs de sexo: aquelas para as quais não houve nome paterno no cartão de identidade de seus filhos. Há muito venho batalhando para que jovens estudantes de Direito — principalmente aqueles que pretenderão especializar-se no Direito de Família — para que façam estágio — bastam poucas horas — nas maternidades mais pobres do País. E, então, eles verão o imenso número de filhos sem pai, crianças que irão ser carregadas no colo da mãe, algumas deixadas em creches ou asilos — essas talvez as mais felizes — e outras largadas pelas ruas, constituindo o imenso, o enodado problema da criança abandonada no Brasil. Falam em quatorze, quinze milhões, quem sabe lá? Entretanto, todas essas crianças, na antevéspera do "Fábrico" dos filhos de laboratório, foram geradas como aquelas que nascem nas menores famílias de nossa terra e tiveram sem exceção aquele pôsterioso que entretanto desapareceu quando dele precisava, que não lhes quis dar o nome, e se por força das circunstâncias o fizeram, chegaram a abandonar empregos para não pagar uma humilhante pensão. Este é o maior problema da mulher brasileira, porque estando mais perto da criação, por ser ela mesma a grande criadora, sente esses apelos com mais freqüência: é verdade que a lei procura proteger de todas as maneiras, até mesmo antes de seu nascimento, a criança. Mas, e estas pobres mulheres para as quais só existem ameaças do antigo bem amado em troca do amor que lhes dera e para essas desgraçadas mulheres que não sabem sequer o direito que lhes cabe em relação a seus filhos; o direito de repartir com o pai da criança o sacrifício de criá-la até torná-la um homem como deve ser, ou uma mulher como toda mãe, pelo menos quase todas, por piores que sejam, desejariam que fosse. E por isso que eu acredito não ser possível resolver o problema do menor abandonado sem que a lei seja virtualmente funcional; sem que haja advogados nomeados pelo Estado para funcionar, junto às maternidades, onde estão as mulheres mais pobres e geralmente não possuindo marido ou companheiro; que a investigação de paternidade não se torne algo tão complicado quanto é hoje, a deixar do lado de fora de uma proteção vital, os pequenos brasileiros. As testemunhas, devidamente especificadas, poderão esclarecer sobre o tempo em que viveram juntos os pais que se separaram. Mas isto tudo deve funcionar prontamente como

funciona o delito e a repressão, porque não existe maior delito do que o homem que nega a paternidade de seu próprio filho, deixando-o entregue a uma sorte que muita vez o leva aos caminhos mais sombrios, quando não ao marginalismo e ao crime. Em nome das mulheres, reivindico para nosso País, leis mais justas, de aplicação mais rápida, mais fáceis e viáveis na comprovação da paternidade das crianças que nascem sem o direito de ter o nome do pai numa carteira de identidade — quando chegam a tê-la — são perseguidas pela vida afora pelo maior preconceito que existe entre nós, esse preconceito que recai sobre milhares e milhares de mulheres brasileiras, e a elas que eu quero dar a mão, neste momento. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra a algum dos Srs. Congressistas, que desejem fazer observações ou perguntar a ilustre Conferencista.

Tem a palavra o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Dona Dinah Silveira de Queiroz falou sobre Raquel de Queiroz e, ensejou-me uma oportunidade de, publicamente, desfazer um equívoco.

Tenho a honra, que ela quase é exclusivamente unilateral, de pertencer à Academia a que V. Sa. pertence, que é a Academia Brasiliense de Letras. E a minha carreira acadêmica, toda ela não intencional, graças a Deus, está ligada a duas academias em que ambas reconhecem, e reconhecem há algum tempo, não só o direito da mulher de ser acadêmica como, também, que não há a menor razão para se fazer qualquer discriminação no campo do valor intelectual. Uma é a Academia Paraense, que entrei antes de entrar para a Academia Brasiliense, e a outra, a Academia a que ambos pertencemos.

Disse V. Ex<sup>ta</sup>, e é do conhecimento, pelo menos, das pessoas que se relacionam com o assunto, que foi sua a luta para que as portas da Academia Brasileira de Letras se abrissem à mulher.

Eu, particularmente, sempre achei essa discriminação absolutamente injustificável e, aqui, nesta CPI, temos discutido o papel da mulher, inclusive em algumas profissões que, hoje talvez um pouco exageradamente, as reivindicantes femininas achem que podem ser, também, igualmente desempenhadas tanto pelo homem como pela mulher. Houve, até, quem, num arrobo, num excesso, que me pareceu demais, disse que a mulher e o homem não se diferenciam em nada, o que é um exagero visível e notório. Nós todos acompanhamos a sua luta, e verificamos exatamente isso que V. S<sup>ta</sup> se referiu, ainda há pouco, um temperamento, doce, voltado para conciliação e não para a luta no sentido de cizânea, soube conduzir essa luta de tal modo, com tal respeitabilidade, com tal grandeza, que a Academia abriu suas portas à mulher. E teve, ainda, a grandeza de não competir na hora em que a mulher poderia ter a oportunidade de vencer na eleição entre os acadêmicos brasileiros, porque, se V. S<sup>ta</sup> se candidatasse não teria, sem dúvida nenhuma, demérito algum, em relação a qualquer mulher intelectual brasileira que, também, se candidatasse àquele posto.

Raquel de Queiroz, a quem queremos um bem tão grande quanto queremos a V. S<sup>ta</sup>, no meu entender, embora também uma brilhante intelectual, não estaria, se houvesse uma hierarquia de valores, acima do seu próprio valor. E, quero declarar isso sob uma situação muito especial, Sr. Presidente.

É que há coisa, talvez, de um mês — suponho — eu respondia a perguntas que me fazia uma repórter sobre a Academia Brasiliense de Letras. A atitude da repórter foi sempre preconceituosa contra a Academia — não era contra a Academia Brasiliense em si, mas contra a Academia — transferindo o preconceito também para a Academia Brasiliense de Letras.

Disse-me ela, com todas as palavras, sem nenhuma preocupação em torná-las menos rudes, que a Academia Brasiliense tinha a vocação do medalhão — e eu era um desses medalhões, pela conclusão a que cheguei. Disse-lhe que, realmente, entendia e que a minha vida não tinha sido voltada para o exercício intelectual, uma vez que a minha profissão, de algum modo, tinha me afastado disso. Mas,

afinal, tinha ganho um concurso de contos, em Belo Horizonte, quando ainda *O Jovem Capitão*, julgado pela Academia Mineira de Letras, tirara o primeiro lugar nesse concurso, numa época em que os concursos eram muito disputados e não eram para estreantes, mas para qualquer pessoa. Tinha cometido os meus pequenos crimes contra a Literatura, e havia entrado para a Academia, pelo menos, atendendo ao pré-requisito, que era ter alguma obra feita e publicada. Lembrava-me, também, de que havia uma história na Academia Brasileira de Letras em que se dizia que tinha entrado para a Academia, votado pelos seus pares, um engenheiro das docas do Rio de Janeiro. E alguém perguntou: Mas como ele vai pagar essa eleição? Responderam: Com as obras da doca, já que ele não teria obras literárias.

**O SR<sup>o</sup> DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ** — Com a sua candidatura à Academia Brasiliense de Letras quero dizer que me orgulho de ter sido, talvez, uma das primeiras escritoras a escrever sobre sua obra.

**O SR. SENADOR JARBAS PASSARINHO** — É muita generosidade sua, sem dúvida.

Então, surgiu o momento em que ela, contra-argumentando, mostrava-me que a Academia estava muito pobre de intelectuais à pureza. Eu ainda me lembro de que usei o seguinte argumento: A Academia Francesa levou o Marechal para a Academia, porque ela não é feita exclusivamente de intelectuais à pureza. A Academia Francesa, como outras — e a Francesa era o padrão — levou oradores, porque o orador é, também, uma forma de expressar um valor intelectual. Mas, infelizmente, alguns oradores até passam pela vida, fazendo orações de improviso e não deixam escrito o resultado do seu talento.

Finalmente, exemplifiquei dizendo: De memória, vou exemplificar pessoas que são os intelectuais à pureza, que a Senhora reclama que não existe em nossa Academia. E fui buscar, exatamente, os Membros da Academia Brasileira de Letras que são também confrades nossos da Academia Brasiliense. Terminei com a citação exatamente de Dinah Silveira de Queiroz, e a frase final ficou ligada aos pobres; a academia dos pobres seria a nossa referência aos intelectuais puros, no sentido do termo. E, referindo-me a Dinah Silveira de Queiroz, eu quis fazer uma comparação com Raquel de Queiroz. Então, ela excluiu, do contexto em que eu tinha colocado, Ciro dos Anjos, Abgar Renoault e todos os outros, para dizer que nós tínhamos até a nossa Raquel de Queiroz dos pobres. Esta frase seria grosseira — e tenho a certeza de que V. Ex<sup>o</sup> não me atribuiria — e eu gostaria de caracterizá-la, exatamente nesta oportunidade, pelo trabalho excepcional que V. Ex<sup>o</sup> realiza no campo das Letras e no campo do Civismo, que eu, como Ministro da Educação, tive oportunidade de palmeá-la ardorosamente na belíssima oração que fez, aqui, a pedido da Liga de Defesa Nacional, na hora em que recebímos todos aqueles corredores de fundo, que tinham percorrido milhares de quilômetros, somados todos eles, é claro, quando trouxeram o fogo, que devia ser a significação do Fogo Sagrado, da Chama Eterna, para o campo cívico.

Acho que esta Comissão teve um dos seus momentos liminosos, quando pediu a sua palavra. Só tenho um protesto a fazer: é o de que tenha sido tão breve.

**A SR<sup>o</sup> DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ** — Agradeço imensamente. Estou plenamente gratificada por essas palavras, e devo dizer que não me senti ferida com a comparação; aquilo ficou como um enigma para mim. Agradeço que o meu ilustre colega — permita-me que o assim chame — tenha desfeito esse enigma que uma jornalista, por maldação, quis criar, ou cindir, talvez, velhas relações de amizade e de admiração.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Com a palavra a Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Deputada Relatora.

**A SR<sup>o</sup> RELATORA** (Lygia Lessa Bastos) — Desejo congratular-me pela vitória alcançada com a permissão do ingresso da mu-

lher na Academia Brasileira de Letras, porque, realmente, há muitos anos, V. Ex<sup>o</sup> vem batalhando, e dizer que, logo que aqui cheguei, apresentei um projeto, impedindo que recebessem auxílio de subvenções as instituições que fizessem a discriminação. Infelizmente, o projeto foi arquivado na Comissão de Constituição e Justiça mas, agora, felizmente já teremos, se Deus quiser, dentro de breves dias, uma mulher na Academia Brasileira de Letras. V. Ex<sup>o</sup> está de parabéns.

Estou sabendo que V. Ex<sup>o</sup> está chegando de uma viagem ao Japão, razão pela qual tenho a curiosidade de saber qual é a situação da mulher naquele país. Portanto, ficaria muito grata se V. Ex<sup>o</sup> pudesse dizer-me alguma coisa a esse respeito.

**A SR<sup>o</sup> DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ** — A situação da mulher, no Japão, é bastante curiosa. Aparentemente, ela é uma dócil e humilde pessoa perto de seu marido. Algumas, mesmo, não chegam a ficar ao lado deles; elas ficam sempre um pouquinho atrás. O almoço de negócios, que eles fazem nos restaurantes de Tóquio, são sempre para homens. E eu, em certa ocasião, me vi um pouco olhada, porque eu era a única mulher, num restaurante famoso, à hora do almoço de negócios; eles se encontravam para trocar impressões sobre negócios.

Mas toda essa faixa encobre uma realidade muito clara, embora essas mulheres permitam, inclusive, ao marido um horário de seis às oito, a respeito do qual elas nunca perguntam que uso eles fazem, de seis às oito os maridos estão livres para saírem e fazerem o que quiserem.

Essas criaturas, que parecem tão humildes, dispõem de uma das forças maiores do mundo, e de dinheiro. Porque todo o ordenado dos maridos, assim que eles recebem, é depositado nas mãos de suas esposas, e são elas as governantes de suas casas, de suas famílias e que dão aos maridos a mesada que elas acham que devem merecer. (Risos.)

**A SR<sup>o</sup> RELATORA** (Lygia Lessa Bastos) — Dinah, você considera que uma Comissão Especial, no Congresso, de caráter mais duradouro que uma CPI, como a nossa, por exemplo, que tem prazo certo, seria uma contribuição, assim, relevante para as soluções que se pretendem para a igualdade jurídica e social entre o homem e a mulher, no Brasil?

**A SR<sup>o</sup> DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ** — Eu acredito muito em educação, e creio que, pela educação, nós chegaremos lá. Por enquanto, temos preconceitos, que não posso dizer que eles sejam pontos obscuros, aqui e ali, mas visíveis.

Voltando ao assunto da mulher japonesa que V. Ex<sup>o</sup> fez, agora, eu direi que, apesar desse estado, vamos dizer, de submissão e docilidade da mulher japonesa, existem sete mulheres na dieta, quer dizer, no Congresso, e que V. Ex<sup>o</sup> é a única batalhadora das causas femininas, aqui, coisa que muito nos honra mas que acredito que V. Ex<sup>o</sup> desejará ter mais companheiras.

Continuando a minha conversa sobre a mulher japonesa, ela existe, também, como símbolo em geral no mundo de que ela é uma pessoa muito humilde, muito simples, ela é nomeada pelo Governo como Assessora do Primeiro-Ministro para todos os assuntos relativos à mulher e ao menor. Quer dizer, é uma mulher que trata especialmente dos assuntos de menores e femininos.

De modo que isto seria muito interessante lembrar aqui essa assessoria, que está na Constituição japonesa; deve ser uma mulher a tratar dessa parte, porque mulheres entenderão melhor mulheres e crianças.

**A SR<sup>o</sup> RELATORA** (Lygia Lessa Bastos) — Você acha que uma Comissão no Congresso seria útil à mulher?

**A SR<sup>o</sup> DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ** — Acho que essa ideia de se pedir uma assessoria, pelo menos, começar por uma assessoria de uma mulher na parte administrativa do País, que teria um papel, vamos dizer, junto à Presidência — por que não? — para assuntos femininos e para assuntos de menor, acho que seria uma

grande idéia que V Ex<sup>a</sup> poderia defender com brilhantismo. (Muito bem! Palmas.)

A SR<sup>a</sup> RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Muito obrigado, Dinah.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pacheco Chaves.

O SR. DEPUTADO PACHECO CHAVES — Sr. Presidente, infelizmente cheguei um pouco tarde a esta Comissão, e não pude assistir à exposição, tendo pego, apenas, a parte final dos debates. Assunto que, naturalmente, é de grande interesse.

Sr. Presidente, é que fiquei retido no Simpósio do Álcool, na Comissão de Agricultura, da Câmara dos Deputados, de que faço parte, só podendo liberar-me, e assim mesmo com algum sacrifício, agora há poucos instantes. Portanto, peço desculpas à ilustre Conferencista pelo fato de ter chegado atrasado e de não poder, evidentemente, argüí-la, porquanto não ouvi a sua palestra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

A SR<sup>a</sup> DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ — Muito obrigada pelo comparecimento de V Ex<sup>a</sup>, com tanta dificuldade, o que me honra muito.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Vamos, então, encerrar a fase de depoimentos, estendendo o nosso especial agradecimento a essa extraordinária mulher, Dona Dinah Silveira de Queiroz, mulher de intensa e árdua atividade cultural mas que, para usar suas próprias expressões, não conseguiu afastar-se do seu mundo de docura.

Muito obrigado, Dona Dinah Silveira de Queiroz, em nome desta Comissão, pela magnífica lição de humanismo e sabedoria.

Esta CPI muito se honrou e muito tirará proveito das declarações que ouvimos, emocionados, partindo de u'a mulher de um valor intelectual que o Brasil reconhece e que o mundo começa, também, a reconhecer.

A SR<sup>a</sup> DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ — Agradeço imensamente, e quero dizer que deixo, aqui, plantada uma idéia que tenho a certeza de que irá germinar.

Não é possível falar-se tanto em preconceitos culturais de emprego quando o maior de todos eles é o daquele ser que não tem um nome de pai, que abala, profundamente, a consciência dos brasileiros, abala a consciência da brasileira, principalmente a mais pobre que fi-

ca aterrorizada, sempre que procura registrar esse filho de um "fantasma" que ela tanto amou.

Muito obrigada, Sr. Presidente, muito obrigada, Deputada Lygia Lessa Bastos. Caríssimos amigos e amigas que estiveram presentes, a todos estendo o meu agradecimento, desejando muitas felicidades e desejando, também, para o nosso Brasil, que a nova Lei do Divórcio, que ontem causou, aqui, tantos trabalhos, penas e discussões, venha a ser aplicada com aquele cuidado que devemos ter com o que há de mais importante dentro da Pátria, que é a família brasileira. Acredito que a Lei do Divórcio, que deu tanto trabalho a todos os Congressistas, tenha, realmente, da parte dos próprios Congressistas um cuidado, porque é uma flor perigosa, uma flor que se abriu mas que não sabemos que árvore vai dar, ainda, que planta vai ser.

De modo que nós pedimos, aqui, muito cuidado em relação ao que vem depois dela. Obrigada a todos que me ouviram e uma saudação a cada um de vocês. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esta Presidência acaba de receber da ilustre Relatora desta CPI, um documento que se constitui num relatório preliminar das nossas atividades e um apelo ao Sr. Ministro do Planejamento, para que nessa emergência orçamentária que o Ministério está ultimando e que virá ao Congresso Nacional. Por premência do tempo, S. Ex<sup>a</sup>, a Deputada Lygia Lessa Bastos, pede que esta Comissão se dirija ao Sr. Ministro, para que libere verbas, no sentido de empregá-las em creches, que é indubitavelmente — segundo expressões de S. Ex<sup>a</sup> — um investimento do mais alto interesse para a vida econômica e cultural do País.

Devo dizer à ilustre Senhora Relatora que acolho este requerimento, porque, além de regimental, é uma demonstração de que a nossa CPI passa por efetivo sentido prático já que, numa Casa Legislativa como a nossa, não teria sentido que esta CPI se restringisse a uma tertúlia e a uma troca de opiniões e, sim, de u'a maneira prática, transformar esses pleitos, essas reivindicações, de u'a maneira legislativa objetiva, para que possamos melhorar a situação social de mulheres e crianças.

Está acolhido o requerimento, Sr<sup>o</sup> Relatora, que seguirá junto ao Ofício ao Sr. Ministro e, depois, darei ciência aos demais Membros desta Comissão.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a reunião, agradecendo a presença das mais ilustres pessoas da nossa sociedade.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 11 minutos.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF**

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

**2 VOLUMES**

**1º VOLUME:**

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO  
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

**2º VOLUME:**

**NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:**

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO  
NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF.  
ALFREDO BUZAI;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de  
dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2<sup>a</sup> Edição Revista e Atualizada — 1975  
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

**Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.**

**Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).**

**Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).**

**Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.**

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26**  
**439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

# REGISTROS PÚBLICOS

## nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas**

**Preço: Cr\$ 30,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.**

**acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

**ou pelo sistema de Reembolso Postal**

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)**

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- Código Eleitoral (e suas alterações);**
- Sublegendas;**
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos Partidos Políticos);**
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);**
- As últimas instruções do TSE  
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).**

**Edição — Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **SEGURANÇA NACIONAL**

**I — Legislação Constitucional**

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69**

**Decreto-Lei nº 510/69**

**Decreto-Lei nº 314/67**

**Lei nº 1.802/53**

**III — Notas**

**IV — Jurisprudência**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39**  
**421 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**